CÂMARA MUNICIPAL

29.MAI 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ATA Nº 11

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2019

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exmº. Senhor Dr. Marco André Martins, Presidente e os Exmºs. Membros da Câmara: Senhores(as): Drª. Mª. Aurora Moura Vieira, Dr. Carlos Alberto Silva Brás, José Fernando da Silva Moreira, Drª. Sandra Isaura Ramos de Almeida, António Fernando Oliveira da Silva, Major Valentim dos Santos de Loureiro, Engº. Leonel Araújo Neves Viana, Dr. Daniel Filipe Oliveira Vieira, Dr. José António da Silva Pinto e Dr. Rafael Gomes Amorim.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 14h 40m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):

2

CÂMARA MUNICIPAL

29. MAI 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

——— - Vereador Senhor Dr. José António Pinto – Questionou sobre um abaixo-assinado de moradores nos Bairros de Gondomar, qual o acolhimento que esse documento teve junto do executivo e para quando o regulamento da habitação.

——— - Vereador Senhor Dr. Daniel Vieira – Referiu a publicação da listagem das águas balneares e o facto de a praia de Zebreiros ser desclassificada e questionou sobre o que se pode fazer junto da Assembleia da República para resolver este assunto, qual o contributo que cada um pode dar.

——— - Vereador Senhor Dr. Rafael Amorim – Fez a intervenção constante do documento anexo. Referiu, também, a nomeação do Senhor Presidente como representante dos Autarcas na Metro, com o que se congratulou.

——— - Vereador Senhor Eng.º Leonel Viana – Agradeceu a intervenção no passadiço de Gramido e solicitou que fossem verificadas todas as estruturas de madeira porque há algumas tábuas a necessitarem de substituição. Questionou sobre se há algum plano para a limpeza dos caminhos rurais no Parque das Serras do Porto.

——— - Senhor Presidente da Câmara – Respondeu a todas as questões colocadas pelos Senhores Vereadores.

29 MAI 2019

REUNIÃO DE CÂMARA DE 29-05-2019

PAOD

"O Vereador Rafael Amorim pediu que lhe fossem facultados os esclarecimentos já requeridos em 13 de maio de 2019. Em consulta ao portal Base Gov constatou-se que foram adjudicados 164.000 euros (+ IVA), nos últimos 3 anos, pelo município de Gondomar à MEO-Serviços de Comunicações, S.A. para "Aquisição de serviços de consultoria para criação, personalização e implementação do projeto (A)creditar GO: Partilhar Mais Saber.". Foi requerida informação sobre o projeto, acima referido, e sobre os objetos dos diversos contratos adjudicados. Mais foi pedido o estado de execução do PIICIE – Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar e se tinham algum relatório de acompanhamento do trabalho que tenha sido desenvolvido, nesse âmbito, até à data de hoje. Considerando ainda as noticias hoje de manha divulgadas pela comunicação social, o Vereador Rafael Amorim requereu informações sobre a existência de contratos com a Mediana - Sociedade Gestora de Imagem e Comunicação, Lda, W Global Communication ou relativos a atividades contratadas com outras entidades que possam envolver o Instituto Português de Oncologia."

O Vereador,

(Dr. Rafael Amorim)

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 29 DE MAIO DE 2019, PELAS 14H30M, NO *EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO*

1. Resumo diário da tesouraria

2. "Contratação de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação da dívida à EDP abrangida por acordo de pagamento" – Visto do Tribunal de Contas – Para conhecimento

3. Parque das Serras do Porto – Alteração dos Estatutos – Para conhecimento

4. "Aquisição de eletricidade, em regime de mercado livre, para Portugal Continental, ao abrigo dos Acorod Quadro da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P." – Adjudicação, minutas dos contratos e gestor do contrato – Proposta

5. "Ligação entre a Rua Novais da Cunha e a Avenida da ~~Conduta~~ – Aprovação do anteprojeto e projeto de expropriações, para efeitos de declaração pública, urgência de expropriação e tomada de posse administrativa dos terrenos necessários à execução da obra" – Proposta

6. Programa "Férias de Verão 2019" – Proposta

7. Acidente de viação ocorrido na Rua João Pinto Ribeiro, na Freguesia de Rio Tinto – Pedido de indemnização em nome de Mónica Susana Oliveira Pinho – Proposta de indeferimento

8. Processo n.º 10/2011/4252, Valbom – Pedido de redução de taxas no âmbito do procedimento de operação urbanística de licenciamento de uma unidade hoteleira – Requerente: Firma Nara – Projetos, Construção e Turismo, Ldª. - Proposta de deferimento

9. Processo n.º 01/2018/274, Foz do Sousa – Pedido de redução de taxas no âmbito de operação urbanística de licenciamento– Requerente: Pedro Miguel Castro Ferreira - Proposta de indeferimento

10. Terrenos – Afetação ao domínio público municipal de parcela de terreno sita na Foz do Sousa – Envio à Assembleia Municipal – Proposta

11. Terrenos – Afetação ao domínio público municipal de parcela de terreno sita na Foz do Sousa – Envio à Assembleia Municipal - Proposta

12. Toponímia - Alteração dos limites da Rua António Barbosa António Barbosa, em Fânzeres, aprovados por deliberação de 25 de novembro de 1988 – Proposta

13. Toponímia - Alteração dos limites da Rua do Cheínho, na Freguesia de Baguim do Monte, aprovados por deliberação de 03 de janeiro de 1994 - Proposta

14. Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas – Proposta

15. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Isenção/redução do pagamento de taxas de utilização – Proposta

16. Clube Naval Infante D. Henrique – 39.ª Edição da Regata Internacional de Gondomar – Proposta de atribuição de subsídio

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

6

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade

29. MAI 2019

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 24 de Maio de 2019, cujo saldo das operações orçamentais é de 2 135 333,07€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 6 150 304,03€.....

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
24/05/2019	1

Número	Ano
96	2019

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		26.930,39	195.403,31	222.333,70	211.276,69	**11.057,01**
FUNDOS DE MANEIO / FUNDOS DE CAIXA		2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	**2.950,00**
BANCOS						
Á ORDEM	Banco : Banco BPI, S.A. Conta : PT50001000007984807010180	850.419,58	0,00	850.419,58	0,00	**850.419,58**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510000000200016	31.253,54	1.637,25	32.890,79	927,00	**31.963,79**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510000000213014	1.063.135,38	16.000,00	1.079.135,38	2.479,68	**1.076.655,70**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510003051323085	10.215,93	0,00	10.215,93	0,00	**10.215,93**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos	161.890,19	0,00	161.890,19	0,00	**161.890,19**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação	199.461,21	0,00	199.461,21	0,00	**199.461,21**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510003347523061	6.485,73	0,00	6.485,73	0,00	**6.485,73**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510002930613084	62.705,71	0,00	62.705,71	0,00	**62.705,71**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510000058563073 - Refeições Escolares	101.549,62	0,00	101.549,62	0,00	**101.549,62**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510005505443067 - Cauções	1.862.790,24	0,00	1.862.790,24	0,00	**1.862.790,24**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510000000213014	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Banco : Banco Bic Português S.A. Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC	518.929,38	0,00	518.929,38	0,00	**518.929,38**
	Banco : Banco Bic Português S.A. Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão	208.931,30	0,00	208.931,30	0,00	**208.931,30**
	Banco : Banco Santander Totta, Sa Conta : PT50001800003966504500183	411.900,43	1.801,72	413.702,15	188.114,89	**225.587,26**
	Banco : Banco Santander Totta, Sa Conta : PT50001800000019560700187	22.324,96	0,00	22.324,96	0,00	**22.324,96**
	Banco : Banco Santander Totta, Sa Conta : PT50001800080362905102037	27.244,75	176,00	27.420,75	0,00	**27.420,75**

29.MAI 2019

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
24/05/2019	2

Número	Ano
96	2019

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS					
Banco : Millennium bcp Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium	768.915,51	50,16	768.965,67	0,00	**768.965,67**
Sub-Total :	**6.308.153,46**	**19.665,13**	**6.327.818,59**	**191.521,57**	**6.136.297,02**
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sub-Total :	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total de Disponibilidades :	**6.338.033,85**	**215.068,44**	**6.553.102,29**	**402.798,26**	**6.150.304,03**
DOCUMENTOS	9.785,95	0,00	9.785,95	0,00	**9.785,95**
Total de Movimentos de Tesouraria :	**6.347.819,80**	**215.068,44**	**6.562.888,24**	**402.798,26**	**6.160.089,98**
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	2.159.787,74	3.259,29	2.163.047,03	27.713,96	**2.135.333,07**
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	4.178.246,11	622,45	4.178.868,56	163.897,60	**4.014.970,96**

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte		
	Em Dinheiro	**10.519,93**
	Em Cheques e Vales Postais	**537,08**

O Tesoureiro

Conferi

O Presidente

29. MAI 2019

9

CÂMARA MUNICIPAL

29.MAI 2019

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA À EDP ABRANGIDA POR ACORDO DE PAGAMENTO" – VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS – PARA CONHECIMENTO

Presente à Câmara, para conhecimento, cópia do ofício do Tribunal de Contas que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe.

A Câmara, ciente do documento anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou tomar conhecimento.

Pelos Vereadores Senhores Dr. Daniel Vieira e Dr. José António Pinto foi apresentada a declaração política que adiante segue.

TRIBUNAL DE CONTAS 29. MAI 2019

DIREÇÃO-GERAL
Departamento de Controlo Prévio

Mensagem Fax n.º 15877/2019 DECOP-UAT.2

PARA: Município de Gondomar FAX N.º:

DE: Departamento de Controlo Prévio DATA: 2019-05-22

PROCESSO(S): 986/2019, 987/2019 N.º PÁGS.(incluindo a capa): 1

ASSUNTO:
Contrato de empréstimo para liquidação antecipada de dívida vincenda à EDP Distribuição Energia, S.A

Informa-se V. Ex.ª de que o Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto da 1ª Secção, de 22 de maio de 2019, decidiu conceder o visto ao(s) ato(s)/contrato(s) relativo(s) ao(s) processo(s) acima identificado(s).

Mais se informa que o(s) ato(s)/contrato(s) será(ão) remetido(s) oportunamente.

Com os melhores cumprimentos.

P/ A Auditora-Coordenadora,

Ana Luísa Nunes

Fax confirmado em 23 Mai. 2019

(EFR)

29.MAI 2019

CDU

Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Edifício dos Paços do Concelho - 29 de Maio de 2019

Período da Ordem do Dia – Ponto 2- **CDU – Declaração Política**

A dívida à EDP constitui desde a década de 80 e 90 do século passado um dos principais problemas na gestão do município de Gondomar. Ao longo destes anos sucessivos executivos municipais foram não só adiando a resolução deste problema como criaram, em diferentes momentos, falsas expectativas em torno das soluções que estavam a ser encontradas. Esta foi uma das principais críticas que a CDU fez à actual maioria PS quando no final do mandato anterior, em véspera de eleições, deu este assunto como concluído.

A 17 de Maio de 2018, na reunião da Câmara Municipal de Gondomar, face à análise da decisão do Tribunal de Contas de não conceder visto ao acordo com a EDP, os vereadores da CDU apresentaram uma declaração (ver em anexo) onde formularam um conjunto de propostas com o objectivo de ser encontrada uma solução de consenso e estabelecido um plano para resolução do problema de endividamento da Câmara Municipal de Gondomar, cuja dimensão se estende para lá da dívida à EDP.

Desde então, a maioria PS entendeu gerir isoladamente este assunto, não acolhendo em nenhum momento as sugestões e propostas da CDU. Por essa razão, independentemente de uma análise aos aspectos positivos do acordo com a EDP que agora mereceu o visto do Tribunal de Contas, os eleitos da CDU entenderam optar pela abstenção sempre que este processo teve que ser apreciado em reunião do executivo. E isso não nos impede de valorizar todos os avançados conseguidos na resolução de problemas de endividamentos contraídos no passado.

Contudo, os vereadores da CDU não podem deixar de apresentar um conjunto de considerações sobre a gestão e as opções financeiras do executivo: i) o Município precisa de estabelecer um plano interno de redução da divida, em todas as suas dimensões, naquilo que tem a ver com os prazos e montantes; ii) o Município deve procurar convergência de acção com outras autarquias, no sentido de uma alteração positiva à lei de finanças locais que salvaguarde o reequilíbrio financeiro dos municípios, impedindo novos constrangimentos ao poder local; iii) o Município não deve continuar a aceitar a transferência de encargos do estado central para as autarquias, pelo que as novas competências, em particular nas áreas da saúde e da educação, poderão originar novos e graves problemas na situação financeira dos municípios, tal como aconteceu com o Decreto-Lei nº 344-A/82 de 1 de Setembro, onde tem origem o problema da divida à EDP.

Os vereadores da CDU não podem ainda deixar de referir que a resolução dos problemas financeiros da Câmara e a remoção dos condicionamentos ao seu funcionamento têm obrigatoriamente de se reflectirem na gestão dos serviços do município, no fim da precariedade dos trabalhadores e do recurso permanente a empresas de prestação de serviços, em maior investimento público, em suma, na melhoria das condições de vida dos Gondomarenses e no progresso de Gondomar.

Gondomar, 29 de Maio de 2019.

Os Vereadores da CDU

Daniel Vieira: daniel.vieira@cm-gondomar.pt
José António Pinto: joseantonio.pinto@cm-gondomar.pt

29. MAI 2019

12

CDU

Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Gondomar

17 de maio de 2018.

Algumas notas dos Vereadores da CDU sobre decisão do Tribunal de Contas sobre EDP

1. É necessário, desde logo, recordar que a divida da Câmara à EDP tem origem no Decreto-Lei nº 344-A/82, de 1 de setembro e nas opções dos executivos municipais à época; importa ainda referir que sucessivos executivos da Câmara nunca encararam este assunto como algo estrutural e decisivo e nunca tomaram medidas sérias para a sua resolução, empurrando "sempre para a frente" uma solução para esta divida.
2. A CDU não pode deixar de referir a sua discordância na forma como o atual executivo, ainda durante o mandato anterior, lidou com esta situação, tratando o assunto no mínimo com pouco prudência e assumido este caso como um assunto fechado, como um dado adquirido, criando falsas expectativas nas populações. A propaganda feita pelo executivo ao acordo com a EDP não contribui para uma postura séria no desfecho deste assunto, descredibilizando não apenas a atual maioria PS, mas o Município enquanto entidade.
3. A CDU afirma ainda as suas discordâncias na forma como a Câmara tem confrontado o Tribunal de Contas. A CDU considera que a Câmara pode e deve demonstrar a sua posição e o seu entendimento quanto à decisão, mas não deve responsabilizar o Tribunal de Contas por esta situação e muito menos pela situação financeira do Município. As responsabilidades, a serem atribuídas, têm de ser dirigidas aos sucessivos governos do PSD, PS e CDS que, ao longo dos tempos, foram criando mecanismos de condicionamento das autarquias locais, de intromissão na gestão e ataque à autonomia do poder local, inclusive em matéria financeira.
4. A origem e os resultados desta divida devem servir como exemplo para outros fenómenos em curso, ao abrigo do falso pretexto da descentralização, de desresponsabilização do estado central e responsabilização das autarquias locais por um conjunto de competências que não são acompanhadas dos respetivos meios financeiros e respetivos instrumentos de autonomia.
5. A CDU está consciente do grave problema com que o Município está confrontado e, por essa razão, está disponível para ser parte numa solução que vise resolver não só o problema da divida à EDP, mas toda a problemática da divida municipal, quer a de médio e longo prazo quer a de curto prazo. Assim, os vereadores da CDU apontam as seguintes ideias, que precisam de um plano concreto de aplicação:
   a) o Município precisa de estabelecer um plano interno de redução da divida, em todas as suas dimensões, naquilo que tem a ver com os prazos e montantes, aspetos que nunca foram tidos em conta pela atual maioria;
   b) o Município deve procurar convergência de ação com autarquias que apresentem problemas semelhantes, no quadro da Associação Nacional de Municípios, ganhando desta forma uma outra capacidade negocial e reivindicativa, quer junto do poder central quer junto da EDP;
   c) o Município deve dar prioridade, na sua ação institucional, ao contacto com os partidos políticos com assento na Assembleia da República, com a Comissão do Poder Local, no sentido de uma alteração positiva à lei de finanças locais que salvaguarde o reequilíbrio financeiro dos municípios, impedindo novos constrangimentos ao poder local.

Gondomar, 17 de maio de 2018.

Os Vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto

Daniel Vieira: daniel.vieira@cm-gondomar.pt
José António Pinto: joseantonio.pinto@cm-gondomar.pt

13

29.MAI 2019

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARQUE DAS SERRAS DO PORTO – ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS – PARA CONHECIMENTO

Presente à consideração da Câmara, para conhecimento, o documento que adiante segue da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto, sobre o assunto identificado em epígrafe.

A Câmara, ciente do documento anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, tomar conhecimento.

29. MAI 2019

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARQUE DAS SERRAS DO PORTO

ASSEMBLEIA-GERAL

REUNIÃO DE 2019.04.29

DELIBERAÇÃO

[MINUTA]

ASSUNTO: Alteração aos Estatutos

Presente à Assembleia-Geral a proposta do Conselho Executivo relativamente ao processo mencionado em epígrafe, nomeadamente a aprovação da Alteração aos Estatutos. ----------

O Senhor Presidente do Conselho Executivo, Dr. Marco Martins, expõe no ofício datado de 18 de abril de 2019, data em que o Conselho Executivo deliberou a aprovação da proposta que irá agora ser apresentada à Assembleia-Geral: ----------

«Conforme previsto na alínea l) do artigo 16.º e no artigo 39.º dos Estatutos da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto, apresenta-se à Assembleia-Geral proposta de alteração dos Estatutos, que contempla: ----------

1. O ponto 1 do artigo 26.º [Secretário Executivo] passa a ter a seguinte redação "A gestão corrente dos assuntos do Parque das Serras e a direção dos serviços dele dependente cabe a um Secretário Executivo, cujas funções e estatuto remuneratório serão fixados no regulamento e mapa de pessoal aprovado pela Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho Executivo."; ----------

2. Correção da numeração das alíneas do artigo 16.º; ----------

3. Transferência da competência de celebração de protocolos para o Conselho Executivo.» ----------

Do presente processo faz parte integrante a proposta de Alteração aos Estatutos. ----------

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea l) do artigo 16.º e no artigo 39.º dos Estatutos, por unanimidade, aprovar a Alteração aos Estatutos. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata. ----------

Dra. Cláudia Manuela Ramos Vieira, Presidente

29. MAI 2019

Dr. Francisco Manuel Moreira Leal

Eng.ª Ana Maria Martins Rodrigues

Dr. Carlos Alberto Silva Brás

Sr. Elias Acácio da Silva Barros

Sr. José Fernando da Silva Moreira

Dr. Orlando Gaspar Rodrigues

Eng.º Paulo Jorge Esteves Ferreira

Dr. Paulo Jorge Moreira da Silva

29.MAI 2019

---------- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS ----------

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARQUE DAS SERRAS DO PORTO

Capítulo I
Disposições Gerais

ARTIGO 1.º
Natureza, Composição, Designação e Sede

1 – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARQUE DAS SERRAS DO PORTO é uma Pessoa Coletiva de Direito Público de natureza associativa e âmbito territorial, e visa a realização de interesses comuns aos Municípios que a integram, regendo-se, enquanto Associação de Municípios DE FINS ESPECÍFICOS, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Agosto, pelos presentes Estatutos e pelas demais disposições aplicáveis.

2 – A Associação é composta pelos Municípios de Gondomar, Valongo e Paredes e adota a designação de Associação de Municípios Parque das Serras do Porto e a abreviatura de Parque das Serras.

3 – A Associação de Municípios Parque das Serras do Porto tem sede na Rua do Padrão, nº 27, 4440-617 VALONGO, com possibilidade da sua deslocação para qualquer um dos outros Municípios que integram a Associação, por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Executivo.

ARTIGO 2.º
Fins

1 – A Associação de Municípios Parque das Serras do Porto tem como fim principal a criação e gestão do Parque das Serras do Porto, bem como a promoção ambiental, a valorização da natureza e da vida ao ar livre.
2 – O Parque das Serras pode prosseguir como fins complementares:
a) Promoção de políticas conjuntas de turismo, lazer, animação, formação, emprego, inclusão, sustentabilidade, inovação, competitividade e internacionalização da economia, bem como a valorização das atividades agroflorestais;
b) Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental dos territórios abrangidos;
c) Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
d) Participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente, no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio;

e) Planeamento das atuações de entidades públicas de caráter supramunicipal.

3– O disposto nos números anteriores concretiza-se, nomeadamente, através:

a) do Regulamento de gestão do Parque das Serras;
b) do Plano de Gestão do Parque das Serras;
c) Da realização de estudos, planos, programas e projetos, mormente os que sejam passíveis de cofinanciamento;
d) Da elaboração e apresentação de candidaturas no âmbito de fundos da União Europeia ou nacionais;
e) De ações e intervenções no território de acordo com os seus fins.

ARTIGO 3.º
Duração

A Associação de Municípios Parque das Serras do Porto é constituída por tempo indeterminado.

ARTIGO 4.º
Direitos dos Municípios Integrantes

Constituem direitos dos Municípios integrantes do Parque das Serras:
a) Auferir os benefícios da atividade do Parque das Serras;
b) Apresentar propostas e sugestões consideradas úteis ou necessárias à realização dos objetivos estatutários;
c) Participar nos órgãos do Parque das Serras;
d) Exercer os demais poderes e faculdades previstos na lei, nestes estatutos e nos regulamentos internos do Parque das Serras;
e) Requerer a convocação da Assembleia-Geral, nos termos previstos no artigo 15.º

ARTIGO 5.º
Deveres dos Municípios Integrantes

Constituem deveres dos Municípios Integrantes do Parque das Serras:
A) Prestar a colaboração necessária para a realização das suas atividades;
b) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares respeitantes ao Parque das Serras, bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos das mesmas;
c) Efetuar as contribuições financeiras, nos termos estabelecidos na lei e nos presentes estatutos.

CAPÍTULO II
Organização e Competências

Secção I

29. MAI 2019

Disposições Gerais

ARTIGO 6.º
Órgãos

O Parque das Serras é constituído pelos seguintes órgãos:
a) Assembleia-Geral;
b) Conselho Executivo;
c) Conselho Fiscal
d) Conselho Consultivo.

ARTIGO 7.º
Mandato

1 – No caso dos eleitos locais, a qualidade de membro dos órgãos do Parque das Serras é indissociável da qualidade de membro dos órgãos municipais.
2 – O mandato dos membros dos órgãos do Parque das Serras terá a duração do mandato municipal, determinando a perda, a cessação, a renúncia ou a suspensão daquele mandato no órgão municipal o mesmo efeito no mandato detido nos órgãos do Parque das Serras.

ARTIGO 8.º
Continuidade do Mandato

Os titulares dos órgãos do Parque das Serras servem pelo período do mandato e mantêm-se em funções até serem legalmente substituídos.

ARTIGO 9.º
Requisitos das reuniões

As reuniões dos órgãos do Parque das Serras apenas terão lugar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

ARTIGO 10.º
Requisitos das deliberações

1 – As deliberações dos órgãos são tomadas por maioria relativa dos votos dos associados, estando presente a maioria legal dos membros, exceto as deliberações de alteração dos Estatutos, para as quais é necessária uma maioria qualificada, nos termos do preceituado no artigo 39.º destes estatutos.
2 – Em caso de empate, o Presidente do órgão tem voto de qualidade.

3 – As votações assumem, por norma, a forma nominal, salvo quando se realizam eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre pessoas, casos em que a votação é obrigatoriamente feita por escrutínio secreto.
4 – Compete ao Presidente decidir sobre a forma de votação, podendo qualquer membro propor que a mesma se faça por escrutínio secreto.
5 – As deliberações dos órgãos estão sujeitas às regras de publicitação das deliberações dos órgãos municipais.

ARTIGO 11.º
Deliberações

As deliberações dos órgãos vinculam os Municípios integrantes, não carecendo de ratificação pelos órgãos municipais, salvo estipulação legal em contrário desde que a competência para tal esteja legalmente prevista.

ARTIGO 12.º
Atas

1 – De tudo o que ocorrer nas reuniões, será lavrada ata que contenha um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a hora, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações e, bem assim, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.
2 – As atas ou textos das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, desde que tal seja decidido pela maioria dos membros presentes, caso em que a sua assinatura será efetuada no final da reunião.

Secção II
Da Assembleia-Geral

ARTIGO 13.º
Natureza e Composição

1 – A Assembleia-Geral é o órgão deliberativo do Parque das Serras.
2 – A Assembleia-Geral é constituída por nove elementos, sendo que cada um dos Municípios integrantes do Parque das Serras nomeia três representantes, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ARTIGO 14.º
Mesa

1 – Os trabalhos da Assembleia-Geral são dirigidos por uma Mesa, constituída pelo Presidente e dois vogais, sendo um Secretário, a eleger pela Assembleia, por voto secreto, de entre os seus membros.
2 – O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal.
3 – Na ausência de todos os membros da Mesa, a Assembleia elegerá uma Mesa *ad hoc* para presidir à reunião.
4 – Enquanto não for eleita a Mesa, esta será integrada pelos três membros eleitos mais velhos, de entre os presentes que assumirão os cargos referidos no n.º 1 por ordem, respetivamente, decrescente de idade.

ARTIGO 15.º
Reuniões da Assembleia-Geral

1 – A Assembleia-Geral terá, anualmente, três Reuniões Ordinárias, sendo a primeira destinada à apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior e a última, que decorrerá em novembro, destinada à aprovação do plano de atividades e do orçamento para o ano seguinte.
2 – A Assembleia-Geral pode ainda reunir-se, extraordinariamente, por iniciativa da respetiva Mesa ou quando requerida:
a) Pelo Presidente do Conselho Executivo, em execução de deliberação deste;
b) Por um terço dos seus membros.

ARTIGO 16.º
Competências da Assembleia-Geral

São competências da Assembleia-Geral:
a) Eleger e destituir a Mesa da Assembleia-Geral, o Conselho Fiscal e o Secretário Executivo;
b) Aprovar o plano de gestão do Parque das Serras;
c) Aprovar, sob proposta do Conselho Executivo, o plano de atividades e a proposta de orçamento e as suas revisões, bem como apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e, ainda, apreciar e votar os documentos de prestação de contas
d) Aprovar, sob proposta do Conselho Executivo, o mapa de pessoal da Associação de Municípios do Parque das Serras;
e) Acompanhar e fiscalizar a atividade do Conselho Executivo, devendo ser apreciada, em cada reunião ordinária, uma informação escrita sobre a atividade da associação, bem como da sua situação financeira;
f) Acompanhar a atividade do Parque das Serras e os respetivos resultados bem como os das pessoas coletivas em que esta tenha participação social;

g) Autorizar o Parque das Serras, sob proposta do Conselho Executivo, a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou do setor social e cooperativo, a criar ou participar noutras pessoas coletivas;
h) Aprovar o seu Regimento e os Regulamentos, designadamente de Organização e Funcionamento;
i) Aprovar ou autorizar, sob proposta do Conselho Executivo, a contratação de empréstimos nos termos da lei;
j) Fixar anualmente as contribuições dos municípios que integram o Parque das Serras;
k) Aprovar os preços relativos a serviços prestados e bens fornecidos;
l) Aprovar e alterar os Estatutos;
m) Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução dos interesses próprios do Parque das Serras;
n) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por Lei, pelo Regimento ou pela Assembleia;
o) Deliberar sobre a oneração e alienação de bens próprios da Associação;
p) Deliberar sobre a dissolução da Associação e nomear a respetiva Comissão Liquidatária, determinando os procedimentos a adotar.

ARTIGO 17.º
Competências do Presidente da Assembleia-Geral

São competências do Presidente da Assembleia-Geral:
a) Dirigir os trabalhos da Assembleia;
b) Convocar a reuniões ordinárias e extraordinárias;
c) Elaborar a ordem do dia das reuniões e proceder à sua distribuição;
d) Abrir e encerrar os trabalhos das reuniões;
e) Proceder à marcação e justificação de faltas dos Membros da Assembleia;
f) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por Lei, pelos Estatutos, pelo regimento ou pela Assembleia.

Secção III
Do Conselho Executivo

ARTIGO 18.º
Natureza e Composição

1 – O Conselho Executivo é o órgão de direção do Parque das Serras constituído por três membros, os quais serão os presidentes dos órgãos executivos dos Municípios integrantes do Parque das Serras, com a faculdade de delegação, sendo um Presidente e os restantes vogais.

2 – A presidência será exercida de forma rotativa, por períodos de um ano, entre os Presidentes dos órgãos executivos dos municípios integrantes da Associação de Municípios Parque das Serras.
3 – No primeiro ano de exercício, preside ao órgão o Presidente do órgão executivo do Município com menor número de eleitores, que deverá convidar, para secretariar a reunião, um dos restantes membros do Conselho.

ARTIGO 19.º
Competências do Conselho Executivo

1 – Compete ao Conselho Executivo, no âmbito da organização e funcionamento:
a) Assegurar o cumprimento das deliberações da Assembleia-Geral;
b) Dirigir os serviços técnicos e administrativos;
c) Propor à Assembleia-Geral o regulamento de organização e de funcionamento dos serviços;
d) Designar o Secretário Executivo;
e) Designar os representantes do Parque das Serras em quaisquer entidades ou órgãos previstos na Lei ou para que seja convidada a fazer-se representar, sem prejuízo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 20º;
f) Executar o plano de atividades e o orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
g) Apresentar à Assembleia-Geral o pedido de alteração de contratação de empréstimo devidamente instruído;
i) Apresentar à Assembleia-Geral as propostas de associação com outras entidades públicas, privadas ou do setor social e cooperativo, a criação ou participação noutras pessoas coletivas;
j) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos ou impostos por Lei, pelos Estatutos ou por deliberação da Assembleia-geral.
2 - Compete ao Conselho Executivo, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento:
a) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia-Geral, o plano de atividades, a proposta de orçamento e as respetivas revisões;
b) Elaborar e aprovar as normas de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e, ainda, os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia-Geral;
c) Propor os planos, os projetos e os programas de investimento e desenvolvimento de alcance supramunicipal;
d) Apresentar programas de modernização administrativa;
e) Celebrar protocolos;
f) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos ou impostos por lei, pelos Estatutos ou por deliberação da Assembleia-Geral.

ARTIGO 20.º
Competências do Presidente do Conselho Executivo

1 – Compete ao Presidente do Conselho Executivo:
a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e dirigir os respetivos trabalhos;
b) Executar as deliberações do Conselho e coordenar a respetiva atividade;
c) Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação do Conselho Executivo;
d) Autorizar o pagamento de despesas realizadas, nos termos da lei;
e) Assinar e visar a correspondência do Conselho com destino a quaisquer entidades ou Organismos Públicos;
f) Representar o Parque das Serras em juízo ou fora dele;
g) Remeter ao Tribunal de Contas os documentos que eventualmente careçam da respetiva apreciação;
h) Emitir pareceres, em conformidade com o exigido pelo regulamento de gestão;
i) Exercer os demais poderes estabelecidos por lei ou por deliberação do Conselho Executivo.
2 – O Presidente do Conselho Executivo pode delegar ou subdelegar o exercício das suas competências nos demais membros deste órgão ou no Secretário Executivo.
3 – A todos os membros do Conselho Executivo compete coadjuvar o Presidente na sua ação.

ARTIGO 21.º
Reuniões do Conselho Executivo

1 - O Conselho Executivo terá, pelo menos, uma reunião ordinária trimestral e as extraordinárias que o Presidente convoque, por sua iniciativa ou a solicitação de, pelo menos, um terço dos seus membros.
2 – A reunião extraordinária é marcada com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, por meio de comunicação escrita dirigida aos Membros do Conselho Executivo.
3 – Extraordinariamente, por decisão do presidente, as reuniões poderão ter lugar na sede do município que preside.

Secção V
Do Conselho Fiscal

ARTIGO 22.º
Natureza e Composição

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do Parque das Serras e é constituído por um Presidente e dois vogais efetivos os quais, pela natureza das funções, terão preferencialmente habilitações académicas e profissionais adequadas, sendo os mesmos nomeados pela Assembleia-Geral que compõe o Parque das Serras.

ARTIGO 23.º
Competências

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Dar parecer sobre os projetos de orçamento e das suas revisões, bem como sobre o relatório de contas;

b) Fiscalizar os atos dos órgãos e serviços do Parque das Serras, nos domínios financeiros e patrimonial;

c) Pronunciar-se sobre os assuntos que lhe forem apresentados pelo Conselho Executivo.

ARTIGO 24.º
Reuniões

1 – O Conselho Fiscal terá uma reunião ordinária anual e as reuniões extraordinárias consideradas necessárias.

2 – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, por sua iniciativa, a requerimento da maioria dos seus titulares ou do Conselho Executivo.

Secção IV
Do órgão Consultivo da Associação de Municípios

ARTIGO 25.º
Natureza e Composição

1 – Junto do Conselho Executivo, deverá funcionar um Conselho Consultivo.

2 – O Conselho Consultivo deverá ter na sua composição, um representante da Área Metropolitana do Porto e poderá ter representantes das organizações não-governamentais do ambiente, das instituições de ensino superior e de investigação científica, entre outros representantes de instituições locais e regionais, em função do objeto da consulta.

3 – A designação dos Membros do Conselho, as suas competências e o seu funcionamento são determinados pelo Conselho Executivo.

CAPÍTULO III
Estrutura e Funcionamento

ARTIGO 26.º
Secretário Executivo

1 – A gestão corrente dos assuntos do Parque das Serras e a direção dos serviços dele dependente cabe a um Secretário Executivo, cujas funções e estatuto remuneratório serão fixados no regulamento e mapa de pessoal aprovado pela Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho Executivo.
2 – O Presidente do Conselho Executivo pode delegar, as suas competências no Secretário Executivo, nos termos da lei.
3 – O Secretário Executivo tem assento nas reuniões do Conselho Executivo e na Assembleia-Geral, sem direito a voto.

ARTIGO 27.º
Serviços de Apoio Técnico e Administrativo

1 – O Parque das Serras é dotado de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo, cuja cedência ou recrutamento se concretizará nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
2 – A natureza, a estrutura e o funcionamento dos serviços previstos no número anterior, são definidos em regulamento aprovado pela Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho Executivo.

ARTIGO 28.º
Regime de pessoal

O Parque das Serras dispõe de um mapa de pessoal próprio, aprovado pela Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho Executivo.

CAPÍTULO IV
Da Gestão Financeira e Orçamental

ARTIGO 29.º
Ano Económico

O ano económico corresponde ao ano civil.

ARTIGO 30.º
Regime de Contabilidade

A contabilidade do Parque das Serras rege-se pelas regras previstas no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2010.

ARTIGO 31.º
Plano de Atividades e Orçamento

1 – O plano de atividades e o orçamento do Parque das Serras são elaborados pelo Conselho Executivo e submetidos à aprovação da Assembleia-Geral.
2 – O plano de atividades e o orçamento são remetidos pelo Conselho Executivo às Assembleias Municipais dos Municípios associados, para seu conhecimento, no prazo de um mês após a sua aprovação e votação pela Assembleia-Geral.

ARTIGO 32.º
Documentos de Prestação de Contas

1 – O Conselho Executivo elabora, com referência a 31 de dezembro de cada ano, e apresenta à Assembleia Geral, no decurso do mês de março do ano seguinte, os documentos de prestação de contas, devendo esta deliberar sobre eles no prazo de trinta dias a contar da data da sua receção.
2 – No relatório de gestão, o Conselho Executivo expõe e justifica a ação desenvolvida, demonstra a regularidade orçamental da efetivação das despesas, discrimina os financiamentos obtidos através do mapa de origem e aplicação de fundos e presta todos os esclarecimentos necessários à interpretação das contas apresentadas.

ARTIGO 33.º
Auditoria Externa das Contas

As contas anuais do Parque das Serras, quando detentora de participações de capital social em fundações ou entidades do setor empresarial local, são verificadas por um auditor externo, designado pela Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho Executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

ARTIGO 34.º
Apreciação e Julgamento das Contas

1 – As contas do Parque das Serras estão sujeitas a apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas, nos termos da respetiva lei de organização e processo.
2 – Para efeitos do número anterior, devem as mesmas ser enviadas pelo Conselho Executivo ao Tribunal de Contas, dentro dos prazos estabelecidos para as Autarquias Locais.
3 – As contas são, ainda, enviadas às Assembleias Municipais dos Municípios associados, para conhecimento destas, no prazo de um mês após a deliberação de apreciação e votação pela Assembleia-Geral.

ARTIGO 35.º
Património e Finanças

1 – O Parque das Serras tem património e finanças próprios.
2 – O património do Parque das Serras é constituído pelos bens e direitos para ela transferidos ou adquiridos a qualquer título.
3 – Os bens transferidos pelos Municípios para o Parque das Serras são objeto de inventário, a constar de ata de acordo mútuo, subscrita pelas partes interessadas, com menção das atividades a que ficam afetos.
4 – Os bens e direitos afetos pelos Municípios associados ao Parque das Serras são transferidos a título gratuito, ficando, os Municípios, isentos de qualquer encargo que resulte de tais bens ou direitos, designadamente dos encargos com a sua conservação e utilização.
5 – Os bens e direitos referidos no número anterior são transferidos sob condição resolutiva, regressando à esfera jurídica do Município respetivo aquando da extinção da Associação.
6 – São receitas do Parque das Serras:

a) O produto das contribuições dos Municípios associados;
b) As transferências dos Municípios, no caso de competências delegadas por estes;
c) As transferências resultantes de contratualização com a Administração Central e outras entidades públicas ou privadas;
d) Os montantes de cofinanciamentos comunitários que lhe sejam atribuídos;
e) As dotações, subsídios ou comparticipações de que venha a beneficiar;
f) Os preços relativos a serviços prestados e bens fornecidos;
g) O rendimento de bens próprios, o produto da sua alienação ou da atribuição de direitos sobre eles;
h) Quaisquer acréscimos patrimoniais, fixos ou periódicos, que a título gratuito ou oneroso, lhe sejam atribuídos por Lei, contrato ou outro ato jurídico;
i) O produto de empréstimos;
j) Doações, legados e heranças;
l) Quaisquer outras receitas permitidas por Lei.
7 – Constituem despesas do Parque das Serras, os encargos decorrentes da prossecução das atribuições que lhe estão confiadas.

ARTIGO 36.º
Contribuições Financeiras

1 – As transferências das contribuições financeiras dos Municípios associados são fixadas pela Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho Executivo.
2 – As contribuições financeiras dos Municípios associados são exigíveis a partir da aprovação do orçamento da Associação de Municípios, constituindo-se os Municípios em mora, quando não seja efetuada a transferência no prazo fixado pela Assembleia-Geral.

ARTIGO 37.º
Endividamento

1 – O Parque das Serras pode contrair empréstimos, a curto, médio e longo prazo, junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito e celebrar contratos de locação financeira, em termos idênticos ao dos municípios.
2 – Os Municípios são exclusivamente responsáveis pelo pagamento das dívidas contraídas pela Associação de Municípios Parque das Parque das Serras, apenas e só no valor correspondente, calculado por afetação real, ao investimento executado no seu Concelho.
3 – O Parque das Serras não pode contrair empréstimos a favor de qualquer dos Municípios associados, nem conceder empréstimos a entidades públicas ou privadas, salvo nos casos expressamente previstos na lei.
4 – É vedado ainda ao Parque das Serras, a celebração de contratos com entidades financeiras com a finalidade de consolidar dívida de curto prazo, bem como a cedência de créditos não vencidos.

ARTIGO 38.º
Cooperação Financeira

O Parque das Serras pode, também, beneficiar dos sistemas e programas específicos, legalmente previstos, de apoio financeiro aos municípios, nomeadamente no quadro de cooperação técnica e financeira entre o Estado e as Autarquias Locais.

CAPÍTULO V
Disposições Finais

ARTIGO 39.º
Alterações Estatutárias

1 – Os presentes Estatutos podem ser alterados por deliberação da Assembleia-Geral, convocada por iniciativa de um terço dos seus membros ou por proposta do Conselho Executivo.
2 – A deliberação referida no número anterior só pode ser tomada por maioria de três quartos dos membros presentes na reunião e a alteração aprovada pelas Assembleias Municipais dos Municípios que integram o Parque das Serras.

ARTIGO 40.º
Saída e Exclusão dos Municípios e Admissão de Novos Municípios

1 – Os Municípios associados podem deixar de pertencer ao Parque das Serras, mediante comunicação escrita à Assembleia-Geral.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Municípios que deixarem de pertencer ao Parque das Serras nos três anos seguintes à data em que nela ingressarem, perdem todos os benefícios financeiros e administrativos atribuídos ou a atribuir, em resultado da sua participação na Associação.
3 – Um Município associado, só poderá ser excluído do Parque das Serras, mediante deliberação, por maioria qualificada, de três quartos dos votos da Assembleia-geral, verificada que seja a violação grave dos respetivos deveres legais ou estatuários, perante a Associação.
4 – A adesão de novos Municípios em momento posterior à criação do Parque das Serras depende do consentimento prévio dos restantes Municípios, deliberado em reunião da Assembleia-Geral, por unanimidade dos membros presentes na reunião.
5 – A adesão concretiza-se com a comunicação escrita ao Conselho Executivo, por parte do Município aderente, acompanhada de fotocópia das deliberações dos respetivos órgãos municipais.

ARTIGO 41.º
Extinção da Associação de Municípios

1 – O Parque das Serras extingue-se por dissolução, cisão ou fusão com outra associação, nos termos gerais da lei.
2 – Sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 35º, no caso de dissolução, o património será repartido pelos seus membros na data da dissolução, mediante critério a estabelecer pela Assembleia-Geral.

ARTIGO 42.º
Regime jurídico aplicável

O Parque das Serras rege-se pelo disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e demais legislação aplicável às pessoas coletivas públicas, bem como pelos respetivos estatutos e regulamentos internos, estando nomeadamente sujeita:
a) Aos princípios constitucionais de direito administrativo;
b) Aos princípios gerais da atividade administrativa;
c) Ao Código do Procedimento Administrativo;
d) Ao Código dos Contratos Públicos;
e) Às Leis do contencioso administrativo;
f) À lei de organização e processo do Tribunal de Contas e ao regime de jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas e da Inspeção-Geral de Finanças;
g) Ao regime jurídico da administração financeira e patrimonial do Estado;
h) Ao regime jurídico das incompatibilidades e impedimentos de cargos públicos e dos trabalhadores em funções públicas, incluindo as incompatibilidades previstas nos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro;

i) Aos princípios da publicidade, da concorrência e da não discriminação em matéria de recrutamento de pessoal e ao regime jurídico aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas;
j) Ao regime da realização das despesas públicas;
k) Ao regime da responsabilidade civil do Estado e das demais entidades públicas;
l) Ao regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho.

ARTIGO 43.º
Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia-Geral, de acordo com a legislação em vigor.

CÂMARA MUNICIPAL

29. MAI 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"AQUISIÇÃO DE ELETRICIDADE, EM REGIME DE MERCADO LIVRE, PARA PORTUGAL CONTINENTAL, AO ABRIGO DOS ACORDO QUADRO DA ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P." – ADJUDICAÇÃO, MINUTAS DOS CONTRATOS E GESTOR DO CONTRATO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

PROPOSTA

CPR 15/19 – Aquisição de Eletricidade, em Regime de Mercado Livre, para Portugal Continental, ao abrigo dos Acordos Quadro da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP) - AQ-ELE 2015

Por Deliberação da Exma. Câmara Municipal, de 03 de abril de 2019, foi autorizado o início do procedimento, por consulta prévia, ao abrigo dos Acordos Quadro da ESPAP, de acordo com o previsto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a aquisição de eletricidade, para consumos em nível de Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA, Baixa Tensão Normal (BTN) > 20,7 kVA, Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT), e nomeado, nos termos do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento.

O procedimento de consulta prévia foi lançado e correu os seus termos, tendo sido elaborado o relatório final, que se anexa.

Assim:

Proponho que a Câmara Municipal aprove:

- A adjudicação da aquisição de eletricidade, para consumos em nível de Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 Kva – LOTE 1, Baixa Tensão Normal (BTN) > 20,7 Kva – LOTE 2, Baixa Tensão Especial (BTE) – LOTE 3 e em Média Tensão (MT) – LOTE 4, nos termos do relatório final em anexo;
- As minutas dos contratos em anexo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- Delegar o poder de direção do procedimento na Chefe de Divisão da D.A.C.P., Dra. Manuela Silva.
- Designar para gestor do contrato o Dr. António Albertino Ferreira a exercer funções de Chefe da Divisão de Contabilidade.

Gondomar, __ de maio de 2019

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Aquisições e Contratação Pública

CPR 15/19 – Aquisição de Eletricidade, em Regime de Mercado Livre, para Portugal Continental, ao abrigo dos Acordos Quadro da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP) - AQ-ELE 2015

RELATÓRIO FINAL
(Nos termos do artigo 124º do CCP)

Por Deliberação da Exma. Câmara Municipal, de 03 de abril de 2019, foi autorizado o início do procedimento, por consulta prévia, ao abrigo dos Acordos Quadro da ESPAP, de acordo com o previsto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a aquisição de eletricidade, para consumos em nível de Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA, Baixa Tensão Normal (BTN) > 20,7 kVA, Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT), e nomeado, nos termos do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento.

O preço base total é de € 996.676,10, mais IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de 12 meses, ou até atingir as quantidades máximas de contratação (kWh), conforme o que ocorrer em primeiro lugar, de acordo com o seguinte:

- Lote 1: Fornecimento de eletricidade em nível de Baixa Tensão Normal ≤ 20,7 kVA – Preço base de € 142.094,95, mais IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 2: Fornecimento de eletricidade em nível de Baixa Tensão Normal > 20,7 kVA – Preço base de € 177.172,50, mais IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 3: Fornecimento de eletricidade em nível de Baixa Tensão Especial – Preço base de € 554.745,50, mais IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 4: Fornecimento de eletricidade em nível de Média Tensão – Preço base de € 122.663,15, mais IVA à taxa legal em vigor.

DACP/renata.moura

Os valores acima indicados não incluem as tarifas de acesso às redes, IVA, Taxa de Exploração DGEG, Contribuição Audiovisual (CAV), Imposto Elétrico e outros impostos, taxas ou encargos, apesar destas se aplicarem na fase de execução do contrato, em termos de faturação, de acordo com os valores em vigor, por serem definidas anualmente por despacho da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) nos termos do Regulamento Tarifário do Setor Elétrico.

Exame formal e material das propostas

Foram convidadas a apresentar proposta, as firmas selecionadas pela ESPAP conforme consta no Catálogo Nacional de Compras Públicas, e abaixo discriminadas, até às 18:00h do dia 15.04.2019:

- Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA: "Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal Lda"; "EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A."; "Galp Power, S.A." e "HEN – Serviços Energéticos, Lda";
- Lote 2 - Baixa Tensão Normal (BTN) > 20,7 kVA: "Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal Lda"; "EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A."; "Galp Power, S.A." e "HEN – Serviços Energéticos, Lda";
- Lote 3 - Baixa Tensão Especial (BTE): "Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal"; "Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal Lda"; "EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A."; "Galp Power, S.A." e "HEN – Serviços Energéticos, Lda";
- Lote 4 - Média Tensão (MT): "Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal"; "Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal Lda"; "Galp Power, S.A."; "EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A." e "HEN – Serviços Energéticos, Lda".

No dia 16.04.2019 o Júri do Procedimento procedeu à abertura das propostas eletrónicas, submetidas pelos concorrentes, a seguir mencionados:

DACP/renata.moura

Empresa	Data	Hora	Apresentação de Propostas			
			Valor da proposta LOTE 1 – BTN≤ 20,7 kVA	Valor da proposta LOTE 2 – BTN > 20,7 kVA	Valor da proposta LOTE 3 – BTE	Valor da proposta LOTE 4 – MT
Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal	12.04.2019	10:04:32	---	---	€ 339.729,37	€ 69.387,22
EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	15.04.2019	15:28:30	€ 94.440,00	€ 115.293,00	€ 361.603,00	€ 74.295,00
HEN – Serviços Energéticos, Lda	15.04.2019	15:38:09	€ 93.985,45	€ 113.603,07	€ 366.710,98	€ 74.143,26
Galp Power, S.A.	15.04.2019	15:48:42	€ 119.998,58	€ 150.873,39	€ 456.166,28	€ 90.092,14

Apreciação das propostas

Analisadas as propostas das empresas, verifica-se que estas se propõem fornecer os bens, objeto desta contratação, de acordo com o abaixo discriminado:

Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA

Ciclo	Horas	Estimativa do Consumo Anual (kWh)	ENDESA		EDP		HEN		GALP	
			PEA	Valor Total	PEA	Valor Total	PEA	Valor Total	PEA	Valor Total
Simples	Todas as horas	1.032.739	---	---	€ 0,0783	€ 80.863 (*)	€ 0,07820	€ 80.760,19	€ 0,0990	€ 102.241,16
Bi-horário	Horas de vazio	2.000	---	---	€ 0,0692	€ 138	€ 0,07820	€ 156,40	€ 0,0888	€ 177,60
	Horas fora de vazio	3.000	---	---	€ 0,0836	€ 251	€ 0,08010	€ 240,30	€ 0,1078	€ 323,40
Tri-horário	Horas de cheia	83.324	---	---	€ 0,0833	€ 6.941 (*)	€ 0,07500	€ 6.249,30	€ 0,1031	€ 8.590,70
	Horas de ponta	33.330	---	---	€ 0,0836	€ 2.786	€ 0,08010	€ 2.669,73	€ 0,1274	€ 4.246,24
	Horas de vazio	49.994	---	---	€ 0,0692	€ 3.460 (*)	€ 0,07820	€ 3.909,53	€ 0,0884	€ 4.419,47
Valor Total da Proposta				---		**€ 94.440,00**		**€ 93.985,45**		**€ 119.998,58**

Lote 2 – Baixa Tensão Normal (BTN) > 20,7 kVA

			ENDESA		EDP		HEN		GALP	
Ciclo	Horas	Estimativa do Consumo Anual (kWh)	PEA	Valor Total	PEA	Valor Total	PEA	Valor Total	PEA	Valor Total
Tri-horário	Horas de cheia	728.505	---	---	€ 0,0833	€ 60.684 (*)	€ 0,08080	€ 58.863,20	€ 0,1031	€ 75.108,87
	Horas de ponta	291.402	---	---	€ 0,0836	€ 24.361	€ 0,08180	€ 23.836,68	€ 0,1274	€ 37.124,61
	Horas de vazio	437.103	---	---	€ 0,0692	€ 30.248 (*)	€ 0,07070	€ 30.903,18	€ 0,0884	€ 38.639,91
Valor Total da Proposta				---		**€ 115.293,00**		**€ 113.603,07**		**€ 150.873,39**

Lote 3 – Baixa Tensão Especial

			ENDESA		EDP		HEN		GALP	
Ciclo	Horas	Estimativa do Consumo Anual (kWh)	PEA	Valor Total	PEA	Valor Total	PEA	Valor Total	PEA	Valor Total
Anual – Ciclo Diário	Horas de Ponta	804.034	€ 0,0813	€ 65.367,96	€ 0,0814	€ 65.448	€ 0,08050	€ 64.724,74	€ 0,1112	€ 89.408,58
	Horas Cheias	2.378.753	€ 0,0742	€ 176.503,47	€ 0,0811	€ 192.917	€ 0,07890	€ 187.683,61	€ 0,1012	€ 240.729,80
	Horas vazio normal	921.486	€ 0,0664	€ 61.186,67	€ 0,0693	€ 63.859	€ 0,07860	€ 72.428,80	€ 0,0863	€ 79.524,24
	Horas super vazio	460.072	€ 0,0582	€ 26.776,19	€ 0,0627	€ 28.847	€ 0,06780	€ 31.192,88	€ 0,0722	€ 33.217,20
Anual – Ciclo Semanal sem feriados	Horas de Ponta	24.121	€ 0,0813	€ 1.961,04	€ 0,0814	€ 1.963 (*)	€ 0,08050	€ 1.941,74	€ 0,1112	€ 2.682,26
	Horas Cheias	71.363	€ 0,0742	€ 5.295,13	€ 0,0811	€ 5.788	€ 0,07890	€ 5.630,54	€ 0,1012	€ 7.221,94
	Horas vazio normal	27.645	€ 0,0664	€ 1.835,63	€ 0,0693	€ 1.916	€ 0,07860	€ 2.172,90	€ 0,0863	€ 2.385,76
	Horas super vazio	13.802	€ 0,0582	€ 803,28	€ 0,0627	€ 865	€ 0,06780	€ 935,78	€ 0,0722	€ 996,50
Valor Total da Proposta				**€ 339.729,37**		**€ 361.603,00**		**€ 366.710,98**		**€ 456.166,28**

Lote 4 – Média Tensão

			ENDESA		EDP		HEN		GALP	
Ciclo	Horas	Estimativa do Consumo Anual (kWh)	PEA	Valor Total	PEA	Valor Total	PEA	Valor Total	PEA	Valor Total
Anual	Horas de Ponta	151.842	€ 0,0744	€ 11.297,04	€ 0,0809	€ 12.284	€ 0,07850	€ 11.919,60	€ 0,0998	€ 15.153,83
	Horas Cheias	482.671	€ 0,0686	€ 33.111,23	€ 0,0764	€ 36.876	€ 0,07500	€ 36.200,33	€ 0,0911	€ 43.971,33
	Horas vazio normal	292.553	€ 0,0628	€ 18.372,33	€ 0,0614	€ 17.963	€ 0,06480	€ 18.957,43	€ 0,0788	€ 23.053,18
	Horas super vazio	117.765	€ 0,0561	€ 6.606,62	€ 0,0609	€ 7.172	€ 0,06000	€ 7.065,90	€ 0,0672	€ 7.913,81
Valor Total da Proposta				**€ 69.387,22**		**€ 74.295,00**		**€ 74.143,26**		**€ 90.092,14**

(*) Nos termos do n.º 3 do art.º 60.º do CCP

A estes preços acresce IVA à taxa legal em vigor, assim como os valores a pagar, durante a fase de execução do contrato, em termos de tarifas e preços regulamentados pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), associados às tarifas de acesso às redes.

Análise das propostas

Analisadas as propostas recebidas, em termos formais e materiais, de acordo com o mencionado no n.º 2 do artigo 122.º, em conjugação com o referido nos n.º (s) 2 e 3 do artigo 146.º e no n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, é entendimento do júri o seguinte:

Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA

- Admitir a proposta do concorrente "EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.", por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.

- Admitir a proposta do concorrente "HEN – Serviços Energéticos, Lda", por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.

DACP/renata.mendes

- Admitir a proposta do concorrente "Galp Power, S.A.", por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.

Lote 2 – Baixa Tensão Normal (BTN) > 20,7 kVA

- Admitir a proposta do concorrente "EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.", por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.

- Admitir a proposta do concorrente "HEN – Serviços Energéticos, Lda", por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.

- Admitir a proposta do concorrente "Galp Power, S.A.", por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.

Lote 3 – Baixa Tensão Especial

- Admitir a proposta do concorrente "Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal", por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.

- Admitir a proposta do concorrente "EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.", por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.

- Admitir a proposta do concorrente "HEN – Serviços Energéticos, Lda", por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.

- Admitir a proposta do concorrente "Galp Power, S.A.", por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.

DACP/renata.moura

Lote 4 – Média Tensão

- Admitir a proposta do concorrente "Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal", por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.

- Admitir a proposta do concorrente "EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.", por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.

- Admitir a proposta do concorrente "HEN – Serviços Energéticos, Lda", por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.

- Admitir a proposta do concorrente "Galp Power, S.A.", por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.

Ordenação das Propostas

Tendo em conta o critério de adjudicação, o do mais baixo preço, para cada um dos lotes, conforme definido no ponto 7º do convite, resulta a seguinte ordenação das propostas:

Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA

Ordem	Empresa	Preço Total
1º	HEN – Serviços Energéticos, Lda	€ 93.985,45
2º	EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	€ 94.440,00
3º	Galp Power, S.A.	€ 119.998,58

Lote 2 – Baixa Tensão Normal (BTN) > 20,7 kVA

Ordem	Empresa	Preço Total
1º	HEN – Serviços Energéticos, Lda	€ 113.603,07
2º	EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	€ 115.293,00
3º	Galp Power, S.A.	€ 150.873,39

Lote 3 – Baixa Tensão Especial

Ordem	Empresa	Preço Total
1º	Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal	€ 339.729,37
2º	EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	€ 361.603,00
3º	HEN – Serviços Energéticos, Lda	€ 366.710,98
4º	Galp Power, S.A.	€ 456.166,28

Lote 4 – Média Tensão

Ordem	Empresa	Preço Total
1º	Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal	€ 69.387,22
2º	HEN – Serviços Energéticos, Lda	€ 74.143,26
3º	EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	€ 74.295,00
4º	Galp Power, S.A.	€ 90.092,14

Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA

No Relatório Preliminar, o Júri propôs a adjudicação da aquisição de eletricidade, para consumos em nível de Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA, ao concorrente admitido e classificado em primeiro lugar, conforme a ordenação indicada, isto é, à empresa "HEN – Serviços Energéticos, Lda", pelo preço de € 93.985,45 (noventa e três mil, novecentos e oitenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos),

DACP/renata.moura

para um prazo de 12 meses, ou até atingir as quantidades máximas de contratação (kWh), conforme o que ocorrer em primeiro lugar.

Lote 2 – Baixa Tensão Normal (BTN) > 20,7 kVA

No Relatório Preliminar, o Júri propôs a adjudicação da aquisição de eletricidade, para consumos em nível de Baixa Tensão Normal (BTN) > 20,7 kVA, ao concorrente admitido e classificado em primeiro lugar, conforme a ordenação indicada, isto é, à empresa "HEN – Serviços Energéticos, Lda", pelo preço de € 113.603,07 (cento e treze mil, seiscentos e três euros e sete cêntimos), para um prazo de 12 meses, ou até atingir as quantidades máximas de contratação (kWh), conforme o que ocorrer em primeiro lugar.

Lote 3 – Baixa Tensão Especial

No Relatório Preliminar, o Júri propôs a adjudicação da aquisição de eletricidade, para consumos em nível de Baixa Tensão Especial (BTE), ao concorrente admitido e classificado em primeiro lugar, conforme a ordenação indicada, isto é, à empresa "Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal", pelo preço de € 339.729,37 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e nove euros e trinta e sete cêntimos), para um prazo de 12 meses, ou até atingir as quantidades máximas de contratação (kWh), conforme o que ocorrer em primeiro lugar.

Lote 4 – Média Tensão

No Relatório Preliminar, o Júri propôs a adjudicação da aquisição de eletricidade, para consumos em nível de Média Tensão (MT), ao concorrente admitido e classificado em primeiro lugar, conforme a ordenação indicada, isto é, à empresa "Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal", pelo preço de €69.387,22 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete euros e vinte e dois cêntimos), para um prazo de 12 meses, ou até atingir as quantidades máximas de contratação (kWh), conforme o que ocorrer em primeiro lugar.

DAIP/renata.moura

Aos preços indicados em cada lote acresce IVA à taxa legal em vigor, assim como os valores a pagar, durante a fase de execução do contrato, em termos de tarifas e preços regulamentados pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), associados às tarifas de acesso às redes.

Não foi rececionada qualquer pronúncia dos concorrentes, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123.º do CCP, durante o período fixado para o efeito.

Assim, e de acordo com o artigo 124.º do CCP, face ao critério de adjudicação, definido na carta convite, o Júri propõe a adjudicação:

- **Do Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA**, ao concorrente "HEN – Serviços Energéticos, Lda", pelo preço de € 93.985,45 (noventa e três mil, novecentos e oitenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), para um prazo de 12 meses, ou até atingir as quantidades máximas de contratação (kWh), conforme o que ocorrer em primeiro lugar;
- **Do Lote 2 – Baixa Tensão Normal (BTN) > 20,7 kVA**, ao concorrente "HEN – Serviços Energéticos, Lda", pelo preço de € 113.603,07 (cento e treze mil, seiscentos e três euros e sete cêntimos), para um prazo de 12 meses, ou até atingir as quantidades máximas de contratação (kWh), conforme o que ocorrer em primeiro lugar;
- **Do Lote 3 – Baixa Tensão Especial (BTE)**, ao concorrente "Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal", pelo preço de € 339.729,37 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e nove euros e trinta e sete cêntimos), para um prazo de 12 meses, ou até atingir as quantidades máximas de contratação (kWh), conforme o que ocorrer em primeiro lugar;
- **Do Lote 4 – Média Tensão (MT),** ao concorrente "Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal", pelo preço de € 69.387,22 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete euros e vinte e dois cêntimos), para um prazo de 12 meses, ou até atingir as quantidades máximas de contratação (kWh), conforme o que ocorrer em primeiro lugar.

DACP/renata.moura

Aos preços indicados em cada lote acresce IVA à taxa legal em vigor, assim como os valores a pagar, durante a fase de execução do contrato, em termos de tarifas e preços regulamentados pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), associados às tarifas de acesso às redes.

Torna-se necessário delegar, nos termos do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o poder de direção do procedimento.

Para cumprimento do artigo 290.º-A do CCP, propõe-se para gestor do contrato o Dr. António Albertino Ferreira, conforme indicado pela Divisão de Contabilidade.

Remete-se, em anexo, minutas dos contratos, elaboradas pelo Núcleo de Apoio Jurídico (NAJ), para aprovação.

Gondomar, 17 de maio de 2019

O Júri do Procedimento

Dra. Manuela Silva – Presidente

Dra. Rita Lourenço – Vogal

Dr. António Albertino Ferreira – Vogal

44

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Proc. nº --/19

Valor: € 207.588,52

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça do Município, na União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, pessoa colectiva número **506.848.957**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça do Município, União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redacção, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE,**

E

HEN – SERVIÇOS ENERGÉTICOS, LDA, com sede na ----------, número -------, na freguesia de ----------, Município de ----------, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ------, e pessoa colectiva, ambos com o número **510.287.050**, representada por ----------, com domicilio profissional na ---------- ----------, número -------, na freguesia de ----------, Município de ----------, com plenos poderes para este acto, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória em -- de ---- de ----, válida até -- de ---- de ---, e confirmada em -- de ----- de 2019, documentos que se arquivam, como **SEGUNDO OUTORGANTE;**

- Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de -- de ---- de 2019, foi adjudicado ao segundo outorgante, através de procedimento, por consulta prévia, **a aquisição de Eletricidade, em Regime de Mercado Livre, para Portugal Continental ao abrigo dos Acordos Quadro da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP) - AQ-ELE 2015,** pelo preço total de **duzentos e sete mil, quinhentos e oitenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos;**

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato, caderno de encargos, o convite, a proposta da adjudicatária de 15 de abril de 2019, nos termos do nºs 2 e 3 do artigo 96º do CCP, aprovado pela Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as respetivas alterações;

- Foi comunicado aos concorrentes, em 3 de maio de 2019, o relatório preliminar, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;

Celebra-se o presente contrato com o segundo outorgante, através dos seus legais representantes, que se regerá nos termos e segundo as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA:

(Objeto do Contrato)

O presente contrato, em conformidade com a cláusula 1ª do caderno de encargos, tem por objeto **o fornecimento de eletricidade,**

- Lote 1, corresponde a Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7kVA;

-Lote 2, corresponde a Baixa Tensão Normal (BTN) > 20,7kVA.

SEGUNDA:

(Preço e Condições de Pagamento)

1. Pelo presente contrato, o segundo outorgante receberá o valor total de **duzentos e sete mil, quinhentos e oitenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos,** a pagar nos termos da proposta da adjudicatária e das cláusulas 7ª e 8ª do caderno de encargos, sendo que:

- Para o **Lote 1** – receberá o valor de **noventa e três mil, novecentos e oitenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos;**

- Para o **Lote 2** - receberá o valor de **cento e treze mil, seiscentos e três euros e sete cêntimos.**

2. Acrescem ao preço indicado no número anterior, os valores a pagar em termos do que se mostra regulamentado pela Entidade Reguladora de Serviços Energéticos (ERSE), associados às tarifas de acesso às redes.

TERCEIRA:

(Cessão da Posição Contratual)

1- Nos termos do artigo 318º-A do CCP, na fase de execução do contrato, a entidade competente pode ordenar, por incumprimento do co-contraente que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, a cessão da posição contratual para o concorrente posicionado em ordem sequencial do procedimento pré-contratual.

2- A Cessão da posição contratual opera por mero efeito de ato da entidade competente, sendo eficaz a partir da data por este designada, após aceitação da entidade cessionária.

QUARTA:

(Prazo)

O presente contrato tem início após com a sua assinatura e mantém-se em vigor pelo prazo de **doze meses**, ou até atingir as quantidades máximas de contratação (kWh), conforme o que ocorrer em primeiro lugar, de acordo com a cláusula 3ª do caderno de encargos.

QUINTA:

(Classificação Orçamental)

- Para o **lote 1**, foi registada, a verba de ---------- na rubrica --.--.--.--, com o número sequencial de compromisso ----------;

- Para o **lote 2**, foi registada, a verba de ---------- na rubrica --.--.--.--, com o número sequencial de compromisso ----------;

SEXTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos e respetivas alterações.

SÉTIMA:

(Imposto sobre o valor acrescentado)

Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

OITAVA:

(Aprovação e Aceitação da Minuta do Contrato)

1- A minuta foi aprovada pela deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, em -- de ---- de 2019.

2- A minuta foi aceite pela adjudicatária, em -- de --- de 2019.

NONA:

(Gestor do contrato)

O Dr. António Albertino Ferreira, conforme indicado pela Divisão de Contabilidade é designado, nos termos do artº 290ª-A do CCP, como gestor do contrato.

Pelos intervenientes, foi dito:

Que, aceitam para as suas representadas o presente contrato, nos termos e forma expressos, o qual vão assinar.

Ficam arquivados:

- Deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de -- de ------ 2019;

- --- certificados do Registo Criminal, emitidos pelo Ministério da Justiça de Portuguesa, em -- de ------ de 2019;

- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de ----------, em -- de ----- de 2019;

- Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P, em -- de ----- de 2019.

Feito em duplicado, em --- de ------ de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

PELA HEN – SERVIÇOS ENERGÉTICOS, S.A.,

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Proc. nº --/19

Valor: € 409.116,59

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça do Município, na União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, pessoa colectiva número **506.848.957**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça do Município, União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redacção, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE,**

E

ENDESA ENERGIA, S.A. – SUCURSAL PORTUGAL, com sede na Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 0, Ala B, na União das freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no Município de Lisboa, matriculada na 1ª Secção da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, e pessoa colectiva, ambos com o número **980.245.974,** representada por ----------, ----------, ambos com domicilio profissional na Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 0, Ala B, na União das freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no Município de Lisboa, com plenos poderes para este acto, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória em -- de ---- de ----, válida até -- de ---- de ---, e confirmada em -- de ----- de 2019, e pelas procurações outorgadas em ----- de ------- de -------, documentos que se arquivam, como **SEGUNDO OUTORGANTE;**

- Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de -- de ---- de 2019, foi adjudicado ao segundo outorgante, através de procedimento, por consulta prévia, **a aquisição de Eletricidade, em Regime de Mercado Livre, para Portugal Continental ao abrigo dos Acordos**

Quadro da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP) - AQ-ELE 2015, pelo preço total de **quatrocentos e nove mil, cento e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos**;

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato, caderno de encargos, o convite, a proposta da adjudicatária de 12 de abril de 2019, nos termos do nºs 2 e 3 do artigo 96º do CCP, aprovado pela Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as respetivas alterações;

- Foi comunicado aos concorrentes, em 3 de maio de 2019, o relatório preliminar, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;

Celebra-se o presente contrato com o segundo outorgante, através dos seus legais representantes, que se regerá nos termos e segundo as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA:

(Objeto do Contrato)

O presente contrato, em conformidade com a cláusula 1ª do caderno de encargos, tem por objeto **o fornecimento de eletricidade,** para os seguintes lotes:

- Lote 3, corresponde a Baixa Tensão Especial (BTE);

-Lote 4, corresponde a Média Tensão (MT).

SEGUNDA:

(Preço e Condições de Pagamento)

1. Pelo presente contrato, o segundo outorgante receberá o valor total de **quatrocentos e nove mil, cento e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos,** a pagar nos termos da proposta da adjudicatária e das cláusulas 7ª e 8ª do caderno de encargos, sendo que:

- Para o **Lote 3** – receberá o valor de **trezentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e nove euros e trinta e sete cêntimos;**

- Para o **Lote 4** - receberá o valor de **sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete euros e vinte e dois cêntimos.**

2. Acrescem ao preço indicado no número anterior, os valores a pagar em termos do que se mostra regulamentado pela Entidade Reguladora de Serviços Energéticos (ERSE), associados às tarifas de acesso às redes.

TERCEIRA:

(Cessão da Posição Contratual)

1- Nos termos do artigo 318º-A do CCP, na fase de execução do contrato, a entidade competente pode ordenar, por incumprimento do co-contraente que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, a cessão da posição contratual para o concorrente posicionado em ordem sequencial do procedimento pré-contratual.

2- A Cessão da posição contratual opera por mero efeito de ato da entidade competente, sendo eficaz a partir da data por este designada, após aceitação da entidade cessionária.

QUARTA:

(Prazo)

O presente contrato tem início após a sua assinatura e mantém-se em vigor pelo prazo de **doze meses**, ou até atingir as quantidades máximas de contratação (kWh), conforme o que ocorrer em primeiro lugar, de acordo com a cláusula 3ª do caderno de encargos.

QUINTA:

(Classificação Orçamental)

- Para o **lote 3**, foi registada, a verba de ---------- na rubrica --.--.--.--, com o número sequencial de compromisso ----------;

- Para o **lote 4**, foi registada, a verba de ---------- na rubrica --.--.--.--, com o número sequencial de compromisso ----------;

SEXTA:

(Prestação de caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo outorgante apresentou caução, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, **para o lote 3,** sob a forma de ----------, número ----------, emitida em -- de ----- de ----, emitida pelo ----------, com sede ....., número --, no valor de ----------, correspondente a 5% do montante da adjudicação.

SÉTIMA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos e respectivas alterações.

OITAVA:

(Imposto sobre o valor acrescentado)

Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

NONA:

(Aprovação e Aceitação da Minuta do Contrato)

1- A minuta foi aprovada pela deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, em -- de ---- de 2019.

2- A minuta foi aceite pela adjudicatária, em -- de --- de 2019.

DÉCIMA:

(Gestor do contrato)

O Dr. António Albertino Ferreira, conforme indicado pela Divisão de Contabilidade é designado, nos termos do artº 290ª-A do CCP, como gestor do contrato.

Pelos intervenientes, foi dito:

Que, aceitam para as suas representadas o presente contrato, nos termos e forma expressos, o qual vão assinar.

Ficam arquivados:

- Deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de -- de ------ 2019;

- --- certificados do Registo Criminal, emitidos pelo Ministério da Justiça de Portuguesa, em -- de ------ de 2019;

- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de ----------, em -- de ----- de 2019;

- Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P, em -- de ----- de 2019.

Feito em duplicado, em --- de ------ de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

PELA ENDESA ENERGIA, S.A. – SUCURSAL PORTUGAL,

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTR.: BTE03CPR15/2019

N.Seq.: **55462**

Serviço Requisitante: 53 Órgãos Autárq e Adm. Geral

Cabimento prévio: PROP.: BTE03-19/2/2019

Contrato:

Entidade: 14836 Endesa Energia S.A. - Sucursal Portugal

NIF: 980245974

Orgânica: 03 Órgãos Autárquicos e Administração Geral

Económica: 020201 Encargos das instalações

GOP:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
14-05-2019	4798	19.000,00				19.000,00		BTE - LOTE 3 - CPR15/19
14-05-2019	4799					19.000,00	30.750,00	

29.MAI.2019

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTR.: BTE06CPR15/2019

N.Seq.: **55463**

Serviço Requisitante: 91 Divisão Cidadania e Participação

Cabimento prévio: PROP.: BTE06-19/2/2019

Contrato:

Entidade: 14836 Endesa Energia S.A. - Sucursal Portugal

NIF: 980245974

Orgânica: 06 Modernização e Atendimento

Económica: 020201 Encargos das instalações

GOP:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
14-05-2019	4800	49.999,82				49.999,82		BTE - LOTE 3 - CPR15/19
14-05-2019	4801					49.999,82	36.900,00	

29.MAI.2019

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTR.: BTE15-CPR15/2019

N.Seq.: **55464**

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: PROP.: BTE15-19/2/2019

Contrato:

Entidade: 14836 Endesa Energia S.A. - Sucursal Portugal

NIF: 980245974

Orgânica: 15 Obras Municipais

Económica: 020201 Encargos das instalações

GOP:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
14-05-2019	4802	22.200,00				22.200,00		BTE - LOTE 3 CPR15/19
14-05-2019	4803					22.200,00	18.450,00	

29.MAI.2019

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTR.: BTE17CPR15/2019

N.Seq.: **55465**

Serviço Requisitante: 88 Divisão de Desenvolvimento Social

Cabimento prévio: PROP.: BTE17-19/2/2019

Contrato:

Entidade: 14836 Endesa Energia S.A. - Sucursal Portugal

NIF: 980245974

Orgânica: 17 Coesão Social

Económica: 020201 Encargos das instalações

GOP:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
14-05-2019	4804	36.900,00				36.900,00		BTE - LOTE 3 CPR15/19
14-05-2019	4805					36.900,00	24.600,00	

29.MAI.2019

57

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTR.: BTE18CPR15/2019

N.Seq.: **55466**

Serviço Requisitante: 77 Divisão de Cultura

Cabimento prévio: PROP.: BTE18-19/2/2019 **Contrato:**

Entidade: 14836 Endesa Energia S.A. - Sucursal Portugal

NIF: 980245974

Orgânica: 18 Cultura

Económica: 020201 Encargos das instalações

GOP:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
14-05-2019	4806	61.500,00				61.500,00		BTE - LOTE 3 CPR15/19
14-05-2019	4807					61.500,00	13.299,99	

29.MAI 2019

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTR.: BTE19CPR15/2019

N.Seq.: **55467**

Serviço Requisitante: 69 Departamento de Urbanismo

Cabimento prévio: PROP.: BTE19-19/2/2019

Contrato:

Entidade: 14836 Endesa Energia S.A. - Sucursal Portugal

NIF: 980245974

Orgânica: 19 Urbanismo

Económica: 020201 Encargos das instalações

GOP:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
14-05-2019	4808	12.423,00				12.423,00		BTE - LOTE 3 CPR15/19
14-05-2019	4809					12.423,00	10.000,00	

29.MAI.2019

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTR.: BTE20CPR15/2019

N.Seq.: **55468**

Serviço Requisitante: 79 Divisão Educação, Form. Emprego

Cabimento prévio: PROP.: BTE20-19/2/2019

Contrato:

Entidade: 14836 Endesa Energia S.A. - Sucursal Portugal

NIF: 980245974

Orgânica: 20 Educação, Formação e Emprego

Económica: 020201 Encargos das instalações

GOP:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
14-05-2019	4810	55.350,00				55.350,00		BTE - LOTE 3 CPR15/19
14-05-2019	4811					55.350,00	13.600,01	

29.MAI.2019

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTR.: BTE22-CPR15/2019

N.Seq.: **55469**

Serviço Requisitante: 74 Div. Espaços Públicos e Dinamização

Cabimento prévio: PROP.: BTE22-19/2/2019

Contrato:

Entidade: 14836 Endesa Energia S.A. - Sucursal Portugal

NIF: 980245974

Orgânica: 22 Espaços Públicos e Dinamização

Económica: 020201 Encargos das instalações

GOP:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
14-05-2019	4812	1.000,04				1.000,04		BTE - LOTE 3 CPR15/19
14-05-2019	4813					1.000,04	36.936,43	

29.MAI.2019

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTR.: BTE24-CPR15/2019

N.Seq.: **55470**

Serviço Requisitante: 85 Núcleo Gestão Eq. Desportivos

Cabimento prévio: PROP.: BTE24-19/2/2019

Contrato:

Entidade: 14836 Endesa Energia S.A. - Sucursal Portugal

NIF: 980245974

Orgânica: 24 Desporto e Gestão de Equipamentos

Económica: 020201 Encargos das instalações

GOP:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
14-05-2019	4814	307.500,00				307.500,00		BTE - LOTE 3 CPR15/19
14-05-2019	4815					307.500,00	98.400,00	

29.MAI.2019

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTR.: MT21CPR15/2019

N.Seq.: **55471**

Serviço Requisitante: 66 Divisão Desenvolvimento Económico

Cabimento prévio: PROP.: MT21-19/2/2019

Contrato:

Entidade: 14836 Endesa Energia S.A. - Sucursal Portugal

NIF: 980245974

Orgânica: 21 Desenvolvimento Económico e Turismo

Económica: 020201 Encargos das instalações

GOP:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
14-05-2019	4816	13.782,22				13.782,22		MT - LOTE 4 CPR15/19
14-05-2019	4817					13.782,22	29.409,30	

29.MAI.2019

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTR.: MT24CPR15/2019

N.Seq.: **55472**

Serviço Requisitante: 85 Núcleo Gestão Eq. Desportivos

Cabimento prévio: PROP.: MT24-19/2/2019 **Contrato:**

Entidade: 14836 Endesa Energia S.A. - Sucursal Portugal

NIF: 980245974

Orgânica: 24 Desporto e Gestão de Equipamentos

Económica: 020201 Encargos das instalações

GOP:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
14-05-2019	4818	36.654,00				36.654,00		MT - LOTE 4 CPR15/19
14-05-2019	4819					36.654,00	70.110,00	

29. MAI 2019

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTR.: BTN1/2CPR15/2019

N.Seq.: **55473**

Serviço Requisitante: 79 Divisão Educação, Form. Emprego

Cabimento prévio: PROP.: BTN1/2-19/2/2019

Contrato:

Entidade: 16668 HEN - Serviços Energéticos, Ldª.

NIF: 510287050

Orgânica: 20 Educação, Formação e Emprego

Económica: 020201 Encargos das instalações

GOP:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
14-05-2019	4820	49.436,22				49.436,22		BTN - LOTES 1 E 2 CPR15/19
14-05-2019	4821					49.436,22	175.912,24	

29.MAI.2019

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTR.: BTN1/2-CPR15/2019

N.Seq.: **55474**

Serviço Requisitante: 74 Div. Espaços Públicos e Dinamização

Cabimento prévio: PROP.: BTN1/2-19/22/2019

Contrato:

Entidade: 16668 HEN - Serviços Energéticos, Ldª.

NIF: 510287050

Orgânica: 22 Espaços Públicos e Dinamização

Económica: 020201 Encargos das instalações

GOP:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
14-05-2019	4822	1.000,00				1.000,00		BTN - LOTES 1 E 2 CPR15/19
14-05-2019	4823					1.000,00	392.032,98	

29 MAI 2019

67
Pléu

CÂMARA MUNICIPAL

29 MAI 2019

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"LIGAÇÃO ENTRE A RUA NOVAIS DA CUNHA E A AVENIDA ~~DA CONDUTA~~ – APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO E PROJETO DE EXPROPRIAÇÕES, PARA EFEITOS DE DECLARAÇÃO PÚBLICA, URGÊNCIA DE EXPROPRIAÇÃO E TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA DOS TERRENOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA" – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria, aprovar a proposta anexa, com a alteração manuscrita pelo Senhor Presidente da Câmara.

Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Daniel Veiga e Dr. José António Pinto que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Rafael Mendonça.

68

29. MAI 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DESPACHO

Concordo. Para reunião de Câmara.

Gondomar, 24 de Maio de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Dr. Marco Martins

Ligação entre a Rua Novais da Cunha e a Avenida ~~da Conduta~~ - Aprovação de anteprojeto e projeto de expropriações, para efeitos de declaração de utilidade pública, urgência de expropriação e tomada de posse administrativa dos terrenos necessários à execução da obra.

Ex.mo Senhor Presidente,

Pelo presente submete-se à consideração superior, a aprovação do anteprojeto e projeto de expropriações, para efeitos de declaração de utilidade pública, urgência de expropriação e tomada de posse administrativa dos terrenos necessários à execução da obra.

A estimativa de custo da **obra é de 1.700.000,00€**, IVA não incluído, e das **expropriações necessárias de 529.624,42€**.

O prazo de execução estima-se em **18 meses**.

Á consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 22 de maio de 2019

O Diretor Departamento

Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos

29.MAI 2019

69

CDU

Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Edifício dos Paços do Concelho - 29 de Maio de 2019

Período da Ordem do Dia – Ponto 5
CDU – Declaração de Voto

Os vereadores da CDU optaram pela abstenção no ponto da ordem de trabalhos referente à "ligação entre a Rua Novais da Cunha e a Avenida da Conduta – Aprovação do anteprojecto e projectos de expropriações, para efeitos de declaração pública, urgência de expropriação e tomada de posse administrativa dos terrenos necessários à execução da obra", porque: i) o projecto agora apresentado aparece de forma isolada, quando parte da área envolvida estava abrangida pela ARU de S. Cosme; ii) a maioria PS não clarificou as dúvidas da CDU sobre o destino a dar aos terrenos envolventes à via de ligação, cuja tipologia actual impede a construção.

Gondomar, 29 de Maio de 2019.

Os Vereadores da CDU

Daniel Vieira: daniel.vieira@cm-gondomar.pt
José António Pinto: joseantonio.pinto@cm-gondomar.pt

70
Doc

29.MAI 2019

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROGRAMA "FÉRIAS DE VERÃO 2019" – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

GONDOMAR
é D. Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR 29. MAI 2019

PROPOSTA

Considerando as atribuições definidas na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, nos domínios da Educação, Tempos Livres, Cultura, Ambiente, Juventude e Desporto, a Câmara Municipal pretende dar continuidade à oferta de atividades de ocupação de tempos livres para as crianças e jovens do Município de Gondomar, na Interrupção Letiva de Verão.

Considerando o sucesso das atividades anteriormente organizadas, a autarquia propõe às famílias uma oferta diversificada de atividades, desenvolvidas pelos diferentes pelouros, com variadas temáticas, conforme as propostas anexas. Assim, permite-se que as famílias possam escolher a oferta que melhor lhes convier.

Considerando ainda que, as despesas das várias iniciativas têm associadas as receitas conexas, que permitem a sustentabilidade das mesmas.

Face ao exposto, PROPONHO que a Exma. Câmara Municipal delibere:

1. A aprovação da realização do programa "Férias de Verão 2019", nos termos de cada uma das propostas anexas e que se dão por reproduzidas;

Gondomar, 24 de maio de 2019

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

29. MAI 2019

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Juventude

PROPOSTA

No sentido de dar resposta às necessidades das crianças, dos jovens e dos encarregados de educação no que à oferta de actividades e serviços de ocupação de tempos livres diz respeito, as Casas da Juventude do Município de Gondomar têm vindo a dinamizar colónias de férias não residenciais nas interrupções lectivas da Páscoa, do Verão e do Natal.

Através do aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis têm vindo a ser promovidos programas especialmente dirigidos às crianças e jovens, que procuram proporcionar a sua saudável ocupação dos tempos livres, através da participação em actividades de enriquecimento da sua experiência pessoal, como a descoberta do Município e o usufruto dos diversos equipamentos desportivos, culturais e recreativos existentes ou ainda o alargamento dos seus horizontes, com visitas a diversos espaços e locais da Grande Área Metropolitana do Porto e não só.

Nesta interrupção lectiva que se avizinha, as Casas da Juventude propõem-se dinamizar o programa **"Férias Jovens de Verão 2019"**, a decorrer entre os **dias 1 e 19 de julho**, dirigido a crianças e jovens com idades compreendidas entre os **6 e os 16 anos, de acordo com a seguinte calendarização:**

- De 1 a 5 de julho, na Casa da Juventude de Gondomar;

- De 8 a 12 de julho, na Casa da Juventude de Rio Tinto;

- De 15 a 19 de julho, na Casa da Juventude de S. Pedro da Cova;

O valor da inscrição é de **25,00€ (vinte e cinco euros)** para cada semana de programa e inclui as atividades, as visitas e seguro de acidentes pessoais.

Face ao exposto, PROPONHO que a Ex.ma Câmara delibere:

1. Autorizar a realização do programa "Férias Jovens de Verão 2019", cujo programa provisório consta do quadro em baixo, estimando-se uma receita de **1.875,00€ (mil oitocentos e setenta e cinco euros)**, tendo por base as seguintes normas de participação:
   a. O programa de Férias Jovens destina-se a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos.
   b. As pré-inscrições abrem às 9h00 do dia 24 de junho de 2019 e são feitas exclusivamente por e-mail para a Casa da Juventude que pretendem frequentar, sendo aceites por ordem de chegada, até ao máximo de 25 participantes por cada casa, por semana, num total de 75 participantes.
   c. O valor da inscrição é de **25,00€ (vinte e cinco euros)** e inclui as atividades do programa, transporte em autocarro do Município de Gondomar e seguro de acidentes pessoais. Os almoços na cantina são facultativos e tem um custo de **3,00€/dia** (inclui pão, sopa, prato e sobremesa), pago diretamente ao CCDT da CMG. Nos restantes dias os almoços são em modo piquenique.

DJ/HR

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

d. O pagamento e confirmação da inscrição é obrigatoriamente presencial pelo encarregado de educação, nas 24h subsequentes à pré-inscrição, sob pena da vaga ser preenchida por outros interessados que estejam em lista de espera.

e. O horário do programa é o seguinte: das 9h00 às 12h30 e das 14h às 17h30. Em caso de atraso, falta de comparência ou qualquer urgência deverá ser contactada a Casa da Juventude onde o participante está inscrito.

f. Informações úteis sobre os participantes, como alergias, toma de medicação, etc. deverão ser comunicadas aos serviços da Casa da Juventude no ato da inscrição.

2. Autorizar a realização de despesas até ao máximo de 1.705,50€ (mil setecentos e cinco euros e cinquenta cêntimos), para pagamento dos custos inerentes à concretização das actividades previstas no programa, ainda que provisórias, nomeadamente:

- **Entradas no Magikland = 675,00€** (IVA 23% incluído);
75 participantes (9,00€/cada)
- **Entradas no Planetário do Porto = 292,50€** (IVA 23% incluído);
75 participantes (3,50€/cada) + 6 monitores (5,00€/cada)
- **Entradas no World of Discoveries = 450,00€** (IVA 23% incluído);
75 participantes (6,00€/cada)
- **Entradas nas Piscinas Scorpio = 166,50€** (isento de IVA);
75 participantes (1,50€/cada) + 30 guarda-sóis (1,50€/cada) + 6 monitores (1,50€/cada)
- **Entradas no Parque Biológico de Gaia = 121,50€** (isento de IVA);
75 participantes (1,50€/cada) + 6 monitores (1,50€/cada)

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CJG	01/jul	02/jul	03/jul	04/jul	05/jul
CJRT	08/jul	09/jul	10/jul	11/jul	12/jul
CJSPC	15/jul	16/jul	17/jul	18/jul	19/jul
Manhã	**Jogos Aquáticos (Piscinas Municipais)**	**Magikland (Penafiel)**	**Planetário do Porto**	**Scorpio (Guimarães)**	**Parque Biológico (V. N. de Gaia)**
Almoço	Cantina	Piquenique	Cantina	Piquenique	Piquenique
Tarde	**Arborismo (Quinta do Passal)**	**Magikland (Penafiel)**	**World of Discoveries (Porto)**	**Scorpio (Guimarães)**	**Parque Biológico (V. N. de Gaia)**

Gondomar, 22 de maio de 2019,

Por Delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora da Juventude,

(Dra. Sandra Almeida)

CABIMENTO
Ref.: CJuv. Verão
S. Req.: D. Juventude
C. Custos:
Orç/PPI: 02020121 (19-25.2018/7.2)
Nº Seq. C: 37875

DJ/HR

Proposta de atividades infanto-juvenis na Biblioteca Municipal de Gondomar, no período de férias escolares de Verão, de 25 a 28 de junho e de 1 a 26 de julho de 2019 (25 dias úteis)

Considerando a procura da comunidade escolar, com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos, de enriquecimento pessoal, social e cultural, proporcionado pela Biblioteca Municipal de Gondomar;

Atendendo à vontade de aproximar as pessoas às bibliotecas e incentivar ainda mais o hábito da leitura, durante o período de férias escolares que se aproximam.

Considerando como uma das funções da Biblioteca Municipal de Gondomar, a promoção cultural das crianças e jovens, recorrendo a estratégias lúdicas, pretende-se dinamizar no período de férias escolares através de atividades que trabalhem diversas expressões artísticas.

Propõe-se:

1. Que a Exma. Câmara delibere autorizar, a inscrição de crianças, com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos, no Programa de "**Férias na Biblioteca! Verão 2019**", no período **de 25 a 28 de junho e de 1 a 26 de julho de 2019**, que se anexa à presente proposta, mediante os pagamentos seguintes:

	Inscrição semanal	**Inscrição 5 semanas**	**N.º limite Inscrições**
25/06	€ 25,00	€ 100,00	25
26/06			25
27/06			25
28/06			25
01/07	€ 25,00		25
02/07			25
03/07			25
04/07			25
05/07			25
08/07	€ 25,00		25
09/07			25
10/07			25

11/07			25
12/07			25
15/07	€ 25,00		25
16/07			25
18/07			25
19/07			25
22/07	€ 25,00		25
23/07			25
24/07			25
25/07			25
26/07			25

2. Autorizar a realização de despesas até ao montante máximo de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), com IVA incluído às taxas legais em vigor, de acordo com a seguinte estimativa:
   2.1. € 713,00 (setecentos e treze euros), para pagamento das entradas, em museus, parque aquático, castelos.
   2.2. € 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta euros), para pagamento da dinamização de *workshop*).
   2.3. € 437,00 (quatrocentos e trinta e sete euros), para pagamento de material diverso de apoio às atividades.

Gondomar, 23 de maio 2019

CABIMENTO
Ref.ª T. VERÃO - C/8/5
S. Req. Cultura
C. Custos
Org/PPI 18.020121 020205
19.18.2018 | 32.4 | 12
N.º Seq. C.ª 37898 | 37899

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice – Presidente
(Dr. Luís Filipe de Araújo)

Férias na Biblioteca. Verão 2019

	3ª feira – 25 junho	4ªfeira – 26 junho	5ªfeira – 27 junho	6ªfeira – 28 junho
Manhã	- Atividades de apresentação **"Quadras de S. João"**	**Escrita Criativa** "Descobre a História de Portugal"	**Guimarães** - Castelo de Guimarães - Paço dos Duques de Bragança	***Jogos de Tabuleiro***
Tarde	**" Visita ao S. João das Fontainhas"**	**"Historiador por um dia"**	***Braga*** - *Mosteiro de São Martinho de Tibães*	**Atelier de culinária** "Comida Saudável"

29.MAI 2019

	2ª feira – 1 julho	3ª feira – 2 julho	4ªfeira – 3 julho	5ªfeira –4 julho	6ªfeira – 5 julho
Manhã	**"Aventura de Verão"** (Teatralização)	**Parque Aquático** de Fafe	**"Um olhar sobre Gondomar "**	**- Museu da Impressa**	- Ensaio final **"Aventura de Verão"**
Tarde	- Animação **"Aventura de Verão"**	**Parque Aquático** de Fafe	*- Preparação* **"Aventura de Verão"**	***- Estádio e Museu do Dragão***	- Apresentação **"Aventura de Verão"** (15h no Auditório)

29.MAI 2019

	2ª feira – 8 julho	3ª feira – 9 julho	4ªfeira – 10 julho	5ªfeira – 11 julho	6ªfeira – 12 julho
Manhã	**"Rio Douro"** -Travessia das 6 Pontes de Barco.	- Caminhada pelo passadiço. **"Gondomar é Douro"**	**"História do Cinema em Portugal"**	**Viana do Castelo** - Santa Luzia - Funicular	**- Teatro de Marionetas**
Tarde	**Jogos Tradicionais**	**Quinta Passal** - Arvorismo	Cinema no Auditório **" A Canção de Lisboa´´**	- Museu do Traje	**Atelier** "O Verão"

Proposta de programação Férias na Biblioteca Verão 2019

29 MAI 2019

	2ª feira – 15 julho	3ª feira – 16 julho	4ªfeira – 17 julho	5ªfeira – 18 julho	6ªfeira – 19 julho
Manhã	Workshop a música das cores – Ana Maria Pinto	Workshop a música das cores – Ana Maria Pinto	Workshop a música das cores – Ana Maria Pinto	Workshop a música das cores – Ana Maria Pinto	Workshop a música das cores – Ana Maria Pinto
Tarde	Workshop a música das cores – Ana Maria Pinto	Workshop a música das cores – Ana Maria Pinto	Workshop a música das cores – Ana Maria Pinto	Workshop a música das cores – Ana Maria Pinto	Workshop a música das cores – Ana Maria Pinto

	2ª feira – 22 julho	3ª feira – 23 julho	4ªfeira – 24 julho	5ªfeira – 25 julho	6ªfeira – 26 julho
Manhã	Workshop a música das cores – Ana Maria Pinto	Workshop a música das cores – Ana Maria Pinto	Workshop a música das cores – Ana Maria Pinto	Workshop a música das cores – Ana Maria Pinto	Workshop a música das cores – Ana Maria Pinto
Tarde	Workshop a música das cores – Ana Maria Pinto	Workshop a música das cores – Ana Maria Pinto	Workshop a música das cores – Ana Maria Pinto	Workshop a música das cores – Ana Maria Pinto	Workshop a música das cores – Ana Maria Pinto

29.MAI 2019

80

PROPOSTA

A Divisão de Educação, pretende dar continuidade à organização e dinamização das atividades pedagógicas, de animação socioeducativa, de componente de apoio à família e ocupação dos alunos do 1º ciclo do ensino básico público.

Considerando o sucesso das edições anteriores, propõe-se que o programa **"Escola em Férias + Criativa"** decorra em parceria com os agrupamentos de escolas, nos estabelecimentos de ensino, consoante o número de participantes e a disponibilidade dos mesmos, sendo as atividades lúdico-pedagógicas coordenadas pela Divisão de Educação.

Face ao exposto, PROPONHO que a Exma. Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a realização das atividades do programa **"Escola em Férias + Criativa"**, na interrupção letiva de Verão, no período de 25 de junho a 12 de julho de 2019, mediante o prévio pagamento das atividades, consoante o escalão atribuído aos alunos no decorrer do ano letivo.
2. Aprovar o plano de atividades provisório em anexo a esta proposta.
3. Autorizar a utilização das instalações das Piscinas Municipais, para a dinamização de algumas atividades.
4. Autorizar a utilização de um autocarro da CMG para o apoio a algumas atividades.

Gondomar, ___ de maio de 2019

Por Delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora da Educação,

(Dra. Aurora Vieira)

"Escola em Férias + Criativas" Verão 2019

Semana de 25 a 28 de junho

	Terça- feira, 25 de junho		Quarta- feira, 26 de junho		Quinta- feira, 27 de junho		Sexta- feira, 28 de junho	
Horário	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B
8:00 - 9:00								
9:00 – 10:30	Quebra-Gelo	Gira-Vólei	Andebol	Expressão Plástica	Ténis de Mesa	"Eu é que sei"	Ginástica Acrobática	Expressão Dramática
10:30 – 11:00	Lanche							
11:00 – 12:30	Gira-Vólei	Quebra-Gelo	Expressão Plástica	Andebol	"Eu é que sei"	Ténis de Mesa	Expressão Dramática	Ginástica Acrobática
12:30 – 13:30	Almoço							
13:30 – 14.30	Hora + Criativa							
14:30 – 16:00	Basquetebol	Jogos Lúdicos	PISCINA		Jogos pré-desportivos	Hora do Conto	PISCINA	
16:00 – 16:30	Lanche				Lanche			
16:30 – 18:00	Jogos Lúdicos	Basquetebol			Hora do Conto	Jogos pré-desportivos		
18:00 – 19:00								

29.MAI 2019

Semana de 1 a 5 julho

	Segunda- feira, 1 de julho		Terça- feira, 2 de julho		Quarta- feira, 3 de julho		Quinta- feira, 4 de julho		Sexta- feira, 5 de julho	
Horário	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B
8:00 - 9:00										
9:00 – 10:30	Perícia e Manipulação	Teatro	Jogos Tradicionais	Chef Kids	Futsal	Ciências	Badminton	Música	Parkour	Expressão Plástica
10:30 – 11:00	Lanche									
11:00 – 12:30	Teatro	Perícia e Manipulação	Chef Kids	Jogos Tradicionais	Ciências	Futsal	Música	Badminton	Expressão Plástica	Parkour
12:30 – 13:30	Almoço									
13:30 – 14.30	Hora + Criativa									
14:30 – 16:00	Quinta das Freiras		Cinema		"Eu é que sei"	Atletismo	Lipor - Parque Aventura		PISCINA	
16:00 – 16:30			Lanche							
16:30 – 18:00			Jogos Lúdicos		Atletismo	"Eu é que sei"				
18:00 – 19:00										

29.MAI.019

Semana de 8 a 12 de julho

	Segunda- feira, 8 de julho		Terça- feira, 9 de julho		Quarta- feira, 10 de julho		Quinta- feira, 11 de julho		Sexta- feira, 12 de julho	
Horário	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B
8:00 - 9:00										
9:00 – 10:30	Ginástica	"Eu é que sei"	Pinturas Faciais	Jogos de Tabuleiro	Torneio de Matrecos		Ensaio Geral		Orientação	Dança
10:30 – 11:00	**Lanche**									
11:00 – 12:30	"Eu é que sei"	Ginástica	Jogos de Tabuleiro	Pinturas Faciais	Pintura		Jogos Tradicionais		Dança	Orientação
12:30 – 13:30	**Almoço**									
13:30 – 14.30	Hora + Criativa						Festa Final Anfiteatro Largo do Souto			
14:30 – 16:00	Gincana	Chef-Kids	Jogos pré-desportivos	Expressão Plástica	PISCINA				Jogos Lúdicos	Futebol
16:00 – 16:30	**Lanche**									
16:30 – 18:00	Chef-Kids	Gincana	Expressão Plástica	Jogos pré-desportivos					Futebol	Jogos Lúdicos
18:00 – 19:00										

29.MAI 2019

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Desenvolvimento Ambiental

29 MAI 2019

Proposta Reunião Câmara

"Oficinas ambientais de Verão 2019 no CEA da Quinta do Passal"

Integrado nas competências da subunidade orgânica do Núcleo das Florestas e Recursos Naturais, enquadra-se a gestão do Centro de Educação Ambiental (CEA) da Quinta do Passal, e a consequente execução de um Plano Anual de Educação Ambiental para o Município, visando a implementação de ações de sensibilização, informação e formação sobre as temáticas do ambiente e da qualidade de vida, designadamente junto da população, comércio, serviços e escolas, entidades públicas e privadas e estabelecimentos industriais, articulando com os diferentes pelouros da Autarquia.

O CEA da Quinta do Passal, equipamento com objetivos educacionais de sustentabilidade ambiental por excelência, propõe novamente para a interrupção letiva de verão, um programa de ocupação de tempos livres para 29 crianças entre os 6 e os 14 anos, a desenvolver de 8 de julho a 2 agosto 2019, com o objetivo de inserir o grupo em dinâmicas de educação ambiental, desporto, ciência, natureza, alimentação saudável, aventura e muitas outras atividades divertidas.

As oficinas ambientais de verão não preveem acarretar custos para a Autarquia, pois o valor de inscrição dos participantes cobrirá o custo com as visitas do grupo e materiais desgaste.

Face ao exposto, **PROPONHO** que, a Exma. Câmara Municipal de Gondomar delibere:

- **Autorizar a concretização das "Oficinas ambientais de verão no CEA da Quinta do Passal"**, mediante o pagamento de 25€/participante/semana (almoços participantes não incluídos). **Estima-se uma receita de 2900,00€.**

- **Autorizar um autocarro da CMG para apoio às atividades programadas;**

- **Autorizar a realização de despesa até ao máximo de 2900,00€**, para pagamento das despesas inerentes à concretização das atividades previstas.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

29. MAI 2019

85
Plen

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Desenvolvimento Ambiental

Estimativa orçamental:

Aquisição bens	**2 088,00 €**
Prestação serviços	**812,00 €**
Seguro	Apólice CMG Câmara
Total	**2 900,00 €**

Atividades previstas em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

VISTO

CABIMENTO
Rubr: GPASS. SER. AB | S
S. Resp: Ambiente
C. Custos:
Orçam: 23.020121 | 020225
N: Seq C: 37911 | 37912

Gondomar, 24 maio de 2019

O Vereador
(José Fernando Moreira)

JOSÉ FERNANDO DA SILVA MOREIRA

Assinado de forma digital por JOSÉ FERNANDO DA SILVA MOREIRA
Dados: 2019.05.27 09:19:57 +01'00'

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Desenvolvimento Ambiental

29. MAI 2019

86.

Atividades programadas

Horário	Atividade
Manhã	Teatro marionetas
Almoço	Cantina Municipal
Tarde	Museu Mineiro- Oficina construção gasómetros
Manhã	atividade desportiva no CEA
Almoço	Cantina Municipal
Tarde	Oficina proteção animal
Manhã	Campidouro piscina
Almoço	almoço piquenique
Tarde	Campidouro piscina
Manhã	Arborismo, slyde e escalada no CEA
Almoço	Cantina Municipal
Tarde	Oficina reutilizaçao CEA
Manhã	Parque aquático Fafe
Almoço	piquenique caseiro
Tarde	Parque aquático Fafe

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

29. MAI 2019

87

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Desenvolvimento Ambiental

Horário	Atividade
Manhã	**Jogos de ambiente na Quinta do Passal**
Almoço	**Cantina Municipal**
Tarde	**Escola Prevenção Rodoviária**
Manhã	**Piscina Municipal Valbom**
Almoço	**Cantina Municipal**
Tarde	**Saída de campo Ribeira da Archeira**
Manhã	**Azurara Parque Aventura**
Almoço	**piquenique caseiro**
Tarde	**Azurara Parque Aventura**
Manhã	**Oficina de reutilização roupa e acessórios**
Almoço	**Cantina Municipal**
Tarde	**Hospital Escola- Sessão proteção solar**
Manhã	**Praia Lomba (Boia, SUP, cayak)**
Almoço	**Cantina Municipal (volante)**
Tarde	**Praia Lomba**

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

29. MAI 2019

88
Céu

Horário	Atividade
Manhã	À descoberta plantas da Quinta do Passal
Almoço	Cantina municipal
Tarde	oficina da Horta para a mesa
Manhã	Visita ao Pavilhão Água
Almoço	Cantina municipal (volante)
Tarde	Praia
Manhã	Visita Hospital Veterinário
Almoço	Cantina Municipal
Tarde	Oficina de culinária saudável
Manhã	Visita Quinta Sta Isabel
Almoço	piquenique
Tarde	Piscina Marés
Manhã	Centro Ciência Viva Coimbra
Almoço	
Tarde	Visita a Coimbra

29. MAI 2019

89

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Horário	Atividade
Manhã	**À descoberta animais da Quinta do Passal**
Almoço	**Cantina Municipal**
Tarde	**Atividade Desportiva**
Manhã	**Visita Fábrica bolachas Paupério**
Almoço	**Cantina municipal**
Tarde	**Mini-golf**
Manhã	**Bioparque**
Almoço	**piquenique**
Tarde	**Bioparque**
Manhã	**Centro Hipico**
Almoço	**Almoço volante**
Tarde	**Oficina reutilização no CEA**
Manhã	**Visita a Guimarães**
Almoço	**piquenique caseiro**
Tarde	**(Visita Penha, Teleférico, Paço Duques)**

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

90

29. MAI 2019

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NA RUA JOÃO PINTO RIBEIRO, NA FREGUESIA DE RIO TINTO – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO EM NOME DE MÓNICA SUSANA OLIVEIRA PINHO – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Samuel Veiga e Dr. José António Pinto.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR 29. MAI 2019

CONCORDO
PLENÁRIO

PROPOSTA

Foi requerido à Câmara Municipal de Gondomar, por **Mónica Susana Oliveira Pinho,** a reabertura do procedimento administrativo relativo à responsabilidade civil extracontratual, respeitante ao ressarcimento dos danos materiais sofridos na sua viatura, quando circulava na Rua João Pinto Ribeiro, na Freguesia de Rio Tinto, em que foi requerente Jorge Humberto Moreira Guimarães.

O procedimento foi instruído na unidade orgânica – Departamento Jurídico e de Contratação Pública e em cumprimento do princípio do inquisitório, estatuído no artigo 58º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A) – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foram averiguados os factos, em conformidade com os registos existentes, e o requerido pelo interessado.

Pelo Departamento Jurídico e de Fiscalização, foi emitido o Parecer n.º 32/2018 anexo a esta proposta, dela fazendo parte integrante, onde se concluiu pelo indeferimento da pretensão formulada.

No sentido de garantir a participação do interessado na formação da decisão que viesse a ser tomada, foi cumprido o direito de audição, nos termos do artigo 121º e ss. do CPA, e a requerente não usou o direito de resposta.

Assim, nos termos e fundamentos dos referidos pareceres, PROPONHO O INDEFERIMENTO DO REQUERIDO.

Gondomar, 24 de 05 de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Marco Martins)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 600
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

29. MAI 2019

92

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Parecer nº32 /2018

MGD 6405; 4320

ASSUNTO: Responsabilidade Civil Extra-Contratual

Requerente: Mónica Suzana Oliveira Pinho

Acidente de viação ocorrido na Rua João Pinto Ribeiro, em Rio Tinto

Exmª. Senhora Diretora do Departamento Jurídico e de Fiscalização,

Do Pedido:

Pretende-se Parecer Jurídico sobre a reabertura do procedimento administrativo relativamente a Responsabilidade Civil Extra-contratual desta Câmara Municipal, pelos danos causados em viatura na via pública, supra identificada, no dia 20 de março 2012.

Dos factos:

1. Resulta do requerimento apresentado pela Srª. D. Mónica Suzana Oliveira Pinho, em 01/02/2018, registado sob o nº 4320, um pedido para a reabertura de um processo, no âmbito da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, que deu entrada nesta Câmara Municipal, por correio eletrónico no dia 28/3/2012, em nome do Sr. Jorge Humberto Moreira Guimarães, para o endereço dam@cm-gondomar.pt.

2. O peticionado tinha como objetivo a indemnização devida pelos danos que ocorreram na viatura do requerente provocados pelo abatimento da estrada, na Rua João Pinto Ribeiro, na freguesia de Rio Tinto, no dia 20 de março de 2012. A descrição dos factos relativos à ocorrência do acidente encontram-se descritos no Doc 1 do pedido de reapreciação, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. O valor relativo ao pedido de indemnização estava comprovado por orçamento que era junto ao peticionado.

3. De acordo com o relatado pela interessada, o Município de Gondomar, apenas lhe deu conhecimento por escrito de duas situações: um correio eletrónico através do DAM, a dar conhecimento de um pedido de informação à empresa "Águas de Gondomar, SA", em 7/3/2014, e a notificação do ato administrativo final em 16/9/2016, enviado ao requerente

4. Refere ainda que, durante o tempo em que se encontrava o processo a tramitar nesta Câmara Municipal contactou várias vezes a Câmara, falou com várias pessoas diferentes, tendo-se deslocado várias vezes à Câmara Municipal e solicitado uma audiência ao Senhor Presidente ou a alguém que pudesse responder perante o processo.

5. Pelo que aguarda que o processo seja reaberto.

Perante o exposto, quid iuris?

6. Analisados os documentos e movimentos que constam dos MGD's 6405 de 7/3/2014 e 4320 de 1/2/2018, o requerimento seguiu os seus tramites legais, tendo sido solicitado informação à empresa "Águas de Gondomar, SA" e à empresa que desenvolvia obras no local. Foi elaborado respetivo parecer jurídico cuja conclusão foi no sentido de indeferir o pedido "... conforme se retira da análise do processo administrativo (que nos foi entregue) que não se verifica o preenchimento cumulativo de todos os requisitos que poderiam levar à hipotética responsabilidade deste município, uma vez que não existiu prova dos mesmos. Por tudo o exposto, salvo melhor opinião, será de indeferir a pretensão do requerente e notificá-lo nos termos supra referidos."

7. O procedimento extinguiu-se pela tomada da decisão final (artigo 93º do CPA) tendo a notificação sido elaborada e remetida ao requerente (Sr. Jorge Humberto Moreira Guimarães) em 16/9/2016, não tendo este Departamento conhecimento de qualquer reclamação sobre o seu conteúdo, dentro do prazo legal.

8. Por outro lado, considerando a análise jurídica elaborada ao pedido, e a data em que a notificação foi remetida ao particular, redigida nos termos do artigo 113º do CPA, não nos parece que a reanalise ao processo possa culminar numa decisão diferente da que foi transmitida ao interessado,

porquanto, nos termos do parecer jurídico emitido, não foram verificados os requisitos necessários para que o ato administrativo final fosse favorável ao requerente, e sendo esses requisitos elementos necessários para permitir ao Município a atribuição da indemnização pretendida, era necessário que fossem juntos ao processo outras provas que após respetiva apreciação preenchessem os requisitos em falta.

9. Não tendo sido juntos quaisquer elementos ou factos novos ao processo, parece-nos que não poderá ser alterado o sentido da decisão tomada, e por consequência não ser proveitosa a reabertura do processo em causa.

Conclusão:

De acordo com o exposto, parece-nos que o pedido da requerente em pretender que seja reaberto o processo, poderá não ser viável, já que o procedimento foi extinto com a tomada da decisão final, levada ao conhecimento do requerente em 16/9/2016, para a morada que consta do respetivo requerimento. A decisão foi no sentido da prescrição do procedimento, da qual não houve qualquer reclamação ou impugnação em tempo útil.

Deve ser dado cumprimento ao artigo 121º do CPA procedendo à audiência escrita da interessada, de forma a garantir a sua participação na decisão que vier a ser tomada.

Este, é s. m., o n/ parecer.

26/2/2018

A Técnica Superior, Drª. Rosa ferreira Vaz

MARIA ROSA DOS SANTOS FERREIRA VAZ

95

CÂMARA MUNICIPAL

29. MAI 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROCESSO N.º 10/2011/4252, VALBOM – PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE LICENCIAMENTO DE UMA UNIDADE HOTELEIRA – REQUERENTE: FIRMA NARA – PROJETOS, CONSTRUÇÃO E TURISMO, LDª. - PROPOSTA DE DEFERIMENTO

——— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

——— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa e revogar a deliberação de Câmara de 19 de julho de 2017, sobre o mesmo assunto.

——— Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Daniel Vieira e Dr. José António Pinto que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

29. MAI 2019

96

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Com cnvs p/ reunião

PROPOSTA

Pela firma Nara – Projetos, Construção e Turismo, Lda. pessoa coletiva número 501448985, mostra-se requerido, pelo registo nº 15741, de 10 de 2019, a redução de taxas, ao abrigo do disposto nos nº 7 e 8 do artigo 15º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gondomar (RTTL), no âmbito do procedimento relativo à operação urbanística de licenciamento de uma unidade hoteleira, na Avenida Escritor Costa Barreto – E.N. 108, freguesia de Valbom, a que se refere o processo administrativo nº 10/2011/4252.

Nos termos do nº 7 do artigo 15º do RTTL, aplicável por força do disposto no nº 2 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), *"São reduzidas em 25 %, as taxas previstas nas Secções I a XI do Capítulo XVIII — Urbanização e Edificação (RMUE), da Tabela de Taxas anexa a este Regulamento nas operações urbanísticas destinadas a atividades ligadas ao Turismo, Ambiente, Agricultura e Pecuária."*

Prevê o nº 8 do artigo 15º do mesmo RTTL, que, *"São reduzidas em 10 %, as taxas em sede de Urbanização e Edificação (RMUE), previstas na Tabela de Taxas anexa a este Regulamento, por cada 10 postos de trabalho a criar no Município de Gondomar, no primeiro ano após o início da atividade, devendo a mesma manter-se em funcionamento, nessas condições, por um período mínimo de 5 anos."*

Sobre o pedido recaiu parecer técnico, de 24 de Maio de 2019, que constitui a Informação nº 12773/2019 e que é parte integrante desta proposta, que concluiu pela redução da TMU e Taxa de Compensação nas percentagens previstas nos articulados acima referidos, excluindo as restantes taxas.

Atento o que, PROPONHO,

Que, se remeta a reunião da Câmara Municipal, para que o órgão executivo, no âmbito da competência prevista no nº 1 do artigo 20º do RTTL, delibere reduzir as taxas, liquidadas ou a liquidar, no âmbito do procedimento a que se refere o processo administrativo nº 10/2011/4252, nos termos previstos nos nºs 7 e 8 do artigo 15º do mesmo regulamento municipal, com os fundamentos que resultam da Informação nº 12773/2019

O valor do benefício atribuído e, consequentemente, da respetiva despesa fiscal do município, é de 92.400.75€ a título de TMU e de 307.222.06 €, a título de taxa de Compensação perfazendo um total de 399.622.81 €

Município de Gondomar, 24 de maio de 2019

O VICE-PRESIDENTE,

Dr. Luís Filipe Araújo

INFORMAÇÃO Nº 12773/2019

Requerimento nº 10/2019/15741
Processo nº 10/2011/4252
Assunto: Redução de taxas.

Requerente: Nara – Projetos, Construção e Turismo, Lda
Local - Avenida Escritor Costa Barreto – E.N. 108, freguesia de Valbom

Exmo. Senhor Vice-Presidente.

Solicita a requerente a isenção do pagamento das taxas, ao abrigo dos nº 7 e 8 do artigo 15º do RTL, no âmbito do pedido de licenciamento das obras de edificação de uma unidade hoteleira, com 159 quartos, para a Avenida Escritor Costa Barreto – E.N. 108, freguesia de Valbom, requerido pela Nara – Projetos, Construção e Turismo, Lda.

Nos termos do nº 7 do artigo 15º do RTTL, aplicável por força do disposto no nº 2 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), *"São reduzidas em 25 %, as taxas previstas nas Secções I a XI do Capítulo XVIII — Urbanização e Edificação (RMUE), da Tabela de Taxas anexa a este*

Regulamento nas operações urbanísticas destinadas a atividades ligadas ao Turismo, Ambiente, Agricultura e Pecuária."

Prevê o nº 8 do artigo 15º do mesmo RTTL, que, *"São reduzidas em 10 %, as taxas em sede de Urbanização e Edificação (RMUE), previstas na Tabela de Taxas anexa a este Regulamento, por cada 10 postos de trabalho a criar no Município de Gondomar, no primeiro ano após o início da atividade, devendo a mesma manter-se em funcionamento, nessas condições, por um período mínimo de 5 anos."*

O requerente de acordo com o texto do requerimento propõe-se criar 70 novos postos de trabalho.

Tendo em consideração a finalidade do empreendimento e o nº de postos de trabalhos que se propõe criar estão reunidas as condições para a redução de taxas, nos termos estabelecidos nos nºs 7 e 8 do artigo 15º do RTL.

No âmbito do respetivo processo de licenciamento foram fixadas as taxas:

- TMU 97.263.95 €
- Taxa de Compensação 323.391.65 €
- Taxa pela emissão do alvará 22.122.50 €
- Livro de obra 24.15 €
- Alinhamentos 24.05 €.

A semelhança da proposta formulada para o processo 01/2016/624 e 02/2016/27, (unidades hoteleiras - processo Carlton Palácio e Masterplayer) e

aplicando o mesmo critério, julga-se poder considerar a redução da TMU e Taxa de Compensação em 95%, correspondente a 25% por se tratar de uma atividade ligada ao turismo e 70 % pelos postos de trabalho a criar (10% por cada 10 postos de trabalho) ficando excluídas da presente proposta a taxa pela emissão do alvará, livro de obra e alinhamentos

Face ao exposto e caso V. Exª igualmente assim o entenda o valor das taxas a pagar será:

- TMU

97.263.95 € x 95% (redução) = 92.400.75 €

97.263.95 € - 92.400.75 € = 4.863.20 €

Valor da TMU a pagar 4.863.20 €

- Taxa de Compensação

323.391.65 € X 95% (redução) = 307.222.06 €

323.391.65 € - 307.222.06 € = 16.169.59 €

Valor da taxa de Compensação a pagar 16.169.59 €

- **Taxa pela emissão do alvará 22.122.50 €**

- **Livro de obra 24.15 €**

- **Alinhamentos 24.05 €.**

29. MAI 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento do Urbanismo

Esta proposta deverá ser submetida a reunião de Camara.

Gondomar, 22 Maio 2019.

Gondomar, 24-05-2019

O Diretor de Departamento,

ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA BARROS
Digitally signed by ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA BARROS
Date: 2019.05.24 10:40:56 +01:00
Location: Portugal

António José de Sousa Barros

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DU / antonio barros

29. MAI 2019

101

CDU

Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Edifício dos Paços do Concelho - 29 de Maio de 2019

Período da Ordem do Dia – Ponto 8
CDU – Declaração de Voto

Os vereadores da CDU optaram pela abstenção no ponto da ordem de trabalhos referente ao pedido de redução de taxas para a instalação de uma unidade hoteleira na freguesia de Valbom, porque mesmo se tratando de um procedimento regulamentar: i) os vereadores da CDU não conhecem as características do empreendimento e o seu enquadramento na área; ii) o mesmo procedimento já foi votado na reunião de Julho de 2017, pelo que não se compreende a sua repetição.

Gondomar, 29 de Maio de 2019.

Os Vereadores da CDU

102

CÂMARA MUNICIPAL

29. MAI 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROCESSO N.º 01/2018/274, FOZ DO SOUSA – PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS NO ÂMBITO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE LICENCIAMENTO– REQUERENTE: PEDRO MIGUEL CASTRO FERREIRA - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Daniel Veiga e Dr. José António Ponto.

MGD 40969/18 de 14,08

103

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPOSTA

O Senhor Pedro Miguel Castro Ferreira vem, na qualidade de requerente do processo administrativo de obras particular nº 01/2018/274, solicitar a redução de taxas, ao abrigo da previsão do nº 4 do artigo 15º do Regulamento e Tabela e Taxas e Licença do Município de Gondomar (RTTL), no âmbito de operação urbanística de licenciamento apresentada em agosto, através do MGD 39266/2018, de 6 de agosto, a que se refere o processo administrativo.

O pedido é apresentado ao abrigo da previsão do n.º 4 do artigo 15º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar (RTTL), no âmbito de operação urbanística de licenciamento apresentada em agosto, através do MGD Nº 39266/2018, de 06 de agosto.

Sobre o pedido recaiu parecer jurídico, emitido sob a Informação 157/2018, onde foi concluído que:
"Nos termos e com os fundamentos acima enunciados, é nosso entendimento que o presente pedido de redução de taxas deve ser indeferido por extemporâneo, nos termos e ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 19º do RTTL.
É competente para a decisão o órgão executivo, nos termos previstos no nº 1 do artigo 20º do RTTL.
Previamente, deve ser concedida ao requerente audiência prévia para a projetada decisão de indeferimento, com os fundamentos desta resultante, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 121º e 122º do CPA."

Através do ofício nº 25174, de 28 de novembro de 2018, foi concedido ao requerente audiência prévia, para a projetada decisão de indeferimento do pedido de redução de taxas, com fundamento no teor da Informação 157/2018, tendo o mesmo vindo exercer tal direito, a coberto do requerimento registado sob o nº 59899, de 28 de dezembro, não acrescentando qualquer facto novo que ponha em causa a projetada decisão de indeferir o referido pedido.

Nessa medida, deve o presente pedido de redução de taxas ser indeferido, com os fundamentos constantes da Informação nº 157/2018, sendo competente para a decisão o órgão executivo, nos termos previstos no nº 1 do artigo 20º do RTTL.

Pelo que, PROPONHO,

Que, se remeta a reunião da Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere, no âmbito da sua competência própria para decidir os pedidos de redução de taxas, prevista no nº 1 do artigo 20º do RTTL, **indeferir** o pedido de redução de taxas, com os fundamentos constantes da Informação nº 157/2018 e 77/2019.

Município de Gondomar, 17 de maio de 2019

O Vice-Presidente,

(Dr. Luís Filipe Araújo)

105

29. MAI 2019

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico e de Contratação Pública – Núcleo de Apoio Jurídico

INFORMAÇÃO Nº 77/2019

MGD 40907 - 17.08.2018

ASSUNTO: Redução de taxas – PA 01/2018/274

REQUERENTE: Pedro Miguel Castro Ferreira

Exma. Senhora Diretora do DJCP, Drª Laurinda Cerqueira,

O Pedido

Pelo requerimento a que se reporta o registo MGD 40907, de 17 de agosto de 2018, o requerente veio solicitar a redução de taxas, ao abrigo da previsão do nº 4 do artigo 15º do Regulamento e Tabela e Taxas e Licença do Município de Gondomar (RTTL), no âmbito de operação urbanística de licenciamento apresentada em agosto, através do MGD 39266/2018, de 6 de agosto, a que se refere o processo administrativo (PA) supra em referência.

I - OS FACTOS

1. O requerente apresentou projeto para o licenciamento de uma operação urbanística de construção de uma moradia unifamiliar, através do requerimento registado sob o nº 39266/2018.

2. Esse procedimento não conheceu decisão final, existindo, até, projetada decisão para o indeferimento da pretensão por violação de dispostos regulamentarmente aplicáveis, tendo ao requerente sido remetida notificação para efeitos de audiência prévia [cfr. ofício 21515, de 28/09/2018].

3. Foram liquidadas taxas iniciais de apreciação no valor de 166,15€ [conforme Guia de Recebimento nº

DJCP-NAJ/manuel.pachecoo

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

T. 224 660 500
F. 224 660 566

geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

60328, de 09/08/2018] e no valor de 30,00€ pelo conjunto de plantas necessárias a instruir o pedido [conforme Guia de Recebimento nº 60329, de 09/08/2018].

4. Encontra-se documentalmente demonstrado, através dos respetivos cartões de cidadão juntos ao PA, que a soma das idades do requerente e sua mulher perfaz, à data do pedido, 64 anos.

5. Sobre o pedido de redução de taxas recaiu parecer jurídico, emitido sob a Informação 157/2018, onde foi concluído o seguinte:

"Nos termos e com os fundamentos acima enunciados, é nosso entendimento que o presente pedido de redução de taxas deve ser indeferido por extemporâneo, nos termos e ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 19º do RTTL.

É competente para a decisão o órgão executivo, nos termos previstos no nº 1 do artigo 20º do RTTL.

***Previamente**, deve ser concedida ao requerente audiência prévia para a projetada decisão de indeferimento, com os fundamentos desta resultante, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 121º e 122º do CPA."*

6. Pelo ofício 25174, de 28 de novembro de 2018, foi o requerente notificado para, em sede de audiência prévia, se pronunciar sobre a projetada decisão de indeferir o pedido de redução de taxas por o mesmo ser extemporâneo.

7. Pelo requerimento registado sob o nº 59899, de 28 de dezembro de 2018, o requerente veio exercitar o direito a pronunciar-se previamente sobre a projetada decisão de indeferimento do pedido de redução de taxas. Fê-lo nos termos seguintes:

"No seguimento da submissão em 17 de agosto de 2018 do requerimento nº40907/2018 referente ao pedido de redução de taxas que venham a ser aplicadas no âmbito do pedido de licenciamento à construção que está registado com o nº de Processo 01/2018/274 e após ter recebido a Vossa resposta, no passado dia 3 de dezembro, a qual tem a referência interna nº 25174, com notificação da intenção de indeferir o supracitado requerimento, venho submeter resposta a audiência prévia, os termos do disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Com efeito, o artigo 19º do RTTL refere um prazo de 15 dias para apresentação do pedido de redução de taxas o qual, no caso da taxa de apreciação do pedido d licenciamento à construção (única taxa que tive de suportar até ao momento) foi efetivamente ultrapassado, pelo que se aceita a vossa intenção de indeferir o requerimento.

Contudo e pelo facto de a decisão final sobe o pedido de licenciamento à construção estar atrasada solicita-se que,

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

às taxas futuras que venham a ser aplicadas no âmbito do pedido de licenciamento de construção que está a decorrer (2018/274) e para as quais pedirei posteriormente a respetiva redução, dentro dos prazos previstos para o efeito, seja tido em consideração, para efeitos da data dos atos administrativos permissivos, que à data deste pedido a soma da minha idade e do meu conjugue é de 64 anos, estando por isso em conformidade com o limite disposto no nº 4 do artigo 15º do RTTL."

II – O DIREITO E SUA SUBSUNÇÃO AOS FACTOS

8. Da pronúncia do requerente não resulta qualquer facto novo que ponha em causa a projetada decisão de indeferir o pedido de redução de taxas, por extemporaneidade do mesmo.

9. O requerente limita-se a requerer que seja tida em conta a idade conjugada do casal à data do pedido já efetuado [somava 64 anos] para poder beneficiar da possibilidade prevista no nº 4 do artigo 15º do RTTL, uma vez que essa possibilidade deixa de existir, nos termos ali regulamentarmente previstos, se a soma de idades do casal ultrapassar os 65 anos.

Não existindo uma verdadeira pronúncia sobre a projetada decisão, antes um pedido de acautelamento para a eventualidade de a soma das idades do casal vir a ultrapassar, no decurso do procedimento urbanístico em curso, os 65 anos quando à data do pedido era de 64 anos, importa, na economia do parecer, avaliar da pertinência do requerido.

10. Relativamente ao pedido, ora, formulado, importa trazer aqui o que resulta do disposto no nº 4 do artigo 15º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gondomar (RTTL). Que, assim prevê:

"São reduzidas em 30 % as taxas previstas neste artigo, aos jovens cuja idade não ultrapasse os 35 anos ou, no caso de casais, se somada não ultrapasse os 65 anos, e desde que esteja em causa a construção, reconstrução, ampliação ou alteração de imóvel destinado a habitação própria e permanente dos requerentes, na condição de o manter por um período de 10 anos."

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

11. Afigura-se-nos que estando em curso um procedimento urbanístico que preenche os pressupostos materiais constantes da referida norma [construção de uma moradia unifamiliar destinada a habitação própria e permanente do requerente], o pressuposto das idades deve ser aferido à data da apresentação do pedido [inicial], por ser uma interpretação que não é afastada pela redação da norma, por um lado e, por outro lado, porque é a única que acautela o decurso dos prazos próprios a que se encontra sujeito qualquer procedimento de natureza urbanística, prevenindo, por essa forma, que o curso [prazo] do procedimento possa impossibilitar o acesso ao benefício por este estar associado a uma idade [unitária ou a soma do casal] limite e que, em situações de tangência a esse limite poderia impedir mesmo o acesso ao benefício se se considerasse a data do ato permissivo ou a data do pedido após a prolação desse ato permissivo.

12. Decisivo, no sentido da aplicabilidade da norma, é que à data em que o procedimento é aberto [com o pedido inicial] as idades [ou a respetiva soma, no caso de casais] se contenham dentro dos limites previstos no nº 4 do artigo 15º do RTTL.

13. Além de caber na letra da norma, como antes referimos, é a interpretação que, também, melhor se adequa ao espírito que presidiu à respetiva previsão, ou seja, a de permitir que os jovens e os jovens casais se instalem, passem a residir na área do município, reduzindo os custos para essa residência e, por essa via, incentivando-a, sem deixar ao sabor do curso do tempo que pode durar o procedimento administrativo [e o respetivo ato permissivo] a possibilidade desse benefício.

14. A interpretação acima referida é aquela que, do nosso ponto de vista e independentemente de qualquer outro princípio que se julgue aplicável, melhor acautela os princípios jurídicos da justiça e da razoabilidade, ínsitos no artigo 8º do Código do Procedimento Administrativo, que determinam, nomeadamente, que a Administração Pública deve "*... rejeitar as soluções manifestamente desrazoáveis ou incompatíveis com a ideia de Direito, nomeadamente em matéria de interpretação das normas jurídicas e das valorações próprias do exercício da função administrativa.*"

15. Razão porque, seja no contexto da redação da norma como, essencialmente, atendendo ao espírito

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

que lhe presidiu, afigura-se-nos que a interpretação referida em 12. é a que melhor se adequa aos princípios jus-administrativos referidos no ponto anterior.

16. Como se torna evidente, a interpretação que defendemos também só será aplicável no contexto de procedimento urbanístico [de edificação] em curso e não a qualquer outro procedimento [novo] em que o requerente possa intervir, relacionado, ou não, com o mesmo objeto. Neste caso, o cumprimento dos parâmetros da norma [nº 4 do artigo 15º do RTTL] relacionados com a idade devem ser sempre aferidos à data do pedido inicial de qualquer novo procedimento.

III. CONCLUSÃO

Nos termos e com os fundamentos acima enunciados, é nosso entendimento que a pronúncia do requerente, em sede de audiência prévia, não tem a virtualidade de aduzir novos elementos, de facto ou de direito, que ponham em causa a projetada decisão.

Nessa medida, deve o presente pedido de redução de taxas ser indeferido, com os fundamentos constantes da Informação nº 157/2018, sendo competente para a decisão o órgão executivo, nos termos previstos no nº 1 do artigo 20º do RTTL.

Sem prejuízo do que antecede, a aferição das idades do casal [ou de requerente solteiro] para os fins da previsão do nº 4 do artigo 15º do RTTL, deve ser efetuada à data do pedido inicial de cada procedimento urbanístico de edificação.

Este é o nosso parecer.
DJCP/NAJ 20/03/2019

O Dirigente Intermédio de 3º Grau

(em regime de substituição),

MANUEL ANTONIO DOS SANTOS PACHECO

MANUEL ANTONIO DOS SANTOS PACHECO
2019.03.22 11:19:42 Z

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

29. MAI 2019

GONDOMAR
Paure

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico e de Contratação Pública – Núcleo de Apoio Jurídico

INFORMAÇÃO Nº 157/2018

MGD 40907 - 17.08.2018

ASSUNTO: Redução de taxas – PA 01/2018/274

REQUERENTE: Pedro Miguel Castro Ferreira

Exma. Senhora Diretora do Departamento Jurídico e de Contratação Pública,

O Pedido:

Pelo requerimento a que se reporta o registo MGD 40907, de 17 de agosto de 2018, o requerente vem solicitar a redução de taxas, ao abrigo da previsão do nº 4 do artigo 15º do Regulamento e Tabela e Taxas e Licença do Município de Gondomar (RTTL), no âmbito de operação urbanística de licenciamento apresentada em agosto, através do MGD 39266/2018, de 6 de agosto, a que se refere o processo administrativo (PA) supra em referência.

I - OS FACTOS

1. O requerente apresentou projeto para o licenciamento de uma operação urbanística de construção de uma moradia unifamiliar, através do requerimento registado sob o nº 39266/2018.

2. Esse procedimento não conheceu decisão final, existindo, até, projetada decisão para o indeferimento da pretensão por violação de dispostos regulamentarmente aplicáveis, tendo ao requerente sido remetida notificação para efeitos de audiência prévia [cfr. ofício 21515, de 28/09/2018].

3. Foram liquidadas taxas iniciais de apreciação no valor de 166,15€ [conforme Guia de Recebimento nº

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

60328, de 09/08/2018] e no valor de 30,00€ pelo conjunto de plantas necessárias a instruir o pedido [conforme Guia de Recebimento nº 60329, de 09/08/2018].

4. Encontra-se documentalmente demonstrado, através dos respetivos cartões de cidadão juntos ao PA, que a soma das idades do requerente e sua mulher perfaz, à data do pedido, 64 anos.

II – O DIREITO E SUA SUBSUNÇÃO AOS FACTOS

TEMPESTIVIDADE

5. O Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gondomar (de ora em diante, RTTL), aplicável por força do disposto no nº 2 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), prevê no seu artigo 19º, que tem por epígrafe "Procedimento de isenção ou redução", nomeadamente no seu nº 2, o seguinte:
"2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 15 dias, a contar da notificação dos atos administrativos permissivos ou dentro do prazo legalmente previsto, ou concedido para o interessado requerer a emissão dos títulos respetivos, sob pena de caducidade."

6. Na situação em presença, como referimos em 2., o procedimento não conheceu ainda decisão final, inexistindo, por isso, qualquer ato administrativo permissivo emitido, no caso, de licenciamento da operação urbanística.

7. Atenta a letra da norma pode até dizer-se que o pedido de isenção ou de redução de taxas se encontra na dependência da existência de um ato administrativo [expresso ou tácito] positivo, não operando no caso de decisão negativa [rejeição ou indeferimento], como na situação concreta se projeta.

8. Fazendo a norma depender o pedido [de isenção ou redução de taxas] da existência de um ato

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

112

permissivo, torna-se, desde logo, manifesto que o pedido é, na situação concreta, absolutamente extemporâneo, pelo que deve ser indeferido.

9. Deve ao requerente ser concedida a oportunidade de se pronunciar sobre a projetada decisão de indeferimento do pedido de redução de taxas, com os fundamentos desta constante.

III. CONCLUSÕES

Nos termos e com os fundamentos acima enunciados, é nosso entendimento que o presente pedido de redução de taxas deve ser indeferido por extemporâneo, nos termos e ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 19º do RTTL.

É competente para a decisão o órgão executivo, nos termos previstos no nº 1 do artigo 20º do RTTL.

Previamente, deve ser concedida ao requerente audiência prévia para a projetada decisão de indeferimento, com os fundamentos desta resultante, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 121º e 122º do CPA.

Este é o nosso parecer.
DJCP/NAJ 09/10/2018

O Dirigente Intermédio de 3º Grau

(em regime de substituição),

MANUEL ANTÓNIO DOS SANTOS PACHECO

Assinado de forma digital por MANUEL ANTÓNIO DOS SANTOS PACHECO
Dados: 2018.10.09 16:46:52 +01'00'

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

213

29. MAI 2019

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TERRENOS – AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 49M2, SITA NA FOZ DO SOUSA – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

GONDOMAR
é D'ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

29. MAI 2019

PROPOSTA

No âmbito do alargamento da Rua dos Namorados, na Foz do Sousa, o Município de Gondomar necessita ocupar a área de terreno com 49,00m2, identificada a vermelho na planta anexa à presente proposta.

O terreno necessário ao alargamento em causa é propriedade de Silvestre Guedes Amorim de Azevedo, casado com Maria Olimpia Casal da Silva Amorim, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 953 da extinta freguesia de Foz do Sousa.

Junto dos proprietários foram efetuadas as diligências necessárias, tendo os mesmos, aceitado a cedência gratuita do terreno, necessário para o alargamento do referido arruamento, da qual resultou a minuta do acordo, que se anexa.

Face ao exposto, **PROPONHO**, que a Exmª. Câmara Municipal delibere aprovar:

1 – A minuta do auto de cedência que faz parte integrante da presente proposta;

2 – Propor à Assembleia Municipal para que autorize, ao abrigo da alínea q) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a afetação ao domínio público municipal, da parcela de terreno, com a área de 49,00m2 a destacar da área descoberta do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 953 da extinta freguesia de Foz do Sousa.

Paços do Município de Gondomar, 9 de Maio de 2019

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

NP/Olga rodrigues

29. MAI 2019

AUTO DE CEDÊNCIA

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Silvestre Guedes Amorim de Azevedo, casado com Maria Olimpia Casal da Silva Amorim, contribuinte nº 166 870 013, portadora do Cartão de Cidadão nº 05964593, residente na Rua dos Namorados – Foz do Sousa.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Município de Gondomar, pessoa colectiva nº. 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), Município de Gondomar, aqui representado pelo Vereador da Câmara Municipal de Gondomar, Carlos Alberto Silva Brás, portador do cartão de cidadão nº 8545603, válido até 24/08/2019, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme).

CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE AUTO DE CEDÊNCIA, nos termos e com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O primeiro outorgante, é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, sito na Rua dos Namorados, em Foz do Sousa, na União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 953, da extinta freguesia da Foz do Sousa.

SEGUNDA: Para o alargamento, que é essencial à circulação local, na Foz do Sousa, foi necessário ocupar a área de terreno com 49,00m2, a destacar da área descoberta do prédio identificado na cláusula primeira, devidamente demarcado a vermelho na planta topográfica anexa ao presente auto.

29. MAI 2019

TERCEIRA: O primeiro outorgante, cede gratuitamente ao Município de Gondomar, a parcela de terreno, identificada na cláusula segunda, livre de encargos ou ónus.

QUARTA: O quinto outorgante, obriga-se a:

-Construir muro de vedação no terreno;

- Construção de passeios.

QUINTA: O quinto outorgante, na referida qualidade, aceita para o Município de Gondomar, a cedência nos termos exarados, sendo que a parcela de terreno ora cedida se destina a integrar o domínio público municipal (alargamento da Rua dos Namorados, Foz do Sousa).

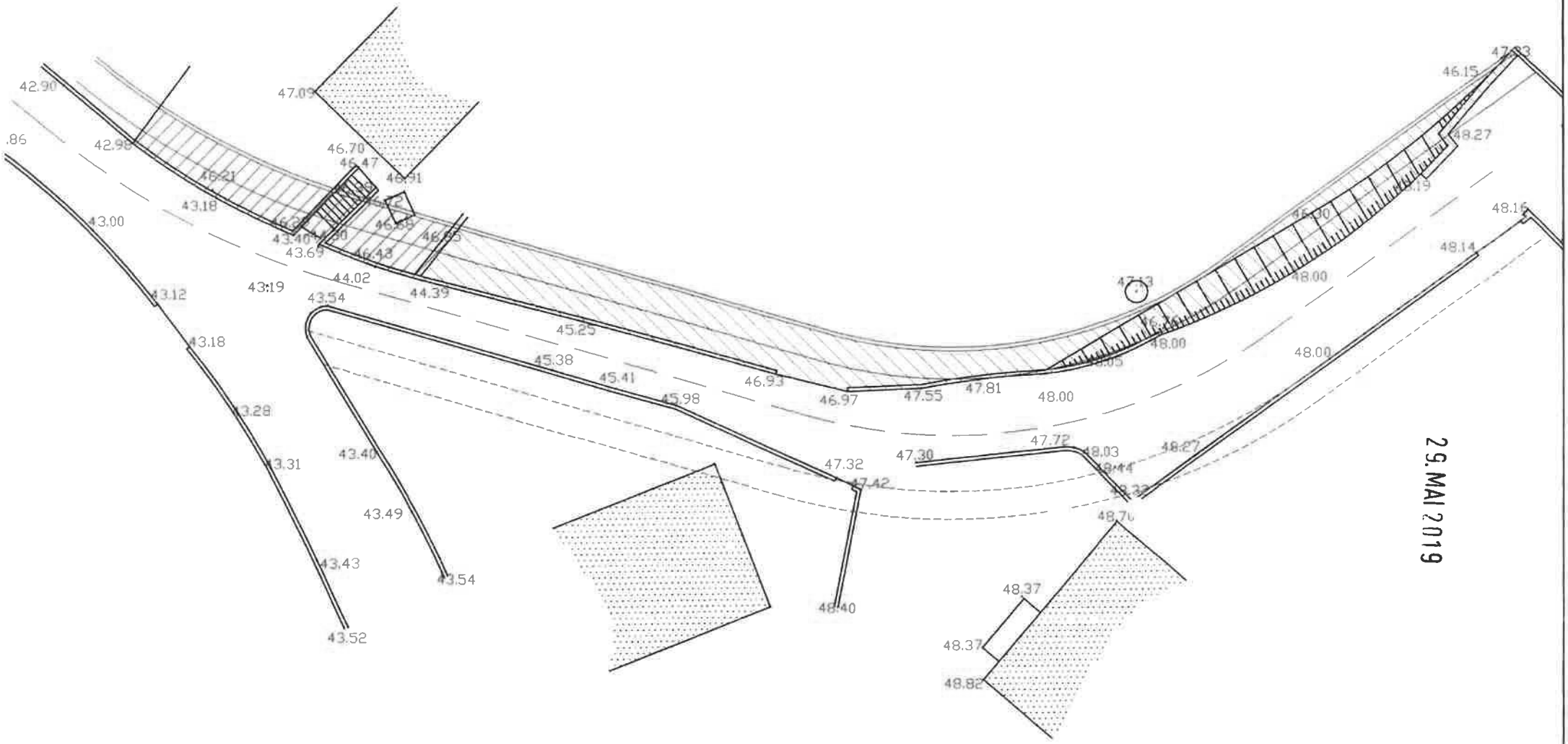
Feito em duplicado e assinado pelos outorgantes em ____ de _____ de 2019

O PRIMEIRO OUTORGANTE

_____

O SEGUNDO OUTORGANTE

_____


42.90
47.09
46.70
46.47
46.91
46.21
43.18
43.00
43.40
43.69
46.43
44.02
43.19
43.54
44.39
43.12
45.25
43.18
45.38
45.41
45.98
46.93
46.97
47.55
47.81
48.00
43.28
43.31
43.40
47.32
47.42
47.30
47.72
48.03
48.27
43.49
43.54
43.43
43.52
48.40
48.37
48.37
48.82
46.15
48.27
48.16
48.14
48.00
48.00
48.00
29. MAI 2019

118

29.MAI 2019

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TERRENOS – AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 147M2, SITA NA FOZ DO SOUSA – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta anexa.

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

29.MAI 2019

PROPOSTA

No âmbito do alargamento da Rua dos Namorados, na Foz do Sousa, o Município de Gondomar necessita ocupar a área de terreno com 147,00m2, identificada a verde na planta anexa à presente proposta.

O terreno necessário ao alargamento em causa é propriedade de Idalina de Castro Lourenço Casal, Julia da Graça Casal da Silva Morgado, Maria Olimpia Casal da Silva e Maria José Casal da Silva, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3698, da União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo.

Junto dos proprietários foram efetuadas as diligências necessárias, tendo os mesmos, aceitado a cedência gratuita do terreno, necessário para o alargamento do referido arruamento, da qual resultou a minuta do acordo, que se anexa.

Face ao exposto, **PROPONHO**, que a Exmª. Câmara Municipal delibere aprovar:

1 – A minuta do auto de cedência que faz parte integrante da presente proposta;

2 – Propor à Assembleia Municipal para que autorize, ao abrigo da alínea q) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a afetação ao domínio público municipal, da parcela de terreno, com a área de 147,00m2 a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3698, da União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo.

Paços do Município de Gondomar, 9 de Maio de 2019

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

NP/Olga rodrigues

120

29.MAI 2019

AUTO DE CEDÊNCIA

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Idalina de Castro Lourenço Casal, viúva, contribuinte nº 170 719 790, portadora do Cartão de Cidadão nº 02766706, residente na Rua dos Namorados – Foz do Sousa.

SEGUNDO OUTORGANTE: Julia da Graça Casal da Silva Morgado, estado civil, _____, contribuinte nº 219 181 526, portadora do Cartão de Cidadão nº 12907821, residente na _____, aqui representada por sua mãe, Idalina de Castro Lourenço Casal (primeiro outorgante).

TERCEIRO OUTORGANTE: Maria Olimpia Casal da Silva, estado civil, _____, contribuinte nº 210 423 870, portadora do Cartão de Cidadão nº 10646217, residente na _____, aqui representada por sua mãe, Idalina de Castro Lourenço Casal (primeiro outorgante).

QUARTO OUTORGANTE: Maria José Casal da Silva, estado civil, _____, contribuinte nº 210 325 780, portadora do Cartão de Cidadão nº 31753453, residente na _____, aqui representada por sua mãe, Idalina de Castro Lourenço Casal (primeiro outorgante).

E

29.MAI 2019

QUINTO OUTORGANTE: Município de Gondomar, pessoa colectiva nº. 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), Município de Gondomar, aqui representado pelo Vereador da Câmara Municipal de Gondomar, Carlos Alberto Silva Brás, portador do cartão de cidadão nº 8545603, válido até 24/08/2019, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme).

CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE AUTO DE CEDÊNCIA, nos termos e com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O primeiro, segundo, terceiro e quarto outorgante, são donos e legítimos proprietários do prédio rústico denominado de "Aviuça", sito na Foz do Sousa, na União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 3698, da União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, a confrontar de norte com Damião Moreira de Sousa, sul com Caminho e Outros, nascente com Carreiro e poente com Virgílio Alves de Amorim.

SEGUNDA: Para o alargamento, que é essencial à circulação local, na Foz do Sousa, foi necessário ocupar a área de terreno com 147,00m2, a destacar do prédio identificado na cláusula primeira, devidamente demarcado a verde na planta topográfica anexa ao presente auto.

TERCEIRA: O primeiro, segundo, terceiro e quarto outorgante, cedem gratuitamente ao Município de Gondomar, a parcela de terreno, identificada na cláusula segunda, livre de encargos ou ónus.

QUARTA: O quinto outorgante, obriga-se a:

-Construir muro de vedação no terreno;

- Construção de passeios.

122

29. MAI 2019

QUINTA: O quinto outorgante, na referida qualidade, aceita para o Município de Gondomar, a cedência nos termos exarados, sendo que a parcela de terreno ora cedida se destina a integrar o domínio público municipal (alargamento da Rua dos Namorados, Foz do Sousa).

Feito em duplicado e assinado pelos outorgantes em ____ de _____ de 2019

O PRIMEIRO OUTORGANTE

_____

O SEGUNDO OUTORGANTE

_____

O TERCEIRO OUTORGANTE

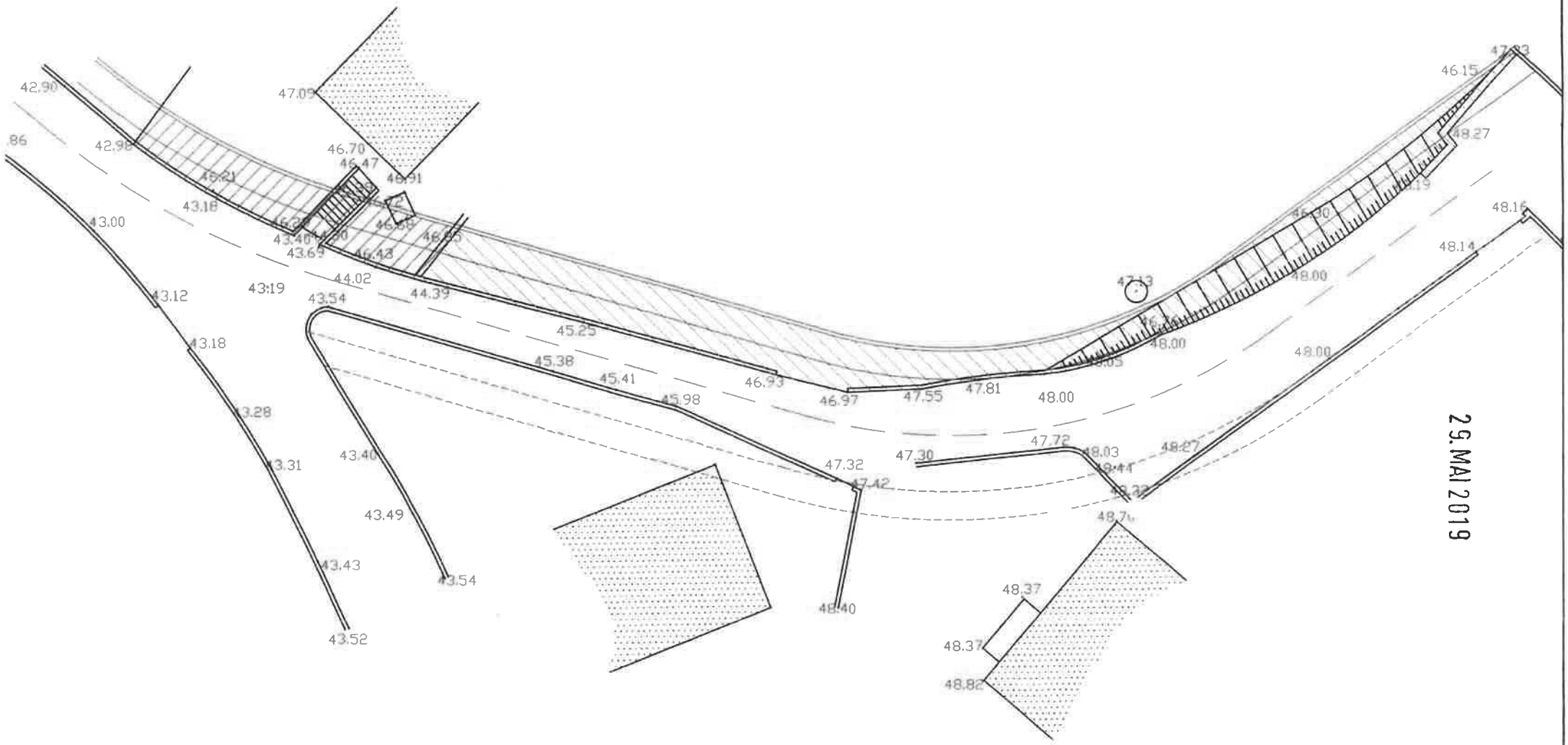
_____

O QUARTO OUTORGANTE

_____

O QUINTO OUTORGANTE

_____


42.90
47.09
46.70
46.47
46.91
42.98
43.16
43.00
43.40
43.69
46.43
44.02
43.19
43.54
44.39
43.12
45.25
43.18
45.38
45.41
45.98
46.93
46.97
47.55
47.81
48.00
43.28
43.31
43.40
47.32
47.30
47.72
48.03
47.42
43.49
43.54
43.43
43.52
48.40
48.37
48.37
48.82
46.15
48.27
48.16
48.14
48.00
48.00
48.00
29. MAI 2019

124

CÂMARA MUNICIPAL

29. MAI 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TOPONÍMIA - ALTERAÇÃO DOS LIMITES DA RUA ANTÓNIO BARBOSA, EM FÂNZERES, APROVADOS POR DELIBERAÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988 – PROPOSTA

——— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

——— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ——— Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Daniel Vieira e Dr. José António Pinto.

29. MAI 2019

125

Concordo
Pl Reunião

PROPOSTA

Na sequência da informação do Departamento de Obras Municipais quanto à falta de placa toponímica na Rua António Barbosa, em Fânzeres, verificou-se que os limites deste arruamento estão desactualizados, face à deliberação de Câmara Municipal de 25 de Novembro de 1988, que aprovou esta denominação em substituição da anterior "Rua do Ermo", com início na Rua Alto de Barreiros, sentido poente-nascente e a terminar na Praceta António Barbosa.

O arruamento acima referido, foi prolongado até à Rua de Montalto, aquando da construção do loteamento, licenciado pelo alvará de loteamento nº 51/1993, sendo necessário a sua atualização.

O arruamento em causa está integrado no domínio público municipal e registado no inventário deste Município sob o nº 1740, em Fãnzeres.

Considerando que, compete à Câmara Municipal "estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, ..." nos termos da alínea ss), do nº1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;

Considerando que, a informação do Portal Geográfico SIG do Município deve estar actualizada, dada a importância que esta tem como elemento de identificação, orientação e localização;

PROPONHO, que a Câmara Municipal, no uso da sua competência delibere:

Alterar a deliberação de Câmara Municipal de 25 de Novembro de 1988, quanto aos limites da Rua António Barbosa, no sentido de passar a constar que a mesma tem início na Rua Alto de Barreiros, dirige-se para nascente, flete para norte e passa a terminar na Rua Montalto, em Fânzeres, conforme assinalado a vermelho na planta de localização, que faz parte integrante da presente proposta.

Paços do Município de Gondomar, 22 de Maio de 2019

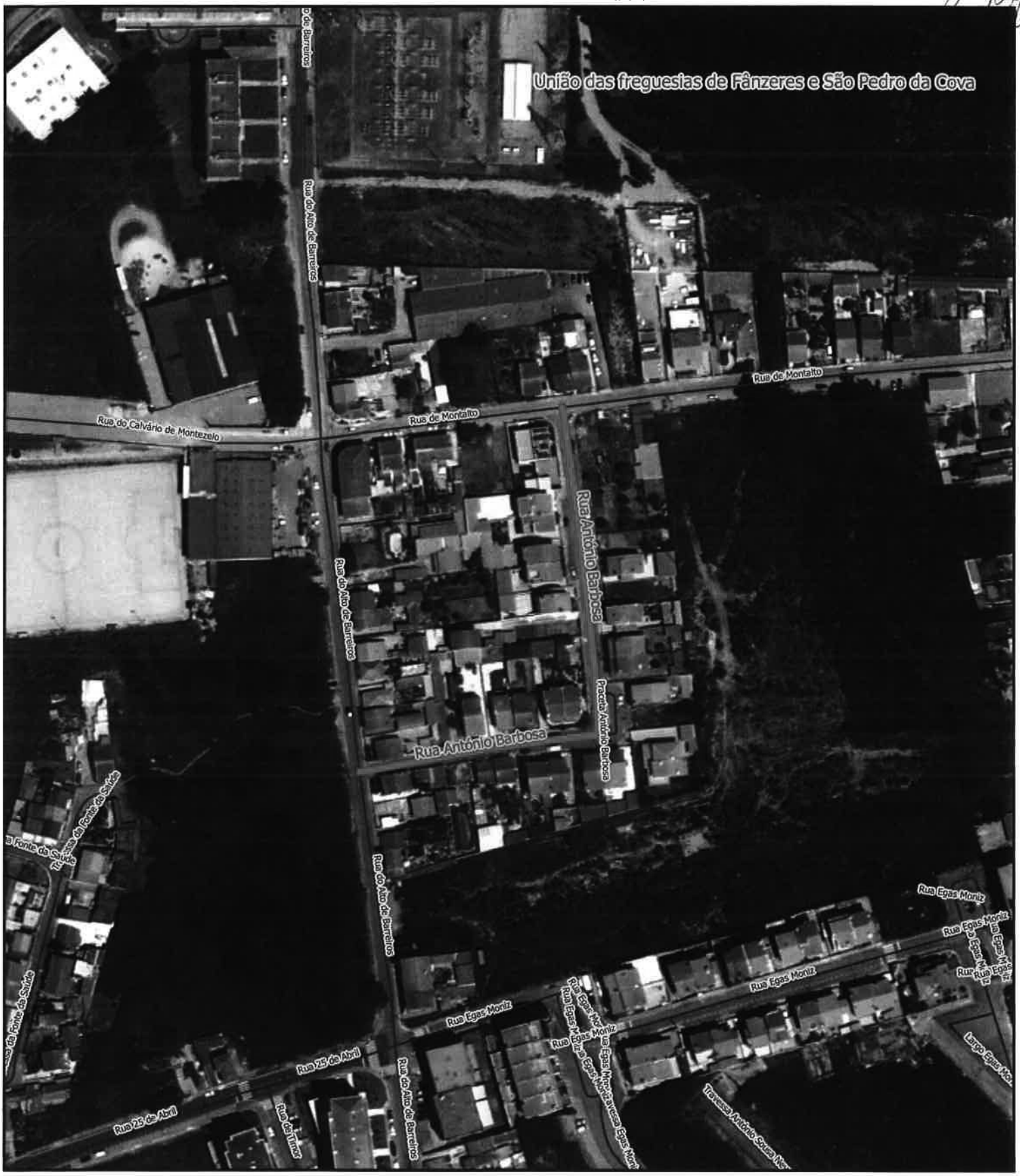
Por Delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

29. MAI 2019

1 126



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E SIG

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

N

MAIO 2018

127
966

29. MAI 2019

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TOPONÍMIA - ALTERAÇÃO DOS LIMITES DA RUA DO CHEÍNHO, NA FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE, APROVADOS POR DELIBERAÇÃO DE 03 DE JANEIRO DE 1994 - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Daniel Vieira e Dr. José António Pinto.

PROPOSTA

Na sequência do pedido de esclarecimento por parte do Núcleo de Fiscalização, quanto aos limites da Rua do Cheínho, em Baguim do Monte, verificou-se que os mesmos estão desactualizados, face à deliberação de Câmara Municipal de 3 de Janeiro de 1994, que aprovou esta denominação, para o arruamento com início na Rua da Primavera, sentido poente-nascente e a terminar sem saída.

O arruamento acima referido, foi prolongado até à Rua Deolinda Martins Ferreira, está pavimentado e com placa toponímica colocada.

Considerando que, compete à Câmara Municipal "estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, ..." nos termos da alínea ss), do nº1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;

Considerando que, a informação do Portal Geográfico SIG do Município, deve estar actualizada, dada a importância que esta tem como elemento de identificação, orientação e localização;

PROPONHO, que a Câmara Municipal, no uso da sua competência delibere:

Alterar a deliberação de Câmara Municipal de 3 de Janeiro de 1994, quanto aos limites da Rua do Cheínho, no sentido de passar a constar que a mesma tem início na Rua da Primavera, dirige-se para nascente e passa a terminar na Rua Deolinda Martins Ferreira, em Baguim do Monte, conforme assinalado a vermelho na planta de localização, que faz parte integrante da presente proposta.

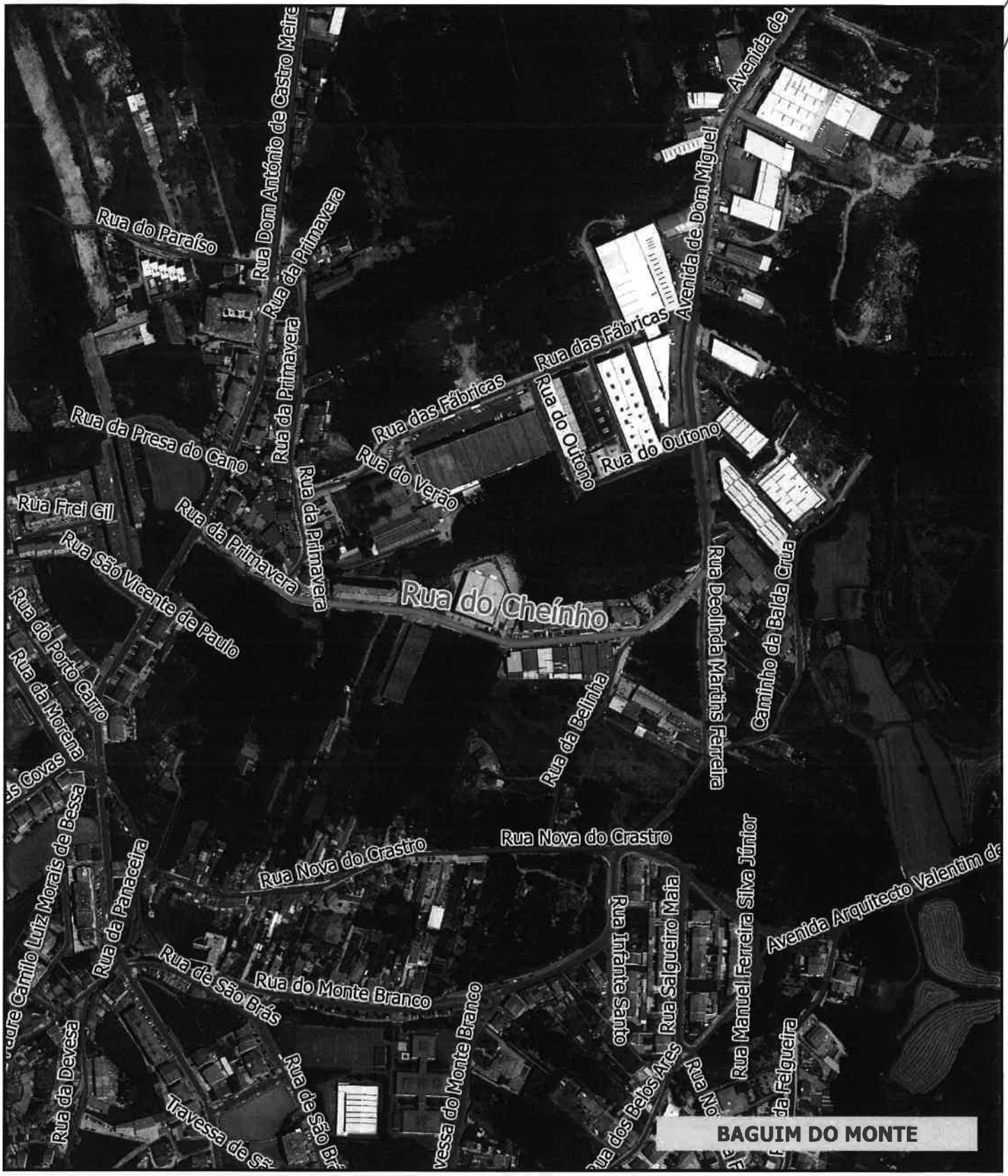
Paços do Município de Gondomar, 22 de Maio de 2019

Por Delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

29. MAI 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E SIG

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA 1/5.000

N

130
Fcu

29. MAI 2019

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor José Fernando Moreira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Pelos Vereadores Senhores Dr. Daniel Vieira e Dr. José António Pinto foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Desenvolvimento Ambiental

29. MAI 2019

Conforme
pl Reunião

Proposta Reunião Câmara

"Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas"

As alterações climáticas têm vindo a ser identificadas como uma das maiores ameaças ambientais, sociais e económicas que o planeta e a humanidade enfrentam na atualidade, constituindo-se um dos maiores desafios ambientais à escala global no presente século.

Integrado nas atribuições da Divisão de Desenvolvimento Ambiental, na subunidade orgânica do Núcleo das Florestas e Recursos Naturais, enquadra-se o estudo, planeamento e acompanhamento das matérias respeitantes ao clima, em colaboração com as Entidades oficiais competentes, no âmbito das Estratégias Nacionais de Adaptação às Alterações Climáticas.

Assim, considerando a globalidade e transversalidade do problema, a Área Metropolitana do Porto (AMP), candidatou e viu aprovado, o projeto "Metroclima - Adaptação às Alterações Climáticas na Área Metropolitana do Porto (AMP): Conhecer, Planear, Comunicar, Antecipar", pelo Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência na Utilização de Recursos (POSEUR), tendo o mesmo sido devidamente aprovado (POSEUR-02-1708-FC-000010), no sentido dos municípios concretizarem as suas próprias estratégias municipais de adaptação às alterações climáticas, processo este que decorreu ao longo do ano 2018.

Nos últimos 13 anos (período 2005 -2018), o Município de Gondomar foi afetado por 19 incidentes relacionados com eventos meteorológicos extremos, que incluem fenómenos de precipitação excessiva (cheias e inundações), temperaturas elevadas/ondas de calor e tempestades/tornados.

Os impactos e respetivas consequências vão desde alterações no uso de equipamentos/serviços, cheias, danos em edifícios, danos para a vegetação, danos para as infraestruturas (viárias, ferroviárias, telecomunicações, etc.), descarga de águas residuais, deslizamento de vertentes (como consequência de chuvas ou outro evento climático),

incêndios (como consequência de temperaturas elevadas ou outros eventos climáticos), interrupção/redução do fornecimento de água e/ou redução da sua qualidade, inundações, etc.

As atividades económicas mais afetados foram a agricultura e a silvicultura, e os grupos sociais mais vulneráveis são os idosos, crianças, doentes crónicos, pessoas fisicamente dependentes e populações mais isoladas.

De acordo com os cenários de evolução climática para o Município de Gondomar, prevê-se que até ao final do século XXI, as condições para a atividade agrícola e florestal sejam progressivamente mais desfavoráveis, devido à redução da precipitação média anual e aumento da temperatura, ao agravamento da frequência e intensidade dos eventos extremos, nomeadamente de episódios de precipitação excessiva concentrada no tempo, e ainda devido ao aumento da suscetibilidade à desertificação e à ocorrência de incêndios.

Os fatores críticos destas alterações climáticas, passam pela (in)disponibilidade de água e a capacidade de rega; (in)fertilidade do solo e a prevenção da erosão; gestão do risco face aos eventos extremos e à maior variabilidade climática; o aumento de condições favoráveis a organismos prejudiciais às culturas e às plantas; aumento do risco de incêndio florestal; diminuição da produtividade potencial; capacidade de sequestro de carbono (MAMAOT, 2013).

Neste sentido, o contributo dos técnicos dos diferentes setores do município de Gondomar e dos consultores da AMP elencaram 19 opções de adaptação que visam alterações estruturais de gestão nos diferentes setores, constituindo-se um compromisso ambicioso e inédito de gestão autárquica, tendo por base que a maioria destas medidas de mitigação representam um esforço financeiro enorme na atualidade que só terá resultados no futuro próximo.

A seleção das opções de adaptação, procurou responder às principais vulnerabilidades, riscos e oportunidades (atuais e futuros), identificados para o Município de Gondomar, isto é, a mitigação dos impactos de fenómenos climáticos extremos, como as temperaturas elevadas / ondas de calor e precipitação excessiva (cheias e inundações).

Os resultados obtidos nos estudos realizados apontam ainda para a necessidade de promover a disseminação deste tema na sociedade, salientando a fraca consciencialização e informação da população sobre os potenciais impactos das alterações climáticas na sociedade.

O sucesso desta estratégia não depende apenas do esforço politico, mas também da mobilização dos diferentes atores da sociedade civil no processo de implementação, criando uma cultura de cooperação transversal, indispensável para uma resposta municipal mais eficaz no processo de adaptação às alterações climáticas.

Face ao exposto, **PROPONHO** que, a Exma. Câmara Municipal de Gondomar delibere aprovar a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, em anexo, bem como a execução das medidas de adaptação nela propostas, e submetê-la a deliberação da Assembleia Municipal.

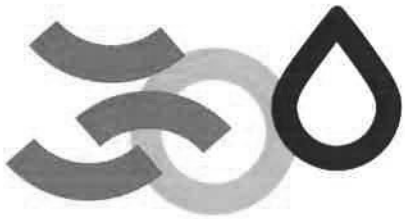
Gondomar, 13 maio de 2019

O Vereador

(José Fernando Moreira)

29. MAI 2019

134



metroclima

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

29. MAI 2019

135

Título
Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC) – Município de Gondomar

Coordenação
Área Metropolitana do Porto

Realização
Município de Gondomar

Colaboração
Geoatributo

Design gráfico
Diana Vila Pouca
INFO@DIANAVILAPOUCA.COM

ISBN
978-989-96291-4-1

Depósito Legal
453913/19

PORTO, 2019

29. MAI 2019

136

ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS – EMAAC

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

29. MAI 2019

137

INDÍCE

NOTA PRÉVIA 9

1. INTRODUÇÃO 15
   1.1. ENQUADRAMENTO DO MUNÍCIPIO DE GONDOMAR 16
   1.2. VISÃO ESTRATÉGICA 19
   1.3. OBJETIVOS 20
   1.4. ESTRUTURA 20

2. METODOLOGIA 25
   2.1. VISÃO GERAL 25
   2.2. EQUIPA TÉCNICA 27
   2.3. DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA 28
      2.3.1. Passo 0 – Preparar os trabalhos 28
      2.3.2. Passo 1 – Identificar vulnerabilidades atuais 28
      2.3.3. Passo 2 – Identificar vulnerabilidades futuras 30
      2.3.4. Passo 3 – Identificar opções de adaptação 31
      2.3.5. Passo 4 – Avaliar opções de adaptação 33
      2.3.6. Passo 5 – Integrar, monitorizar e rever 34

3. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS 37
   3.1. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS GLOBAIS 37
   3.2. PRESSUPOSTOS, METODOLOGIAS E INCERTEZAS 38
   3.4. PROJEÇÕES CLIMÁTICAS (MÉDIAS) 42
      3.4.1. Temperatura 42
      3.4.2. Precipitação 43
      3.4.3. Vento 45
   3.5. PROJEÇÕES CLIMÁTICAS 45
      3.5.1. Temperatura 45
      3.5.2. Precipitação 46
      3.5.3. Vento 47

138

29. MAI 2019

4. IMPACTOS E VULNERABILIDADES ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS **49**
4.1. IMPACTOS E VULNERABILIDADES OBSERVADAS 49
4.1.1. Precipitação excessiva (cheias e inundações) 50
4.1.2. Temperaturas elevadas/Ondas de calor 54
4.1.3. Tempestades/Tornados 61
4.2. CAPACIDADE DE RESPOSTA ATUAL 64
4.3. IMPACTOS E VULNERABILIDADES PROJETADAS 67
4.3.1. Precipitação excessiva (cheias e inundações) 67
4.3.2. Temperaturas elevadas/Ondas de calor 69
4.3.3. Tempestades/Tornados 71
4.4. AVALIAÇÃO DO RISCO CLIMÁTICO 71
4.4.1. Priorização dos riscos climáticos 74
5. IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE RESPOSTAS DE ADAPTAÇÃO **77**
5.1. IDENTIFICAÇÃO DE OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO 77
5.1.1. Opções de Adaptação por Setor 80
5.2. AVALIAÇÃO DE OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO 103
5.3. FATORES CONDICIONANTES E POTENCIADORES 105
5.4. INCORPORAÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA E ESTABILIZAÇÃO DO FIGURINO DAS OPÇÕES 106
6. ORIENTAÇÕES PARA A INTEGRAÇÃO DAS OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO NOS IGT **109**
6.1. ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO 109
6.2. CARATERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE GONDOMAR 111
6.3. INTEGRAÇÃO DAS OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO NOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GONDOMAR 113
7. IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO **121**
7.1. CONSELHO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO 128
8. GLOSSÁRIO **131**
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS **137**
10. ANEXOS **140**

29. MAI 2019



NOTA PRÉVIA

É inequívoco que as mudanças climáticas são a maior ameaça ambiental e desafio do século XXI, com consequências profundas e transversais a várias áreas da sociedade: económica, social e ambiental, pelo que, os municípios assumem um compromisso político para com a proteção das gerações vindouras e salvaguarda do património dos seus territórios.

O município de Gondomar congratula-se por integrar o projeto Metroclima – Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana do Porto, que permitiu identificar à escala municipal, os riscos climáticos atuais e cenários futuros a que está exposto até ao final do século, com impacto direto nas linhas de água, floresta, agricultura, atividades económicas e saúde, aproveitando a estratégia municipal de adaptação às alterações climáticas como oportunidade de reestruturação da gestão territorial, com vista ao aumentando da resiliência, minimizando prejuízos humanos, materiais e ambientais.

Os impactos que as alterações climáticas produziram no território e na qualidade de vida dos Gondomarenses nos últimos 15 anos, associados a cheias, inundações, temperaturas excessivas e tornados, motivou o município a assumir um papel fundamental e ativo no combate às alterações climáticas, tendo já iniciado a adaptação dos seus instrumentos de gestão territorial, como é o caso do PDM, do Plano Municipal da Defesa da Floresta contra incêndios e do Plano estratégico de gestão das linhas de água, com o objetivo de aplicação das metas preconizadas neste documento.

O contributo dos técnicos do município e dos consultores da AMP, elencou 19 opções de adaptação que visam alterações estruturais de gestão nos diferentes sectores, constituindo-se um compromisso ambicioso e inédito de gestão autárquica, tendo por base que a maioria destas medidas de mitigação representam um esforço financeiro enorme na atualidade que só terá resultados no futuro próximo.

O sucesso desta estratégia não depende apenas do esforço politico, mas também da mobilização dos diferentes atores da sociedade civil no processo de implementação, criando uma cultura de cooperação transversal, indispensável para uma resposta municipal mais eficaz no processo de adaptação às alterações climáticas.

MARCO MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Gondomar – Rio Douro.

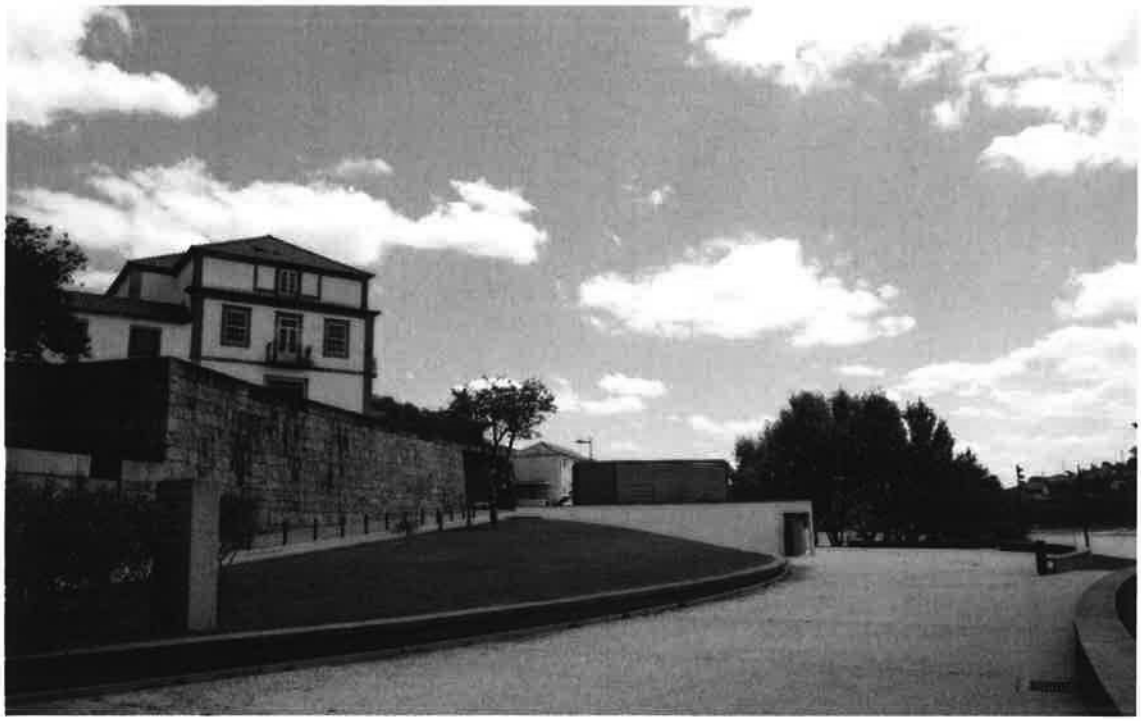


Gondomar – Quinta do Passal.

29. MAI 2019



Gondomar – Polis de Gondomar / Ribeira de Abade.



Gondomar – Casa Branca de Gramido.



Gondomar – Parque das Serras do Porto.



Gondomar – Praia da Lomba.

29. MAI 2019



Gondomar – Parque Urbano Rio Tinto.



Gondomar – Quinta das Freiras.

29. MAI 2019

1. INTRODUÇÃO

Nos últimos 13 anos (período 2005-2018), o Município de Gondomar foi afetado por 19 incidentes relacionados com eventos climáticos adversos, que incluem fenómenos de precipitação excessiva (cheias e inundações), temperaturas elevadas/ondas de calor e tempestades/tornados.

Os impactos e respetivas consequências vão desde alterações no uso de equipamentos/serviços, cheias, danos em edifícios, danos para a vegetação, danos para as infraestruturas (viárias, ferroviárias, telecomunicações, etc.), descarga de águas residuais, deslizamento de vertentes (como consequência de chuvas ou outro evento climático), incêndios (como consequência de temperaturas elevadas ou outros eventos climáticos), interrupção/redução do fornecimento de água e/ou redução da sua qualidade, inundações, etc.

Os eventos com importância alta, contabilizados em 12 (doze), relacionam-se sobretudo, com precipitação excessiva (cheias e inundações), temperaturas elevadas/ondas de calor e tempestades/tornados.

Os grupos e as atividades sociais mais afetados foram o turismo, bem como os grupos mais vulneráveis (idosos, crianças, doentes crónicos, pessoas fisicamente dependentes e populações mais isoladas).

Os resultados obtidos enfatizam a importância da identificação das vulnerabilidades climáticas atuais do Município, justificando a necessidade da elaboração de uma estratégia de adaptação às alterações climáticas.

De referir que a identificação das vulnerabilidades atuais foi feita com base nos registos de eventos climáticos encontrados para o período assinalado (2005-2018), num período de tempo limitado para o efeito, não sendo por isso de descartar a existência de outras consequências não referenciadas no presente relatório.

Desta estratégia o Município irá tirar vantagem do conhecimento mais amplo sobre as suas próprias vulnerabilidades e definição do que são os setores mais afetados, e com isso melhorar a capacidade de adaptação, implementando medidas capazes de diminuir as vulnerabilidades e aumentar a resiliência.

1.1. Enquadramento do munícipio de Gondomar

Com uma área total de 131,86 km² e 165.626 habitantes (dados INE 2017), Gondomar é um dos 18 municípios que integram o distrito do Porto, sendo composto por 7 freguesias, designadamente, Rio Tinto, Baguim do Monte, Lomba, União das freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, União das freguesias de Foz do Sousa e Covelo, União das freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim e União das freguesias de Medas e Melres.

Ao nível da Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS), Gondomar integra a NUT II Norte e, mais concretamente a NUT III Área Metropolitana do Porto (AMP).

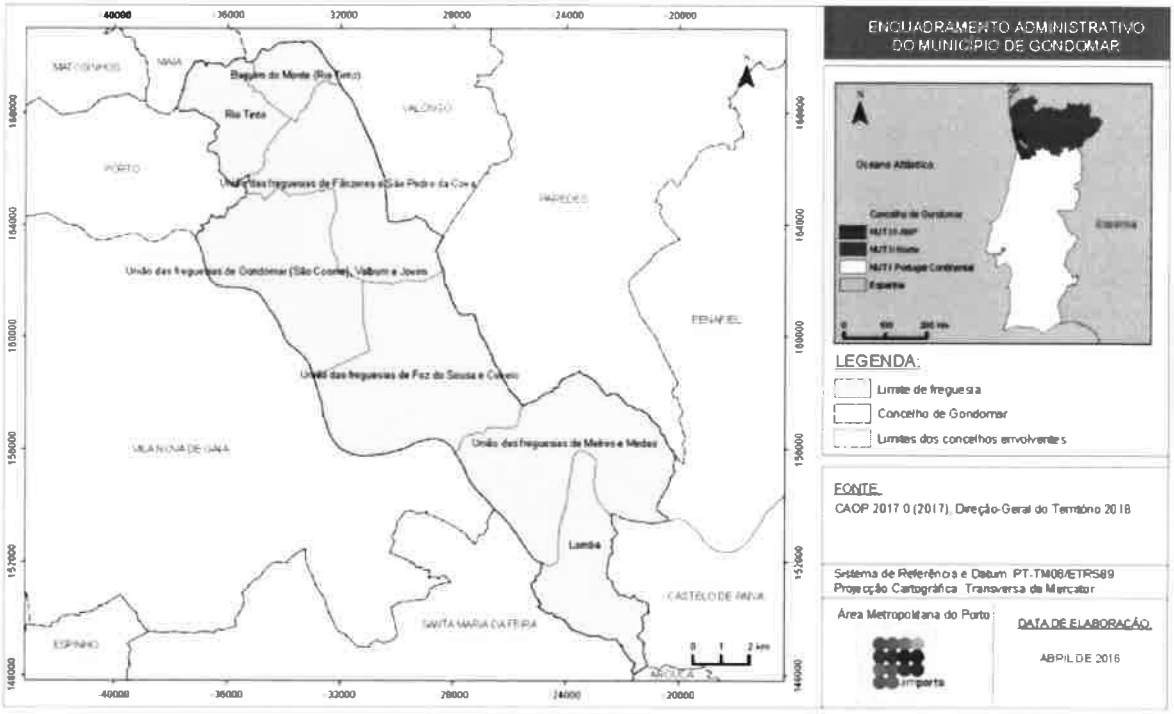


Figura 1 – Enquadramento geográfico do Município de Gondomar.

[redacted] 29. MAI 2019

Observando a Figura 1 verifica-se que, Gondomar é limitado a sul por Arouca e Santa Maria da Feira, a oeste pelo Porto, a sudoeste por Vila Nova de Gaia, a nordeste pelos municípios de Valongo e Paredes, a sueste por Penafiel e Castelo de Paiva e a noroeste pela Maia.

O Rio Douro limita o concelho de Gondomar a oeste e sudoeste, separando-o do concelho de Vila Nova de Gaia e atravessa o concelho de Gondomar no sudeste, funcionando como uma divisão física entre a freguesia de Lomba, na margem esquerda, e as restantes freguesias do concelho que se encontram na margem Norte do Rio.

O concelho de Gondomar assume uma forma relativamente alongada com uma direção, grosso modo, noroeste-sueste, atingindo o comprimento máximo este/oeste de 18 km e de 22 km norte/sul.

Segundo a classificação climática de Köppen-Geiger o clima em Gondomar é temperado do Tipo C, verificando-se o Subtipo Cs (Clima temperado com verão seco) e na variedade Csb, clima temperado com verão seco e suave.

A morfologia do território de Gondomar caracteriza-se pela linha de serras que o delimitam a norte e a este, designadamente a Serra de Santa Justa, Serra do Castiçal, Serra das Flores, Serra de Santa Iria e Serra das Banjas. As cumeadas destas serras definem os limites do concelho. As altitudes variam entre os 0 e os 450 metros, sendo que, a área territorial do concelho encontra-se maioritariamente entre as cotas dos 100 e 200 metros. Os pontos mais altos do concelho de Gondomar são o Monte Camouco (freguesia de Lomba) com 450 metros, cume da Serra de Santa Iria (União das freguesias de Melres e Medas) com 416 metros, o Cume da Serra de Banjas (União das freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova) com 324 metros e, por último, o Cume da Serra das Flores (União das freguesias de Foz do Sousa e Covelo) com 318 metros.

Em termos demográficos, segundo os dados estatísticos que nos foram remetidos pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE) referentes ao ano 2017, residem no concelho de Gondomar 165.626 habitantes, e a densidade populacional em Gondomar é de 1255,5 habitantes por km^2.

A diminuição populacional em Portugal de 3%, entre 2011 e 2017, é um processo associado, principalmente, ao aumento da população envelhecida (10%), à diminuição da natalidade e do saldo migratório negativo, que se viu afetado com a crise. Em simultâneo, a região Norte, também devido aos mesmos problemas, apresenta uma regressão populacional muito semelhante à nacional. Contudo, essa realidade não é semelhante em toda a região, tal como é evidenciado pela Área Metropolitana do Porto, onde existe um aumento de 3%. Gondomar, por sua vez, apresenta um decréscimo de 1%, tendo uma realidade muito próxima de regressão de 0.27% ao ano, o que corresponde, em média, menos de 456 habitantes/ano, conforme demonstra a Figura 2. Fonte: Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) de Gondomar.

Por inerência à diminuição populacional, e apesar de ter uma dimensão territorial com significado no território da AMP (sendo o 9.º maior município dos 17 e com uma área superior em 10% à média da AMP), Gondomar é um dos concelhos do país com maior densidade populacional – 1256 hab/km^2, sendo superior à realidade metropolitana em 50%. Segundo os dados INE 2017, Gondomar tem mais 1144 habitantes por km^2 do que o resto do país. Fonte: Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) de Gondomar

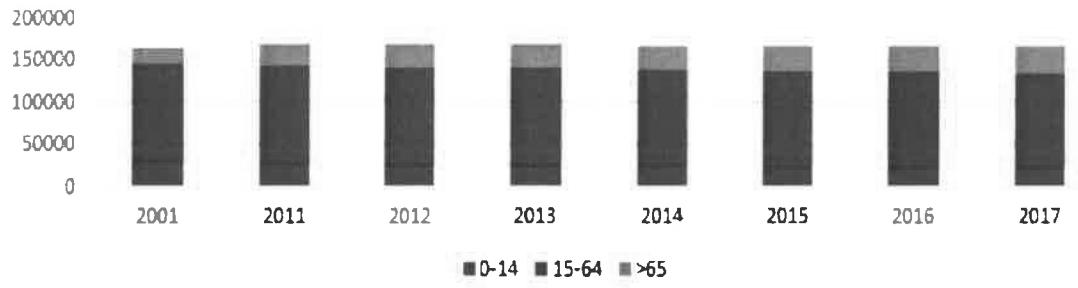


Figura 2 - Evolução da estrutura etária do concelho entre 2001 e 2017. Fonte: INE.

Quanto à realidade económica do concelho, Gondomar, à semelhança do que acontece no resto do país, sofreu um processo de reconversão económica, que aumentou a população empregada afeta ao setor terciário no mercado de trabalho, tendo uma variação positiva de 6%. Tal situação, é devida a um intenso processo de envelhecimento da população ativa que abandonou a atividade agrícola e industrial. O setor primário teve uma quebra semelhante à nacional (42%), e o setor secundário teve uma descida que chega a ser superior em 11% à registada a nível nacional.

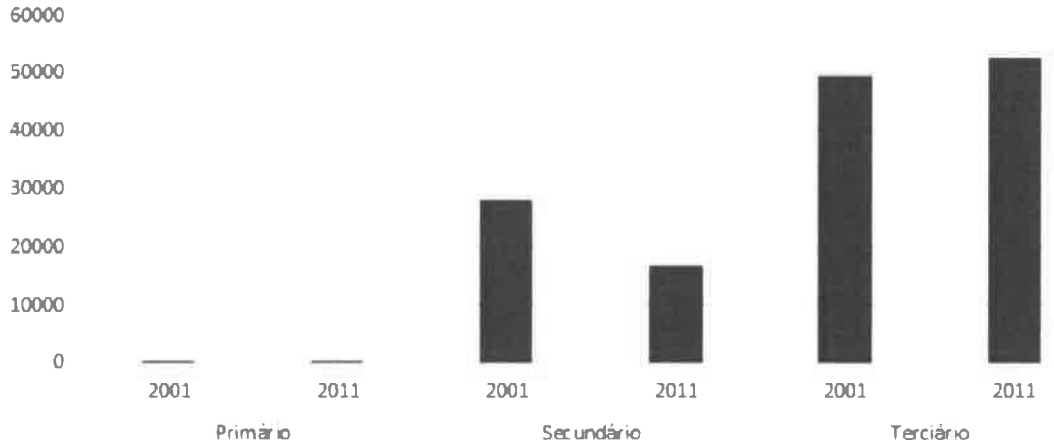


Figura 3 - População empregada por setor de atividade económica. Fonte: INE.

29. MAI 2019

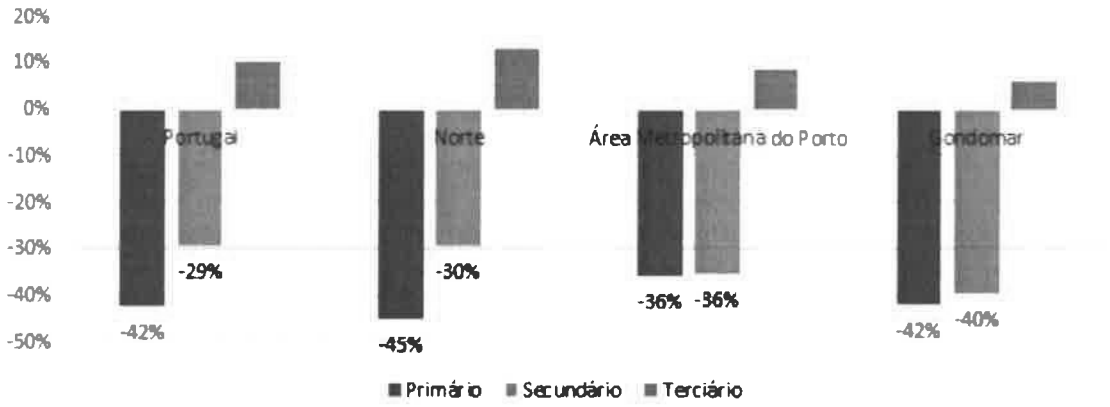


Figura 4 – Variação da população empregada por setor de atividade económica entre 2001 e 2011.

Como aspetos positivos regista-se uma diminuição do número de desempregados inscritos nos centros de emprego, pós 2013, em 34%, o aumento do número de empresas, de volume de negócios e da balança comercial, a partir de 2015 e a perspetiva de um crescimento francamente positivo do setor turístico, diversificando a atividade económica.

1.2. Visão Estratégica

É inequívoco que as alterações climáticas se constituem como uma das maiores ameaças ambientais, sociais e económicas que o planeta e a humanidade enfrentam na atualidade, constituindo um dos maiores desafios ambientais de adaptação à escala global e local no presente século.

Os impactos que as alterações climáticas produziram no território e na qualidade de vida dos Gondomarenses nos últimos 15 anos, motivou o município a assumir um papel fundamental e ativo no combate às alterações climáticas, estando a adaptar os seus instrumentos de gestão territorial e a desenvolver estratégias e planos de mitigação ao nível autárquico, vertidos neste documento técnico com o envolvimento dos atores chave locais e cidadãos.

A visão estratégica do município de Gondomar visa adaptar a gestão e planeamento municipal às medidas de mitigação das alterações climáticas definidas, no sentido de reduzir as vulnerabilidades do território e otimizar a capacidade de resposta. Fomentar à capacitação dos agentes, a difusão da informação e o envolvimento dos atores chave e cidadãos.

1.3. Objetivos

A Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do município de Gondomar, depois de concretizada a avaliação dos riscos climáticos atuais e futuros, assume 5 objetivos estruturais:

- Reduzir a vulnerabilidade aos eventos climáticos identificados para o território e aumentar a capacidade adaptativa do Município;
- Aumentar a capacitação dos agentes do município para otimizar a resposta a eventos climáticos extremos atuais e futuros, minimizando prejuízos materiais e económicos e os respetivos impactos adversos sobre a segurança de pessoas e bens e a perda de biodiversidade;
- Promover a integração das medidas de adaptação às alterações climáticas propostas nos diferentes instrumentos de gestão territorial, com vista à sua aplicação;
- Criar uma cultura de cooperação transversal nos vários setores e atores socioeconómicos da região, reforçando a resiliência municipal e regional;
- Capacitar, esclarecer e mobilizar os diferentes atores da sociedade civil no processo de implementação da estratégia.

1.4. Estrutura

A EMAAC apresenta-se estruturada num formato que acompanha os passos metodológicos percorridos para a sua concretização, ao longo de 7 capítulos:

- O capítulo 1 (Introdução) caracteriza o território e apresenta a visão estratégica e os principais objetivos delineados no âmbito da EMAAC.
- Segue-se o capítulo 2 (Metodologia) que apresenta o processo metodológico aplicado ao desenvolvimento da EMAAC.
- No capítulo 3 (Alterações Climáticas) é abordada em maior detalhe a problemática das alterações climáticas, desde a abrangência global deste tema até ao âmbito local, e são apresentadas as principais alterações climáticas projetadas para o município de Gondomar.

29. MAI 2019

A visão estratégica do município de Gondomar visa adaptar a gestão e planeamento municipal às medidas de mitigação das alterações climáticas definidas, no sentido de reduzir as vulnerabilidades do território e otimizar a capacidade de resposta. Fomentar a capacitação dos agentes, a difusão da informação e o envolvimento dos atores chave e cidadãos.

- O capítulo 4 (Impactos e Vulnerabilidades às Alterações Climáticas) descreve os principais impactos e as vulnerabilidades climáticas já observadas assim como as que são projetadas para o município de Gondomar, com base numa exaustiva pesquisa, recolha e tratamento de informação sobre a temática.
- O capítulo 5 (Identificação e Avaliação de Respostas de Adaptação) apresenta o resultado da identificação, avaliação e priorização de um conjunto de opções de adaptação que permitam ao município responder as principais vulnerabilidades e riscos climáticos (atuais e futuros) identificados, com o objetivo de aumentar a sua capacidade adaptativa.
- O capítulo 6 (Orientações para Integração das Opções de Adaptação nos Instrumentos de Gestão Territorial) analisa o âmbito de concretização, em termos territoriais, das opções de adaptação identificadas, através da avaliação da sua potencial transposição para os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) de âmbito municipal, com o objetivo de apresentar um conjunto de orientações nesse sentido.
- O capítulo 7 (Implementação e Acompanhamento) descreve uma proposta de implementação para opções de adaptação avaliadas, assim como um processo para a monitorização, acompanhamento e revisão da própria EMAAC.

Por fim, são apresentadas todas as referências bibliográficas e anexos aludidos ao longo da estratégia.

29. MAI 2019

52

29. MAI 2019

2. METODOLOGIA

2.1. Visão Geral

A Câmara Municipal de Gondomar iniciou o processo conducente à elaboração da sua Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC), no ano de 2018, destacando uma equipa técnica interna multidisciplinar que integrou as ações de Capacitação /Ação para os técnicos dos Municípios da AMP, ao abrigo do projeto "Metroclima – Adaptação às Alterações Climáticas na Área Metropolitana do Porto (AMP): Conhecer, Planear, Comunicar, Antecipar", ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência na Utilização de Recursos (POSEUR), tendo o mesmo sido devidamente aprovado (POSEUR-02-1708-FC-000010).

A elaboração da EMAAC seguiu uma metodologia de base designada por ADAM (Apoio à Decisão em Adaptação Municipal), que guiou a elaboração desta estratégia, ao longo de um conjunto de etapas e tarefas específicas.

A metodologia ADAM foi desenvolvida integralmente no âmbito do projeto ClimAdaPT.Local tendo sido especialmente adaptada à realidade portuguesa a partir do modelo desenvolvido pelo UKCIP8 (UK Climate Impacts Programme).

A partir da análise e consideração das principais necessidades em termos de tomada de decisões de adaptação à escala municipal, esta metodologia procurou responder a duas questões-chave:

- **Quais os principais riscos climáticos que afetam ou poderão vir a afetar o território municipal e as decisões da CM de Gondomar?**
- **Quais as principais ações de adaptação necessárias e disponíveis para responder a esses riscos climáticos?**

29. MAI 2019

A metodologia ADAM é composta por seis passos interrelacionados (Figura 5), formando um ciclo de desenvolvimento estratégico. Como seria de esperar esta metodologia não produz, instantaneamente, uma estratégia de adaptação, apresentando antes um quadro conceptual e um conjunto de recursos de apoio à produção da informação necessária ao desenvolvimento de uma EMAAC como a de Gondomar.

Uma vez que a adaptação às alterações climáticas é um processo contínuo, este ciclo ADAM, deverá ser repetido múltiplas vezes ao longo do tempo, de forma a incorporar novos conhecimentos e a responder a novas necessidades.

A presente estratégia é o resultado da primeira aplicação da metodologia ADAM ao município de Gondomar. Os seis passos do ciclo ADAM são:

- Preparar os trabalhos;
- Identificar vulnerabilidades atuais;
- Identificar vulnerabilidades futuras;
- Identificar opções de adaptação;
- Avaliar opções de adaptação;
- Integrar, monitorizar e rever.



Figura 5 - Esquema representativo da Metodologia ADAM.

29.MAI 2019

2.2. Equipa Técnica

A Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do município de Gondomar foi liderada pela Área Metropolitana do Porto (AMP), em parceria com a GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda, tendo sido elaborada internamente por uma equipa técnica multidisciplinar que integrou as ações de Capacitação /Ação para os técnicos dos Municípios da AMP, ao abrigo do projeto "Metroclima – Adaptação às Alterações Climáticas na Área Metropolitana do Porto (AMP): Conhecer, Planear, Comunicar, Antecipar", ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência na Utilização de Recursos (POSEUR), tendo o mesmo sido devidamente aprovado (POSEUR-02-1708-FC-000010), constituída pelos seguintes técnicos:

- André Vieira (Técnico Superior na Divisão de Obras Municipais);
- Artur Magalhães Teixeira (Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização);
- Iva Ferreira (Dirigente Intermédio 3.º grau, em regime de substituição do Núcleo Florestas e Recursos Naturais na Divisão de Desenvolvimento Ambiental);
- José Dias (Chefe de Divisão na Divisão de Desenvolvimento Ambiental);
- José Castelo Grande (Diretor de Departamento no Departamento de Planeamento Estratégico e Equipamento)
- Sónia Afonso (Técnica Superior na Divisão de Desenvolvimento Económico)
- Teresa Neves (Dirigente Intermédio 3.º grau, em regime de substituição, Núcleo Municipal de Proteção Civil)

29. MAI 2019

2.3. Desenvolvimento da Estratégia

Cada passo da metodologia ADAM foi programado de forma a permitir um desenvolvimento gradual da EMAAC de Gondomar. Todo o trabalho foi acompanhado pela equipa externa do "METROCLIMA - Adaptação às Alterações Climáticas na Área Metropolitana do Porto (AMP): Conhecer, Planear, Comunicar, Antecipar, que providenciou formação específica e apoiou a equipa interna na realização de cada atividade.

2.3.1. Passo 0 - Preparar os trabalhos

O passo zero da metodologia ADAM teve como principais objetivos:

- Enquadrar e comunicar as razões que motivam a CM de Gondomar a promover a adaptação às alterações climáticas;
- Definir os objetivos estratégicos para concretizar essa adaptação;
- Reunir uma equipa para a realização da estratégia;
- Desenvolver os procedimentos internos necessários para o sucesso do processo;
- Identificar os atores-chave locais (*stakeholders*) a envolver no processo de desenvolvimento e posterior acompanhamento da estratégia.

Este passo consistiu em quatro tarefas sequenciais:

1. Preparação dos trabalhos;
2. Explicitação da motivação para a adaptação no município;
3. Definição do problema e estabelecimento de objetivos;
4. Identificação de potenciais dificuldades e de formas para as ultrapassar.

Adicionalmente foi ainda elaborado um mapeamento institucional dos principais atores-chave (*stakeholders*) a envolver no processo de identificação e avaliação de opções de adaptação e ao posterior acompanhamento da EMAAC.

As principais atividades e resultados deste passo encontram-se descritos no anexo 2.

2.3.2. Passo 1 - Identificar vulnerabilidades atuais

A vulnerabilidade consiste na propensão ou predisposição que determinado elemento ou conjunto de elementos têm para serem impactados negativamente (Figura 6). A vulnerabilidade agrega uma variedade de conceitos, incluindo exposição, suscetibilidade, severidade, capacidade para lidar com as adversidades e a capacidade de adaptação (IPCC, 2014).

As vulnerabilidades climáticas futuras consistem nos impactos expectáveis causados pela combinação da exposição ao clima futuro - obtida através de diferentes projeções climáticas - da sensibilidade dos elementos expostos a esse clima e da capacidade de adaptação (Figura 6).

29. MAI 2019

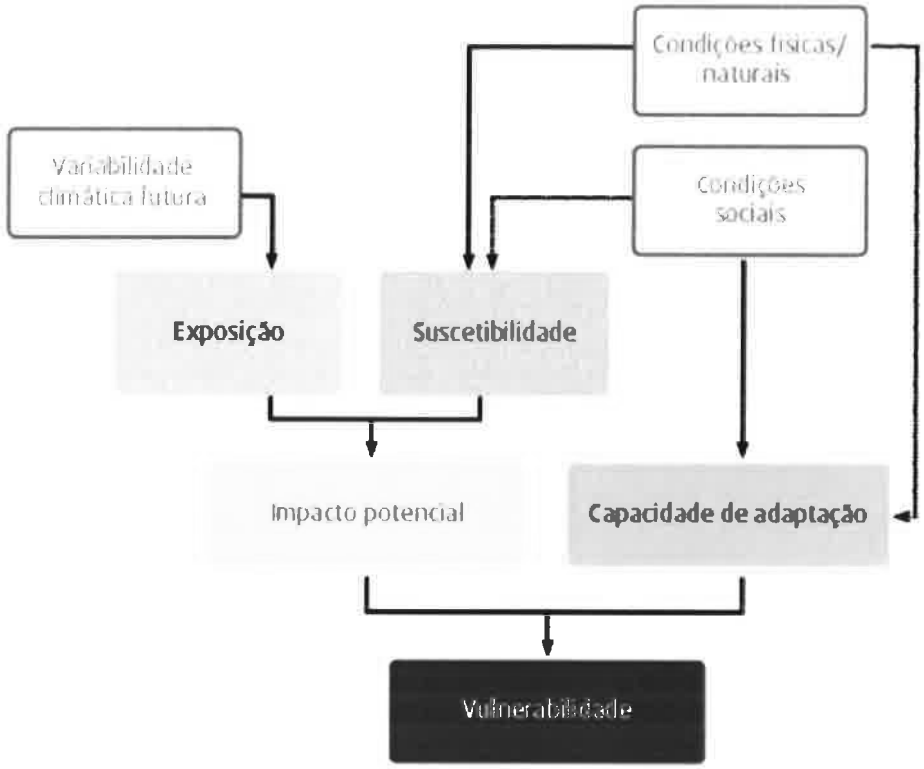


Figura 6 - Esquema representativo das diferentes componentes de vulnerabilidade no âmbito do projeto ClimAdaPT.local (fonte:Fritzsche *et al.* 2014).

O passo 1 da metodologia ADAM pretendeu apoiar a análise dos diferentes aspetos relacionados com a vulnerabilidade ao clima atual no município de Gondomar. Para este fim foi desenvolvido um Perfil de Impactos Climáticos Locais (PIC-L) que permitiu, de forma sistemática, identificar fontes e reunir informação sobre os principais eventos meteorológicos a que o município esteve exposto nos últimos 13 anos.

A informação recolhida permitiu a criação de uma base de dados onde constam também, os impactos e as consequências desses eventos, a identificação (quando possível) de limiares críticos eventualmente ultrapassados, e as respetivas ações desenvolvidas pelo município e outros agentes, em resposta a esses eventos e consequências.

O PIC-L elaborado para o município do Gondomar, assim como as fontes consultadas, encontram-se no anexo 3.

2.3.3. Passo 2 - Identificar vulnerabilidades futuras

De forma a identificar quais as principais vulnerabilidades e riscos futuros associados à mudança climática no município de Gondomar, de acordo com os diversos cenários e hierarquização de prioridades de adaptação, o passo 2 da metodologia teve como principais objetivos:

- Identificar os principais impactos climáticas para cada Município da AMP;
- Identificar os impactos não climáticos e uma avaliação comparativa da importância dos impactos não climáticos;
- Determinar os riscos que os impactos climáticos acarretam e a sua importância relativamente a outros riscos;
- Identificar os riscos climáticos prioritários que exigem uma resposta adaptativa;
- Sensibilizar acerca das principais incertezas da avaliação bem como da qualidade da informação em que este se baseia.

A informação sobre as projeções climáticas utilizadas para avaliar as vulnerabilidades e riscos futuros (modelos, cenários climáticos, escalas), assim como os respetivos resultados para Gondomar, são apresentados em maior detalhe no capítulo 3.

Tendo em consideração estas projeções climáticas e os respetivos impactos potenciais, foram ainda analisados no passo 2 os níveis de risco associados a esses impactos e a sua evolução ao longo de três períodos temporais (presente, meio do século e final do século). Por fim, foram identificados e priorizados os principais riscos (diretos e indiretos), bem como as potenciais oportunidades (impactos positivos) que possam exigir uma resposta ao nível da adaptação. De forma a visualizar a evolução dos riscos, foi utilizada uma matriz de risco para cada um dos períodos considerados (Figura 4).

RISCO = FREQUÊNCIA DA OCORRÊNCIA X CONSEQUÊNCIA DO IMPACTO

O risco foi obtido através da multiplicação da frequência de ocorrência de um determinado tipo de evento, pela magnitude das consequências causadas pelos impactos desse evento. Tanto a frequência de

ocorrência (atual e futura) de um evento como a magnitude das suas consequências foram avaliadas numa escala de 1 (baixa) a 3 (alta).

A utilização desta matriz de risco teve como finalidade apoiar a priorização dos diferentes riscos climáticos, relativamente a potenciais necessidades de adaptação. A prioridade de um determinado risco foi considerada como sendo função da frequência e da consequência associada a diferentes tipos de eventos e dos seus impactos no município. Foi atribuída maior prioridade à análise e avaliação de riscos que apresentam, no presente ou no futuro, maior frequência e/ou maiores consequências. Os resultados destas avaliações de risco encontram-se no capítulo 4.

29. MAI 2019

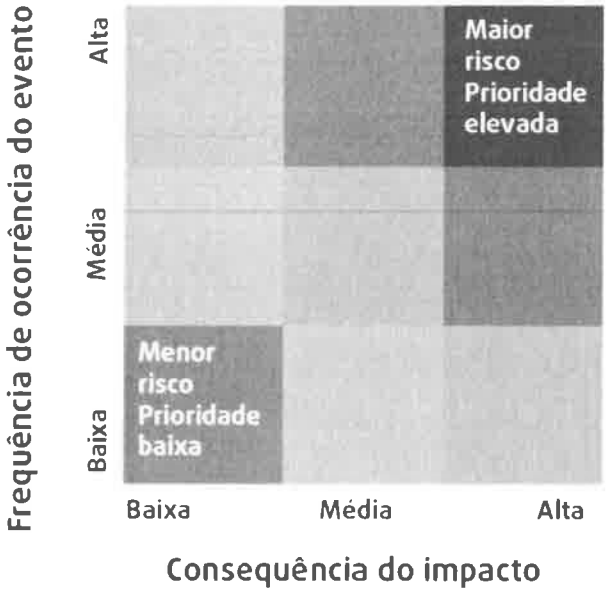


Figura 7 – Matriz genérica aplicada na avaliação de risco.

2.3.4. Passo 3 – Identificar opções de adaptação

O passo 3 da metodologia ADAM teve dois objetivos:

Identificar um conjunto inicial de opções de adaptação que possam ser relevantes no contexto do município;

Caracterizar as opções de adaptação identificadas, de forma a servirem de base de trabalho para uma posterior avaliação de opções a serem incluídas na estratégia e discutidas com os atores-chave locais.

De forma a identificar, caraterizar e descrever um conjunto o mais alargado possível de potenciais opções de adaptação para Gondomar, foram analisados exemplos e experiências, nacionais e internacionais, através da consulta de fontes e referências da especialidade.

De forma a ter em conta a multiplicidade e o carácter heterogéneo das diferentes opções de adaptação, estas foram descritas de acordo com o tipo de ações que promovem, nomeadamente:

- **Infraestruturas cinzentas:** intervenções físicas ou de engenharia com o objetivo de tornar edifícios e outras infraestruturas melhor preparadas para lidar com eventos (incluindo extremos). Este tipo de opções foca-se no impacto direto das alterações climáticas sobre as infraestruturas (por exemplo, temperatura, inundações, subida do nível médio do mar) e têm normalmente como objetivos o 'controlo' da ameaça (por exemplo, diques, barragens) ou a prevenção dos seus efeitos (por exemplo, ao nível da irrigação ou do ar condicionado);

- **Infraestruturas verdes:** contribuem para o aumento da resiliência dos ecossistemas e para objetivos como o de reverter a perda de biodiversidade, a degradação de ecossistemas e o restabelecimento dos ciclos da água. Utilizam as funções e os serviços dos ecossistemas para alcançar soluções de adaptação mais facilmente implementáveis e de melhor custo-eficácia do que as infraestruturas 'cinzentas'. Podem passar, por exemplo, pela utilização do efeito de arrefecimento gerado por árvores e outras plantas, em áreas densamente habitadas; pela preservação da biodiversidade como forma de melhorar a prevenção contra eventos extremos (por exemplo, tempestades ou fogos florestais), pragas e espécies invasoras; pela gestão integrada de áreas húmidas; e pelo melhoramento da capacidade de infiltração e retenção da água;
- **Medidas não estruturais:** correspondem ao desenho e implementação de políticas, estratégias e processos. Podem incluir, por exemplo, a integração da adaptação no planeamento territorial e urbano, a disseminação de informação, incentivos económicos à redução de vulnerabilidades e a sensibilização para a adaptação (e contra a má-adaptação). Requerem uma cuidadosa gestão dos sistemas humanos subjacentes e podem incluir, entre outros: instrumentos económicos (como mercados ambientais), investigação e desenvolvimento (por exemplo, no domínio das tecnologias), e a criação de quadros institucionais (regulação e/ou guias) e de estruturas sociais (por exemplo, parcerias) apropriadas.

As opções de adaptação identificadas como sendo relevantes para posterior avaliação foram ainda caracterizadas de acordo com o seu âmbito e objetivos gerais:

- **Melhorar a capacidade adaptativa:** inclui desenvolver capacidade institucional, de forma a permitir uma resposta integrada e eficaz às alterações climáticas. Pode significar, por exemplo, a compilação da informação necessária e a criação das condições fundamentais (de cariz regulatório, institucional e de gestão) para levar a cabo ações de adaptação;
- **Diminuir as vulnerabilidades e/ou aproveitar oportunidades:** implica desenvolver ações concretas que reduzam a sensibilidade e/ou a exposição do município ao clima (atual ou projetado) e que permitam aproveitar oportunidades que surjam (ou possam vir a surgir). Este tipo de opções pode variar desde soluções simples de baixo custo até infraestruturas de grande envergadura, sendo fundamental considerar o motivo, a prioridade e a viabilidade das ações a implementar.

Frequentemente, muitas das ações que diminuem a vulnerabilidade reforçam igualmente a capacidade adaptativa, pelo que, a distinção nem sempre é simples e deve ser enquadrada com prudência. As opções

identificadas e selecionadas como potencialmente apropriadas para Gondomar, foram avaliadas e priorizadas no passo 4 da metodologia ADAM.

29.MAI 2019

2.3.5. Passo 4 - Avaliar opções de adaptação

O passo 4 procurou avaliar as opções de adaptação identificadas e caracterizadas no passo anterior, de forma a elaborar uma listagem inicial de opções prioritárias, a implementar no âmbito da EMAAC de Gondomar.

De forma a promover uma abordagem estruturada e consistente na avaliação entre opções alternativas,

foi aplicada uma análise multicritério utilizando um conjunto alargado de critérios de avaliação.

As opções identificadas foram avaliadas numa escala de 1 (baixa) a 5 (alta) relativamente aos seguintes critérios:

- Eficácia: as ações irão ao encontro dos objetivos, ou seja, produzirão os efeitos desejados?
- Eficiência: os benefícios da opção excedem os custos? Os objetivos serão atingidos com o mínimo de erros, tempo e esforço possível?
- Equidade: a ação afeta beneficamente outras áreas ou grupos vulneráveis?
- Flexibilidade: a opção é flexível e permitirá ajustamentos e incrementos na implementação?
- Legitimidade: a ação é aceitável política e socialmente?
- Urgência: qual o grau de urgência e com que brevidade a opção poderá ser implementada?
- Sinergias (coerência com outros objetivos estratégicos): a ação ajuda a alcançar outros objetivos?

Neste passo foi ainda promovido um processo complementar baseado na apresentação de algumas abordagens utilizadas na avaliação económica de opções de adaptação. Este processo procurou:

- Dar a conhecer algumas das metodologias geralmente aplicadas na avaliação económica de opções de adaptação (características, aplicabilidade, vantagens e limitações);
- Permitir uma reflexão sobre a contribuição da avaliação económica na adoção (ou rejeição) de opções de adaptação à escala municipal;
- Fundamentar os processos de avaliação e priorização de opções de adaptação em abordagens de avaliação económica, de forma a permitir uma posterior aplicação prática deste tipo de metodologias no município.

Os resultados da identificação, caracterização e avaliação multicritério das opções de adaptação selecionadas para o município de Gondomar são apresentados no capítulo 5.

2.3.6. Passo 5 – Integrar, monitorizar e rever

O passo 5 da metodologia teve como objetivos:

- Analisar as opções de adaptação avaliadas no passo 4 da metodologia ADAM, na perspetiva do ordenamento do território, de forma a definir a sua potencial integração nos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal;
- Identificar e caracterizar os instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal que poderão assegurar uma resposta adequada no âmbito da gestão territorial do município, tendo em atenção a tipologia, grau de atualização e área de incidência dos planos existentes;
- Definir formas e orientações para a integração das opções de adaptação nos instrumentos de gestão territorial e nos processos de elaboração, alteração, revisão, execução, monitorização e avaliação dos planos territoriais de âmbito municipal, tendo em linha de conta a necessidade de elaborar, alterar ou rever planos e de avaliar os custos e benefícios da introdução das opções de adaptação nesses instrumentos;
- Envolver um leque diversificado de agentes e atores-chave locais, de forma a recolher e integrar contributos relevantes para os conteúdos, opções e prioridades de intervenção no contexto territorial da adaptação às alterações climáticas no município;
- Desenvolver uma integração efetiva de todos os passos da metodologia aplicada ao desenvolvimento da EMAAC, definir e caracterizar o conjunto das ações de adaptação prioritárias para o município de Gondomar, assim como apresentar uma proposta para a sua implementação, monitorização e revisão.

Os resultados da identificação e definição de orientações para a integração das opções de adaptação nos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal de Gondomar a encontram-se no capítulo 6.

O conjunto de conclusões sobre as principais ações de adaptação a levar a cabo em Gondomar, bem como a implementação, monitorização e revisão da EMAAC, constam do capítulo 7.

De forma a apoiar o leitor, um glossário de termos e definições é apresentado no final desta EMAAC.

29. MAI 2019

163

29. MAI 2019

3. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

3.1. Alterações Climáticas Globais

De acordo com os cenários de evolução climática para o Município de Gondomar, prevê-se que, até ao final do século XXI, as condições para a atividade agrícola e florestal sejam progressivamente mais desfavoráveis, devido à redução da precipitação média anual e aumento da temperatura, ao agravamento da frequência e intensidade dos eventos extremos, nomeadamente de episódios de precipitação excessiva concentrada no tempo, e ainda devido ao aumento da suscetibilidade à desertificação e à ocorrência de incêndios.

Os fatores críticos destas alterações climáticas, passam pela (in)disponibilidade de água e a capacidade de rega; fertilidade do solo e a prevenção da erosão; gestão do risco face aos eventos extremos e à maior variabilidade climática; o aumento de condições favoráveis a organismos prejudiciais às culturas e às plantas; aumento do risco de incêndio florestal; diminuição da produtividade potencial; capacidade de sequestro de carbono (MAMAOT, 2013).

29. MAI 2019

3.2. Pressupostos, Metodologias e Incertezas

No âmbito do passo 2 da metodologia ADAM "Identificação de Vulnerabilidades Climáticas Futuras" e tendo por base o modelo desenvolvido no âmbito do projeto ClimAdaPT.Local], foi elaborada uma ficha climática.

Os dados apresentados na ficha climática representam a mais recente informação desenvolvida de forma sistemática para Portugal Continental e em linha com o 5.º Relatório de Avaliação do IPCC.

Foi utilizada uma nova abordagem (*Representative Concentration Pathways* ou *RCPs*) para o desenvolvimento de cenários de emissões, pelo que, os resultados não devem ser diretamente comparados com a anterior metodologia (*Special Report on Emission Scenarios* ou *SRES*) que foi aplicada, por exemplo, nos projetos SIAM.

A partir de uma concentração atual de CO_2 que ronda as 400 ppm (partes por milhão), as duas projeções de emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) utilizadas nesta ficha representam:

- **RCP4.5**: uma trajetória de aumento da concentração de CO_2 atmosférico até 520 ppm em 2070, aumentando de forma mais lenta até ao final do século;
- **RCP8.5**: uma trajetória de crescimento semelhante até meio do século, seguida de um aumento rápido e acentuado, atingindo uma concentração de CO_2 de 950 ppm no final do século.

Foram utilizados os dois modelos climáticos patentes na tabela 1, cujos dados foram regionalizados para a Europa pelo projeto CORDEX e posteriormente processados no âmbito do programa AdaPT, mediante o desenvolvimento do Portal do Clima1.

Tabela 1 – Ficha técnica.

BI	Gondomar
Região	Norte
Período referência	1971-2000
Período cenários	2041-2070 e 2071-2100
Modelos	Um Ensemble (CNRM-CERFACS-CNRM-CM5, ICHE-EC-EARTH, IPSL-IPSL-CM5A-MR, MPI-M-MPI-ESM-LR) [Modelo 1] e ICHEC-EC-EARTH – KNMI-RACMO22E [Modelo 2].
Resolução espacial	Grelha de ≈ 11km (0,11°)
Projeções (concentração GEE)	RCP4.5 e RCP8.5

29. MAI 2019

As variáveis analisadas nesta ficha têm por base os dados disponibilizados no referido portal, destacando-se os seguintes indicadores:

- **Temperatura**: média; máxima; mínima; número de dias de verão (temperatura máxima ≥ 25°C); número de dias muito quentes (temperatura máxima ≥ 35°C); número de dias de geada (<0°C); número de noites tropicais (temperatura mínima ≥ 20°C); número e duração de ondas de calor.
- **Precipitação**: média acumulada; número de dias de chuva (precipitação ≥ 1mm).
- **Intensidade do vento**: média (10 m); número de dias com vento moderado a forte, ou superior (ventos superiores a 5,5 m/s).

As variáveis analisadas nesta ficha têm por base os dados disponibilizados no referido portal, destacando-se os seguintes indicadores:

TEMPERATURA

PRECIPITAÇÃO

INTENSIDADE DO VENTO

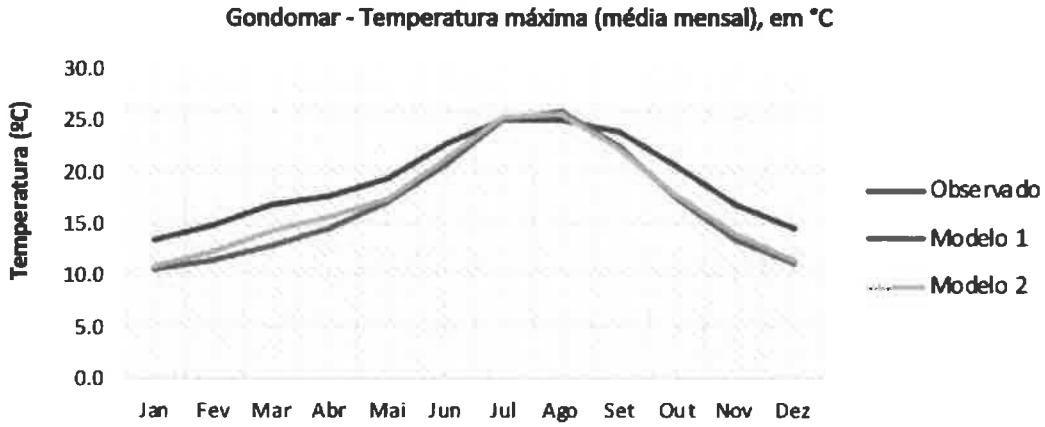
Para cada uma destas variáveis climáticas o Portal do Clima disponibiliza as médias mensais, sazonais e anuais, assim como os valores extremos, correspondentes ao número de dias acima de determinados limiares (média por ano, relativamente a períodos de 30 anos), a uma escala regional. Por conseguinte, para o concelho de Gondomar foram considerados os dados calculados e projetados para a NUT III Área Metropolitana do Porto.

De forma a identificar as anomalias projetadas entre o clima atual e futuro, a presente análise recai sobre três períodos de trinta anos (normais climáticas):

- 1971-2000 (clima atual);
- 2041-2070 (meio do século);
- 2071-2100 (final do século).

Os dados referentes ao clima atual são fornecidos pelos modelos, pelo que, apresentam um viés (desvio) relativamente aos dados observados. Este viés, que se pressupõe manter-se ao longo do tempo, pode ser percecionado na comparação entre os dados modelados para a NUT III Área Metropolitana do Porto e os observados para a média da temperatura máxima em Gondomar (Gráfico 1), tendo por referência os dados referentes à estação do Porto, no período 1971-2000.

Gráfico 1 – Comparação entre os valores observados (IPMA) e os modelados para o clima presente – Gondomar



Fonte: Portal do Clima (IPMA, 2017); Normais Climatológicas para a estação do Porto (1971-2000) (IPMA, 2018).

As figuras apresentadas indicam qual o modelo e o cenário a que se referem. Os textos explicativos podem conter informação não apresentada nas figuras por razões de poupança de espaço.

3.3. O caso do município de Gondomar

As consequências dos eventos climáticos extremos locais são os melhores exemplos do que pode ocorrer como resultado das alterações climáticas. As projeções do clima futuro permitem antecipar um agravamento de ameaças, como a intensificação e aumento da frequência de secas e de ondas de calor, o aumento do número de dias com temperaturas muito altas e de noites tropicais, a diminuição acentuada do número de dias de geada e o aumento dos fenómenos extremos, em particular de precipitação intensa ou muito intensa (tempestades de inverno mais intensas, acompanhadas de chuva e vento forte).

Estas alterações decorrem de quatro grandes tendências projetadas para o território de Gondomar até ao final do século XXI, designadamente:

- Diminuição da precipitação média anual;
- Aumento da temperatura média anual, em especial das máximas;
- Diminuição do número de dias de geada;
- Aumento dos fenómenos extremos de precipitação.

Entre os principais impactes negativos (ameaças) associados a tais projeções climáticas referem-se a alteração no uso de equipamentos e serviços, danos para a saúde, danos para as infraestruturas, deslizamento de vertentes, danos para o património edificado, danos para a vegetação, maior probabilidade de ocorrência de incêndios florestais, degradação e perda de bens, danos para cadeias de produção e declínio da economia local.

29. MAI 2019

Aumentar a consciencialização sobre alterações climáticas representa uma oportunidade para melhorar os processos de planeamento e gestão do território de Gondomar, aumentando a capacidade de resposta das comunidades locais e dos espaços construídos.

Tabela 2 – Resumo das principais alterações climáticas projetadas para Gondomar até ao final do século XXI.

Variável climática	Sumário	Alterações projetadas
	Diminuição da precipitação média anual	**Média anual** Diminuição da precipitação média anual no final do séc. XXI, podendo variar entre 5% e 12%. **Precipitação sazonal** Nos meses de inverno a tendência é de ligeiro aumento da precipitação, podendo variar entre 0% e 17%. No resto do ano, projeta-se uma tendência de diminuição, que pode variar entre 9% e 25% na primavera, entre 13% e 51% no verão e entre 14% e 22% no outono. **Secas mais frequentes e intensas** Diminuição do número de dias com precipitação, entre 11 e 25 dias por ano. Aumento da frequência e intensidade das secas no sul da Europa [IPCC, 2013].
	Aumento da temperatura média anual, em especial das máximas	**Média anual e sazonal** Subida da temperatura média anual, entre 2°C e 4°C, no final do século. Aumento acentuado das temperaturas máximas no outono (entre 2°C e 4°C) e no verão (entre 2°C e 5°C). **Dias muito quentes** Aumento do número de dias com temperaturas muito altas (≥ 35°C) e de noites tropicais, com temperaturas mínimas ≥ 20°C. **Ondas de calor** Ondas de calor mais frequentes e intensas.
	Diminuição do número de dias de geada	**Dias de geada** Diminuição acentuada do número de dias de geada. **Média da temperatura mínima** Aumento da temperatura mínima entre 2°C e 4°C no inverno, sendo mais expressivo no verão (entre 2°C e 5°C) e no outono (entre 2°C e 4°C).
	Aumento dos fenómenos extremos de precipitação	**Fenómenos extremos** Aumento dos fenómenos extremos, em particular de precipitação intensa ou muito intensa (projeções nacionais) [Soares *et al.*, 2015]. Tempestades de inverno mais intensas, acompanhadas de chuva e vento forte (projeções globais) [IPCC, 2013].

Fonte: Apresentação gráfica da imagem adaptada do projeto ClimAdaPT.Local.

29. MAI 2019

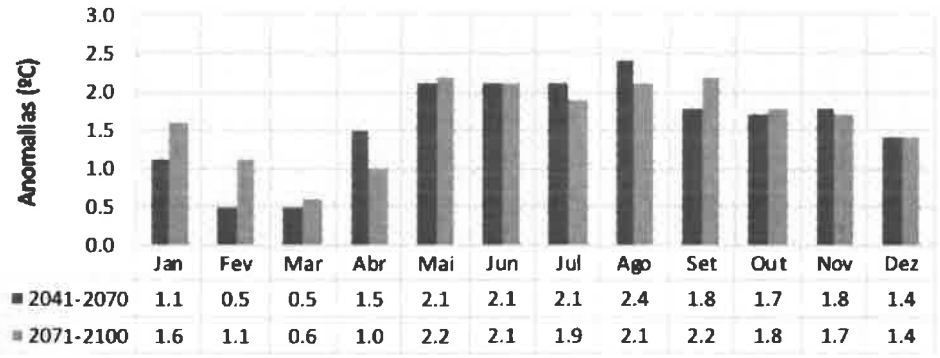
3.4. Projeções Climáticas (médias)

3.4.1. Temperatura

Ambos os modelos e cenários indicam um aumento da temperatura máxima (média mensal) ao longo do século, embora com trajetórias e variações sazonais diferentes (ver Gráfico 2) para resultados do modelo 2). As anomalias mais elevadas são projetadas para o verão (até 5°C) e para o outono (até 4°C), seguidas da primavera e do inverno (até 3°C). Espera-se que a temperatura mínima também aumente de forma acentuada, com os maiores desvios projetados para o verão (até 5°C) e para o outono (até 4°C), sendo menores nas restantes estações (até 3°C na primavera e no inverno). Para a temperatura média anual projeta-se também o mesmo comportamento de subida ao longo do século, para ambos os modelos e cenários.

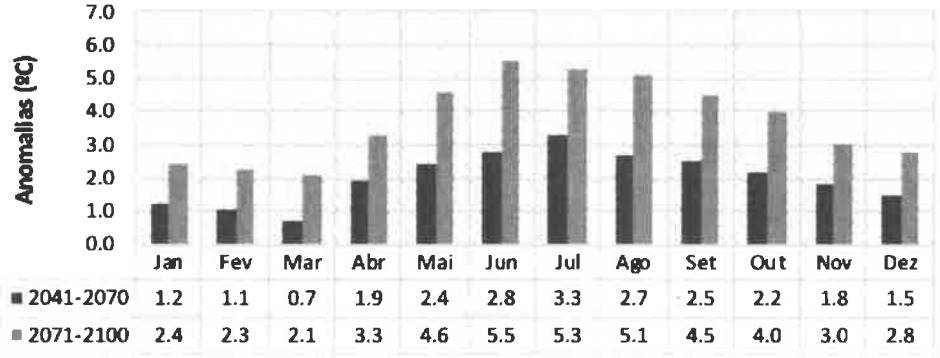
Gráfico 2 – Anomalias da média mensal de temperatura máxima para:
(a) RCP4.5 [modelo 2] e (b) RCP8.5 [modelo 2].

(a) Temperatura Máxima (média mensal) - Cenário RCP4.5



	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2041-2070	1.1	0.5	0.5	1.5	2.1	2.1	2.1	2.4	1.8	1.7	1.8	1.4
2071-2100	1.6	1.1	0.6	1.0	2.2	2.1	1.9	2.1	2.2	1.8	1.7	1.4

(b) Temperatura Máxima (média mensal) - Cenário RCP8.5



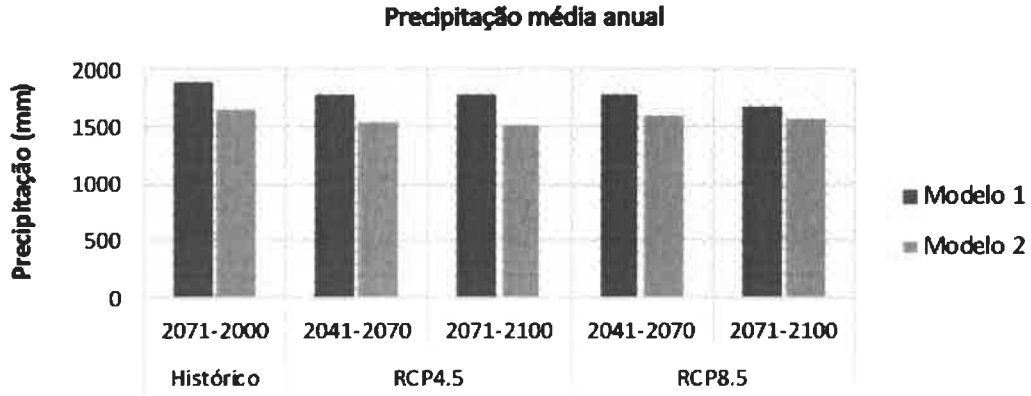
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2041-2070	1.2	1.1	0.7	1.9	2.4	2.8	3.3	2.7	2.5	2.2	1.8	1.5
2071-2100	2.4	2.3	2.1	3.3	4.6	5.5	5.3	5.1	4.5	4.0	3.0	2.8

Fonte: Portal do Clima (IPMA, 2018).

3.4.2. Precipitação

As projeções indicam uma tendência de diminuição da precipitação média anual que poderá atingir, no final do século, uma redução de até 12% relativamente ao clima atual (Gráfico 3).

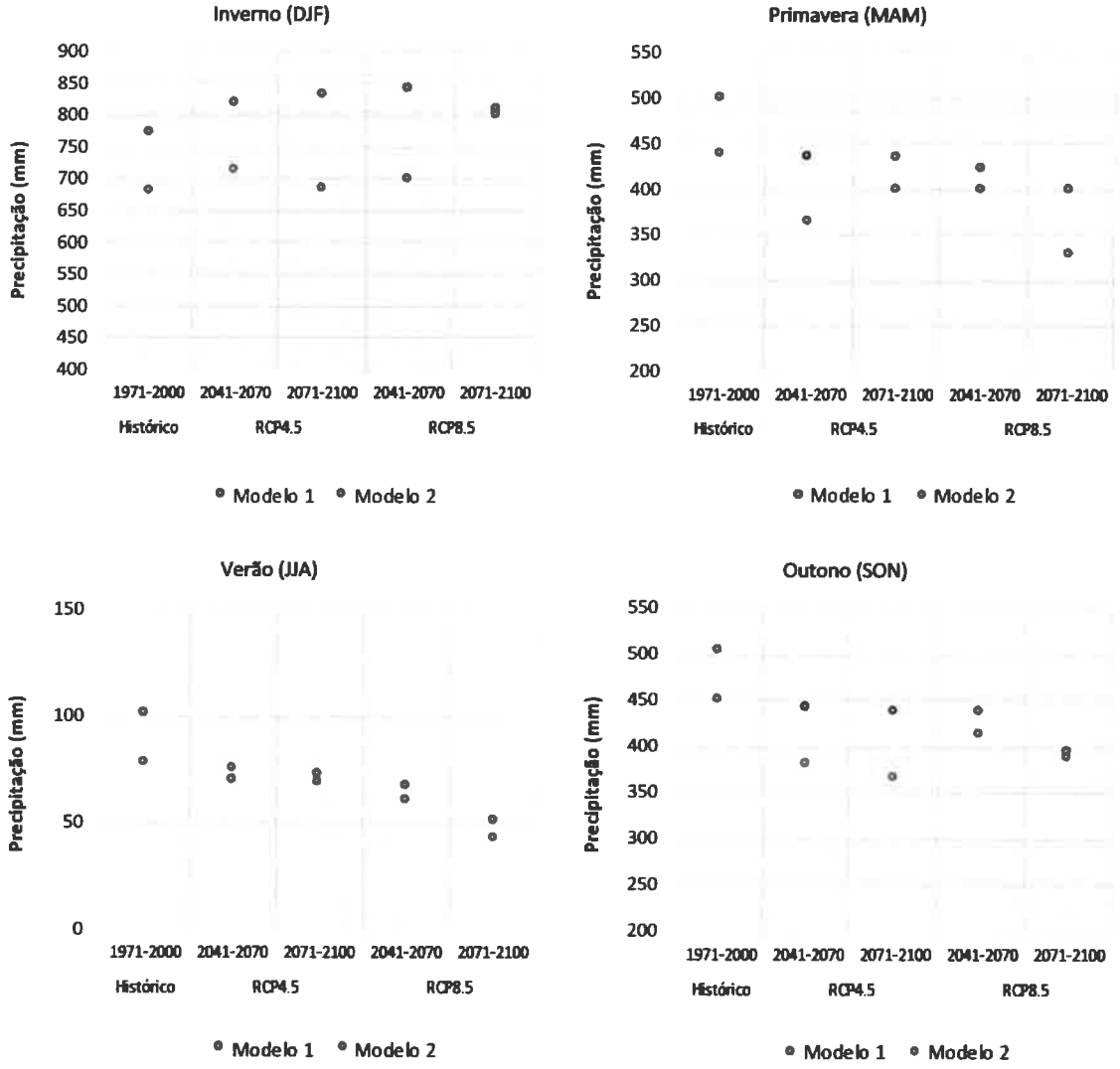
Gráfico 3. Precipitação média anual no clima atual e nos cenários futuros.



Fonte: Portal do Clima (IPMA, 2018).

Quanto às projeções sazonais, as reduções projetadas para a primavera e para o verão são acentuadas (até 25% e 51%, respetivamente), embora a diminuição na primavera possa acarretar maiores consequências dado que a atual precipitação no verão é residual. Para o outono projetam-se também decréscimos significativos, oscilando entre os 3% (cenário RCP4.5, modelo 1) e os 29% (cenário RCP8.5, modelo 9) no final do século. No inverno, a incerteza é maior, verificando-se uma ligeira tendência de acréscimo. Nesta estação, as anomalias para o final do século variam entre a manutenção dos valores médios atuais (cenário RCP4.5, modelo 2) e um aumento de 17% (cenário RCP8.5, modelo 2).

Gráfico 4. Média da precipitação por estação do ano (projeções para ambos os modelos e cenários).



Fonte: Portal do Clima (IPMA, 2018).

29.MAI 2019

3.4.3. Vento

Projeta-se que os valores de velocidade do vento (média anual) poderão diminuir até 3% no final do século. Relativamente às projeções sazonais, a velocidade do vento poderá manter-se ou diminuir no inverno e no verão, até 2% e 3%, respetivamente. Na primavera e no outono, a tendência é mais clara, projetando-se decréscimos entre 3% e 6% na primavera e entre 3% e 8% no outono.

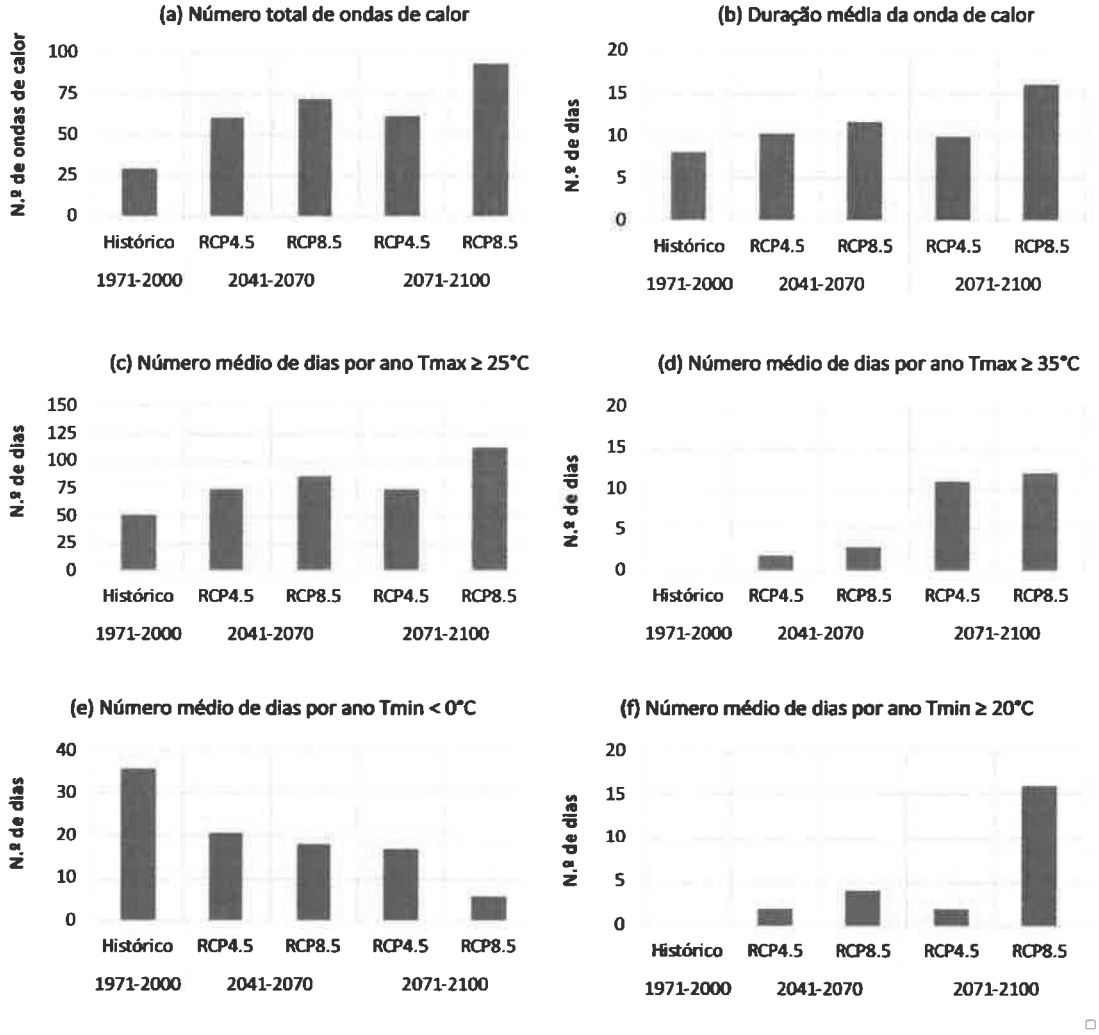
3.5. Projeções climáticas (indicadores e índices de extremos)

3.5.1. Temperatura

Projeta-se um aumento considerável no número médio de dias de verão (entre 23 e 62 dias) e do número de dias muito quentes (entre 5 e 15 dias) até ao final do século. O número médio de dias muito quentes (por ano) poderá mesmo chegar a ser mais de 12 vezes superior ao atual (RCP8.5, modelo 2). Projeta-se um aumento substancial da frequência de ondas de calor (podendo chegar a ser mais de cinco vezes superior no cenário RCP8.5) e um aumento da sua duração (podendo chegar a ser duas vezes superior no cenário RCP8.5). Para a frequência de noites tropicais (média anual) projeta-se um aumento em ambos os modelos e cenários, podendo atingir as 21 noites. O número de dias de geada diminui em todos os modelos e cenários, projetando-se variações negativas entre os 5 e os 30 dias.

No gráfico 5 são apresentadas as projeções dos valores extremos de temperatura para o cenário atual e cenários futuros, assumindo como referência, para efeitos ilustrativos, o modelo 2.

Gráfico 5 – Projeções climáticas dos valores extremos de temperatura para o cenário atual e futuros [modelo 2]: (a) Frequência das ondas de calor; (b) Duração média da onda de calor; (c) Número médio de dias de verão; (d) Número médio de dias muito quentes; (e) Número médio de dias de geada; (f) Número médio de noites tropicais.

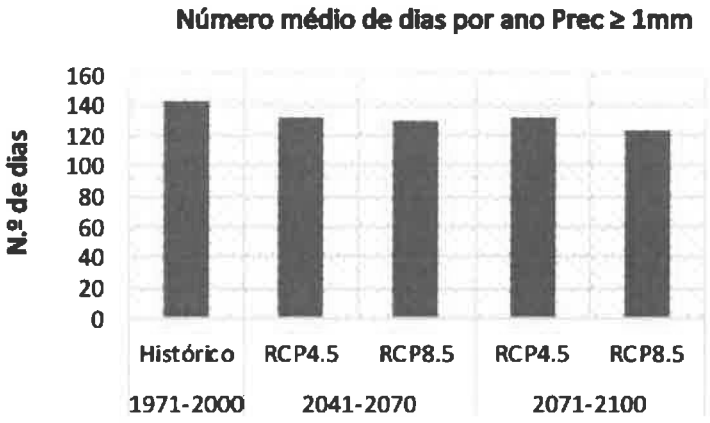


Fonte: Portal do Clima (IPMA, 2018).

3.5.2. Precipitação

O número de dias de chuva (≥ 1mm) poderá diminuir entre 11 a 25 dias (média anual) no final do século. Em termos de variação sazonal, projetam-se diminuições mais significativas na primavera, verão e outono. Para efeitos ilustrativos, é apresentada no gráfico 6 a projeção do número médio de dias de precipitação, tendo como referência o modelo 2.

Gráfico 6 – Número médio de dias de chuva [modelo 2].

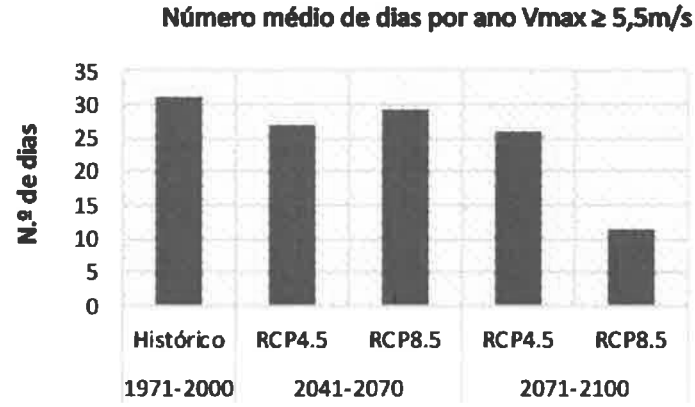


Fonte: Portal do Clima (IPMA, 2018).

3.5.3. Vento

O número de dias com vento moderado a forte, ou superior (> 5,5 m/s), poderá diminuir entre 1 a 25 dias no clima futuro (ambos os modelos e cenários). Em geral, estas ocorrências poderão ser menos frequentes, embora nos meses de inverno exista a possibilidade de um ligeiro aumento. De modo geral, projeta-se que estas ocorrências tendam a ser menos frequentes. Para efeitos ilustrativos, é apresentada no gráfico 7 a projeção do número médio de dias com vento moderado a forte, ou com intensidade superior, tendo por referência o modelo 2.

Gráfico 7 – Número médio de dias com vento moderado a forte, ou com intensidade superior [modelo 2].



Fonte: Portal do Clima (IPMA, 2018).

29.MAI 2019

4. IMPACTOS E VULNERABILIDADES ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

4.1. Impactos e Vulnerabilidades Observadas

O Município realizou um levantamento das vulnerabilidades climáticas locais para ver como estes eventos afetaram as atividades, as pessoas e as infraestruturas em todo o concelho de Gondomar ao longo dos últimos 13 anos, ver tabela 1 do anexo 3 – Sumário dos resultados do Perfil dos Impactos Climáticos Locais (PIC-L)[1].

Quanto às vulnerabilidades climáticas atuais do Município de Gondomar, após a análise dos eventos climáticos ocorridos, no período dos últimos 13 anos (2005-2018), destacam-se os eventos climáticos relacionados com precipitação excessiva (cheias e inundações), temperaturas elevadas/ondas de calor e tempestades/tornados, devido ao número de ocorrências.

Os impactos destes eventos climáticos vão desde alterações no uso de equipamentos/serviços, cheias, danos em edifícios, danos para a vegetação, danos para as infraestruturas (viárias, ferroviárias, telecomunicações, etc.), descarga de águas residuais, deslizamento de vertentes (como consequência de chuvas ou outro evento climático), incêndios (como consequência de temperaturas elevadas ou outros eventos climáticos), interrupção/redução do fornecimento de água e/ou redução da sua qualidade ou inundações.

1 Consultar o "sumário" da base de dados PIC-L

29. MAI 2019

Os impactos mais notórios na sequência dos episódios de **precipitação excessiva (cheias e inundações)** estão relacionados com alterações no uso de equipamentos/serviços, tendo como consequência contentores resíduos urbanos tombados e arremessados para a via pública, com as cheias e consequente afetação de edifícios e vias públicas, com danos para a vegetação, tendo sobretudo como consequência a queda de árvores, com danos para as infraestruturas (viárias, ferroviárias, telecomunicações, etc.), com descarga de águas residuais, com a interrupção/redução do fornecimento de água e/ou redução da sua qualidade e, ainda, com inundações.

No Município de Gondomar, as **temperaturas elevadas/ ondas de calor** têm como principais impactos associados danos para a vegetação e incêndios (como consequência de temperaturas elevadas).

Quanto aos fenómenos de **tempestades/tornados**, tornou-se evidente neste levantamento, que os principais impactos registados no período em análise foram, os danos em edifícios e os danos para a vegetação.

4.1.1. Precipitação excessiva (cheias e inundações)

De uma maneira geral, os danos causados pelos fenómenos de precipitação excessiva (cheias e inundações) correspondem a um fenómeno hidrológico extremo, de frequência variável, natural ou induzido pela ação humana, que consiste na submersão de terrenos usualmente emersos. As inundações englobam as cheias (transbordo de um curso de água relativamente ao seu leito ordinário, que podem ser rápidas ou lentas), a subida da toalha freática acima da superfície topográfica e as devidas à sobrecarga dos sistemas de drenagem artificiais dos aglomerados urbanos. As inundações são devidas a precipitações abundantes ao longo de vários dias ou semanas (cheias lentas e subida da toalha freática) e a precipitações intensas durante várias horas ou minutos (cheias rápidas e sobrecarga dos sistemas de drenagem artificiais) (ANPC, 2009).

De acordo com dados do EM-DAT[2] (Emergency Events Database), no período entre 1900 e 2015, verifica-se que em Portugal as inundações foram um dos eventos naturais responsáveis por um maior número de vítimas mortais e por um maior número de pessoas afetadas (ver tabela 3).

2 http://www.emdat.be/

29. MAI 2019

Tabela 3 – Ocorrências de fenómenos de precipitação excessiva (cheias e inundações) registados em Portugal, entre 1967-2015.

Ano	Ocorrências	Mortos	Feridos	Afetados	Desalojados	Total de Afetados
1967	1	462	100	1.000		1.100
1979	2	23	220	35.000	10.000	45.220
1981	1	30		900		900
1983	1	19		2.000		2.000
1996	2	10		3.050		3.050
2001	1	6			200	200
2002	1	1			60	60
2003	1			36		36
2006	1			240		240
2008	1	2		72	38	110
2010	1	43	18	600		618
2015	1	1				

Fonte: EM-DAT: The Emergency Events Database; 2018

Por sua vez, de acordo com os dados do projeto DISASTER[3], entre 1865 e 2010, no concelho de Gondomar, registaram-se 9 ocorrências de cheias/inundações (Ver figura 8), as quais foram responsáveis por um total de 1 morto, 13 evacuados e 84 desalojados, sendo que, o concelho totaliza 0,6% do conjunto de cheias/inundações com efeitos danosos registadas em Portugal Continental, situando-se no 37.º lugar do ranking nacional.

3 O projeto DISASTER pretende colmatar uma lacuna na disponibilidade de dados e sua validação relativamente a eventos de origem hidro-geomorfológica com consequências danosas em Portugal continental. Esta proposta propõe construir, explorar e disseminar uma base de dados SIG sobre desastres hidrológicos (cheias) e geomorfológicos (deslizamentos) ocorridos em Portugal continental no fim do século XIX, século XX e 1ª década do século XXI.

29. MAI 2019

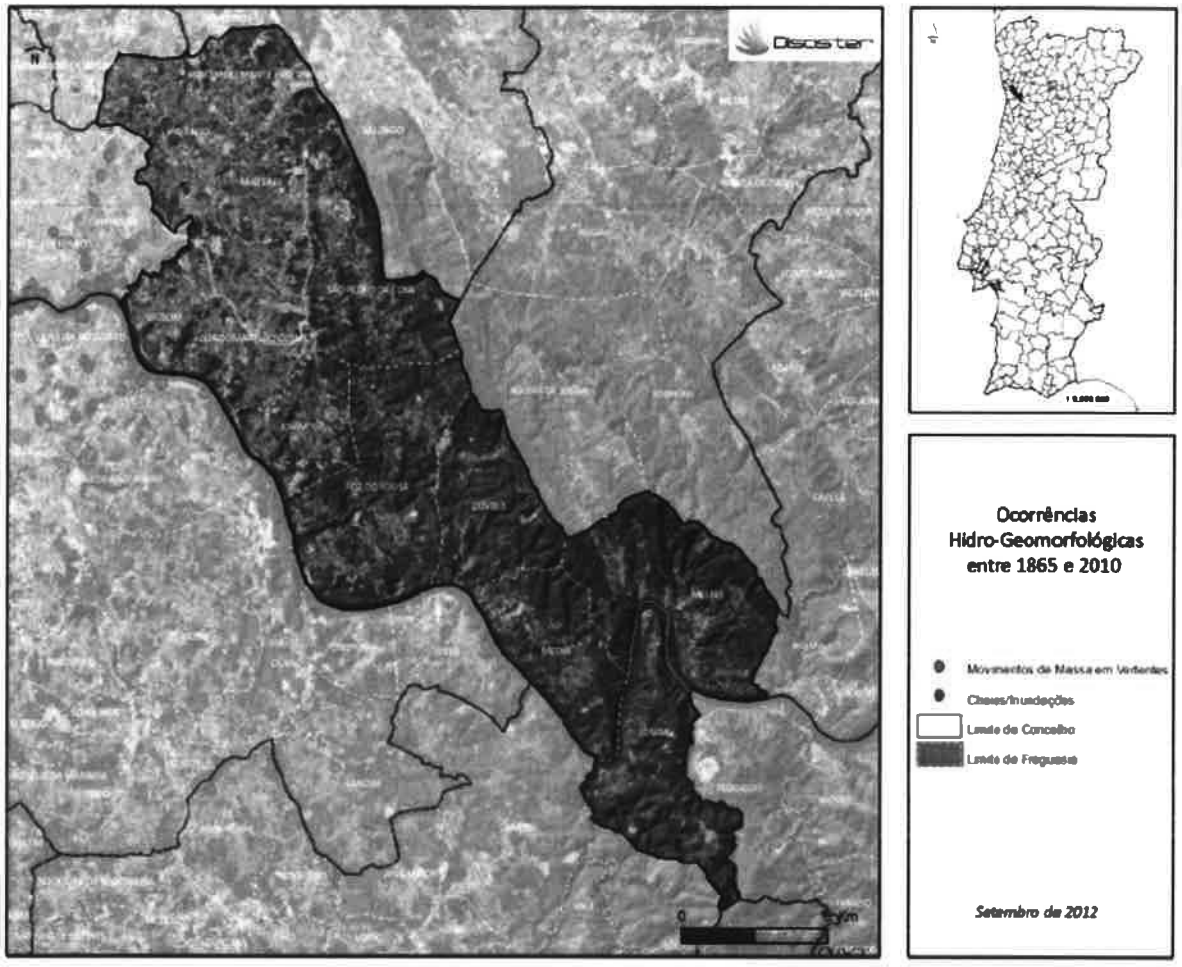


Figura 8 - Localização das ocorrências DISASTER de cheias/ inundações no período 1865-2010 Fonte: Projeto DISASTER; 2018.

De acordo com o levantamento do PIC-L, destaque para os eventos registados em fevereiro de 2016 com diversos impactos, para a vegetação, para as infraestruturas (viárias, ferroviárias, telecomunicações, etc. O mês de fevereiro classificou-se como chuvoso, sendo que, o valor médio da quantidade de precipitação, 150 mm, foi superior ao valor médio (150%). Destaque para a precipitação diária persistente no período entre 7 e 15 de fevereiro, com valores acumulados acima dos 300 mm em alguns locais das regiões do noroeste e do centro de Portugal Continental.

Tabela 4 – Impactos e consequências "precipitação excessiva (cheias e inundações)" – dados obtidos no PIC-L.

Precipitação Excessiva (Cheias e Inundações)	
Tipo	Precipitação excessiva (cheias e inundações)
Detalhes	Sem dados.
Impactos	Alterações no uso de equipamentos/serviços; Cheias; Danos para a vegetação; Danos para as infraestruturas (viárias, ferroviárias, telecomunicações, etc.); Descarga de águas residuais; Interrupção/redução do fornecimento de água e/ou redução da sua qualidade; Inundações.
Consequências	Alteração da qualidade de água do rio implica a suspensão pontual da produção de água na captação de Melres; Cheias do Rio Tinto provocam prejuízos de quase 2.000.000€; Colapso do coletor implantado na ponte Contentores RU tombados e arremessados para a via pública; Corte de energia do posto de transformação; Derrocada de ponte; Descarga de águas residuais; Deslizamento de terras e desabamento de edificado; Excesso de águas pluviais indevidamente conduzido para a rede de águas residuais provoca descarga de emergência nas Estações Elevatórias e de Tratamento de Águas Residuais; Excesso de águas pluviais indevidamente conduzido para a rede de águas residuais provoca levantamento de tampas das caixas de visita; Inundação da estrada de acesso à ETAR Rio Ferreira; Inundações em habitações e na via pública; Queda de árvores.
Setores afetados	Agricultura e Floresta; Biodiversidade; Energia e Indústria; Ordenamento do Território e Cidades; Recursos Hídricos; Saúde Humana; Segurança de Pessoas e Bens; Turismo.
Entidades envolvidas na resposta	*Agentes de Proteção Civil;* *Serviços da Câmara Municipal de Gondomar;* Águas de Gondomar, SA.
Limiar crítico	Sem dados.

Como ilustrado na Tabela 4, os episódios de precipitação excessiva (cheias e inundações), que têm como impactos principais, alterações no uso de equipamentos/serviços, cheias e inundações, danos para a vegetação, danos para as infraestruturas (viárias, ferroviárias, telecomunicações, etc.), descarga de águas residuais, interrupção/redução do fornecimento de água e/ou redução da sua qualidade, etc., podem gerar diferentes consequências.

Em termos de projeções futuras, os padrões de precipitação no clima futuro apresentam um grau de incerteza superior ao das variáveis térmicas do clima. Apesar da incerteza, perspetiva-se uma evolução dos padrões de precipitação no sentido de haver uma redução da duração da estação chuvosa e uma intensificação da precipitação nesse período em contraste com a redução da precipitação na primavera, verão e outono. Esta dinâmica vai determinar a ocorrência de um maior número de episódios de cheias e inundações durante o inverno (ANPC, 2014).

4.1.2. Temperaturas elevadas/Ondas de calor

Uma onda de calor corresponde a um período de tempo de pelo menos 6 dias em que a temperatura máxima diária é superior em 5°C ao valor médio das temperaturas máximas do período de referência (OMM). Apesar de relativamente comuns no clima português de tipo mediterrânico, sobretudo no verão quando associadas a circulações anticiclónicas de sul e de este, as mais intensas e com maior duração, como as recentemente verificadas em 2003, podem ser responsáveis por uma mortalidade acentuada (cerca de 2.000 mortos) nos grupos de risco mais elevado (ANPC, 2009).

O mês de julho de 2005 foi caracterizado por valores médios da temperatura média do ar superiores aos valores normais em todo o território (Ver figuras 10 e 11). Nos primeiros dias do mês registaram-se valores altos da temperatura do ar, muito superiores aos respetivos valores médios.

29. MAI 2019

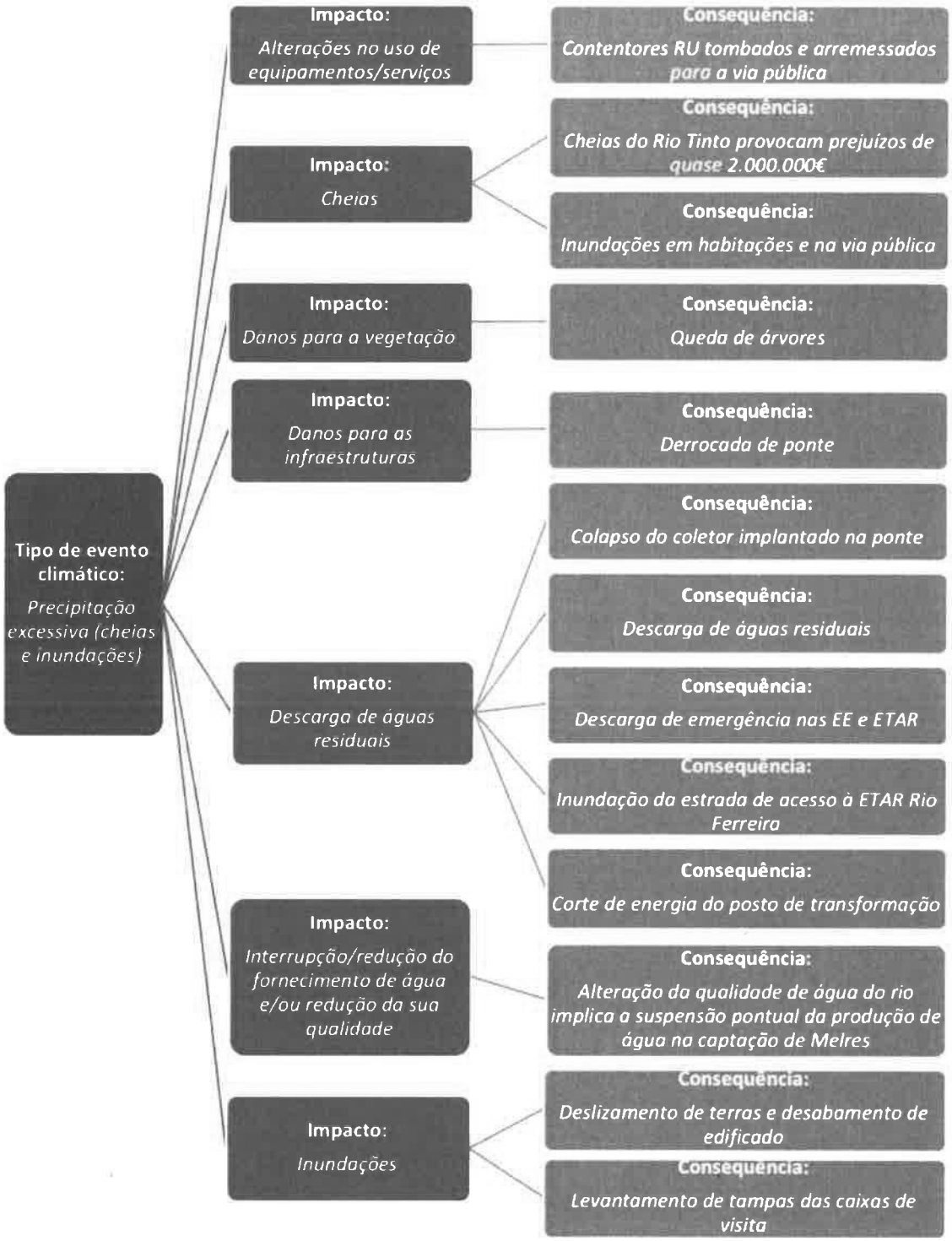


Figura 9 – Impactos e consequências "precipitação excessiva (cheias e inundações)" – dados obtidos no PIC-L.

29. MAI 2019

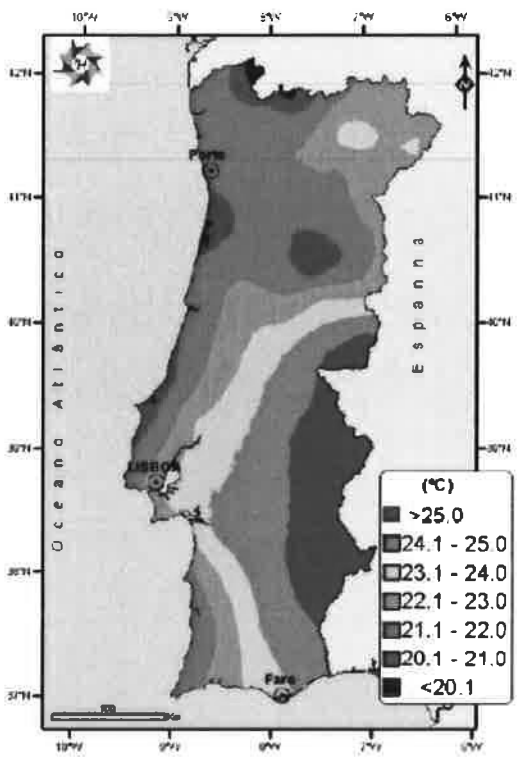


Figura 10 - Média da temperatura mínima do ar (julho 2005).
Fonte: Instituto Português do Mar e da Atmosfera; 2005.

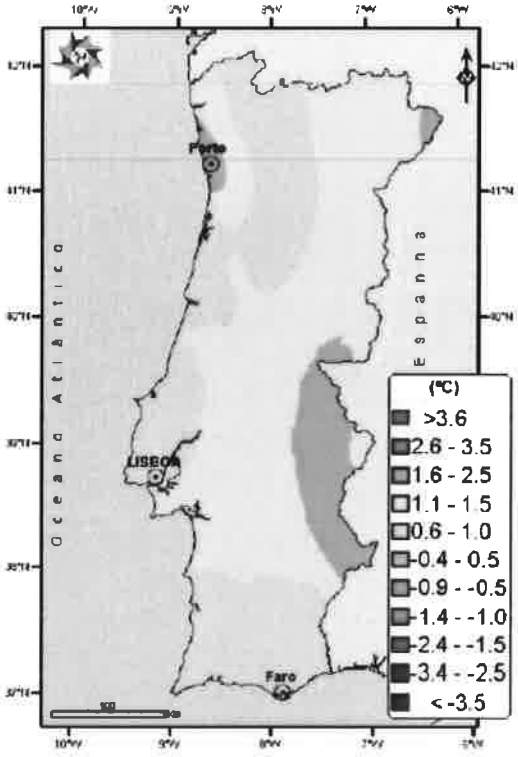


Figura 11 - Média da temperatura máxima do ar (julho 2005).
Fonte: Instituto Português do Mar e da Atmosfera; 2005.

Mais recentemente, de destacar o mês de agosto de 2016, o qual foi extremamente quente e seco. A temperatura média do ar, 24,18°C foi 2,05°C acima do valor normal 1971-2000; a temperatura máxima de 32,23°C foi superior em 3,43°C e a temperatura mínima de 16,16°C correspondeu a uma anomalia positiva de 0,66°C (Ver figuras 12 e 13).

29. MAI 2019

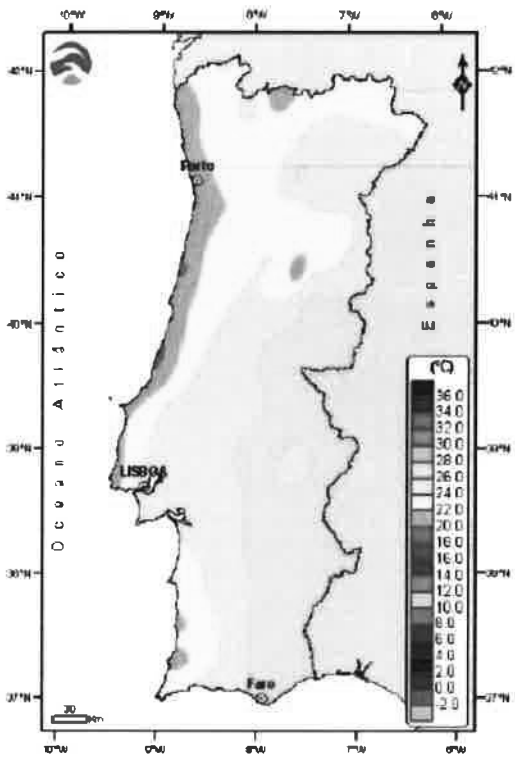


Figura 12 – Média da temperatura mínima do ar (agosto 2016). Fonte: Instituto Português do Mar e da Atmosfera; 2016.

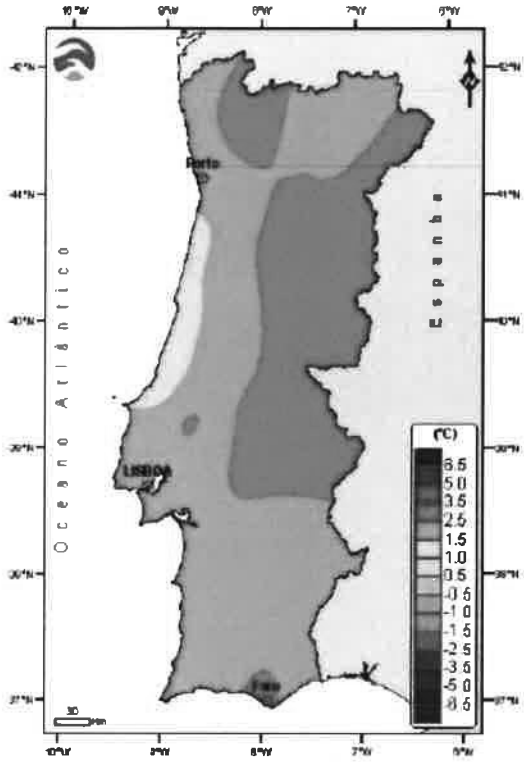


Figura 13 – Média da temperatura máxima do ar (agosto 2016). Fonte: Instituto Português do Mar e da Atmosfera; 2016.

Ao longo do mês destacaram-se 2 períodos com valores de temperatura muito superiores ao normal, dias 5 a 14 e 21 a 27 (Ver figura 14). Em particular nos dias 6, 7 e 8 registaram-se valores ≥ 43°C em algumas regiões e a média do país ultrapassou os 38°C nos dias 7 e 8.

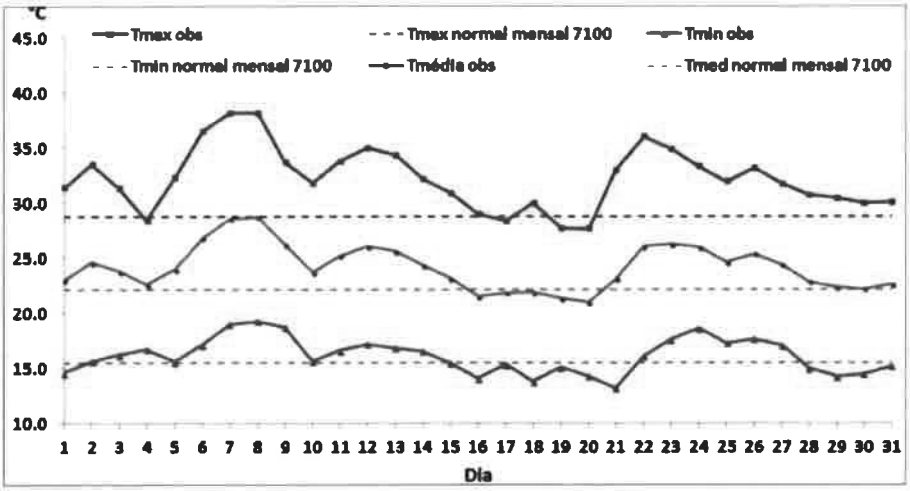


Figura 14 - Evolução diária da temperatura do ar de 1 a 31 de agosto de 2016 em Portugal Continental. Fonte: Instituto Português do Mar e da Atmosfera; 2016.

No dia 7, foram excedidos os valores de temperatura máxima nas estações meteorológicas do Porto / Pedras Rubras e Porto / S. Gens (Ver tabela 5).

Tabela 5 – Valores extremos da temperatura máxima do ar em agosto.

Estação Meteorológica	Agosto 2016		Maior valor observado anteriormente	
	Temperatura Máxima (°C)	Dia	Temperatura Máxima (°C)	Data
Porto / Pedras Rubras (1967)	38,6	7	38,3	14/06/1981
Porto /S. Gens (1961)	40,9	7	39,4	09/08/2003

Fonte: Instituto Português do Mar e da Atmosfera; 2016.

De referir a ocorrência de noites tropicais nos dias 7 e 8 de agosto em cerca de metade do território, que associadas a dias muito quentes ou extremamente quentes (temperatura máxima ≥35 ou 40 °C) contribuiu para uma sensação de desconforto térmico acentuada e prolongada. Entre os dias 5 e 13 de agosto ocorreu uma onda de calor (duração entre 8 e 9 dias) (Ver figura 15).

29. MAI 2019

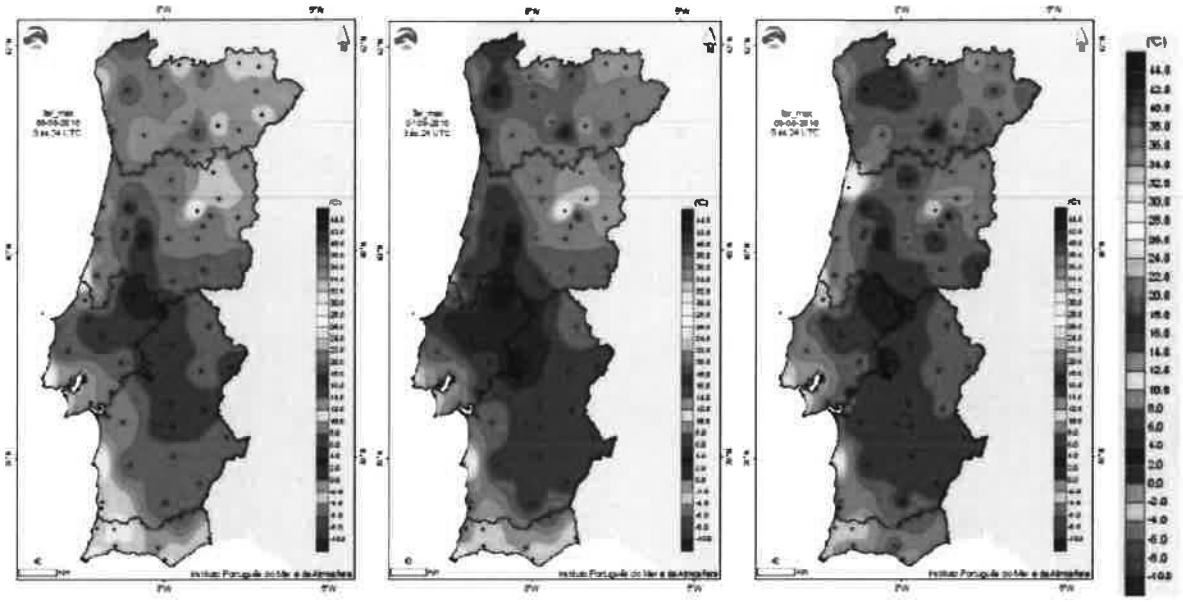


Figura 15 – Valores diários de temperatura máxima do ar, nos dias 6, 7 e 8 de agosto de 2016.
Fonte: Instituto Português do Mar e da Atmosfera; 2016.

Como ilustrado na Tabela 6, as temperaturas elevadas/ondas de calor, que tiveram como impactos principais danos para a vegetação e incêndios, podem gerar diferentes consequências.

Em termos de projeções climáticas futuras, o risco de ondas de calor será majorado com as alterações climáticas, tanto ao nível da frequência como da intensidade das ocorrências (SIAM). A contribuir para esta tendência somam-se as conclusões de que a temperatura média e a temperatura máxima no verão irão aumentar, bem como o número de dias quentes (máxima superior a 35°C) e de noites tropicais (mínimas superiores a 20°C) tenderão a ser superiores (ANPC, 2014).

Tabela 6 – Impactos e consequências" temperaturas elevadas/ondas de calor" – dados obtidos no PIC-L.

Temperaturas Elevadas/Ondas de Calor	
Tipo	Temperaturas elevadas/Ondas de calor.
Detalhes	Temperaturas muito superiores ao normal. Ar muito quente e seco com valores muito elevados da temperatura.
Impactos	Danos para a vegetação; Deslizamento de vertentes (como consequência de chuvas ou outro evento climático); Incêndios (como consequência de temperaturas elevadas ou outros eventos climáticos).
Consequências	Área ardida de 1.050 hectares; Área ardida de 845 hectares; Área ardida de 983 hectares; *Assoreamento das linhas de água;* *Ativação do PSI para acompanhamento da evolução dos incêndios* *e definição de alternativas para garantia do serviço;* *Disponibilização de recursos para combate aos incêndios.*
Setores afetados	Agricultura e Floresta; Biodiversidade; Energia e Indústria; Recursos Hídricos; Ordenamento do Território e Cidades; Saúde Humana Segurança de Pessoas e Bens; Turismo.
Entidades envolvidas na resposta	*Agentes de Proteção Civil;* *Serviços da Câmara Municipal de Gondomar;* Águas de Gondomar, SA.
Limiar crítico	Desconhecidos.

29. MAI 2019

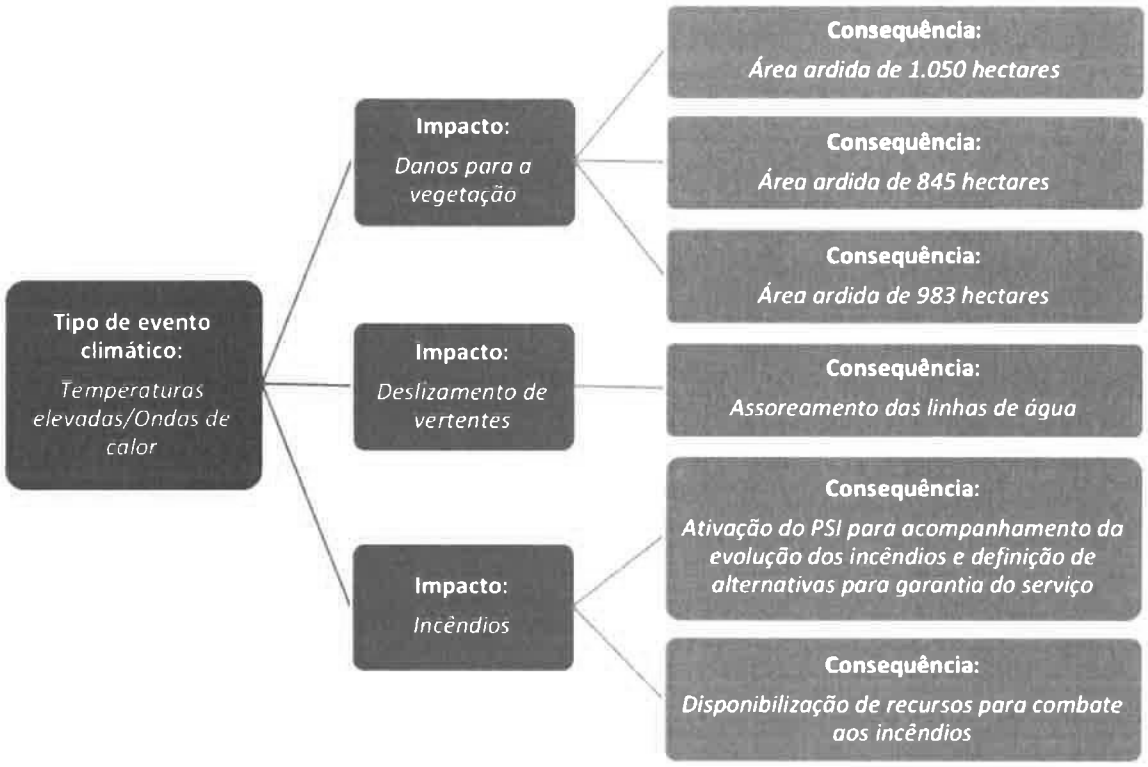


Figura 16 – Impactos e consequências " temperaturas elevadas/ondas de calor" – dados obtidos no PIC-L.

4.1.3. Tempestades/Tornados

De acordo com o IPMA (2018) um tornado corresponde a um fenómeno que consiste num turbilhão de vento, tromba, sobre a superfície terrestre. Relativamente a este tipo de evento climático destacam-se duas ocorrências de acordo com o levantamento do PIC-L, uma registada em dezembro de 2013, mais precisamente no dia 24 de dezembro.

A partir do dia 17 de dezembro, em especial nos dias 18 e 19, 24 e 25, 27 e 31, a situação meteorológica foi caracterizada por corrente perturbada de oeste e passagem de sistemas frontais de atividade moderada ou forte pelo território do Continente, que originaram céu muito nublado ou encoberto e precipitação generalizada e por vezes forte.

Nos dias 24 e 25, a passagem de um sistema frontal de forte atividade, originou chuva persistente e por vezes forte, aguaceiros, trovoadas e vento de sudoeste moderado ou forte, que nas terras altas foi forte ou muito forte e com rajadas da ordem de 110 km/h. O vento forte que se fez sentir provocou a queda de várias árvores em vários pontos do concelho de Gondomar.

De destacar, também, o evento climático registado em março de 2018, mais precisamente no dia 14, que também provocou a queda de várias árvores em vários pontos do concelho de Gondomar.

Tabela 7 - Impactos e consequências "tempestades/tornados" - dados obtidos no PIC-L.

Tempestades/Tornados	
Tipo	Tempestades/Tornados.
Detalhes	Sem dados.
Impactos	Danos em edifícios; Danos para a vegetação.
Consequências	Famílias desalojadas; Prejuízos materiais na ordem dos 15 milhões de euros (edifícios, viaturas, vias rodoviárias, material urbano, sinalização); Queda de árvores.
Setores afetados	Agricultura e Floresta; Biodiversidade; Energia e Indústria; Ordenamento do Território e Cidades; Recursos Hídricos; Saúde Humana; Segurança de Pessoas e Bens; Turismo.
Entidades envolvidas na resposta	Agentes de Proteção Civil; Serviços da Câmara Municipal de Gondomar.
Limiar crítico	Desconhecidos

Como ilustrado na Tabela 7, as tempestades / tornados, que têm como impactos principais, danos em edifícios e danos para a vegetação, estiveram na origem de diferentes consequências.



Figura 17 – Impactos e consequências "tempestades/ tornados" – dados obtidos no PIC-L.

Para finalizar a apresentação de resultados dos impactos e consequências dos eventos climáticos, procedeu-se ao preenchimento da tabela 8, identificando os setores onde as consequências são mais significativas.

Tabela 8 – Setores afetados pelos diferentes eventos climáticos.

Os eventos climáticos mais importantes	Impacto	Setores
Precipitação excessiva (cheias e inundações)	Alterações no uso de equipamentos/serviços; Cheias; Danos para a vegetação; Danos para as infraestruturas (viárias, ferroviárias, telecomunicações, etc.); Descarga de águas residuais; Interrupção/redução do fornecimento de água e/ou redução da sua qualidade; Inundações.	Agricultura e Floresta; Biodiversidade; Energia e Indústria; Ordenamento do Território e Cidades; Recursos Hídricos; Saúde Humana; Segurança de Pessoas e Bens; Turismo.

Os eventos climáticos mais importantes	Impacto	Setores
Temperaturas elevadas / Ondas de calor	Danos para a vegetação; Deslizamento de vertentes (como consequência de chuvas ou outro evento climático); Incêndios (como consequência de temperaturas elevadas ou outros eventos climáticos).	Agricultura e Floresta; Biodiversidade; Energia e Indústria; Recursos Hídricos; Ordenamento do Território e Cidades; Saúde Humana Segurança de Pessoas e Bens; Turismo.
Tempestades / Tornados	Danos em edifícios; Danos para a vegetação.	Agricultura e Floresta; Biodiversidade; Energia e Indústria; Ordenamento do Território e Cidades; Recursos Hídricos; Saúde Humana; Segurança de Pessoas e Bens; Turismo.

4.2. Capacidade de Resposta Atual

Ao longo do período em análise, e no âmbito de cada um dos eventos climáticos analisados, o Município de Gondomar tem procurado responder de forma célere e eficaz a cada ocorrência.

Sendo o SMPC (Serviço Municipal de Proteção Civil) o principal ator e acionador de meios e serviços em caso de ocorrência de eventos climáticos extremos é também o principal responsável pelo planeamento da resposta ao nível municipal. No entanto, verificou-se que o planeamento das respostas aos incidentes foi realizado em articulação com outros agentes da proteção civil e entidades com dever de cooperação, das quais se destacam:

- Agentes de Proteção Civil;
- Serviços da Câmara Municipal de Gondomar;
- Águas de Gondomar, S.A.

29. MAI 2019

De uma maneira geral e, da análise efetuada, considera-se que a resposta ou capacidade para a mesma tem sido eficaz quanto ao imediato. A longo prazo, tem-se conhecido um crescente aprimoramento, que é visível e constitui quase sempre resultados benéficos. Contudo, para além da resposta dada a cada evento climático, a prevenção assume também um papel fundamental e o Município de Gondomar dispõe já de alguns instrumentos que permitem minimizar consequências e potenciar uma resposta planeada, mais célere e consistente, das quais se destacam:

Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil (PMEPC)

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Gondomar, adiante designado por PMEPCG é um plano geral cujo objetivo é fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se admitem para o concelho de Gondomar.

O PMEPCG define as orientações relativas ao modo de atuação dos vários agentes de proteção civil e entidades e organismo de apoio, com vista a possibilitar uma unidade de direção, comando e controlo, para a coordenação das ações a desenvolver e gestão de meios e recursos mobilizáveis, face a um acidente grave ou catástrofe, tendo em vista minimizar os prejuízos e perdas de vidas e o restabelecimento da normalidade.

Este Plano é de âmbito municipal, sendo aplicável a todo o território do Município de Gondomar e considera os riscos naturais, mistos e tecnológicos que podem ocorrer no território municipal:

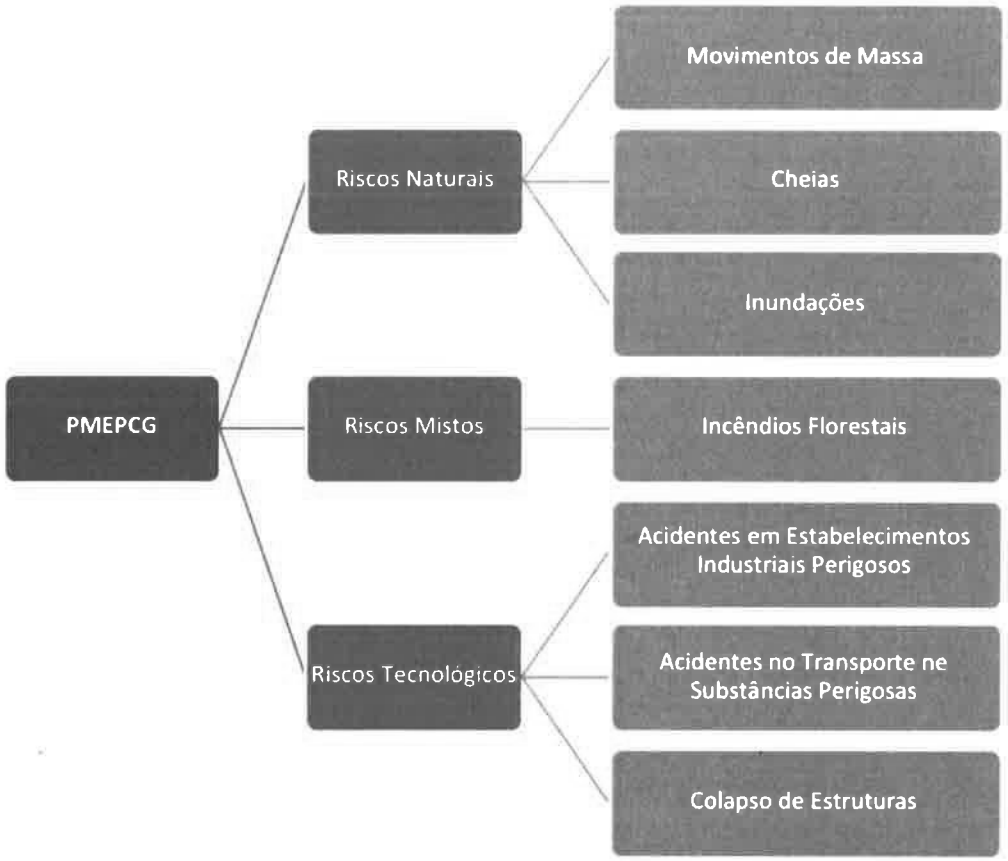


Figura 18 – Riscos Naturais, mistos e tecnológicos definidos no PMEPCG.

O PMEPCG é um instrumento de resposta aos danos provocados por situações de acidente grave ou catástrofe e para o restabelecimento da normalidade. Os seus principais objetivos são:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

• Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

O Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) de Gondomar operacionaliza, ao nível local e municipal, as normas contidas na legislação, Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI).

O PMDFCI gere-se pela Estratégia Nacional para as Florestas e pelas Orientações estratégicas para a recuperação de áreas ardidas previstas no Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal e no Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Porto. Absorve ainda as medidas de defesa da floresta contra incêndios do PDM de Gondomar.

Os objetivos, prioridades e intervenções foram orientados para três pontos estruturantes na Defesa da Floresta Contra Incêndios, estipulados no PNDFCI:

- Promoção da gestão florestal;
- Promoção de áreas estratégicas no âmbito da prevenção;
- Redução do n.º de ocorrências e área ardida;
- Operacionalização da Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

29. MAI 2019

• **Plano Diretor Municipal (PDM)**

O Plano Diretor Municipal (PDM) de Gondomar é o instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal.

O PDM é constituído pelos seguintes elementos:

- Regulamento: constitui o elemento normativo do PDM e que estabelece as regras e parâmetros aplicáveis à ocupação, uso e transformação do solo, vinculando as entidades públicas e ainda, direta e imediatamente, os particulares;
- Planta de ordenamento: representa o modelo de organização espacial do território municipal, de acordo com os sistemas estruturantes e a classificação e qualificação dos solos, as unidades operativas de planeamento e gestão definidas e, ainda, a delimitação das zonas de proteção e de salvaguarda dos recursos e valores naturais;
- Planta de condicionantes: identifica as servidões administrativas e as restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento.

4.3. Impactos e Vulnerabilidades Projetadas

Para o Município de Gondomar, as projeções do clima futuro permitem antecipar um agravamento dos impactos, sobretudo as resultantes da precipitação excessiva (cheias e inundações) e das temperaturas elevadas / ondas de calor.

4.3.1. Precipitação excessiva (cheias e inundações)

Tal como já foi referido, as projeções futuras indicam uma tendência de aumento dos fenómenos extremos, pelo que os episódios de precipitação tenderão a ser gradualmente mais intensos, até ao final do século XXI. Consequentemente, é provável que ocorra um aumento significativo de inundações, sobretudo em meio urbano. Por outro lado, a precipitação excessiva em períodos curtos trará igualmente, para o território concelhio, uma maior probabilidade de ocorrência de cheias rápidas.

As inundações correspondem a um fenómeno hidrológico extremo, de frequência variável, natural ou induzido pela ação humana, que consiste na submersão de terrenos usualmente emersos. As inundações englobam as cheias (transbordo de um curso de água relativamente ao seu leito ordinário, que podem ser rápidas ou lentas), a subida da toalha freática acima da superfície topográfica e as devidas à sobrecarga dos sistemas de drenagem artificiais dos aglomerados urbanos. As inundações são devidas a precipitações abundantes ao longo de vários dias ou semanas (cheias lentas e subida da toalha freática) e a precipitações intensas durante várias horas ou minutos (cheias rápidas e sobrecarga dos sistemas de drenagem artificiais) (ANPC, 2009).

Considerando o exposto, depreende-se que os fenómenos de cheias e inundações podem ocorrer separadamente ou de forma integrada. As cheias podem ocorrer em áreas ribeirinhas, nas quais o rio ocupa o seu leito maior, quando se verifica o aumento do seu caudal, originando o extravase do leito normal, e consequentemente, provocar a inundação das margens e áreas circunvizinhas. O outro processo diz respeito a inundações provocadas pela precipitação excessiva, associada aos condicionalismos da urbanização, através da impermeabilização dos solos (e da sobrecarga dos sistemas de drenagem artificial das águas), diminuindo a infiltração da água das chuvas e aumentando o escoamento superficial.

No futuro, estes fenómenos podem trazer para o município consequências graves, pelo que, a vulnerabilidade individual e coletiva tenderá a aumentar. Neste contexto, note-se que a área urbana com grande densidade populacional (Rio Tinto, Fânzeres e S. Cosme) constitui um território especialmente vulnerável perante os impactos diretos e indiretos associados a estes eventos. Também os agregados sociais desfavorecidos, os proprietários agrícolas instalados junto a linhas de água e a população mais vulnerável (idosos, crianças e doentes crónicos) constituem grupos sociais particularmente afetados.

Como consequências dos cenários traçados, conjetura-se que o quotidiano da população seja afetado, nomeadamente pela alteração no uso de equipamentos e serviços. Conjetura-se que tais alterações de repercutam em danos para as infraestruturas (transporte, telecomunicações, drenagem, etc.), deslizamento de vertentes, danos para o património edificado, danos para a vegetação (e.g. quedas de árvores), aumento dos custos de serviços (e.g. tratamento e abastecimento de água, seguros, etc.), redução da qualidade da água e necessidades de realojamento da população afetada.

A modificação do regime de precipitação poderá ainda induzir uma alteração da afluência de substâncias poluentes ao meio hídrico, através da erosão e do transporte de sedimentos, e arrastamento de fertilizantes e de pesticidas utilizados na agricultura, assim como resíduos urbanos e industriais.

Os impactos relacionados com este evento climático constituem, portanto, ameaças transversais, com repercussões na produtividade e na economia local. Os impactes farão sentir-se em diferentes setores, nomeadamente: Agricultura e Floresta; Biodiversidade; Energia e Indústria; Ordenamento do Território e Cidades; Recursos Hídricos; Saúde Humana; Segurança de Pessoas e Bens; e Turismo.

Os principais impactos climáticos futuros associados a este evento climático impõem uma necessidade de mudança, podendo as oportunidades passar por:

- Melhoraria da drenagem das águas superficiais, principalmente em área urbana;
- Aposta na redução da impermeabilização do solo, especialmente em áreas limítrofes às ribeiras urbanas;
- Delimitação das zonas ameaçadas pelas cheias e respeito pelo regime de proteção;
- Aposta na renaturalização das linhas de água, com estabilização de margens e recuperação de ecossistemas ribeirinhos e galerias ripícolas;
- Criação de bacias de retenção de águas pluviais (naturais e artificiais);

29. MAI 2019

- Aplicação do Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil (PMEPC);
- Promoção da integração de medidas de adaptação dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT);
- Aposta na identificação e definição de indicadores de monitorização dos diferentes sistemas implicados;
- Maior consciencialização dos decisores políticos, técnicos e da população em geral, para necessidade adaptação às alterações climáticas;
- Reforço da componente de informação e sensibilização da população, incrementando a capacidade de prevenção, autoproteção e reação adaptativa, especialmente dos grupos mais vulneráveis.

4.3.2. Temperaturas elevadas/Ondas de calor

Uma onda de calor corresponde a um período de tempo de pelo menos 6 dias em que a temperatura máxima diária é superior em 5°C ao valor médio das temperaturas máximas do período de referência (OMM). Apesar de relativamente comuns no clima português de tipo mediterrânico, sobretudo no verão quando associadas a circulações anticiclónicas de sul e de este, as mais intensas e com maior duração podem ser responsáveis por uma mortalidade acentuada nos grupos de risco mais elevado (ANPC, 2009).

No presente, as temperaturas elevadas / ondas de calor constituem já um evento preocupante para o território concelhio, uma vez que, para além de frequente, tem associados impactos relevantes e transversais do ponto de vista sectorial. Não obstante o panorama descrito, as projeções indicam um aumento da temperatura máxima (média mensal) ao longo do século, bem como um aumento considerável da frequência e duração das ondas de calor. Conjetura-se que este fenómeno venha a aumentar a sua frequência em mais de cinco vezes e duplicar a respetiva durabilidade. Esta nova realidade climática implicará acrescidas adversidades, especialmente para os grupos mais vulneráveis, nomeadamente para as crianças, os idosos e os doentes crónicos.

Como principais impactos, diretos e indiretos, associados às temperaturas elevadas / ondas de calor, mencionam-se: aumento da probabilidade de ocorrência de incêndios florestais; incremento da despesa com meios humanos e equipamentos de combate; danos para a vegetação; danos para a biodiversidade; alteração nos estilos de vida da população; alteração no

uso de equipamentos e serviços (e.g. cortes no abastecimento público de água); diminuição da qualidade do ar; danos para a saúde (e.g. aumento da incidência de problemas respiratórios); aumento da mortalidade nos grupos mais vulneráveis; danos para as cadeias de produção (e.g. agricultura e indústria); declínio da economia local; e aumento da proliferação de espécies invasoras e de pragas.

Os eventos associados às temperaturas elevadas e ondas de calor têm, conforme evidenciado anteriormente, sérios impactos na produtividade e economia local e no bem-estar da população, com repercussões num conjunto de setores: Agricultura e Floresta; Biodiversidade; Energia e Indústria; Recursos Hídricos; Ordenamento do Território e Cidades; Saúde Humana Segurança de Pessoas e Bens; e Turismo.

Tendo por base o panorama anteriormente descrito, identificam-se como potenciais oportunidades de atuação do Município de Gondomar, as seguintes:

- Aposta na criação de num plano de gestão florestal, vocacionado para a potenciação da biodiversidade e redução do risco de incêndios florestais, aliado a um programa de silvicultura preventiva atempado e à dotação de meios operacionais de combate a incêndios mais eficazes;
- Sensibilização dos proprietários florestais para a correta gestão dos seus terrenos, através da limpeza e criação de caminhos de descontinuidade e plantação de espécies autóctones, evitando a monocultura;
- Criação de uma bolsa de terras, como mecanismo de incentivo ao empreendedorismo e ao setor primário, rentabilizando terras subaproveitadas e alavancando a produtividade do território;
- Aplicação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e do Plano Diretor Municipal (PDM);
- Operacionalização da Comissão Municipal de Defesa da Floresta;
- Promoção da integração de medidas de adaptação dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT);
- Integração dos conceitos de "arquitetura bioclimática" e "arrefecimento da cidade" no processo de planeamento e gestão urbana (e.g. implementação de infraestruturas verdes, aumento e diversificação de espaços e elementos verdes em contexto urbano, implementação de corredores de ventilação);
- Aposta na identificação e definição de indicadores de monitorização dos diferentes sistemas implicados;
- Maior consciencialização dos decisores políticos, técnicos e da população em geral, para necessidade adaptação às alterações climáticas;
- Reforço da componente de informação e sensibilização da população, incrementando a capacidade de prevenção, autoproteção e reação adaptativa, especialmente dos grupos mais vulneráveis.

4.3.3. Tempestades/Tornados

Atendendo ao presumível aumento dos fenómenos extremos, conjetura-se a ocorrência de tempestades de inverno mais intensas, acompanhadas de chuva, vento forte, trovoadas e/ou queda de granizo.

De um modo geral, os danos causados pelos ventos fortes (tornados) consistem na danificação ou desmoronamento de edifícios e muros e na projeção de objetos, nomeadamente viaturas e coberturas, constituindo uma ameaça significativa para as vidas humanas (ANPC, 2009). Este evento climático surge muitas vezes associado à ocorrência de tempestades.

Como principais impactos, diretos e indiretos, destas ocorrências no território concelhio, referem-se os seguintes: alterações no uso de equipamentos e serviços (e.g. cortes de energia; cortes no abastecimento de água, inoperância dos transportes públicos, constrangimentos no tráfego rodoviário); aumento do custo dos seguros; danos para os edifícios; danos para a vegetação (e.g. queda de árvores); prejuízos materiais de índole variada (edifícios, viaturas, vias rodoviárias, mobiliário urbano, sinalização); e danos para a saúde (ferimentos, morte).

Quanto aos setores potencialmente mais afetados por tais fenómenos, destacam-se os seguintes: Agricultura e Floresta; Biodiversidade; Energia e Indústria; Ordenamento do Território e Cidades; Recursos Hídricos; Saúde Humana; Segurança de Pessoas e Bens; e Turismo.

Face aos impactos descritos, identificam-se como oportunidades de atuação no território:

- Aplicação do Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil (PMEPC);
- Aposta na identificação e definição de indicadores de monitorização dos diferentes sistemas implicados;
- Maior consciencialização dos decisores políticos, técnicos e da população em geral, para necessidade adaptação às alterações climáticas;
- Reforço da componente de informação e sensibilização da população, incrementando a capacidade de prevenção, autoproteção e reação adaptativa, especialmente dos grupos mais vulneráveis.

4.4. Avaliação do Risco Climático

Os riscos climáticos prioritários que o municipio de Gondomar enfrenta atualmente consistem em precipitação excessiva (cheias e inundações) e temperaturas elevadas / ondas de calor. As tempestades / tornados correspondem também a um risco significativo com os qual o território se depara no presente e que tenderá a aumentar no futuro.

As comunidades/grupos sociais especialmente vulneráveis às mudanças climáticas futuras são a população economicamente mais desfavorecida e os grupos mais vulneráveis, tais como a população mais idosa, as crianças, as populações mais isoladas, os doentes crónicos e os indivíduos com mobilidade condicionada ou fisicamente dependentes. Recai também vulnerabilidade acrescida sobre os proprietários agrícolas instalados junto a linhas de água e dos proprietários de área florestal.

29. MAI 2019

Não obstante, correspondendo as alterações climáticas a um desafio transversal a todo o território, ainda que com algumas especificidades localizadas, toda a população é considerada como vulnerável às mudanças climáticas futuras.

Os níveis de risco climático de cada tipo de evento, associados às consequências dos impactes climáticos, encontram-se identificados na tabela que se segue.

Tabela 9 – Avaliação dos riscos climáticos para Gondomar

Ref.	Evento	Exemplos de impactos	Nível do Risco		
			Presente	Médio Prazo 2141-2070	Longo Prazo 2071-2100
A	Precipitação excessiva (cheias e inundações)	Alterações no uso de equipamentos/ serviços; Cheias; Danos para a vegetação; Danos para as infraestruturas (viárias, ferroviárias, telecomunicações, etc.); Descarga de águas residuais; Interrupção/redução do fornecimento de água e/ou redução da sua qualidade; Inundações.	4	9	9
B	Temperaturas elevadas / Ondas de calor	Danos para a vegetação; Deslizamento de vertentes (como consequência de chuvas ou outro evento climático); Incêndios (como consequência de temperaturas elevadas ou outros eventos climáticos).	6	9	9
C	Tempestades / Tornados	Danos em edifícios; Danos para a vegetação.	1	4	2

A determinação do nível de risco, identificado na tabela anterior, para cada um dos eventos climáticos teve por base uma aprofundada pesquisa e análise, de modo a obter-se uma classificação em termos de magnitude das consequências dos respetivos impactos.

29. MAI 2019

Relativamente à **precipitação excessiva (cheias e inundações)**, as projeções apontam para que a precipitação se torne menos frequente até ao final do século XXI, mas de maior intensidade (i.e. tempestades de inverno mais intensas, acompanhadas de forte precipitação). Com efeito, considerou-se um aumento quer da frequência destes eventos no futuro, quer da magnitude das respetivas consequências (passando de uma magnitude 2 no presente para uma magnitude 3 o futuro). Entendeu-se, deste modo, que os impactos futuros poderão ser mais gravosos do que os verificados no presente.

No que subjaz ao fenómeno de **temperaturas elevadas / ondas de calor**, os cenários traçados revelam um aumento da frequência de tais eventos, com consequências bastante gravosas para o território e para a população. Aliado a um aumento generalizado da temperatura, prevê-se também um aumento da frequência e da intensidade das ondas de calor. Pelas razões expostas, considerou-se uma magnitude máxima nos horizontes temporais futuros (magnitude 3), traduzindo um aumento face à situação de referência (magnitude 2).

Quanto à ocorrência de **tempestades / tornados**, importa considerar dois cenários que, em certa medida, se revelam um pouco antagónicos. Neste contexto, note-se que as projeções apontam, por um lado, um aumento da intensidade das tempestades de inverno e, por outro lado, a diminuição significativa da precipitação média anual, da velocidade do vento, do número de dias de chuva e do número de dias com vento moderado a forte ou superior. Considerando tais cenários, e uma vez que o evento apresenta uma baixa frequência do presente, optou-se por assumir um ligeiro aumento da frequência no futuro. Em termos de magnitude, assumiu-se um aumento no horizonte temporal 2041-2070 (passando de uma magnitude 1 para uma magnitude 2), seguido de novo decréscimo no período 2071-2100 (passando de uma magnitude 2 para uma magnitude 1). Note-se que tal diminuição é justificada pelo facto de se anteverem quebras mais acentuadas em termos de precipitação e de velocidade do vento no final do século. Com efeito, conjetura-se que a gravidade das repercussões destes eventos possa diminuir ligeiramente no final do século, assemelhando-se às verificadas no presente.

Tendo por base a análise anteriormente realizada, importa identificar os riscos climáticos que poderão aumentar (ou diminuir) devido às alterações climáticas. Neste contexto, importa observar que há riscos que apresentam uma probabilidade de aumento mais acentuado e preocupante, tendo em conta aquilo que são os cenários traçados para o território concelhio. Nestas circunstâncias refere-se a precipitação ex-

cessiva (cheias e inundações) e as ondas de calor / temperaturas elevadas, riscos que se anteveem de grande impacto sobre o território e a população. Não obstante, também o risco associado à ocorrência de tempestades / tornados se antevê superior no futuro, ainda que contornos menos gravosos.

Importa referir que é provável que os riscos climáticos representem apenas alguns desafios de um conjunto mais alargada que o município tem de enfrentar. Existirão riscos com características não climáticas que poderão relacionar-se com os climáticos, contribuindo, eventualmente, para a maximização dos respetivos impactos. Importa, por isso, em contexto de alterações climáticas, intervir também na mitigação dos riscos não climáticos, particularmente dos que possam apresentar-se como fatores potenciadores dos riscos climáticos, procurando contribuir para uma abordagem integrada à gestão de risco. Neste contexto, destacam-se como fatores de riscos os problemas ao nível do planeamento e ordenamento do território (e.g. cidades com poucos espaços verdes e zonas sombra, construção em leito de cheia), a pressão urbanística, a monocultura florestal (i.e. elevada densidade de monocultura de eucalipto) e o baixo desempenho térmico do edificado. Estes fatores poderão contribuir para uma maior vulnerabilidade do território aos riscos climáticos, na medida em que representam um desajustamento aos efeitos do clima expectável e um potencial obstáculo à adoção de medidas de adaptação.

4.4.1. Priorização dos riscos climáticos

A análise efetuada permite concluir que os riscos que apresentam uma probabilidade de aumento mais acentuado e preocupante, logo os mais prioritários, são os relacionados com a precipitação excessiva (cheias e inundações) e com as temperaturas elevadas / ondas de calor.

O risco de tempestades / tornados poderá também aumentar no futuro, ainda que com menor magnitude.

A matriz de risco, apresentada na Figura 19, relaciona a frequência da ocorrência com a consequência do impacto, para cada um dos eventos climáticos analisados para o território. Esta matriz é estabelecida quer para o presente, quer para os dois horizontes temporais futuros (2041/2070 e 2071/2100).

29. MAI 2019

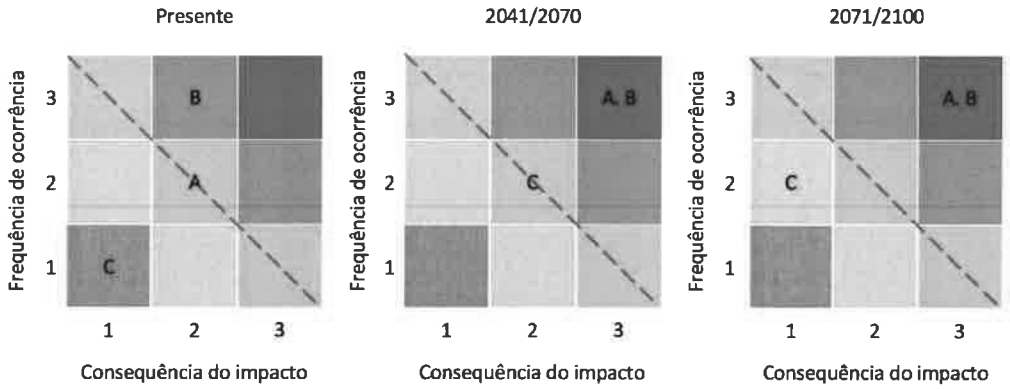


Figura 19 – Matriz de risco.

A posição definida para a linha que representa a atitude do Município perante o risco teve como pressuposto a assunção da necessidade de atuação perante os riscos de maior magnitude no futuro, nomeadamente a precipitação excessiva (cheias e inundações) e as temperaturas elevadas / ondas de calor. Deste modo, consideraram-se como riscos prioritários todos aqueles cujos valores na matriz é igual ou superior a 3, no presente ou em qualquer um dos intervalos temporais futuros.

A partir desta análise é possível aferir a existência de riscos de alta prioridade para o município e riscos que podem aumentar devido às alterações climáticas, especialmente se existir a possibilidade de serem ultrapassados limiares críticos. Perante este conhecimento há um compromisso do Município em assumir um papel ativo na resposta aos riscos identificados, mediante a identificação e implementação de opções e medidas de adaptação ajustadas à realidade e vulnerabilidades do território.

Não se afigurando como prioritário, o risco associado às tempestades / tornados poderá, contudo, beneficiar das opções e medidas adotadas pelo município para fazer face aos riscos prioritários e, dentro destes, ao risco de precipitação excessiva (cheias e inundações), com o qual este manifesta uma mais direta associação.

29. MAI 2019

5. IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE RESPOSTAS DE ADAPTAÇÃO

5.1. Identificação de Opções de Adaptação

As alterações climáticas têm vindo a ser identificadas por várias entidades e organismos nacionais e internacionais como umas principais ameaças ambientais, sociais e económicas que o planeta e a humanidade enfrentam terão que enfrentar.

Perante os desafios impostos pelas alterações climáticas existem fundamentalmente, duas linhas de atuação: **Mitigação** e **Adaptação**.

A **mitigação** é um processo que visa a redução a emissão dos Gases com Efeito de Estufa (GEE) para a atmosfera, reduzindo dessa forma o risco e a magnitude das alterações climáticas futuras. Contudo, não protege as comunidades dos efeitos das alterações climáticas.

Por seu turno a **adaptação** é um processo de ajustamento ao clima atual ou projetado e aos seus efeitos. Em sistemas humanos, a adaptação procura moderar ou evitar danos e/ou explorar oportunidades benéficas. Em alguns sistemas naturais, a intervenção humana poderá facilitar ajustamentos ao clima projetado e aos seus efeitos (IPCC, 2014).

Tendo em consideração a importância que ambas as linhas de atuação possuem para a diminuição da vulnerabilidade dos territórios aos fenómenos climáticos extremos, é fundamental a adoção coordenada de opções/medidas de mitigação e de adaptação. Quanto mais sucesso tiverem as medidas de mitigação para a redução das emissões dos GEE, menor será a necessidade de adaptação, uma vez que prevê uma redução do risco e magnitude dos efeitos das alterações climáticas.

29. MAI 2019

Em termos gerais, o processo de adaptação às alterações climáticas poderá ser descrito como sendo de dois tipos distintos (Capela Lourenço *et al.*, 2016):

- **Adaptação autónoma (ou espontânea)**: as medidas são implementadas não de forma consciente, mas de forma espontânea de forma a responder às alterações ecológicas em sistemas naturais e por alterações de mercado e de bem-estar em sistemas humanos;
- **Adaptação planeada**: as medidas resultam de uma decisão política deliberada, baseados na consciência de que as condições foram alteradas (ou estão prestes a ser) e que existe uma necessidade de atuar de forma a retornar, manter ou alcançar o estado desejado.

O presente trabalho enquadra-se no processo de adaptação planeada e, por conseguinte, deverá incluir múltiplos tipos de decisões e opções de cariz estrutural, institucional, tecnológica e social.

Neste sentido, as opções de adaptação correspondem às alternativas (decisões) que permitem operacionalizar uma estratégia de adaptação. São a base para definir as medidas a implementar e responder às necessidades de adaptação identificadas. Representam ações ou conjuntos de ações disponíveis e apropriadas, que permitem enquadrar possíveis medidas de adaptação e a sua implementação ao longo do tempo (Capela Lourenço *et al.*, 2016).

Tendo em consideração aquilo que são as orientações nacionais e internacionais, as opções de adaptação às alterações climáticas identificadas para o Município de Gondomar foram caraterizadas de acordo com o tipo de ações que promovem. Para tal, consideraram-se três categorias de opções e medidas de adaptação planeada, apresentadas pela Comissão Europeia no "Livro Branco" (CE, 2009) e na "Estratégia Europeia para a Adaptação às Alterações Climáticas" (CE, 2013) e adotadas, a nível nacional, no âmbito do projeto ClimAdaPT.Local (Capela Lourenço *et al.*, 2017). Como categorias de opções e medidas de adaptação segundo o tipo de ação referem-se, então:

- **Infraestruturas "cinzentas":** intervenções físicas ou de engenharia com o objetivo de tornar as infraestruturas melhor preparadas aos eventos climáticos extremos, com foco no impacto direto das alterações climáticas sobre as infraestruturas (e.g. temperatura, inundações, subida do nível médio do mar) e com o objetivo de reduzir a ameaça (e.g. diques, barragens) ou prevenir os seus efeitos (e.g. ao nível da ou do ar condicionado);
- **Infraestruturas "verdes":** contribuem para o aumento da resiliência dos ecossistemas e para objetivos como a reversão da perda de biodiversidade, degradação de ecossistemas e restabelecimento dos ciclos da água. São utilizadas as funções e os serviços dos ecossistemas para obter soluções de adaptação mais fáceis de implementar e de melhor custo-eficácia que as infraestruturas "cinzentas" (e.g. utilização do efeito de arrefecimento gerado por árvores e outras plantas; preservação da biodiversidade como forma de melhorar a prevenção contra eventos extremos, pragas e espécies invasoras; gestão integrada de áreas húmidas; melhoramento da capacidade de infiltração e retenção da água);

- **Opções de adaptação "não estruturais" (ou *soft*):** desenho e implementação de políticas, estratégias e processos (e.g. integração de adaptação no planeamento territorial e urbano; disseminação de informação; incentivos económicos à redução de vulnerabilidades; sensibilização para a adaptação).

As opções de adaptação podem ainda ser categorizadas segundo o seu âmbito e objetivos gerais, nomeadamente em função de duas tipologias: as que permitem melhorar a capacidade adaptativa e as permitem diminuir a vulnerabilidade e/ou aproveitar as oportunidades geradas.

A **melhoria da capacidade adaptativa** do município compreende o desenvolvimento da capacidade institucional, de forma a permitir uma resposta integrada e eficaz ao desafio das alterações climáticas, isto poderá implicar a título exemplificativo, a compilação da informação necessária e a criação de condições fundamentais para levar a cabo ações de adaptação, nomeadamente ao nível regulamentar, institucional e de gestão.

A **diminuição da vulnerabilidade e/ou aproveitamento de oportunidades** implica o desenvolvimento de ações concretas passíveis de reduzir a sensibilidade e/ou exposição do território ao clima (atual ou projetado) e permitem aproveitar eventuais oportunidades emergentes. Estes tipos de opções podem ir desde soluções simples de baixo custo ("*low-tech*") até infraestruturas de grande dimensão, sendo por isso primordial ter em conta o motivo, a prioridade e a viabilidade das ações a implementar.

Constituem exemplos de ações que diminuem a vulnerabilidade e/ou aproveitem oportunidades:

- Aceitar os impactos e incorporar as perdas resultantes dos riscos climáticos, aceitando nomeadamente que certos sistemas, comportamentos e atividades deixarão de ser sustentáveis num clima diferente (e.g. evacuação planeada de zonas costeiras ameaçadas devido à subida do nível médio do mar);
- Compensar os danos através da partilha (ou distribuição) dos riscos e perdas, por exemplo por via de seguros).

Neste âmbito importa fazer nota que em termos práticos, a distinção entre ambas as tipologias nem sempre será simples e clara, atendendo que muitas das ações identificadas permitem diminuir a vulnerabilidade, reforçando, simultaneamente, a capacidade adaptativa. Com efeito, haverá opções (e medidas) de adaptação que poderão enquadrar-se em ambas as tipologias. A divisão nestas duas grandes tipologias servirá, no entanto, como orientação e suporte ao processo de identificação das opções e medidas de adaptação.

Assim, a seleção das opções de adaptação procurou responder às principais vulnerabilidades, riscos e oportunidades (atuais e futuros), identificados nos passos anteriores para o Município de Gondomar, isto é, a mitigação dos impactos de fenómenos climáticos extremos como as temperaturas elevadas / ondas de calor e precipitação excessiva (cheias e inundações).

Existiu igualmente a preocupação de elencar as opções de adaptação que contribuam para o aumento da capacidade de adaptação municipal face a futuros eventos climáticos, de modo a proporcionar a melhoria da qualidade de vida no município e a segurança de pessoas e bens, no qual as opções de caracterização e planeamento urbano, bem como a criação de infraestruturas "verdes" são consideradas prioritárias.

Relativamente à abordagem do município para a seleção das opções de adaptação, recorreu-se às seguintes fontes:

- Relatório de Vulnerabilidade Climáticas Atuais;
- Estudo Estratégico para a definição das linhas orientadoras de "Gondomar 2020";
- Manual para a "Avaliação de Opções de Adaptação" e desenvolvimento de "Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas" (EMAAC), no âmbito do projeto ClimAdaPT.Local;
- Manual para a "Avaliação Económica de Opções de Adaptação", no âmbito do projeto ClimAdaPT.Local;
- Exemplos de Opções de adaptação EMAAC.

As divisões que participaram na avaliação das opções de adaptação foram: Departamento de Proteção Civil; Divisão de Desenvolvimento Ambiental; Divisão de Desenvolvimento Económico; Divisão de Obras Municipais; Departamento de Gestão Urbanística; Divisão de Planeamento.

No anexo 4, Tabela 26, estão identificadas as 19 potenciais opções de adaptação que permitem ao Município de Gondomar responder aos impactos identificados anteriormente ou aproveitar as oportunidades por eles geradas.

5.1.1. Opções de Adaptação por Setor

No presente subcapítulo procede-se à identificação das opções de adaptação por setores da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC). Com a implementação das opções identificadas espera-se que de alguma forma se contribua para a supressão dos impactes e vulnerabilidades dos respetivos setores e/ou para o aproveitamento de eventuais oportunidades.

Devido à relação de complementaridade e sinergia entre as opções de adaptação identificadas, reconhece-se a existência, para algumas opções, de benefícios transversais aos vários setores, na medida em que são relevantes como resposta a distintos impactes. Com efeito, a algumas das opções está associado um contributo direto para mais do que um dos setores representados.

Devido às especificidades do Município de Gondomar os setores que são mais visados pelas propostas de opções de adaptação às alterações climáticas são: Biodiversidade, Recursos Hídricos e Ordenamento do Território e Cidades.

29.MAI 2019

Setor: Agricultura, Florestas e Pescas

As áreas florestais do Município de Gondomar, compostas essencialmente pelas serras de Santa Justa, Castinçal, Flores, Santa Iria e Banjas, ocupam 49,41% do território, valor este que pode ascender aos 57,01% se os incultos e os matos forem considerados como áreas florestais.

Em 2016 e 2017, os fogos florestais no Município de Gondomar atingiram uma área de 2 386 ha, sendo os pontos de início de ignição associados à periferia dos espaços urbanos, em áreas sem atividade agrícola ou florestal, devendo-se os mesmos maioritariamente a causas antropogénicas, potenciadas por ondas de calor que se fizeram sentir nos verões deste período.

Além disso, o histórico dos últimos 40 anos no Município de Gondomar, registou ciclos de fogo de aproximadamente dez anos para ocorrências de grandes incêndios florestais, no qual verificaram-se incêndios com áreas superiores a 100 hectares nos anos de 1985, 1995, 2005, 2011, 2013, 2016 e 2017.

De acordo com os cenários de evolução climática para o Município de Gondomar, prevê-se que até ao final do século XXI as condições para a atividade agrícola e florestal sejam progressivamente mais desfavoráveis, devido à redução da precipitação média anual e aumento da temperatura, ao agravamento da frequência e intensidade dos eventos extremos, nomeadamente de episódios de precipitação excessiva concentrada no tempo, e ainda devido ao aumento da suscetibilidade à desertificação e à ocorrência de incêndios.

Os fatores críticos destas alterações climáticas passam pela (in)disponibilidade de água e a capacidade de rega; fertilidade do solo e a prevenção da erosão; gestão do risco face aos eventos extremos e à maior variabilidade climática; o aumento de condições favoráveis a organismos prejudiciais às culturas e às plantas; aumento do risco de incêndio florestal; diminuição da produtividade potencial; capacidade de sequestro de carbono (MAMAOT, 2013).

Neste sentido, é urgente adotar um conjunto de medidas de adaptação para o setor da agricultura, florestas e pescas no Município de Gondomar, conforme se pode evidenciar na Tabela 10.

Tabela 10 – Lista com as opções de adaptação para o setor da agricultura, florestas e pescas[4].

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
1.ª	Operacionalização dos instrumentos de gestão territorial de Gondomar, nomeadamente: PDM; PMDFCI; PMEPC.	4,85	4,85	4,48	4,23	4,35	4,73	4,48	4,56
2.ª	Evitar edificar em zonas de alto risco (e.g. margens ribeirinhas); reconversão de pavimentos impermeáveis em parques e jardins; criação de bacias retenção a montante das zonas sujeitas a cheias e inundações.	4,75	4,63	4,50	4,25	4,00	4,75	4,38	4,46
3.ª	Elaborar uma EMAAC que preveja monitorização e revisão de objetivos e riscos.	4,38	4,23	4,48	4,48	4,23	4,85	4,23	4,41
4.ª	Reabilitação de galerias ripícolas, com vista à sustentação das margens, principalmente as suscetíveis de erosão hídrica e criação de biodiversidade.	4,85	4,48	4,60	4,35	3,60	4,10	4,23	4,31
5.ª	Planeamento urbano que minimize efeitos de 'ilha de calor', englobando medidas como corredores verdes; zonas de sombreamento em zonas de estar e estruturas artificiais; introdução de coberturas verdes e soluções de arrefecimento evaporativo.	4,75	4,25	4,38	4,13	4,00	4,25	4,38	4,30
6.ª	Incrementar soluções de mobilidade sustentável, quer através de corredores pedonais cicláveis, quer através da melhoria da rede de transportes públicos coletiva.	4,50	3,88	4,38	4,25	4,13	4,13	4,25	4,21

4 Os valores apresentados são a média das pontuações dadas pelos diferentes decisores/técnicos envolvidos.

[redacted]

29. MAI 2019

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
7.ª	Delinear modelos de gestão florestal, que articulem as principais funcionalidades de produção, silvopastorícia, recursos cinegéticos, proteção e conservação de habitats, património, com a prevenção do risco de incêndio.	4,50	4,38	4,25	4,13	3,63	4,13	4,38	4,20
7.ª	Concretizar cadastro de proprietários florestais.	4,50	4,38	4,00	3,50	4,00	4,63	4,38	4,20
9.ª	Desassoreamento das linhas de água no outono e desencadeamento de processos que minimizem o impacto do aumento de pluviosidade.	4,63	4,50	4,13	4,13	3,63	4,25	3,88	4,16
10.ª	Implementação de um programa de ações de sensibilização para as alterações/adaptações climáticas.	3,88	4,13	4,25	4,25	4,00	3,75	4,00	4,04
11.ª	Implementação do Projeto Futuro 100 mil árvores, para beneficiação das áreas florestais com autóctones e combate a invasoras.	4,00	3,88	4,13	3,88	4,25	3,38	4,13	3,95
12.ª	Promover a eliminação de sobrantes sem recurso à queima.	4,00	3,38	3,75	3,75	3,88	3,75	4,00	3,79
13.ª	Criação de Guia para apoio à identificação de espécies arbóreas, arbustivas, agrícolas a utilizar tanto nos projetos da Autarquia, como em outros de iniciativa privada, adaptadas às boas práticas de minimização das alterações climáticas.	3,88	3,63	3,75	3,50	3,50	3,75	3,75	3,68

29. MAI 2019

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
14.ª	Concretização do cadastro da rede de águas pluviais e reestruturação da rede em caso justificável.	3,58	3,58	3,58	3,33	3,20	3,33	3,20	3,40
15.ª	Diminuir perdas no transporte e abastecimento de água.	3,60	3,60	3,48	3,48	2,98	3,23	3,23	3,37
16.ª	Promover o uso eficiente da água e a sua reutilização.	3,38	3,25	3,25	3,38	2,63	3,38	3,00	3,18

Setor: Biodiversidade

Atualmente, grande parte do território do Município de Gondomar enquadra-se no denominado "deserto verde", caracterizado pelo domínio da monocultura de eucalipto e pinheiro-bravo, sendo que as anteriores espécies foram removidas por não possuírem interesse económico rápido e imediato. Por sua vez, as linhas de água e as galerias ripícolas constituem-se os habitats com o maior valor ecológico para o Município de Gondomar, sendo urgente garantir a sua conservação e reabilitação.

A comunidade científica internacional considera que as alterações climáticas são a maior ameaça à biodiversidade à escala global, com consequências negativas e muitas vezes irreversíveis sobre as espécies e os habitats. Para além dos impactes sobre os ecossistemas que o setor da biodiversidade pode sofrer, de referir que os efeitos das alterações climáticas podem atuar em sinergia com outros impactes derivados de ações humanas como a exploração, destruição e fragmentação de habitats, a pressão turística e a poluição (ICNF, 2013).

Deste modo, fundamental que o Município de Gondomar adote medidas de adaptação para o setor da biodiversidade com o objetivo de aumentar a resiliência dos ecossistemas, controlar as espécies invasoras e a preservar o valor económico e ambiental dos ecossistemas (Tabela 11).

[redacted] 29. MAI 2019

Tabela 11 – Lista com as opções de adaptação para o setor da biodiversidade[5].

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
1.ª	Operacionalização dos instrumentos de gestão territorial de Gondomar, nomeadamente: PDM; PMDFCI; PMEPC.	4,85	4,85	4,48	4,23	4,35	4,73	4,48	4,56
2.ª	Evitar edificar em zonas de alto risco (e.g. margens ribeirinhas); reconversão de pavimentos impermeáveis em parques e jardins; criação de bacias retenção a montante das zonas sujeitas a cheias e inundações.	4,75	4,63	4,50	4,25	4,00	4,75	4,38	4,46
3.ª	Elaborar uma EMAAC que preveja monitorização e revisão de objetivos e riscos.	4,38	4,23	4,48	4,48	4,23	4,85	4,23	4,41
4.ª	Implementação do plano estratégico para as linhas de água de Gondomar.	4,85	4,60	4,23	4,35	4,23	4,10	3,98	4,33
5.ª	Reabilitação de galerias ripícolas, com vista à sustentação das margens, principalmente as suscetíveis de erosão hídrica e criação de biodiversidade.	4,85	4,48	4,60	4,35	3,60	4,10	4,23	4,31
6.ª	Planeamento urbano que minimize efeitos de 'ilha de calor', englobando medidas como corredores verdes; zonas de sombreamento em zonas de estar e estruturas artificiais; introdução de coberturas verdes e soluções de arrefecimento evaporativo.	4,75	4,25	4,38	4,13	4,00	4,25	4,38	4,30

5 Os valores apresentados são a média das pontuações dadas pelos diferentes decisores/técnicos envolvidos.

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
7.ª	Incrementar soluções de mobilidade sustentável, quer através de corredores pedonais cicláveis, quer através da melhoria da rede de transportes públicos coletiva.	4,50	3,88	4,38	4,25	4,13	4,13	4,25	4,21
8.ª	Delinear modelos de gestão florestal, que articulem as principais funcionalidades de produção, silvopastorícia, recursos cinegéticos, proteção e conservação de habitats, património, com a prevenção do risco de incêndio.	4,50	4,38	4,25	4,13	3,63	4,13	4,38	4,20
8.ª	Concretizar cadastro de proprietários florestais.	4,50	4,38	4,00	3,50	4,00	4,63	4,38	4,20
10.ª	Desassoreamento das linhas de água no outono e desencadeamento de processos que minimizem o impacto do aumento de pluviosidade	4,63	4,50	4,13	4,13	3,63	4,25	3,88	4,16
11.ª	Implementação de um programa de ações de sensibilização para as alterações/adaptações climáticas.	3,88	4,13	4,25	4,25	4,00	3,75	4,00	4,04
12.ª	Implementação do Projeto Futuro 100 mil árvores, para beneficiação das áreas florestais com autóctones e combate a invasoras.	4,00	3,88	4,13	3,88	4,25	3,38	4,13	3,95
13.ª	Promover a eliminação de sobrantes sem recurso à queima.	4,00	3,38	3,75	3,75	3,88	3,75	4,00	3,79

29. MAI 2019

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
14.ª	Criação de Guia para apoio à identificação de espécies arbóreas, arbustivas, agrícolas a utilizar tanto nos projetos da Autarquia, como em outros de iniciativa privada, adaptadas às boas práticas de minimização das alterações climáticas.	3,88	3,63	3,75	3,50	3,50	3,75	3,75	3,68
15.ª	Concretização do cadastro da rede de águas pluviais e reestruturação da rede em caso justificável.	3,58	3,58	3,58	3,33	3,20	3,33	3,20	3,40
16.ª	Diminuir perdas no transporte e abastecimento de água.	3,60	3,60	3,48	3,48	2,98	3,23	3,23	3,37
17.ª	Promover o uso eficiente da água e a sua reutilização.	3,38	3,25	3,25	3,38	2,63	3,38	3,00	3,18
18.ª	Implementação de medidas de mitigação previstas no plano de ação para a energia sustentável. Sensibilizar para a construção bioclimática.	2,88	3,25	3,38	3,25	2,75	3,38	3,00	3,13

Setor: Energia e Indústria

A indústria tem uma preponderância reduzida na atividade económica do Município de Gondomar, no entanto e no que concerne ao setor energético, o Plano de Ação para a Energia Sustentável para o Concelho de Gondomar traduz um conjunto de 18 medidas técnicas a implementar no período 2015-2025. Este plano tem como objetivo principal assegurar uma trajetória convergente com a meta de emissões de GEE de 2 toneladas de CO_2 eq./ano/habitante em 2050, considerada como referencial de sustentabilidade a médio/longo-prazo.

Este conjunto de medidas enquadra alterações drásticas que passam pela redução das necessidades energéticas para aquecimento/arrefecimento nos edifícios residenciais; redução no uso de energia para iluminação das vias públicas e semáforos; fomento do uso de transportes coletivos e com recurso a combustíveis renováveis.

[redacted] 29. MAI 2019

Os fenómenos climáticos extremos potenciados pelas alterações climáticas podem potenciar impactes significativos sobre o setor da energia e da indústria, em particular nas suas infraestruturas, com consequências ao nível da produção, distribuição ou fornecimento. Como tal, é necessário implementar medidas que visem uma utilização mais racional dos recursos energéticos, diminuição das emissões e o aumento da resiliência das infraestruturas.

As opções de adaptação às alterações climáticas no que diz respeito ao setor da energia e da indústria para o Município de Gondomar encontram-se evidenciadas na Tabela 12.

Tabela 12 – Lista com as opções de adaptação para o setor da energia e indústria[6].

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
1.ª	Operacionalização dos instrumentos de gestão territorial de Gondomar, nomeadamente: PDM; PMDFCI; PMEPC.	4,85	4,85	4,48	4,23	4,35	4,73	4,48	4,56
2.ª	Evitar edificar em zonas de alto risco (e.g. margens ribeirinhas); reconversão de pavimentos impermeáveis em parques e jardins; criação de bacias retenção a montante das zonas sujeitas a cheias e inundações.	4,75	4,63	4,50	4,25	4,00	4,75	4,38	4,46
3.ª	Elaborar uma EMAAC que preveja monitorização e revisão de objetivos e riscos.	4,38	4,23	4,48	4,48	4,23	4,85	4,23	4,41
4.ª	Planeamento urbano que minimize efeitos de 'ilha de calor', englobando medidas como corredores verdes; zonas de sombreamento em zonas de estar e estruturas artificiais; introdução de coberturas verdes e soluções de arrefecimento evaporativo.	4,75	4,25	4,38	4,13	4,00	4,25	4,38	4,30

6 Os valores apresentados são a média das pontuações dadas pelos diferentes decisores/técnicos envolvidos.

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
5.ª	Incrementar soluções de mobilidade sustentável, quer através de corredores pedonais cicláveis, quer através da melhoria da rede de transportes públicos coletiva.	4,50	3,88	4,38	4,25	4,13	4,13	4,25	4,21
6.ª	Delinear modelos de gestão florestal, que articulem as principais funcionalidades de produção, silvopastorícia, recursos cinegéticos, proteção e conservação de habitats, património, com a prevenção do risco de incêndio.	4,50	4,38	4,25	4,13	3,63	4,13	4,38	4,20
6.ª	Concretizar cadastro de proprietários florestais.	4,50	4,38	4,00	3,50	4,00	4,63	4,38	4,20
8.ª	Implementação de um programa de ações de sensibilização para as alterações/adaptações climáticas.	3,88	4,13	4,25	4,25	4,00	3,75	4,00	4,04
9.ª	Promover a eliminação de sobrantes sem recurso à queima.	4,00	3,38	3,75	3,75	3,88	3,75	4,00	3,79
10.ª	Concretização do cadastro da rede de águas pluviais e reestruturação da rede em caso justificável.	3,58	3,58	3,58	3,33	3,20	3,33	3,20	3,40
11.ª	Diminuir perdas no transporte e abastecimento de água.	3,60	3,60	3,48	3,48	2,98	3,23	3,23	3,37
12.ª	Elaborar e implementar um plano de soluções de conforto térmico do parque edificado – edifícios públicos, incluindo escolas.	3,50	3,38	3,50	3,38	2,75	3,50	3,50	3,36
13.ª	Promover o uso eficiente da água e a sua reutilização.	3,38	3,25	3,25	3,38	2,63	3,38	3,00	3,18

29.MAI 2019

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
14.ª	Implementação de medidas de mitigação previstas no plano de ação para a energia sustentável. Sensibilizar para a construção bioclimática.	2,88	3,25	3,38	3,25	2,75	3,38	3,00	3,13

Setor: Ordenamento do Território e Cidades

O ordenamento do território pode ser considerado como uma ferramenta fundamental para a mitigação e adaptação às alterações climáticas previstas.

As projeções climáticas para o Município de Gondomar apontam para um aumento dos fenómenos climáticos extremos de precipitação excessiva (cheias e inundações), temperaturas elevadas / ondas de calor e tempestades / tornados, no qual o correto ordenamento do território será primordial para evitar situações de catástrofe na resposta a estes eventos climáticos.

Assim, na Tabela 13 encontram-se elencadas as opções de adaptação para o setor do ordenamento do território e cidades para o Município de Gondomar.

Tabela 13 – Lista com as opções de adaptação para o setor do ordenamento do território e cidades[7].

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
1.ª	Operacionalização dos instrumentos de gestão territorial de Gondomar, nomeadamente: PDM; PMDFCI; PMEPC.	4,85	4,85	4,48	4,23	4,35	4,73	4,48	4,56

7 Os valores apresentados são a média das pontuações dadas pelos diferentes decisores/técnicos envolvidos.

[redacted]

29. MAI 2019

216

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
2.ª	Evitar edificar em zonas de alto risco (por exemplo, margens ribeirinhas); reconversão de pavimentos impermeáveis em parques e jardins; criação de bacias retenção a montante das zonas sujeitas a cheias e inundações.	4,75	4,63	4,50	4,25	4,00	4,75	4,38	4,46
3.ª	Elaborar uma EMAAC que preveja monitorização e revisão de objetivos e riscos.	4,38	4,23	4,48	4,48	4,23	4,85	4,23	4,41
4.ª	Implementação do plano estratégico para as linhas de água de Gondomar.	4,85	4,60	4,23	4,35	4,23	4,10	3,98	4,33
5.ª	Reabilitação de galerias ripícolas, com vista à sustentação das margens, principalmente as suscetíveis de erosão hídrica e criação de biodiversidade.	4,85	4,48	4,60	4,35	3,60	4,10	4,23	4,31
6.ª	Planeamento urbano que minimize efeitos de 'ilha de calor', englobando medidas como corredores verdes; zonas de sombreamento em zonas de estar e estruturas artificiais; introdução de coberturas verdes e soluções de arrefecimento evaporativo.	4,75	4,25	4,38	4,13	4,00	4,25	4,38	4,30
7.ª	Incrementar soluções de mobilidade sustentável, quer através de corredores pedonais cicláveis, quer através da melhoria da rede de transportes públicos coletiva.	4,50	3,88	4,38	4,25	4,13	4,13	4,25	4,21

29. MAI 2019

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
8.ª	Delinear modelos de gestão florestal, que articulem as principais funcionalidades de produção, silvopastorícia, recursos cinegéticos, proteção e conservação de habitats, património, com a prevenção do risco de incêndio.	4,50	4,38	4,25	4,13	3,63	4,13	4,38	4,20
8.ª	Concretizar cadastro de proprietários florestais.	4,50	4,38	4,00	3,50	4,00	4,63	4,38	4,20
10.ª	Desassoreamento das linhas de água no outono e desencadeamento de processos que minimizem o impacto do aumento de pluviosidade.	4,63	4,50	4,13	4,13	3,63	4,25	3,88	4,16
11.ª	Implementação de um programa de ações de sensibilização para as alterações/adaptações climáticas.	3,88	4,13	4,25	4,25	4,00	3,75	4,00	4,04
12.ª	Implementação do Projeto Futuro 100 mil árvores, para beneficiação das áreas florestais com autóctones e combate a invasoras.	4,00	3,88	4,13	3,88	4,25	3,38	4,13	3,95
13.ª	Promover a eliminação de sobrantes sem recurso à queima.	4,00	3,38	3,75	3,75	3,88	3,75	4,00	3,79
14.ª	Criação de Guia para apoio à identificação de espécies arbóreas, arbustivas, agrícolas a utilizar tanto nos projetos da Autarquia, como em outros de iniciativa privada, adaptadas às boas práticas de minimização das alterações climáticas.	3,88	3,63	3,75	3,50	3,50	3,75	3,75	3,68
15.ª	Concretização do cadastro da rede de águas pluviais e reestruturação da rede em caso justificável.	3,58	3,58	3,58	3,33	3,20	3,33	3,20	3,40
16.ª	Diminuir perdas no transporte e abastecimento de água.	3,60	3,60	3,48	3,48	2,98	3,23	3,23	3,37

29. MAI 2019

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
17.ª	Elaborar e implementar um plano de soluções de conforto térmico do parque edificado – edifícios públicos, incluindo escolas.	3,50	3,38	3,50	3,38	2,75	3,50	3,50	3,36
18.ª	Promover o uso eficiente da água e a sua reutilização.	3,38	3,25	3,25	3,38	2,63	3,38	3,00	3,18
19.ª	Implementação de medidas de mitigação previstas no plano de ação para a energia sustentável. Sensibilizar para a construção bioclimática.	2,88	3,25	3,38	3,25	2,75	3,38	3,00	3,13

Setor: Recursos Hídricos

O Município de Gondomar caracteriza-se por possuir uma vasta rede hídrica juntamente com interfaces urbanos, pelo qual considera-se prioritário o diagnóstico da situação atual das linhas de água existentes no território de Gondomar e a concretização de orientações estratégicas que visem:

- Promoção do Douro como Património Natural e Turístico de Referência;
- Proteção e Valorização das Infraestruturas Verdes;
- Prevenção e Gestão de Riscos Naturais;
- Requalificação e Reestruturação das Praias Fluviais;
- Valorização das margens e combate aos fenómenos de erosão;
- Desenvolvimento da oferta de turismo de natureza, através da criação de Percursos Pedestres e Cicláveis e de equipamentos desportivos.

Os impactes das alterações climáticas sobre os recursos hídricos fazem-se sentir tanto do lado da oferta como do lado da sua procura. No que respeita à oferta, as alterações climáticas provocam uma modificação do regime de precipitação, que conduz a variações do volume e da distribuição temporal da disponibilidade de água superficiais e subterrâneas. A estes impactes acrescem os impactes sobre a sua qualidade, relacionados com o aumento da temperatura do ar, a intensificação dos fenómenos extremos ou a subida do nível médio do mar, com a consequente salinização de aquíferos costeiros. Do lado da procura da água, ocorrem alterações dos volumes de água consumidos pelas diversas atividades utilizadoras e modificações da distribuição temporal destes consumos (APA, 2013).

29 MAI 2019

Neste sentido, é necessário implementar medidas de aumento da robustez e da resiliência dos sistemas de recursos hídricos, de forma a melhorar a capacidade dos sistemas de lidarem com novos cenários climáticos (e.g. o aperfeiçoamento dos sistemas de monitorização e de previsão, a melhoria dos processos de gestão da água para aumentar a eficiência do uso da água, a diversificação das fontes de abastecimento de água, o aumento da capacidade de armazenamento de água ou a construção de infraestruturas de proteção contra cheias).

As opções de adaptação para o setor dos recursos hídricos que o Município de Gondomar prevê adotar estão descritas na Tabela 14.

Tabela 14 – Lista com as opções de adaptação para o setor dos recursos hídricos[8].

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
1.ª	Operacionalização dos instrumentos de gestão territorial de Gondomar, nomeadamente: PDM; PMDFCI; PMEPC.	4,85	4,85	4,48	4,23	4,35	4,73	4,48	4,56
2.ª	Evitar edificar em zonas de alto risco (e.g. margens ribeirinhas); reconversão de pavimentos impermeáveis em parques e jardins; criação de bacias retenção a montante das zonas sujeitas a cheias e inundações.	4,75	4,63	4,50	4,25	4,00	4,75	4,38	4,46
3.ª	Elaborar uma EMAAC que preveja monitorização e revisão de objetivos e riscos.	4,38	4,23	4,48	4,48	4,23	4,85	4,23	4,41
4.ª	Implementação do plano estratégico para as linhas de água de Gondomar.	4,85	4,60	4,23	4,35	4,23	4,10	3,98	4,33
5.ª	Reabilitação de galerias ripícolas, com vista à sustentação das margens, principalmente as suscetíveis de erosão hídrica e criação de biodiversidade.	4,85	4,48	4,60	4,35	3,60	4,10	4,23	4,31

8 Os valores apresentados são a média das pontuações dadas pelos diferentes decisores/técnicos envolvidos.

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
6.ª	Incrementar soluções de mobilidade sustentável, quer através de corredores pedonais cicláveis, quer através da melhoria da rede de transportes públicos coletiva.	4,50	3,88	4,38	4,25	4,13	4,13	4,25	4,21
7.ª	Delinear modelos de gestão florestal, que articulem as principais funcionalidades de produção, silvopastorícia, recursos cinegéticos, proteção e conservação de habitats, património, com a prevenção do risco de incêndio.	4,50	4,38	4,25	4,13	3,63	4,13	4,38	4,20
7.ª	Concretizar cadastro de proprietários florestais.	4,50	4,38	4,00	3,50	4,00	4,63	4,38	4,20
9.ª	Desassoreamento das linhas de água no outono e desencadeamento de processos que minimizem o impacto do aumento de pluviosidade.	4,63	4,50	4,13	4,13	3,63	4,25	3,88	4,16
10.ª	Implementação de um programa de ações de sensibilização para as alterações/adaptações climáticas.	3,88	4,13	4,25	4,25	4,00	3,75	4,00	4,04
11.ª	Implementação do Projeto Futuro 100 mil árvores, para beneficiação das áreas florestais com autóctones e combate a invasoras.	4,00	3,88	4,13	3,88	4,25	3,38	4,13	3,95
12.ª	Promover a eliminação de sobrantes sem recurso à queima.	4,00	3,38	3,75	3,75	3,88	3,75	4,00	3,79
13.ª	Criação de Guia para apoio à identificação de espécies arbóreas, arbustivas, agrícolas a utilizar tanto nos projetos da Autarquia, como em outros de iniciativa privada, adaptadas às boas práticas de minimização das alterações climáticas.	3,88	3,63	3,75	3,50	3,50	3,75	3,75	3,68

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
14.ª	Concretização do cadastro da rede de águas pluviais e reestruturação da rede em caso justificável.	3,58	3,58	3,58	3,33	3,20	3,33	3,20	3,40
15.ª	Diminuir perdas no transporte e abastecimento de água.	3,60	3,60	3,48	3,48	2,98	3,23	3,23	3,37
16.ª	Promover o uso eficiente da água e a sua reutilização.	3,38	3,25	3,25	3,38	2,63	3,38	3,00	3,18
17.ª	Implementação de medidas de mitigação previstas no plano de ação para a energia sustentável. Sensibilizar para a construção bioclimática.	2,88	3,25	3,38	3,25	2,75	3,38	3,00	3,13

Setor: Saúde Humana

A Saúde Pública e qualidade de vida da população é o pilar basal para qualquer estratégia de desenvolvimento municipal. Contudo, as alterações climáticas expectáveis e que já se fazem sentir atualmente, acarretam graves consequências a diversos níveis, nomeadamente ao nível da saúde das populações.

Os riscos para a saúde passam pelo aumento de doenças associadas à poluição do ar, transmissão de doenças, deterioração da qualidade da água, para além dos fenómenos climáticos extremos.

Desta forma, devem-se adotar medidas a curto/médio prazo de adaptação de modo a minimizar o impacto das alterações climáticas no estilo de vida das populações.

Na Tabela 15, apresentam-se as opções de adaptação às alterações climáticas relativas ao setor da saúde humana no Município de Gondomar.

29. MAI 2019

Tabela 15 – Lista com as opções de adaptação para o setor da saúde humana[9].

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
1.ª	Operacionalização dos instrumentos de gestão territorial de Gondomar, nomeadamente: PDM; PMDFCI; PMEPC.	4,85	4,85	4,48	4,23	4,35	4,73	4,48	4,56
2.ª	Evitar edificar em zonas de alto risco (e.g. margens ribeirinhas); reconversão de pavimentos impermeáveis em parques e jardins; criação de bacias retenção a montante das zonas sujeitas a cheias e inundações.	4,75	4,63	4,50	4,25	4,00	4,75	4,38	4,46
3.ª	Elaborar uma EMAAC que preveja monitorização e revisão de objetivos e riscos.	4,38	4,23	4,48	4,48	4,23	4,85	4,23	4,41
4.ª	Implementação do plano estratégico para as linhas de água de Gondomar.	4,85	4,60	4,23	4,35	4,23	4,10	3,98	4,33
5.ª	Planeamento urbano que minimize efeitos de 'ilha de calor', englobando medidas como corredores verdes; zonas de sombreamento em zonas de estar e estruturas artificiais; introdução de coberturas verdes e soluções de arrefecimento evaporativo.	4,75	4,25	4,38	4,13	4,00	4,25	4,38	4,30
6.ª	Incrementar soluções de mobilidade sustentável, quer através de corredores pedonais cicláveis, quer através da melhoria da rede de transportes públicos coletiva.	4,50	3,88	4,38	4,25	4,13	4,13	4,25	4,21

9 Os valores apresentados são a média das pontuações dadas pelos diferentes decisores/técnicos envolvidos.

[redacted]

29.MAI 2019

923

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
7.ª	Delinear modelos de gestão florestal, que articulem as principais funcionalidades de produção, silvopastorícia, recursos cinegéticos, proteção e conservação de habitats, património, com a prevenção do risco de incêndio.	4,50	4,38	4,25	4,13	3,63	4,13	4,38	4,20
7.ª	Concretizar cadastro de proprietários florestais.	4,50	4,38	4,00	3,50	4,00	4,63	4,38	4,20
9.ª	Implementação de um programa de ações de sensibilização para as alterações/adaptações climáticas.	3,88	4,13	4,25	4,25	4,00	3,75	4,00	4,04
10.ª	Promover a eliminação de sobrantes sem recurso à queima.	4,00	3,38	3,75	3,75	3,88	3,75	4,00	3,79
11.ª	Criação de Guia para apoio à identificação de espécies arbóreas, arbustivas, agrícolas a utilizar tanto nos projetos da Autarquia, como em outros de iniciativa privada, adaptadas às boas práticas de minimização das alterações climáticas.	3,88	3,63	3,75	3,50	3,50	3,75	3,75	3,68
12.ª	Concretização do cadastro da rede de águas pluviais e reestruturação da rede em caso justificável.	3,58	3,58	3,58	3,33	3,20	3,33	3,20	3,40
13.ª	Diminuir perdas no transporte e abastecimento de água.	3,60	3,60	3,48	3,48	2,98	3,23	3,23	3,37
14.ª	Elaborar e implementar um plano de soluções de conforto térmico do parque edificado - edifícios públicos, incluindo escolas.	3,50	3,38	3,50	3,38	2,75	3,50	3,50	3,36
15.ª	Promover o uso eficiente da água e a sua reutilização.	3,38	3,25	3,25	3,38	2,63	3,38	3,00	3,18
16.ª	Implementação de medidas de mitigação previstas no plano de ação para a energia sustentável. Sensibilizar para a construção bioclimática.	2,88	3,25	3,38	3,25	2,75	3,38	3,00	3,13

Setor: Segurança de Pessoas e Bens

O cenário futuro para o Município de Gondomar definido pelas projeções climáticas caracteriza-se pelo aumento da frequência e da intensidade dos fenómenos extremos associados à precipitação excessiva (cheias e inundações), temperaturas elevadas / ondas de calor e tempestades / tornados.

Como tal, a vulnerabilidade individual e coletiva tenderá a aumentar, com significativos impactes sobre as pessoas e bens. Assim, é fundamental implementar medidas que aumentem a resiliência e minimizem as perdas/custos provocadas pelos fenómenos climáticos extremos.

Na Tabela 16 evidenciam-se as opções de adaptação para o setor da segurança de pessoas e bens no Município de Gondomar.

Tabela 16 – Lista com as opções de adaptação para o setor da segurança de pessoas e bens[10]

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
1.ª	Operacionalização dos instrumentos de gestão territorial de Gondomar, nomeadamente: PDM; PMDFCI; PMEPC	4,85	4,85	4,48	4,23	4,35	4,73	4,48	4,56
2.ª	Evitar edificar em zonas de alto risco (por exemplo, margens ribeirinhas); reconversão de pavimentos impermeáveis em parques e jardins; criação de bacias retenção a montante das zonas sujeitas a cheias e inundações	4,75	4,63	4,50	4,25	4,00	4,75	4,38	4,46
3.ª	Elaborar uma EMAAC que preveja monitorização e revisão de objetivos e riscos	4,38	4,23	4,48	4,48	4,23	4,85	4,23	4,41
4.ª	Incrementar soluções de mobilidade sustentável, quer através de corredores pedonais cicláveis, quer através da melhoria da rede de transportes públicos coletiva	4,50	3,88	4,38	4,25	4,13	4,13	4,25	4,21

10 Os valores apresentados são a média das pontuações dadas pelos diferentes decisores/técnicos envolvidos.

[redacted]

29. MAI 2019

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
5.ª	Delinear modelos de gestão florestal, que articulem as principais funcionalidades de produção, silvopastorícia, recursos cinegéticos, proteção e conservação de habitats, património, com a prevenção do risco de incêndio.	4,50	4,38	4,25	4,13	3,63	4,13	4,38	4,20
5.ª	Concretizar cadastro de proprietários florestais	4,50	4,38	4,00	3,50	4,00	4,63	4,38	4,20
7.ª	Implementação de um programa de ações de sensibilização para as alterações/adaptações climáticas	3,88	4,13	4,25	4,25	4,00	3,75	4,00	4,04
8.ª	Promover a eliminação de sobrantes sem recurso à queima	4,00	3,38	3,75	3,75	3,88	3,75	4,00	3,79
9.ª	Concretização do cadastro da rede de águas pluviais e reestruturação da rede em caso justificável	3,58	3,58	3,58	3,33	3,20	3,33	3,20	3,40
10.ª	Diminuir perdas no transporte e abastecimento de água	3,60	3,60	3,48	3,48	2,98	3,23	3,23	3,37
11.ª	Promover o uso eficiente da água e a sua reutilização	3,38	3,25	3,25	3,38	2,63	3,38	3,00	3,18
12.ª	Implementação de medidas de mitigação previstas no plano de ação para a energia sustentável. Sensibilizar para a construção bioclimática	2,88	3,25	3,38	3,25	2,75	3,38	3,00	3,13

Setor: Turismo

O facto de que o Município de Gondomar ser atravessado pelo rio Douro numa extensão de aproximadamente 37 km, confere fortes potencialidades turísticas ao nível do Turismo Náutico e de Natureza. Neste contexto, sobressaem as praias fluviais que pelo seu enquadramento paisagístico ímpar se afirmam como polos de atratividade na época balnear.

Para além destes segmentos, destaca-se o vasto património cultural e as tradições ancestrais de trabalhar a filigrana e a talha, sendo o turismo, desta forma, um fator de dinamização económica no Município de Gondomar.

29.MAI 2019

No entanto, as alterações climáticas podem ameaçar o setor do turismo, na medida em que a perda de biodiversidade, a degradação da paisagem ou os fenómenos climáticos extremos, podem acarretar consequências negativas para este setor. Porém, as alterações climáticas também poderão gerar oportunidades, uma vez que o previsto aumento das temperaturas e do número de dias de sol podem estender a época turística do Município de Gondomar.

As opções de adaptação para o setor do turismo no Município de Gondomar encontram-se ordenadas na Tabela 17.

Tabela 17 – Lista com as opções de adaptação para o setor do turismo[11].

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
1.ª	Operacionalização dos instrumentos de gestão territorial de Gondomar, nomeadamente: PDM; PMDFCI; PMEPC.	4,85	4,85	4,48	4,23	4,35	4,73	4,48	4,56
2.ª	Evitar edificar em zonas de alto risco (e.g. margens ribeirinhas); reconversão de pavimentos impermeáveis em parques e jardins; criação de bacias retenção a montante das zonas sujeitas a cheias e inundações.	4,75	4,63	4,50	4,25	4,00	4,75	4,38	4,46
3.ª	Elaborar uma EMAAC que preveja monitorização e revisão de objetivos e riscos.	4,38	4,23	4,48	4,48	4,23	4,85	4,23	4,41
4.ª	Implementação do plano estratégico para as linhas de água de Gondomar.	4,85	4,60	4,23	4,35	4,23	4,10	3,98	4,33
5.ª	Incrementar soluções de mobilidade sustentável, quer através de corredores pedonais cicláveis, quer através da melhoria da rede de transportes públicos coletiva.	4,50	3,88	4,38	4,25	4,13	4,13	4,25	4,21
6.ª	Delinear modelos de gestão florestal, que articulem as principais funcionalidades de produção, silvopastorícia, recursos cinegéticos, proteção e conservação de habitats, património, com a prevenção do risco de incêndio.	4,50	4,38	4,25	4,13	3,63	4,13	4,38	4,20

11 Os valores apresentados são a média das pontuações dadaspelos diferentes decisores/técnicos envolvidos.

29.MAI 2019

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
6.ª	Concretizar cadastro de proprietários florestais.	4,50	4,38	4,00	3,50	4,00	4,63	4,38	4,20
8.ª	Implementação de um programa de ações de sensibilização para as alterações/adaptações climáticas.	3,88	4,13	4,25	4,25	4,00	3,75	4,00	4,04
9.ª	Implementação do Projeto Futuro 100 mil árvores, para beneficiação das áreas florestais com autóctones e combate a invasoras.	4,00	3,88	4,13	3,88	4,25	3,38	4,13	3,95
10.ª	Promover a eliminação de sobrantes sem recurso à queima.	4,00	3,38	3,75	3,75	3,88	3,75	4,00	3,79
11.ª	Concretização do cadastro da rede de águas pluviais e reestruturação da rede em caso justificável.	3,58	3,58	3,58	3,33	3,20	3,33	3,20	3,40
12.ª	Diminuir perdas no transporte e abastecimento de água.	3,60	3,60	3,48	3,48	2,98	3,23	3,23	3,37
13.ª	Promover o uso eficiente da água e a sua reutilização.	3,38	3,25	3,25	3,38	2,63	3,38	3,00	3,18
14.ª	Implementação de medidas de mitigação previstas no plano de ação para a energia sustentável. Sensibilizar para a construção bioclimática.	2,88	3,25	3,38	3,25	2,75	3,38	3,00	3,13

[redacted] 29. MAI 2019

5.2. Avaliação de Opções de Adaptação

Após a identificação de um conjunto de potenciais opções de adaptação às alterações climáticas, procedeu-se à avaliação das mesmas, de forma a fornecer uma base robusta que apoie, de forma consistente, a tomada racional de decisões em adaptação, designadamente a escolha do potencial conjunto de opções a implementar. O uso deste tipo de avaliação das opções de adaptação serve para avaliar a viabilidade socioeconómica de um determinado investimento e para estabelecer a hierarquização de opções/medidas de adaptação.

A avaliação das opções de adaptação pode ser efetuada recorrendo a diferentes abordagens e metodologias, existindo para isso uma multiplicidade de procedimentos que possibilitam a avaliação tendo em vista a tomada de decisão. Conforme a metodologia utilizada, as opções de adaptação podem ser avaliadas de acordo com uma abordagem qualitativa, semi-quantitativa ou quantitativa (Capela Lourenço, T., Dias, L. *et al.*; 2016):

- **Análise qualitativa**: consiste numa análise onde a escala, a significância e a importância relativa dos riscos, bem como os custos e benefícios de cada opção são descritos de forma sistemática. Neste tipo de avaliação é dado especial ênfase à ordenação das opções em termos custos e benefícios, não sendo considerado a quantificação financeira das mesmas;
- **Análise semi-quantitativa**: consiste numa análise onde alguns aspetos dos riscos, custos e benefícios são avaliados em termos quantitativos, enquanto outros são avaliados de forma qualitativa. A avaliação da incerteza é realizada através da definição de limites inferiores e superiores relativamente aos riscos e aos custos e benefícios da opção em análise;
- **Análise quantitativa**: o desempenho provável de cada opção na gestão de risco é quantificada em termos de custos e benefícios e, em determinados casos quando é possível é convertida em valores financeiros ou noutra forma numérica.

Considerando o conjunto das opções de adaptação identificadas, procedeu-se à avaliação das mesmas, com o intuito de perceber quais as opções potencialmente mais adequadas para a adaptação às alterações climáticas. No caso do Município de Gondomar a metodologia utilizada para a avaliação baseou-se numa análise multicritério (AMC).

As opções de adaptação identificadas foram avaliadas numa escala de 1 (baixa) a 5 (alta) relativamente aos seguintes critérios: eficácia; eficiência; equidade; flexibilidade; legitimidade; urgência; e sinergias.

29. MAI 2019

Tabela 18 – Critérios de avaliação das opções de adaptação (AMC)

Critério	Descrição
Eficácia	As ações irão de encontro dos objetivos, ou seja, produzirão os efeitos desejados?
Eficiência	Os benefícios da opção excedem os custos? Os objetivos serão atingidos com o mínimo de erros, tempo e esfoço possível?
Equidade	A ação afeta beneficamente outras áreas ou grupos vulneráveis?
Flexibilidade	Opção é flexível e permitirá ajustamentos ou incrementos na implementação?
Legitimidade	A ação é aceitável política e socialmente?
Urgência	Qual o grau de urgência e com que brevidade a opção poderá ser implementada?
Sinergias	A ação ajuda alcançar outros objetivos?

Fonte: Adaptado de CAPELA LOURENÇO, T., DIAS, L. *et al.*; 2016.

Na fase de priorização das opções de adaptação estiveram envolvidos cinco decisores/técnicos municipais que individualmente efetuaram a avaliação de cada uma das opções segundo os critérios estabelecidos.

A média de todas as classificações atribuídas pelos diferentes intervenientes foi posteriormente calculada, sendo apresentada na Tabela 27, patente no anexo 4 a ordenação final das opções de adaptação.

As medidas que obtiveram maior pontuação em termos do critério de "*eficácia*" foram a "06. Implementação do plano estratégico para as linhas de água de Gondomar", a "07. Reabilitação de galerias ripícolas, com vista à sustentação das margens, principalmente as suscetíveis de erosão hídrica e criação de biodiversidade" e a "19. Operacionalização dos instrumentos de gestão territorial de Gondomar, nomeadamente: PDM; PMDFCI; PMEPC", todas elas com uma pontuação de 4,85 valores.

Já em termos de "*eficiência*", o destaque vai para a opção "19. Operacionalização dos instrumentos de gestão territorial de Gondomar, nomeadamente: PDM; PMDFCI; PMEPC", com 4,85 valores.

No critério da "*equidade*", destacou-se a opção "07. Reabilitação de galerias ripícolas, com vista à sustentação das margens, principalmente as suscetíveis de erosão hídrica e criação de biodiversidade", com 4,60 valores.

Quanto ao critério da "*flexibilidade*", realça-se a opção "01. Elaborar uma EMAAC que preveja monitorização e revisão de objetivos e riscos", com 4,48 valores.

No que diz respeito à "*legitimidade*", a opção "19. Operacionalização dos instrumentos de gestão territorial de Gondomar, nomeadamente: PDM; PMDFCI; PMEPC" foi aquele que obteve uma melhor classificação, com 4,35 valores.

Relativamente ao critério da "*urgência*", salienta-se a opção "01. Elaborar uma EMAAC que preveja monitorização e revisão de objetivos e riscos", com 4,85 valores.

Por fim, a medida que obteve maior pontuação no critério das "*sinergias*" foi a "19. Operacionalização dos instrumentos de gestão territorial de Gondomar, nomeadamente: PDM; PMDFCI; PMEPC", com 4,48 valores, tendo sido a medida melhor classificada em termos gerais de priorização.

29. MAI 2019

5.3. Fatores Condicionantes e Potenciadores

Na leitura transversal dos fatores condicionantes da implementação das opções de adaptação, verifica-se que estes são maioritariamente determinados pelos seguintes aspetos:

- Custos financeiros elevados, no que toca às variadas opções de adaptação, e no que toca à implementação e manutenção;
- Conflito de "interesses" dos diferentes grupos;
- Resistência à mudança por parte da população, nas mais variadas matérias;
- Necessidade de transmissão de conhecimento/ comunicação/ articulação intra e intermunicipal.

No que diz respeito aos fatores potenciadores da implementação das opções de adaptação, importa sublinhar os seguintes aspetos:

- Conjunto de oportunidades, a nível comunitário, que constituem fontes de apoio financeiro à implementação das presentes opções (Programas Operacionais do Portugal 2020);
- Importância da divulgação de boas práticas de gestão dos recursos e de adaptação às alterações climáticas (por exemplo, ao nível da mobilidade sustentável, ou da eficiência energética dos edifícios e equipamentos públicos);
- Possibilidade de realização de ações de formação junto dos técnicos das diferentes áreas de atuação e oportunidade para envolver e melhorar a articulação entre entidades e para a promoção da coresponsabilização de atores-chave na implementação das opções de adaptação;
- Articulação privilegiada com as Universidades e outros Centros de Investigação Regionais, contribuindo para o reforço e melhoria da construção de bases de dados que possibilitem uma integração de conhecimento, bem como da sua transmissão (informação e sensibilização), fatores essenciais para o sucesso dos processos de adaptação às alterações climáticas.

De salientar que durante este processo surgiram algumas incertezas e/ou lacunas que podem ser úteis para a redefinição dos objetivos da estratégia de adaptação, nomeadamente ao nível da falta de informação de forma a dar resposta às opções de adaptação selecionadas.

Além disso, torna-se necessário compreender o custo-benefício de determinadas opções de adaptação, principalmente as opções mais expressivas.

Neste âmbito, as já referidas opções de adaptação estão dentro dos limites considerados aceitáveis pelo Município de Gondomar relativamente aos riscos associados às alterações climáticas, pelo que é necessário continuar a dar resposta aos principais problemas identificados.

De referir ainda que as opções previstas contemplam o aproveitamento de determinadas oportunidades proporcionadas pelas alterações climáticas.

5.4. Incorporação do Processo de Participação Pública e Estabilização do Figurino das Opções

O processo de consulta para divulgar e promover a discussão pública das opções de adaptação às alterações climáticas promovidas pelo município, foi realizada mediante a concretização de um questionário online, direcionado a 70 Entidades do concelho de Gondomar, estando envolvidos no processo de auscultação todas as Entidades referidas no mapeamento dos atores – chave.

O questionário enviado consta no link:
https://docs.google.com/forms/d/1iAzwlJdn7ckbRtwkHl6Nwdi4PyZcKKqjRjhjGC7nU0M/edit

Após terminado o prazo concedido para a auscultação pública, foram recebidas apenas 15 respostas, embora todas elas revelem uma preocupação muito elevada dos auscultados sobre esta temática.

As escassas respostas das Entidades oficiais ao questionário enviado realçam o diagnóstico inicial, que concluía que na Área Metropolitana do Porto (AMP), ainda existem diversas lacunas ao nível da identificação e valorização dos riscos e oportunidades que permitem a adaptação às alterações climáticas, razão pela qual a AMP candidatou este projeto ao POSEUR.

Pretende-se que, no decorrer do processo de implementação da EMAAC, o Conselho Local de Acompanhamento assuma os objetivos de promoção da participação pública e atores-chave do município.

29. MAI 2019

232

29. MAI 2019

6. ORIENTAÇÕES PARA A INTEGRAÇÃO DAS OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO NOS IGT

6.1. Adaptação às Alterações Climáticas no Ordenamento do Território e Urbanismo

O ordenamento do território é uma política pública concretizada através de um conjunto de instrumentos utilizados para influenciar a distribuição de pessoas e de atividades nos territórios a várias escalas, assim como a localização de infraestruturas, áreas naturais e de lazer.

Dado que é neste âmbito que muitas das decisões com impacto na capacidade de adaptação do território e da sociedade aos efeitos das alterações climáticas podem ser tomadas, o ordenamento do território tem sido identificado como um meio fundamental para a concretização da adaptação às alterações climáticas.

A existência de níveis diferenciados de exposição e de sensibilidade territorial às alterações climáticas origina que, tanto em termos de vulnerabilidade aos efeitos das alterações climáticas, como nas condições para fazer face a esses efeitos, seja necessário equacionar para cada território as medidas adequadas de adaptação.

A abordagem do ordenamento do território permite evidenciar as condições específicas de cada território e tomá-las em devida consideração na análise dos efeitos das alterações climáticas. Permite, também, otimizar as soluções de adaptação, evitando formas de ocupação do solo que acentuem a exposição aos efeitos mais significativos, tirando partido das condições de cada território para providenciar soluções mais sustentáveis a custos compatíveis e para explorar as oportunidades criadas. Finalmente, através do ordenamento do território é possível conjugar estratégias de mitigação e de adaptação às alterações climáticas.

Podem ser apontados, ao ordenamento do território, seis atributos facilitadores da prossecução da adaptação às alterações climáticas (Hurlimann; March, 2012):

- Permite o planeamento e a atuação sobre assuntos de interesse coletivo;
- Permite a gestão de interesses conflituantes;
- Permite a articulação de várias escalas ao nível territorial, temporal e de governança;
- Permite a adoção de mecanismos de gestão sobre a incerteza;
- Permite a ação com base no repositório de conhecimento;
- Permite a definição de orientações para o futuro, integrando as atividades de um vasto conjunto de atores.

De uma forma global, considerando o conteúdo material e documental dos planos territoriais de âmbito municipal existem quatro formas principais de promover a adaptação local às alterações climáticas através do ordenamento do território e urbanismo:



Figura 20 - Principais formas de promover a adaptação local às alterações climáticas através do ordenamento do território e urbanismo. Fonte: Adaptado de Manual 05. Manual Integração das Opções de Adaptação nos Instrumentos de Gestão Territorial de Âmbito Municipal; 2016.

[redacted] 29. MAI 2019

235

Enquanto instrumento estratégico, apresenta-se um quadro de referência para que os IGT concretizem a estratégia municipal de adaptação às alterações climáticas. São, assim, identificadas as formas principais de promover a adaptação local às alterações climáticas através do ordenamento do território e sinalizadas as tipologias de planos de âmbito municipal mais adequadas para a implementação das linhas de intervenção identificadas.

6.2. Caraterização dos Instrumentos de Gestão Territorial de Âmbito Municipal no municipio de gondomar

A política de ordenamento do território e de urbanismo apoia-se num sistema de gestão territorial que, num contexto de interação coordenada, se organiza através dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal.

No quadro da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, que estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, bem como do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, o âmbito nacional concretiza-se através do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), dos Programas Setoriais e dos Programas Especiais, enquanto o âmbito regional se efetiva com os Programas Regionais.

O âmbito intermunicipal materializa-se através dos Programas Intermunicipais, do Plano Diretor Intermunicipal, dos Planos de Urbanização Intermunicipais e dos Planos de Pormenor Intermunicipais. Por fim, os planos territoriais de âmbito municipal podem ser de três tipos:

- Plano Diretor Municipal (PDM);
- Plano de Urbanização (PU);
- Plano de Pormenor (PP), que pode adotar as seguintes modalidades específicas:
- Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER);
- Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana;
- Plano de Pormenor de Salvaguarda.

No passo 5 da metodologia ADAM, foram identificados e caracterizados os diferentes planos territoriais de âmbito municipal.

O ponto de situação (agosto de 2018) relativo aos planos territoriais de âmbito municipal encontra-se na Tabela 19.

29.MAI 2019

Tabela 19 – Sistema de gestão territorial municipal – ponto de situação em agosto de 2018

Designação	Situação	Última Atualização	Área de Incidência	Notas
Revisão do Plano Diretor Municipal de Gondomar (RPDMG)	Em vigor	09-11-2015	Todo o concelho	Aviso n.º 13057/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º219, de 9 de novembro de 2015; Declaração de retificação n.º 1120/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 21 de dezembro de 2015; Aviso n.º 3337/2018, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º51, de 13 de março de 2018.
Plano de Pormenor (PP) das Pedreiras – Triana	Em vigor	30-01-2008	A Área de intervenção do PP das Pedreiras-Triana confronta a norte com a Travessa das Arroteias, a nascente com o Caminho-de-Ferro, a sul com a Travessa das Alvarinhas e a poente com a Travessa dos Aleixos, Rua do Rio, Travessa do Rio, a Calçada das Pedreiras e a Travessa da Arroteias.	Aviso n.º 2402/2008, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2008.
Plano de Pormenor (PP) de Boialvo	Em vigor	08-06-2009	Lugar da Lixa, freguesia de Covelo.	Aviso n.º 10660/2009, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2009.

29. MAI 2019

6.3. Integração das Opções de Adaptação nos Planos Territoriais de Âmbito Municipal do Municipio de Gondomar

Ainda no passo 5 da metodologia ADAM foram identificadas, sob a perspetiva do ordenamento do território, as opções que poderão ser implementadas através destes instrumentos, assim como a forma como estas poderão vir a ser associadas aos diferentes elementos que os constituem (conteúdo material e documental).

Na tabela 20 apresentam-se, para cada opção de adaptação identificada como potencialmente concretizável através dos planos territoriais de âmbito municipal em vigor, um conjunto de formas de integração que deverão ser equacionadas, identificando-se os elementos dos planos que deverão ser alterados para a sua concretização.

Tabela 20 – Articulação das opções de adaptação com os planos territoriais de âmbito municipal e notas para a sua integração

ID	Opções de Adaptação	Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)	Formas de Integração
1	Elaborar uma EMAAC que preveja monitorização e revisão de objetivos e riscos.	PDM – Plano Diretor Municipal	Prever no Relatório Ambiental como opção para minimizar efeitos negativos no ambiente.
2	Implementação de um programa de ações de sensibilização para as alterações/adaptações climáticas.	PDM – Plano Diretor Municipal	Transpor os princípios e/ou as regras dos instrumentos de âmbito nacional do Sistema de Gestão Territorial: PNPOT; programas setoriais; programas especiais.
3	Implementação de medidas de mitigação previstas no plano de ação para a energia sustentável. Sensibilizar para a construção bioclimática.	PDM – Plano Diretor Municipal	Transpor as orientações do quadro estratégico dos instrumentos de âmbito regional do Sistema de Gestão Territorial: programas regionais.

ID	Opções de Adaptação	Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)	Formas de Integração
4	Elaborar e implementar um plano de soluções de conforto térmico do parque edificado – edifícios públicos, incluindo escolas.	PDM – Plano Diretor Municipal	Prever no Relatório como opção estratégica.
5	Planeamento urbano que minimize efeitos de 'ilha de calor', englobando medidas como corredores verdes; zonas de sombreamento em zonas de estar e estruturas artificiais; introdução de coberturas verdes e soluções de arrefecimento evaporativo.	PDM – Plano Diretor Municipal	Reclassificar o solo na Planta de Condicionantes/ Ordenamento/ Zonamento/ Implantação.
6	Implementação do plano estratégico para as linhas de água de Gondomar.	PDM – Plano Diretor Municipal	Reclassificar o solo na Planta de Condicionantes/ Ordenamento/ Zonamento/ Implantação.
7	Reabilitação de galerias ripícolas, com vista à sustentação das margens, principalmente as suscetíveis de erosão hídrica e criação de biodiversidade.	PDM – Plano Diretor Municipal	Prever no Relatório Ambiental como opção para minimizar efeitos negativos no ambiente.

ID	Opções de Adaptação	Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)	Formas de Integração
8	Concretização do cadastro da rede de águas pluviais e reestruturação da rede em caso justificável.	PDM – Plano Diretor Municipal	Prever no Programa de Execução como intervenção prioritária do Município.
9	Diminuir perdas no transporte e abastecimento de água.	PDM – Plano Diretor Municipal	Prever no Relatório como opção estratégica.
10	Evitar edificar em zonas de alto risco (e.g. margens ribeirinhas); reconversão de pavimentos impermeáveis em parques e jardins; criação de bacias retenção a montante das zonas sujeitas a cheias e inundações.	PDM – Plano Diretor Municipal	Reclassificar o solo na Planta de Condicionantes/ Ordenamento/ Zonamento/ Implantação.
11	Desassoreamento das linhas de água no outono e desencadeamento de processos que minimizem o impacto do aumento de pluviosidade.	PDM – Plano Diretor Municipal	Prever no Relatório Ambiental como opção para minimizar efeitos negativos no ambiente.
12	Promover o uso eficiente da água e a sua reutilização.	PDM – Plano Diretor Municipal	Prever no Relatório como opção estratégica.

29.MAI 2019

ID	Opções de Adaptação	Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)	Formas de Integração
13	Incrementar soluções de mobilidade sustentável, quer através de corredores pedonais cicláveis, quer através da melhoria da rede de transportes públicos coletiva.	PDM – Plano Diretor Municipal	Prever no Relatório como opção estratégica.
14	Criação de Guia para apoio à identificação de espécies arbóreas, arbustivas, agrícolas a utilizar tanto nos projetos da Autarquia, como em outros de iniciativa privada, adaptadas às boas práticas de minimização das alterações climáticas.	PDM – Plano Diretor Municipal	Prever no Relatório como opção estratégica.
15	Delinear modelos de gestão florestal, que articulem as principais funcionalidades de produção, silvopastorícia, recursos cinegéticos, proteção e conservação de habitats, património, com a prevenção do risco de incêndio.	PDM – Plano Diretor Municipal	Transpor as orientações do quadro estratégico dos instrumentos de âmbito regional do Sistema de Gestão Territorial: programas regionais.

ID	Opções de Adaptação	Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)	Formas de Integração
16	Concretizar cadastro de proprietários florestais.	PDM – Plano Diretor Municipal	Prever no Relatório como opção estratégica.
17	Implementação do Projeto Futuro 100 mil árvores para beneficiação das áreas florestais com autóctones e combate a invasoras.	PDM – Plano Diretor Municipal	Prever no Programa de Execução como intervenção prioritária do Município.
18	Promover a eliminação de sobrantes sem recurso à queima.	PDM – Plano Diretor Municipal	Prever no Relatório como opção estratégica.
19	Operacionalização dos instrumentos de gestão territorial de Gondomar, nomeadamente: PDM; PMDFCI; PMEPC.	PDM – Plano Diretor Municipal	Prever no Programa de Execução como intervenção prioritária do Município.

Observações: Apenas são incluídas as opções de adaptação identificadas como potencialmente concretizáveis através de planos territoriais de âmbito municipais.

A tabela 21 apresenta um conjunto de orientações gerais para a integração das opções no âmbito dos processos de elaboração, alteração ou revisão e de gestão e monitorização/avaliação dos PMOT (PDM, PU e PP).

Tabela 21 – Orientações gerais para a integração de opções de adaptação no âmbito dos processos de elaboração / revisão, implementação, monitorização e avaliação dos planos territoriais de âmbito municipal.

Tipologia	Fase/ Procedimento	Orientações
PDM	Alteração/ Revisão	Em fase de alteração/ revisão, introduzir no Regulamento, no Relatório, na Planta de Ordenamento e demais elementos que constituem o PDM de Gondomar, as opções de adaptação delineadas na EMAAC.
	Gestão/ Monitorização e Avaliação	Cumprir com as medidas/ orientações delineadas; Avaliar os impactes relacionados com situações de eventos extremos; Articular com as várias entidades/ instituições/ agentes envolvidos com o intuito de concretizar as opções de adaptação; Manter uma relação eficiente entre as várias entidades envolvidas; Integrar as opções de adaptação nos planos anuais de atividade e orçamento; Atualizar, sempre que se justifique, as opções de adaptação e criar indicadores de execução/ aplicação das opções apresentadas; Manter atualizadas as opções/ orientações ao nível das várias políticas setoriais regionais e nacionais.

Tipologia	Fase/ Procedimento	Orientações
PU	Elaboração /Alteração /Revisão	Integrar, na fase de elaboração, de alteração ou revisão do plano, no Regulamento, na Planta de Implantação e demais elementos que constituem o plano, as opções de adaptação delineadas e apresentadas.
	Gestão /Monitorização e Avaliação	Cumprir com as medidas/ orientações delineadas; Avaliar os impactes relacionados com situações de eventos extremos; Articular com as várias entidades/ instituições/ agentes envolvidos com o intuito de concretizar as opções de adaptação; Manter uma relação eficiente entre as várias entidades envolvidas; Integrar as opções de adaptação nos planos anuais de atividade e orçamento; Atualizar, sempre que se justifique, as opções de adaptação e criar indicadores de execução/ aplicação das opções apresentadas; Manter atualizadas as opções/ orientações ao nível das várias políticas setoriais regionais e nacionais.
PP	Elaboração /Alteração /Revisão	Integrar, na fase de elaboração, de alteração ou revisão do plano, no Regulamento, na Planta de Implantação e demais elementos que constituem o plano, as opções de adaptação delineadas e apresentadas
	Gestão /Monitorização e Avaliação	Cumprir com as medidas/ orientações delineadas; Avaliar os impactes relacionados com situações de eventos extremos; Articular com as várias entidades/ instituições/ agentes envolvidos com o intuito de concretizar as opções de adaptação; Manter uma relação eficiente entre as várias entidades envolvidas; Integrar as opções de adaptação nos planos anuais de atividade e orçamento; Atualizar, sempre que se justifique, as opções de adaptação e criar indicadores de execução/ aplicação das opções apresentadas; Manter atualizadas as opções/ orientações ao nível das várias políticas setoriais regionais e nacionais.

29. MAI 2019

7. IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O presente capitulo apresenta e organiza um conjunto de ações e sua potencial implementação e acompanhamento, de acordo com a avaliação de vulnerabilidades e riscos climáticos e com a identificação e avaliação de opções de adaptação descritas ao longo nos capítulos anteriores. Pretende-se assim dar os primeiros passos relativamente a implementação operacional da EMAAC. As ações descritas resultam diretamente do conhecimento adquirido pela aplicação da metodologia ADAM ao desenvolvimento da estratégia de Gondomar.

As ações listadas correspondem às opções de adaptação identificadas e avaliadas incluindo informações sobre a sua potencial implementação incluindo: cronograma, liderança, grau de esforço e potenciais meios de monitorização.

A Tabela 22 apresenta de forma sumaria a seguinte informação:

- **Opção de adaptação:** designação da Acão a levar a cabo;
- **Escala:** indicação do nível que a cada opção de adaptação ou domínio temático diz respeito (nível 1: escala de âmbito estratégico, visão de longo prazo; nível 2: escala de âmbito imaterial, que pode compreender estudos de suporte a planos de Acão, de concretização mais complexa; nível 3: escala de âmbito operacional, de concretização pouco complexa);
- **Previsão de Implementação:** indicação genérica da data de inicio da implementação da opção;
- **Liderança:** sempre que possível, identificação dos organismos ou agencias municipais responsáveis pela implementação;
- **Esforço:** em linha com a analise e avaliação efetuada ao longo da elaboração da EMAAC, avalia a magnitude da intervenção no território e o grau de esforço para os serviços municipais, como sendo (P) pequeno, (M) medio ou (G) grande;
- **Monitorização:** indicação inicial do período de revisão previsto apos o inicio do processo de implementação da opção e/ou respetivas medidas de adaptação.

245

Neste capitulo é ainda apresentada a proposta da criação de um Conselho Local de acompanhamento (CLA) como entidade impulsionadora dos necessários processos de implementação, acompanhamento e monitorização das ações de adaptação levadas a cabo no âmbito da EMAAC.

Tabela 22 – Implementação e acompanhamento das opções de adaptação

N.º	1. Opções de adaptação	2. Escala	3. Previsão de Implementação	4. Liderança	5. Esforço	6. Previsão de Monitorização	7. Notas
1	Elaborar uma EMAAC que preveja monitorização e revisão de objetivos e riscos	Nível 3: escala de âmbito operacional, de concretização pouco complexa;	2019	CMG – Ambiente	(P) Pequeno;	6 meses	
2	Implementação de um programa de ações de sensibilização para as alterações/ adaptações climáticas	Nível 3: escala de âmbito operacional, de concretização pouco complexa;	2019	CMG – Ambiente	(P) Pequeno;	1 ano	
3	Implementação de medidas de mitigação previstas no plano de ação para a energia sustentável. Sensibilizar para a construção bioclimática.	Nível 3: escala de âmbito operacional, de concretização pouco complexa;	2019	CMG – Ambiente	(M) Médio;	1 ano	

[redacted]

29. MAI 2019

246

N.º	1. Opções de adaptação	2. Escala	3. Previsão de Imple-mentação	4. Liderança	5. Esforço	6. Previsão de Monito-rização	7. Notas
4	Elaborar e implementar um plano de soluções de conforto térmico do parque edificado – edifícios públicos, incluindo escolas.	Nível 2: escala de âmbito imaterial, que pode compreender estudos de suporte a planos de ação, de concretização mais complexa;	2021	CMG (Ambiente, Educação; Obras Municipais)	(G) Grande;	6 meses	Grande investimento Financeiro
5	Planeamento urbano que minimize efeitos de 'ilha de calor', englobando medidas como corredores verdes;zonas de sombreamento em zonas de estar e estruturas artificiais; introdução de coberturas verdes e soluções de arrefecimento evaporativo.	Nível 2: escala de âmbito imaterial, que pode compreender estudos de suporte a planos de ação, de concretização mais complexa;	2021	CMG (Ambiente, Educação; Obras Municipais)	(G) Grande;	1 ano	Falta formação dos especialistas e legislação obrigacionista
6	Implementação do plano estratégico para as linhas de água de Gondomar	Nível 2: escala de âmbito imaterial, que pode compreender estudos de suporte a planos de ação, de concretização mais complexa;	2020	CMG Ambiente /Obras Municipais	(G) Grande;	1 ano	Grande investimento Financeiro

N.º	1. Opções de adaptação	2. Escala	3. Previsão de Imple-mentação	4. Liderança	5. Esforço	6. Previsão de Monito-rização	7. Notas
7	Reabilitação de galerias ripicolas, com vista à sustentação das margens, principalmente as suscetiveis de erosão hidrica e criação de biodiversidade	Nível 2: escala de âmbito imaterial, que pode compreender estudos de suporte a planos de ação, de concretização mais complexa;	2020	CMG Ambiente /Obras Municipais	(M) Médio;	1 ano	Falta formação dos especialistas e legislação obrigacionista
8	Concretização do cadastro da rede de águas pluviais e reestruturação da rede em caso justificável	Nível 1: escala de âmbito estratégico, visão de longo prazo;	2021	CMG Ambiente /Obras Municipais	(G) Grande;	6 meses	Grande investimento Financeiro
9	Diminuir perdas no transporte e abastecimento de água	Nível 2: escala de âmbito imaterial, que pode compreender estudos de suporte a planos de ação, de concretização mais complexa;	2020	CMG/Aguas Gondomar	(M) Médio;	1 ano	Ação a cargo da Concessionária de água e saneamento

N.º	1. Opções de adaptação	2. Escala	3. Previsão de Imple-mentação	4. Liderança	5. Esforço	6. Previsão de Monito-rização	7. Notas
10	Evitar edificar em zonas de alto risco (por exemplo, margens ribeirinhas); reconversão de pavimentos impermeáveis em parques e jardins; criação de bacias retenção a montante das zonas sujeitas a cheias e inundações;	Nível 3: escala de âmbito operacional, de concretização pouco complexa;	2020	CMG Planeamento e Obras Municipais	(M) Médio;	1 ano	
11	Desassoreamento das linhas de água no outono e desencadeamento de processos que minimizem o impacto do aumento de pluviosidade, ex:limpeza de sarjetas e valetas; recolha de folhagem	Nível 3: escala de âmbito operacional, de concretização pouco complexa;	2019	CMG/ Juntas Freguesia	(P) Pequeno;	1 ano	
12	Promover o uso eficiente da água e a sua reutilização.	Nível 3: escala de âmbito operacional, de concretização pouco complexa;	2019	CMG/ Aguas Gondomar	(M) Médio;	6 meses	Falta legislação obrigacionista

N.º	1. Opções de adaptação	2. Escala	3. Previsão de Imple-mentação	4. Liderança	5. Esforço	6. Previsão de Monito-rização	7. Notas
13	Incrementar soluções de mobilidade sustentável, quer através de corredores pedonais cicláveis, quer através da melhoria da rede de transportes públicos coletiva.	Nível 2: escala de âmbito imaterial, que pode compreender estudos de suporte a planos de ação, de concretização mais complexa;	2020	CMG/ Obras Municipais	(G) Grande;	1 ano	A topografia do terreno acidentado dificulta a ação
14	Criação de Guia para apoio à identificação de espécies arbóreas, arbustivas, agricolas a utilizar tanto nos projetos da Autarquia, como em outros de iniciativa privada, adaptadas às boas práticas de minimização das alterações climáticas	Nível 3: escala de âmbito operacional, de concretização pouco complexa;	2019	CMG Ambiente	(P) Pequeno;	1 ano	Falta formação dos operacionais das Juntas de Freguesia

N.º	1. Opções de adaptação	2. Escala	3. Previsão de Imple-mentação	4. Liderança	5. Esforço	6. Previsão de Monito-rização	7. Notas
15	Delinear modelos de gestão florestal, que articulem as principais funcionalidades de produção, silvo pastorícia, recursos cinegéticos, proteção e conservação de habitats, património, com a prevenção do risco de incêndio. Ex. Implementação do Plano de gestão do Parque das Serras do Porto e ZIF Gondomar	Nível 2: escala de âmbito imaterial, que pode compreender estudos de suporte a planos de ação, de concretização mais complexa;	2020	CMG Ambiente/ GTF	(M) Médio;	1 ano	É relevante para atingir este objetivo efetuar o cadastro florestal municipal
16	Concretizar cadastro de proprietários florestais	Nível 1: escala de âmbito estratégico, visão de longo prazo;	2021	CMG Ambiente/ GTF	(M) Médio;	1 ano	Cadastro iniciado este ano, no âmbito da limpeza das faixas de gestão de combustível
17	Implementação do Projeto Futuro 100 mil árvores, para beneficiação das áreas florestais com autóctones e combate a invasoras	Nível 3: escala de âmbito operacional, de concretização pouco complexa;	2019	CMG Ambiente	(P) Pequeno;	1 ano	

N.º	1. Opções de adaptação	2. Escala	3. Previsão de Implementação	4. Liderança	5. Esforço	6. Previsão de Monitorização	7. Notas
		Nível 2: escala de âmbito imaterial, que pode compreender estudos de suporte a planos de ação, de concretização mais complexa;					
18	Promover a eliminação de sobrantes sem recurso à queima		2020	CMG Ambiente	(M) Médio;	1 ano	Faltam Recursos Financeiros e Operacionais
19	Operacionalização dos instrumentos de gestão territorial de Gondomar, nomeadamente: Plano Diretor Municipal; Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios; Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil	Nível 3: escala de âmbito operacional, de concretização pouco complexa;	2019	CMG	(P) Pequeno;	1 ano	

7.1. Conselho Local de Acompanhamento

O objetivo do Conselho Local de Acompanhamento (CLA) será contribuir para a promoção, o acompanhamento e a monitorização da adaptação local, no sentido de uma governança adaptativa mais eficiente, participada e duradoura.

Pretende-se uma estrutura flexível e inclusiva, de carácter consultivo e base voluntária, que reúna um conjunto de atores-chave representativos da sociedade civil e instituições, empenhados no processo de implementação da EMAAC. A criação do CLA compete à Câmara Municipal, que deverá presidi-lo.

Sendo uma estrutura abrangente de acompanhamento e apoio à decisão ao longo da implementação da EMAAC, capaz de mobilizar a comunidade local através do empenho e compromisso das diferentes partes que o compõem, recomenda-se que a constituição deste conselho inclua diversos interlocutores públicos, privados e da sociedade civil.

De forma a congregar uma pluralidade de perspetivas e domínios setoriais, sugere-se que sejam convidados a participar diversos representantes da sociedade civil e edilidades concelhias, onde se destacam:

Grupo	Atores-Chave
Administração Central, Regional, Local / Serviços Públicos	Autarquia, Juntas Freguesia; Centro de Educação Ambiental; Escolas; Unidade de Saúde Pública de Gondomar; APA – Agência Portuguesa Ambiente e ARHNorte; EDP; Águas do Douro e Paiva,
Agentes Económicos	Lipor; Águas de Gondomar, SA; Navigator; Sociedade Portuense Drogas; Auto-industrial; Centro Comercial Parque Nascente; Renault Gondomar; Rede Ambiente; Turbogás – Central Termoelétrica da Tapada do Outeiro; Hospital Escola Fernando Pessoa
Associações Empresariais e Socioprofissionais	Associações Florestais – PORTUCALEA; REN; Associações de Caça Desportiva e desportos motorizados; CINDOR;
Organizações da Sociedade Civil	Movimento Associativo, incluindo IPSS; Instituições Religiosas; Parque das Serras do Porto; GEOCLUBE.
Instituições de Ensino	Universidade do Porto e outros parceiros científicos; Universidade Fernando Pessoa Gondomar; Escola Profissional Gondomar; Escola Profissional Atual Gest
Comunicação Social	Jornal Vivacidade; Jornal Repórter de Gondomar
Líderes Locais	Dr. António Gonçalves Pereira – Provedor Municipal

Pretende-se que, no decorrer do processo de implementação da EMAAC, o Conselho Local de Acompanhamento assuma os seguintes objetivos:

Maximizar a exequibilidade e eficiência do processo, através da promoção do diálogo, criação de sinergias colaborativas e mediação entre os diferentes agentes, instituições e instrumentos de políticas públicas;

Identificar lacunas de informação e conhecimento;

Capitalizar sinergias à escala local e regional, promovendo parcerias e projetos conjuntos entre diferentes entidades para facilitar a mobilização dos recursos eventualmente necessários;

Promover a capacitação dos agentes locais e da população em geral;

Propor orientações, estudos e soluções úteis, dando particular atenção aos grupos mais vulneráveis.

Este conselho deverá reunir com regularidade, sendo a sua composição, missão, atribuições, regime de funcionamento e horizonte temporal a definir pelo Município de Gondomar, dando a oportunidade de todos se manifestarem sobre os assuntos em causa. De igual modo, este conselho poderá dinamizar iniciativas que promovam e disseminem a cultura de adaptação à escala local através de ações de sensibilização, formação e/ou divulgação de boas práticas.

29. MAI 2019

8. GLOSSÁRIO

Adaptação – processo de ajustamento ao clima atual ou projetado e aos seus efeitos. Em sistemas humanos, a adaptação procura moderar ou evitar danos e/ou explorar oportunidades benéficas. Em alguns sistemas naturais, a intervenção humana poderá facilitar ajustamentos ao clima projetado e aos seus efeitos (IPCC, 2014a).

Adaptação autónoma (ou espontânea) – adaptação que não constitui uma resposta consciente aos estímulos climáticos, mas é, por exemplo, desencadeada por mudanças ecológicas em sistemas naturais e por mudanças de mercado ou de bem-estar em sistemas humanos (IPCC, 2007, IPCC, 2014a).

Adaptação planeada – adaptação resultante de uma deliberada opção política baseada na perceção de que determinadas condições foram modificadas (ou estão prestes a ser) e que existe a necessidade de atuar de forma a regressar, manter ou alcançar o estado desejado (IPCC, 2007, IPCC, 2014a).

Alterações climáticas – qualquer mudança no clima ao longo do tempo, devida à variabilidade natural ou como resultado de atividades humanas. Este conceito difere do que é utilizado na 'Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas' (UNFCCC), no âmbito da qual se define as "alterações climáticas" como sendo "uma mudança no clima que seja atribuída direta ou indiretamente a atividades humanas que alterem a composição global da atmosfera e que seja adicional à variabilidade climática natural observada durante períodos de tempo comparáveis" (AVELAR e LOURENÇO, 2010).

[redacted] 29. MAI 2019

Capacidade de adaptação (ou adaptativa) – capacidade que sistemas, instituições, seres humanos e outros organismos têm para se ajustar a potenciais danos, tirando partido de oportunidades ou respondendo às suas consequências (IPCC, 2014a).

Cenário climático – simulação numérica do clima no futuro, baseada em modelos de circulação geral da atmosfera e na representação do sistema climático e dos seus subsistemas. Estes modelos são usados na investigação das consequências potenciais das alterações climáticas de origem antropogénica e como informação de entrada em modelos de impacto (IPCC, 2012).

Comunidade – Conjunto de pessoas cuja coesão se baseia na existência de uma cultura, memória, e/ou práticas comuns. Frequentemente a noção de comunidade surge associada a determinado território ou região (e.g., comunidade local do bairro x, comunidade do concelho y). Uma comunidade baseia-se na partilha de relações de proximidade, sentimentos de pertença e interações quotidianas. Podem, por isso, extravasar a ligação territorial e ganhar sentido com base na partilha de práticas, interesses ou valores, aproximando-se, neste caso, da noção de grupo social (e.g., comunidade de pescadores, comunidade científica, comunidade de produtores, ou até comunidade virtual...).

Dias de chuva – segundo a Organização Meteorológica Mundial são dias com precipitação superior ou igual a 1 mm.

Dias muito quentes – segundo a Organização Meteorológica Mundial são dias com temperatura máxima superior ou igual a 35oC.

Dias de geada – segundo a Organização Meteorológica Mundial são dias com temperatura mínima inferior ou igual a 0oC.

Dias de verão – segundo a Organização Meteorológica Mundial são dias com temperatura máxima superior ou igual a 25oC.

Exposição – de todas as componentes que contribuem para a vulnerabilidade, a exposição é a única diretamente ligada aos parâmetros climáticos, ou seja, à magnitude do evento, às suas características e à variabilidade existente nas diferentes ocorrências. Os fatores de exposição incluem temperatura, precipitação, evapotranspiração e balanço hidrológico, bem como os eventos extremos associados, nomeadamente chuva intensa/torrencial e secas meteorológicas (FRITZSCHE [*et al.*], 2014).

Extremos climáticos – ocorrência de valores superiores (ou inferiores) a um limiar próximo do valor máximo (ou mínimo) observado (IPCC, 2012).

Frequência – número de ocorrências de um determinado evento por unidade de tempo (ver probabilidade de ocorrência).

Infraestruturas 'cinzentas' – intervenções físicas ou de engenharia com o objetivo de tornar edifícios e outras infraestruturas melhor preparadas para lidar com eventos extremos. Este tipo de opções foca-se no impacto direto das alterações climáticas sobre as infraestruturas (por exemplo, temperatura, inundações, subida do nível médio do mar) e têm normalmente como objetivos o 'controlo' da ameaça (por exemplo, diques, barragens) ou a prevenção dos seus efeitos (por exemplo, ao nível da irrigação ou do ar condicionado) (EC, 2009, EC, 2013).

[redacted] 29. MAI 2019

255

Infraestruturas 'verdes' – contribuem para o aumento da resiliência dos ecossistemas e para objetivos como a reversão da perda de biodiversidade, a degradação de ecossistemas e o restabelecimento dos ciclos da água. Utilizam as funções e os serviços dos ecossistemas para alcançar soluções de adaptação mais facilmente implementáveis e de melhor custo-eficácia que as infraestruturas 'cinzentas'. Podem passar, por exemplo, pela utilização do efeito de arrefecimento gerado por árvores e outras plantas, em áreas densamente habitadas; pela preservação da biodiversidade como forma de melhorar a prevenção contra eventos extremos (por exemplo, tempestades ou fogos florestais), pragas e espécies invasoras; pela gestão integrada de área húmidas; e, pelo melhoramento da capacidade de infiltração e retenção da água (EC, 2009, EC, 2013).

Instrumentos de Gestão Territorial – programas e planos consagrados no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), onde se definem as regras sobre o planeamento e ordenamento do território relativas a Portugal. Os Instrumentos de Gestão Territorial são definidos na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabelece as bases gerais das políticas públicas e do regime jurídico do solo, do ordenamento do território e do urbanismo.

Medidas de adaptação – ações concretas de ajustamento ao clima atual ou futuro que resultam do conjunto de estratégias e opções de adaptação, consideradas apropriadas para responder às necessidades específicas do sistema. Estas ações são de âmbito alargado podendo ser categorizadas como estruturais, institucionais ou sociais (adaptado de IPCC, 2014b).

Mitigação (das alterações climáticas) – intervenção humana através de estratégias, opções ou medidas para reduzir a fonte ou aumentar os sumidouros de gases com efeitos de estufa, responsáveis pelas alterações climáticas (adaptado de IPCC, 2014a). Exemplos de medidas de mitigação consistem na utilização de fontes de energias renováveis, processos de diminuição de resíduos, utilização de transportes coletivos, entre outras.

Modelo climático – representação numérica (com diferentes níveis de complexidade) do sistema climático da terra baseada nas propriedades, interações e respostas das suas componentes físicas, químicas e biológicas, tendo em conta todas ou algumas das suas propriedades conhecidas. O sistema climático pode ser representado por modelos com diferentes níveis de complexidade para qualquer uma dessas componentes ou para a sua combinação, podendo diferir em vários aspetos como o número de dimensões espaciais, a extensão de processos físicos, químicos ou biológicos que são explicitamente representados ou o nível de parametrizações empíricas envolvidas. Os modelos disponíveis atualmente com maior fiabilidade para representarem o sistema climático são os modelos gerais/globais de circulação atmosfera oceano (Atmosphere-Ocean General Circulation Models – AOGCM). Estes, são aplicados como ferramentas para estudar e simular o clima e disponibilizam representações do sistema climático e respetivas projeções mensais, sazonais e interanuais (IPCC, 2013).

Onda de calor - segundo a Organização Meteorológica Mundial, considera-se que ocorre uma onda de calor quando, num intervalo de pelo menos seis dias consecutivos, a temperatura máxima diária é superior em 5°C ao valor médio diário no período de referência (média dos últimos 30 anos).

Opções de adaptação - alternativas/decisões para operacionalizar uma estratégia de adaptação. São a base para definir as medidas a implementar e responder às necessidades de adaptação identificadas. Consistem na escolha entre duas ou mais possibilidades, sendo exemplo a proteção de uma área vulnerável ou a retirada da população de uma área em risco (adaptado de SMIT e WANDEL, 2006).

Opções 'não estruturais' (ou 'soft') - desenho e implementação de políticas, estratégias e processos. Podem incluir, por exemplo, a integração da adaptação no planeamento territorial e urbano, a disseminação de informação, incentivos económicos à redução de vulnerabilidades e a sensibilização para a adaptação (e contra a má-adaptação). Requerem uma cuidadosa gestão dos sistemas humanos subjacentes e podem incluir, entre outros: instrumentos económicos (como mercados ambientais), investigação e desenvolvimento (por exemplo, no domínio das tecnologias), e a criação de quadros institucionais (regulação e/ou guias) e de estruturas organizacionais (por exemplo, parcerias) apropriadas (EC, 2009,EC, 2013).

Plano de Pormenor - desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a implantação, a volumetria e as regras para a edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral. Abrange áreas contínuas do território municipal, que podem corresponder a uma unidade ou subunidade operativa de planeamento e gestão ou a parte delas. Pode adotar modalidades específicas com conteúdo material adaptado a finalidades particulares de intervenção, sendo modalidades específicas: o plano de intervenção no espaço rústico; o plano de pormenor de reabilitação urbana; e o plano de pormenor de salvaguarda.

Plano de Urbanização - desenvolve e concretiza o plano diretor municipal e estrutura a ocupação do solo e o seu aproveitamento, fornecendo o quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e definindo a localização das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais. Pode abranger qualquer área do território do município incluída em perímetro urbano por plano diretor municipal eficaz e, ainda, os solos rústicos complementares de um ou mais perímetros urbanos que se revelem necessários para estabelecer uma intervenção integrada de planeamento ou outras áreas do território municipal que possam ser destinadas a usos e a funções urbanas, designadamente à localização de instalações ou parques industriais, logísticos ou de serviços ou à localização de empreendimentos turísticos e equipamentos e infraestruturas associados.

Plano Diretor Municipal - instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal.

29.MAI 2019

Planos Municipais de Ordenamento do Território – correspondem, no âmbito do Sistema de Gestão Territorial Municipal, a instrumentos de natureza regulamentar e estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de ocupação territorial e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, de parâmetros de aproveitamento do solo, bem como de garantia da sustentabilidade socioeconómica e financeira e da qualidade ambiental. No quadro do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, correspondem a três tipos: o plano diretor municipal, o plano de urbanização e o plano de pormenor.

Probabilidade de ocorrência – refere-se ao número médio de anos entre a ocorrência de dois eventos sucessivos com uma magnitude idêntica. Normalmente é definida por períodos de retorno e expressa em intervalos de tempo (ANDRADE [*et al.*], 2006).

Projeção climática – projeção da resposta do sistema climático a cenários de emissões ou concentrações de gases com efeito de estufa e aerossóis ou cenários de forçamento radiativo, frequentemente obtida através da simulação em modelos climáticos. As projeções climáticas dependem dos cenários de emissões/concentrações/forçamento radiativo utilizados, que são baseados em pressupostos relacionados com comportamentos socioeconómicos e tecnológicos no futuro. Estes pressupostos poderão, ou não, vir a concretizar-se estando sujeitos a um grau substancial de incerteza (IPCC, 2013). Não é possível fazer previsões do clima futuro, pois não se consegue atribuir probabilidades aos cenários climáticos obtidos por meio de diferentes cenários de emissões de gases com efeito de estufa.

Resiliência – capacidade de sistemas sociais, económicos ou ambientais lidarem com perturbações, eventos ou tendências nocivas, respondendo ou reorganizando-se de forma a preservar as suas funções essenciais, a sua estrutura e a sua identidade, enquanto também mantêm a sua capacidade de adaptação, aprendizagem e transformação (IPCC, 2014a).

Risco climático – probabilidade de ocorrência de consequências ou perdas danosas (mortes, ferimentos, bens, meios de produção, interrupções nas atividades económicas ou impactos ambientais), que resultam da interação entre o clima, os perigos induzidos pelo homem e as condições de vulnerabilidade dos sistemas (adaptado de ISO 31010, 2009, UNISDR, 2011).

'Tempo de vida' – o 'tempo de vida' (ou horizonte temporal) da decisão em adaptação pode ser definido como a soma do tempo de implementação ('lead time'), ou seja, o tempo que decorre desde que uma opção ou medida é equacionada até ao momento em que é executada, com o tempo da consequência ('consequence time'), isto é, o tempo ao longo do qual as consequências da decisão se fazem sentir (SMITH [*et al.*], 2011). No contexto das alterações climáticas, os conceitos relativos ao tempo remetem muitas vezes para os horizontes temporais relativos à ocorrência de impactos. De forma mais ou menos informal, estes prazos são normalmente referidos como sendo 'curtos' (a 25 anos), 'médios' (a 50 anos) ou 'longos' (a 100 anos) e poderão, ou não, ser diferentes do 'tempo de vida' das decisões tomadas.

Vulnerabilidade – consiste na propensão ou predisposição que determinado elemento ou conjunto de elementos têm para serem impactados negativamente. A vulnerabilidade agrega uma variedade de conceitos, incluindo exposição, sensibilidade e capacidade de adaptação (adaptado de IPCC, 2014b).

29.MAI 2019

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANPC (2009). Guia metodológico para a Produção de Cartografia Municipal de Risco e para a Criação de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) de Base Municipal. Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano. Instituto Geográfico Português. ISBN: 978-989-96121-4-3.

ANPC (2014). Avaliação Nacional de Risco. Lisboa.

APA (2015). Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020). Versão de maio de 2015.

Dias, L., Capela Lourenço, T. *et al.* (2016). ClimAdaPT.Local – Manual Avaliação de Vulnerabilidades Atuais. Lisboa. ISBN: 978-989-99084-8-2.

DISASTER (2012) Projeto DISASTER – Desastres Naturais de origem hidro-geomorfológica em Portugal: base de dados SIG para apoio à decisão no ordenamento do território e planeamento de emergência. Setembro de 2012. Lisboa.

EM-DAT (2018) The Emergency Events Database. Universite catholique de Louvain (UCL). CRED, D. Guha-Sapir – www.emdat.be. Brussels. Belgium.

IPMA (2005). Boletim Climatológico Mensal de julho de 2005.

IPMA (2016). Boletim Climatológico Mensal de fevereiro de 2016.

IPMA (2016). Boletim Climatológico Mensal de agosto de 2016.

Município de Gondomar, GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda. (2016). Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Caderno I e II.

Município de Gondomar, GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda. (2014). Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Gondomar.

[redacted] 29. MAI 2019

259

Agência Portuguesa do Ambiente (2013). Estratégia Setorial de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas com os Recursos Hídricos, Lisboa.

Capela Lourenço, T., Dias, L. *et al.* (2016). ClimAdaPT.Local – Manual de Avaliação das Opções de Adaptação, Lisboa, ISBN: 978-989-99697-0-4.

Capela Lourenço, T., Dias, L. *et al.* (eds.) (2017). ClimAdaPT.Local – Guia de Apoio à Decisão em Adaptação Municipal, Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Lisboa, ISBN: 978-989-99697-8-0.

Direção Geral de Energia e Geologia (2012). Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas – Medidas e Ações de Adaptação do Setor Energético.

Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (2013). Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas – Sector da Biodiversidade.

IPCC (2014). Climate Change 2014: Impacts, Adaptation, and Vulnerability. Part B: Regional Aspects. Contribution of Working Group II to the Fifth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Cambridge, United Kingdom and New York, NY, USA.

Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (2013). Estratégia de adaptação da agricultura e das florestas às alterações climáticas.

Barata, P., Pinto, B. (2016). ClimAdaPT.Local – Manual Avaliação Económica de Opções de Adaptação, Lisboa, ISBN: 978-989-99697-4-2.

Capela Lourenço, T., Dias, L. *et al.* (2014). ClimAdaPT.Local – Manual Guia Metodológico, Lisboa, ISBN: 978-989-99084-7-5.

Dias, L., Capela Lourenço, T. *et al.* (2016). ClimAdaPT.Local – Manual Avaliação de Vulnerabilidades Atuais, Lisboa, ISBN: 978-989-99084-8-2.

Dias, L., Karadzic, V. *et al.* (2016). ClimAdaPT.Local – Manual Avaliação de Vulnerabilidades Futuras, Lisboa, ISBN: 978-989-99084-9-9.

Capela Lourenço, T., Dias, L. *et al.* (2016). ClimAdaPT.Local – Manual Identificação de Opções de Adaptação, Lisboa, ISBN: 978-989-99697-0-4.

Barroso, S., Gomes, H. *et al.* (2016). ClimAdaPT.Local – Manual Integração das Opções de Adaptação nos Instrumentos de Gestão Territorial de Âmbito Municipal, Lisboa, ISBN: 978-989-99697-2-8.

29. MAI 2019

29. MAI 2019

ANEXO I

EQUIPA TÉCNICA DA CÂMARA MUNICIPAL

29. MAI 2019

A equipa interna da Câmara Municipal de Gondomar que elaborou este documento é constituída pelo seguinte corpo técnico:

- André Vieira (Engenharia Civil, Técnico Superior na Divisão de Obras Municipais);
- Iva Ferreira (Licenciatura em Saúde Ambiental, Dirigente Intermédio 3.º grau, em regime de substituição do Núcleo Florestas e Recursos Naturais na Divisão de Desenvolvimento Ambiental);
- José Dias (Licenciatura em Administração Autárquica e Chefe de Divisão na Divisão de Desenvolvimento Ambiental);
- José Castelo Grande (Engenharia Civil, Diretor de Departamento no Departamento de Planeamento Estratégico e Equipamento)
- Sónia Afonso (Técnica Superior na Divisão de Desenvolvimento Económico)
- Teresa Neves (Engenharia Florestal, Dirigente Intermédio 3.º grau, em regime de substituição, do Departamento de Proteção Civil)

29. MAI 2019

263

ANEXO II

ATIVIDADES E RESULTADOS DO PASSO ZERO DA METODOLOGIA ADAM

29. MAI 2019

O Anexo 2 é subdividido em dois subcapítulos. O primeiro consiste numa reflexão sobre as principais motivações, objetivos e barreiras encontradas pelo município de Gondomar para adaptar o seu território às alterações climáticas. O segundo consiste no mapeamento de atores-chave com potencial para contribuírem para a EMAAC. Ambos os processos foram realizados no início dos trabalhos, sendo o seu conteúdo revisto e enriquecido no decorrer da elaboração da estratégia.

2.1 MOTIVAÇÕES, OBJETIVOS E BARREIRAS PARA A ADAPTAÇÃO EM GONDOMAR

As principais motivações do município de Gondomar na adaptação às alterações climáticas passam pela:

- Importância da temática para a identificação das vulnerabilidades e definição de estratégias;
- Ser um concelho mais resiliente;
- Diminuir riscos e vulnerabilidades do território;
- Identificar oportunidades;
- Diminuir despesas com fenómenos meteorológicos extremos;
- Sensibilizar a população e envolver a comunidade escolar;
- Promover o bem-estar e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos;
- Necessidade de tomar decisões de longo prazo;
- Reforçar o conhecimento nesta área e proceder à sua partilha pelas diversas entidades setoriais e da população em geral.

Quanto aos objetivos estes centram-se em:

- Aumentar a capacidade de resposta municipal aos impactos das alterações climáticas;
- Reduzir a vulnerabilidade a eventos extremos e aumentar a capacidade de resposta;
- Melhorar o conhecimento do município sobre as alterações climáticas e garantir a integração nos diferentes instrumentos de gestão municipal e governança;
- Sensibilizar, capacitar e divulgar conhecimento dobre as alterações climáticas;
- Programar e priorizar e implementar as medidas que se considerem pertinentes face aos principais problemas detetados/identificados e definidas na estratégia delineada;
- Capacitar e mobilizar os diferentes atores da sociedade civil, elevando os níveis de participação, no processo de implementação da estratégia de atuação.

Como barreiras à adaptação salientam-se a escassez de recursos humanos e financeiros, a resistência à mudança de comportamentos por parte da população e agentes económicos, a pouca aceitação por parte das estruturas municipais e a dificuldade de recolha de informação técnica.

2.2. MAPEAMENTO DE ATORES-CHAVE

O mapeamento de atores-chave partiu de uma grelha de identificação criada para o efeito, com vista a abranger um leque amplo e diverso de interlocutores (públicos, privados e da sociedade civil). Esta grelha de mapeamento assentou nas seguintes categorias:

- Administração central, regional, local/serviços públicos;
- Agentes económicos;
- Associações empresariais e socioprofissionais;
- Organizações da sociedade civil;
- Instituições de ensino;
- Comunicação social;
- Líderes locais;
- Outros.

De forma a congregar uma pluralidade de perspetivas e domínios setoriais, a equipa municipal, através de um processo interativo de diálogo, sugeriu a participação de diversos representantes do município, tendo-se definido a Tabela seguinte.

29. MAI 2019

Tabela 23 – Mapeamento dos Atores-Chave

Grupo	Atores-Chave
Administração Central, Regional, Local / Serviços Públicos	Câmara Municipal de Gondomar; Juntas de Freguesia; Centro de Educação Ambiental; Escolas; Unidade de Saúde Pública de Gondomar; APA – Agência Portuguesa do Ambiente e ARH Norte; EDP; Águas do Douro e Paiva.
Agentes Económicos	LIPOR; Águas de Gondomar, SA; Navigator; Sociedade Portuense Drogas; Autoindustrial; Centro Comercial Parque Nascente; Renault Gondomar; Rede Ambiente; Turbogás – Central Termoelétrica da Tapada do Outeiro; Hospital Escola Fernando Pessoa.
Associações Empresariais e Socioprofissionais	Associações Florestais – PORTUCALEA; REN; Associações de Caça Desportiva e Desportos Motorizados; CINDOR.
Organizações da Sociedade Civil	Movimento Associativo, incluindo IPSS; Instituições Religiosas; Parque das Serras do Porto; GEOCLUBE.
Instituições de Ensino	Universidade do Porto e outros parceiros científicos; Universidade Fernando Pessoa Gondomar; Escola Profissional Gondomar; Escola Profissional Atual Gest.
Comunicação Social	Jornal Vivacidade; Jornal Repórter de Gondomar; Jornal digital Nós Aqui
Líderes Locais	Dr. António Gonçalves Pereira – Provedor municipal

29. MAI 2019

ANEXO III

PERFIL DE IMPACTOS CLIMÁTICOS LOCAIS (PIC-L)

29. MAI 2019

O anexo 3 é subdividido em dois subcapítulos. O primeiro apresenta a estrutura simplificada do Perfil de Impactos Climáticos Locais (PIC-L), enquanto ferramenta de apoio à sistematização do levantamento de vulnerabilidades climáticas observadas, realizado para o município. O segundo explicita as principais fontes de informação utilizadas para esse levantamento, bem como uma síntese dos principais resultados.

O processo de análise de vulnerabilidades atuais foi liderado pelos seguintes elementos do Município de Gondomar:

- Dr. Artur Magalhães Teixeira (Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização);
- Dr.ª Iva Ferreira (Divisão Desenvolvimento Ambiental);
- Dr. José Dias (Divisão do Desenvolvimento Ambiental).

Este trabalho foi promovido pela Área Metropolitana do Porto (AMP), no âmbito do projeto designado por "***METROCLIMA – Adaptação às Alterações Climáticas na Área Metropolitana do Porto (AMP): Conhecer, Planear, Comunicar, Antecipar I (POSEUR-02-1708-FC-000010)***", financiado pelo Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) e, realizado em parceria com a GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.

O Município realizou um levantamento das vulnerabilidades climáticas locais para ver como estes eventos afetaram as atividades, as pessoas e as infraestruturas em todo o concelho de Gondomar ao longo dos últimos 13 anos.

Os eventos climáticos e respetivas consequências foram obtidos através de arquivos de imprensa local, jornais nacionais, registos da Divisão de Proteção Civil e Segurança (DPCS), relatórios municipais, artigos científicos, teses académicas, entre outros.

Tabela 24 – Sumário dos resultados do Perfil dos Impactos Climáticos Locais (PIC-L)[12]

Variáveis	Exemplo (s)	Resultados
Eventos climáticos	Precipitação excessiva (cheias e inundações); Temperaturas elevadas/Ondas de calor; Tempestades/Tornados.	19
Impactos registados	Alterações no uso de equipamentos/serviços Cheias Danos em edifícios Danos para a vegetação Danos para as infraestruturas (viárias, ferroviárias, telecomunicações, etc.) Descarga de águas residuais Deslizamento de vertentes (como consequência de chuvas ou outro evento climático) Incêndios (como consequência de temperaturas elevadas ou outros eventos climáticos) Interrupção/redução do fornecimento de água e/ou redução da sua qualidade Inundações	20
Consequências registadas	Alteração da qualidade de água do rio implica a suspensão pontual da produção de água na captação de Melres; Área ardida de 1.050 hectares; Área ardida de 845 hectares; Área ardida de 983 hectares; Assoreamento das linhas de água; Ativação do PSI para acompanhamento da evolução dos incêndios e definição de alternativas para garantia do serviço;	22

12 Consultar o "sumário" da base de dados PIC-L

29. MAI 2019

Variáveis	Exemplo (s)	Resultados
Consequências registadas	Cheias do Rio Tinto provocam prejuízos de quase 2.000.000€; Chuvas torrenciais, ventos fortes, trovões e relâmpagos, com 15 famílias desalojadas; Colapso do coletor implantado na ponte; Contentores RU tombados e arremessados para a via pública; Corte de energia do posto de transformação; Derrocada de ponte; Descarga de águas residuais no rio; Descarga de águas residuais; Deslizamento de terras e desabamento de edificado; Disponibilização de recursos para combate aos incêndios; Excesso de águas pluviais indevidamente conduzido para a rede de águas residuais provoca descarga de emergência nas Estações Elevatórias e de Tratamento de Águas Residuais; Excesso de águas pluviais indevidamente conduzido para a rede de águas residuais provoca levantamento de tampas das caixas de visita; Famílias desalojadas; Inundação da estrada de acesso à ETAR Rio Ferreira; Inundação da via e propriedades; Inundações em habitações e na via pública; Inundações, quedas de árvores, deslizamentos de terra, obstruíram vias; Prejuízos materiais na ordem dos 15 milhões de euros (edifícios, viaturas, vias rodoviárias, material urbano, sinalização); Queda de árvores; Entre outros.	22
Eventos climáticos que tiveram importância alta	Precipitação excessiva (cheias e inundações); Temperaturas elevadas/Ondas de calor; Tempestades/Tornados.	12
Eventos climáticos que tiveram eficácia de resposta alta	Precipitação excessiva (cheias e inundações); Temperaturas elevadas/Ondas de calor; Tempestades/Tornados.	13
Eventos climáticos, com importância alta ou moderada, que tiveram baixa eficácia de resposta	Precipitação excessiva (cheias e inundações).	3

29. MAI 2019

ANEXO IV

IDENTIFICAÇÃO DAS OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO E ANÁLISE MULTICRITÉRIO

29. MAI 2019

Tabela 25 – Identificação das opções de adaptação para o Município de Gondomar

ID	Opção de adaptação	Característica da opção (a)	Característica da opção (b)	Setor(es)	Resposta (a eventos / impactos)
1	Elaborar uma EMAAC que preveja monitorização e revisão de objetivos e riscos.	Opções 'não estruturais' (soft)	Melhorar a capacidade adaptativa	Todos os enquadrados pela ação da Câmara Municipal.	Permite enquadrar a resposta futura a todos os tipos de eventos, impactos e vulnerabilidades identificadas para o Município.
2	Implementação de um programa de ações de sensibilização para as alterações/ adaptações climáticas.	Opções 'não estruturais' (soft)	Melhorar a capacidade adaptativa	Agricultura, Florestas e Pescas; Biodiversidade; Energia e indústria; Ordenamento do Território e Cidades; Recursos Hídricos; Saúde Humana; Segurança de Pessoas e Bens; Turismo.	Permite enquadrar a resposta futura a todos os tipos de eventos, impactos e vulnerabilidades identificadas para o Município.
3	Implementação de medidas de mitigação previstas no plano de ação para a energia sustentável. Sensibilizar para a construção bioclimática.	Opções 'não estruturais' (soft)		Biodiversidade; Energia e Indústria; Ordenamento do Território e Cidades; Recursos Hídricos; Saúde Humana; Segurança de Pessoas e Bens; Turismo.	Temperaturas elevadas / Ondas de calor; Temperaturas baixas / Vagas de frio.

ID	Opção de adaptação	Característica da opção (a)	Característica da opção (b)	Setor(es)	Resposta (a eventos / impactos)
4	Elaborar e implementar um plano de soluções de conforto térmico do parque edificado – edifícios públicos, incluindo escolas.	Opções 'não estruturais' (soft)		Energia e Indústria; Ordenamento do Território e Cidades; Saúde Humana.	Temperaturas elevadas / Ondas de calor; Temperaturas baixas / Vagas de frio.
5	Planeamento urbano que minimize efeitos de 'ilha de calor', englobando medidas como corredores verdes; zonas de sombreamento em zonas de estar e estruturas artificiais; introdução de coberturas verdes e soluções de arrefecimento evaporativo.	Infraestruturas 'verdes'		Agricultura, Florestas e Pescas; Biodiversidade; Energia e Indústria; Ordenamento do Território e Cidades; Saúde Humana.	Temperaturas elevadas / Ondas de calor; Temperaturas baixas / Vagas de frio.
6	Implementação do plano estratégico para as linhas de água de Gondomar.			Recursos Hídricos; Ordenamento Território e Cidades; Saúde Humana; Biodiversidade; Turismo.	Precipitação excessiva (cheias e inundações).
7	Reabilitação de galerias ripícolas, com vista à sustentação das margens, principalmente as suscetíveis de erosão hídrica e criação de biodiversidade.			Agricultura, Florestas e Pescas; Biodiversidade; Ordenamento Território e Cidades; Recursos Hídricos.	Precipitação excessiva (cheias e inundações).

29. MAI 2019

ID	Opção de adaptação	Característica da opção (a)	Característica da opção (b)	Setor(es)	Resposta (a eventos / impactos)
8	Concretização do cadastro da rede de águas pluviais e reestruturação da rede em caso justificável.			Todos os enquadrados pela ação da Câmara Municipal.	Precipitação excessiva (cheias e inundações).
9	Diminuir perdas no transporte e abastecimento de água.			Todos os enquadrados pela ação da Câmara Municipal.	Permite enquadrar a resposta futura a todos os tipos de eventos, impactos e vulnerabilidades identificadas para o Município.
10	Evitar edificar em zonas de alto risco (e.g. margens ribeirinhas); reconversão de pavimentos impermeáveis em parques e jardins; criação de bacias retenção a montante das zonas sujeitas a cheias e inundações.			Todos os enquadrados pela ação da Câmara Municipal.	Precipitação excessiva (cheias e inundações).
11	Desassoreamento das linhas de água no outono e desencadeamento de processos que minimizem o impacto do aumento de pluviosidade.			Agricultura, Florestas e Pescas; Biodiversidade; Ordenamento Território e Cidades; Recursos Hídricos.	Precipitação excessiva (cheias e inundações).
12	Promover o uso eficiente da água e a sua reutilização.	Opções 'não estruturais' (soft)		Todos os enquadrados pela ação da Câmara Municipal.	Permite enquadrar a resposta futura a todos os tipos de eventos, impactos e vulnerabilidades identificadas para o Município.

ID	Opção de adaptação	Característica da opção (a)	Característica da opção (b)	Setor(es)	Resposta (a eventos / impactos)
13	Incrementar soluções de mobilidade sustentável, quer através de corredores pedonais cicláveis, quer através da melhoria da rede de transportes públicos coletiva.	Infraestruturas 'cinzentas'		Todos os enquadrados pela ação da Câmara Municipal.	Permite enquadrar a resposta futura a todos os tipos de eventos, impactos e vulnerabilidades identificadas para o Município.
14	Criação de Guia para apoio à identificação de espécies arbóreas, arbustivas, agrícolas a utilizar tanto nos projetos da Autarquia, como em outros de iniciativa privada, adaptadas às boas práticas de minimização das alterações climáticas.	Opções 'não estruturais' (soft)		Agricultura, Florestas e Pescas; Biodiversidade; Ordenamento do Território e Cidades; Recursos Hídricos; Saúde Humana.	Temperaturas elevadas / Ondas de calor; Temperaturas baixas / Vagas de frio.
15	Delinear modelos de gestão florestal, que articulem as principais funcionalidades de produção, silvopastorícia, recursos cinegéticos, proteção e conservação de habitats, património, com a prevenção do risco de incêndio.	Opções 'não estruturais' (soft)		Agricultura, Florestas e Pescas; Biodiversidade; Energia e indústria; Ordenamento do Território e Cidades; Recursos Hídricos; Saúde Humana; Segurança de Pessoas e Bens; Turismo.	Temperaturas elevadas / Ondas de calor; Temperaturas baixas / Vagas de frio.

ID	Opção de adaptação	Característica da opção (a)	Característica da opção (b)	Setor(es)	Resposta (a eventos / impactos)
				Agricultura, Florestas e Pescas; Biodiversidade; Energia e Indústria; Ordenamento do Território e Cidades; Recursos Hídricos; Saúde Humana; Segurança de Pessoas e Bens; Turismo.	
16	Concretizar cadastro de proprietários florestais.	Opções 'não estruturais' (soft)			Temperaturas elevadas / Ondas de calor; Temperaturas baixas / Vagas de frio.
17	Implementação do Projeto Futuro 100 mil árvores para beneficiação das áreas florestais com autóctones e combate a invasoras.	Opções 'não estruturais' (soft)		Agricultura, Florestas e Pescas; Biodiversidade; Ordenamento do Território e Cidades; Recursos Hídricos; Turismo.	Temperaturas elevadas / Ondas de calor; Temperaturas baixas / Vagas de frio.
18	Promover a eliminação de sobrantes sem recurso à queima.			Todos os enquadrados pela ação da Câmara Municipal.	Permite enquadrar a resposta futura a todos os tipos de eventos, impactos e vulnerabilidades identificadas para o Município.
19	Operacionalização dos instrumentos de gestão territorial de Gondomar, nomeadamente: PDM; PMDFCI; PMEPC.	Opções 'não estruturais' (soft)		Todos os enquadrados pela ação da Câmara Municipal.	Permite enquadrar a resposta futura a todos os tipos de eventos, impactos e vulnerabilidades identificadas para o Município.

29. MAI 2019

Tabela 26 – Lista ordenada de opções de adaptação segundo 7 critérios[13]

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
1.ª	Operacionalização dos instrumentos de gestão territorial de Gondomar, nomeadamente: PDM; PMDFCI; PMEPC.	4,85	4,85	4,48	4,23	4,35	4,73	4,48	4,56
2.ª	Evitar edificar em zonas de alto risco (e.g. margens ribeirinhas); reconversão de pavimentos impermeáveis em parques e jardins; criação de bacias retenção a montante das zonas sujeitas a cheias e inundações.	4,75	4,63	4,50	4,25	4,00	4,75	4,38	4,46
3.ª	Elaborar uma EMAAC que preveja monitorização e revisão de objetivos e riscos.	4,38	4,23	4,48	4,48	4,23	4,85	4,23	4,38
4.ª	Implementação do plano estratégico para as linhas de água de Gondomar.	4,85	4,60	4,23	4,35	4,23	4,10	3,98	4,33
5.ª	Reabilitação de galerias ripícolas, com vista à sustentação das margens, principalmente as suscetíveis de erosão hídrica e criação de biodiversidade.	4,85	4,48	4,60	4,35	3,60	4,10	4,23	4,31
6.ª	Planeamento urbano que minimize efeitos de 'ilha de calor', englobando medidas como corredores verdes; zonas de sombreamento em zonas de estar e estruturas artificiais; introdução de coberturas verdes e soluções de arrefecimento evaporativo.	4,75	4,25	4,38	4,13	4,00	4,25	4,38	4,30

13 Os valores apresentados são a média das pontuações dadas pelos decisores/técnicos envolvidos.

29. MAI 2019

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
7.ª	Incrementar soluções de mobilidade sustentável, quer através de corredores pedonais cicláveis, quer através da melhoria da rede de transportes públicos coletiva.	4,50	3,88	4,38	4,25	4,13	4,13	4,25	4,21
8.ª	Delinear modelos de gestão florestal, que articulem as principais funcionalidades de produção, silvopastorícia, recursos cinegéticos, proteção e conservação de habitats, património, com a prevenção do risco de incêndio.	4,50	4,38	4,25	4,13	3,63	4,13	4,38	4,20
8.ª	Concretizar cadastro de proprietários florestais.	4,50	4,38	4,00	3,50	4,00	4,63	4,38	4,20
10.ª	Desassoreamento das linhas de água no outono e desencadeamento de processos que minimizem o impacto do aumento de pluviosidade.	4,63	4,50	4,13	4,13	3,63	4,25	3,88	4,16
11.ª	Implementação de um programa de ações de sensibilização para as alterações/adaptações climáticas.	3,88	4,13	4,25	4,25	4,00	3,75	4,00	4,04
12.ª	Implementação do Projeto Futuro 100 mil árvores para beneficiação das áreas florestais com autóctones e combate a invasoras.	4,00	3,88	4,13	3,88	4,25	3,38	4,13	3,95
13.ª	Promover a eliminação de sobrantes sem recurso à queima.	4,00	3,38	3,75	3,75	3,88	3,75	4,00	3,79

29. MAI 2019

N.º de ordem	Opção de adaptação	Critério (Prioridade)							
		Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média final
14.ª	Criação de Guia para apoio à identificação de espécies arbóreas, arbustivas, agrícolas a utilizar tanto nos projetos da Autarquia, como em outros de iniciativa privada, adaptadas às boas práticas de minimização das alterações climáticas.	3,88	3,63	3,75	3,50	3,50	3,75	3,75	3,68
15.ª	Concretização do cadastro da rede de águas pluviais e reestruturação da rede em caso justificável.	3,58	3,58	3,58	3,33	3,20	3,33	3,20	3,40
16.ª	Diminuir perdas no transporte e abastecimento de água.	3,60	3,60	3,48	3,48	2,98	3,23	3,23	3,37
17.ª	Elaborar e implementar um plano de soluções de conforto térmico do parque edificado – edifícios públicos, incluindo escolas.	3,50	3,38	3,50	3,38	2,75	3,50	3,50	3,36
18.ª	Promover o uso eficiente da água e a sua reutilização.	3,38	3,25	3,25	3,38	2,63	3,38	3,00	3,18
19.ª	Implementação de medidas de mitigação previstas no plano de ação para a energia sustentável; sensibilizar para a construção bioclimática.	2,88	3,25	3,38	3,25	2,75	3,38	3,00	3,13

29.MAI 2019

280
Vieira

CDU

Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar de **29-05-2019**

Declaração de Voto – Ponto 14

Os vereadores da CDU na Câmara Municipal de Gondomar declaram o seguinte:

Na passada reunião do dia 29 de Maio de 2019 foi apresentada pelo executivo da CMG uma proposta, designada, estratégia Municipal de adaptação às alterações Climáticas;

Sobre o conteúdo deste documento os vereadores consideraram o seguinte

Trata-se de uma candidatura da Área Metropolitana do Porto a fundos comunitários designada METROCLIMA que pode beneficiar muito o concelho de Gondomar considerando as especificidades do nosso território. Gondomar tem uma área rural significativa, tem rios, serras, praias fluviais, onde se enquadra o projecto Parque das Serras do Porto.

Sendo assim o vereador da CDU José António Pinto colocou algumas questões ao executivo que gostava de ver respondidas:

Que esforço financeiro a CMG vai fazer para concretizar as iniciativas previstas?

Que Financiamento vai receber desta candidatura?

Que possibilidade de contratação cria este projecto para aumentar a empregabilidade no concelho?

Que medidas o executivo está a implementar para o actual PDM da CMG enquadrar estas medidas como instrumento da sua operacionalização?

Gondomar, 29 de Maio de 2019

Os Vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto

Daniel Vieira: daniel.vieira@cm-gondomar.pt
José António Pinto: joseantonio.pinto@cm-gondomar.pt

281

29. MAI 2019

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – ISENÇÃO/REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO –

PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Daniel Vieira e Dr. José António Pinto.

182

CONGS
PI ASSUNÇÃO

PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;

- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

"Reduções e Isenções da taxa"

1. *"Beneficiam de uma redução de 50% no pagamento de taxas pela utilização do Multiusos de Gondomar, as Associações sem fins lucrativos que desenvolvam na área territorial do Município a sua atividade, quando as suas pretensões visem a prossecução dos respetivos fins aferidos em presença dos estatutos.*
2. *À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal."*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,

GONDOMAR
Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

1.Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, o seguinte evento:

- **Evento: <u>DIA DO CLIENTE SAMSYS 2019</u>**

Entidade: Samsys – Consultoria e Soluções Informáticas, Lda, com sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, 2500 B, 4445-416 Ermesinde; pessoa coletiva número 503 930 598.

Fundamentação: O DDC Samsys 2019 é um evento anual gratuito, que começou por ser dedicado aos clientes e atualmente é aberto à sociedade. Surgiu em 2012, tendo inspirado à criação da Academia Samsys, que organiza iniciativas que se enquadram no âmbito de responsabilidade social desta empresa. Do evento fazem parte uma zona de palestras, para partilha de conhecimento e experiências, destinado a empresários e líderes de equipa e uma zona de *showroom*, no qual várias marcas podem interagir com os participantes do evento e vice-versa. As pausas de *coffee break* são portanto utilizadas para fazer *networking* e assistir a diversas dinâmicas que criam um ambiente e energia inigualáveis. Na edição de 2019 o tema é "Vamos Superar Limites", o que promete desenvolver o tema de superação, aliada à visão de que trabalhando arduamente, tudo é possível, ainda que achemos que estamos a atingir os próprios limites. O DDC Samsys é assim, o evento gratuito mais influenciador a nível nacional, que conta com a participação de mais de 2000 pessoas. Dado o seu caráter único, mobilizador, a sua elevada importância na formação dos recursos humanos e na medida em que projeta o nome de Gondomar e promove o Município e o Multiusos, propõe-se a isenção do pagamento da taxa relativa ao aluguer do Multiusos.

- **A realizar na seguinte data:** 6 de junho de 2019
- **Espaços a utilizar:** Nave
- **Valor da isenção:** 4 117,75€

- **Evento: <u>LUXURY DESIGN & CRAFTMANSHIP SUMMIT 2019</u>**

Entidade: Covet Group, com sede na Travessa Marques Sá n.º 68, 4430-324 Rio Tinto; pessoa coletiva número 506 310 035.

Fundamentação: O *Luxury Design & Craftmanship Summit* é um evento organizado em parceria pelo Covet Group e a Câmara Municipal de Gondomar e tem como principal objetivo elevar o design e o Craftsmanship, tendo como foco a excelência sobre Design, Artes & Ofícios e Branding no sector do Luxo. Este evento trará uma nova perspetiva das práticas mais inovadoras das indústrias de luxo e do design, assim como os principais intervenientes no crescimento e elevação do Artesanato de excelência. Durante dois dias este tema será debatido por designers, empreendedores e estudantes, mestres artesãos e emergentes, amantes das artes, e algumas das mais importantes entidades e marcas de renome no sector do luxo de Portugal e da Europa. Encontram-se já confirmadas algumas entidades, marcas, e nomes como uma das melhores designers de interior do país, Nini Andrade Silva, marcas internacionais como Swarokvski e Assouline, a artista Bela Silva, o Presidente do Turismo Porto e Norte de Portugal, Dr. Luís Pedro Martins, a AORP, e a representante portuguesa para a Michelangelo Foundation, Nicole Segundo. Este encontro reunirá cerca de 500 pessoas, uma plateia nacional e internacional que visa universidades, instituições e figuras de referência. A par dos painéis, decorrerá um Showcase onde as principais artes e respetivos artesãos mostrarão ao vivo a execução e os seus trabalhos durante estes dias. Também uma Galeria estará presente com algumas das melhores peças portuguesas e internacionais (exemplo: Catarina Nunes, cerâmica). De um modo geral esta iniciativa pretende celebrar o Design e promover estas práticas nos diferentes canais de comunicação entre os influentes e *decison makers* do setor; promover debates entre oradores, um painel rico em conhecimento da área e entrevistas individuais; compartilhar experiências e aprender com a apresentação de Artes e Ofícios e a interação com estas (Showcase e Workshop); dar a conhecer as últimas tendências em marketing e marketing na indústria de design de luxo.

- **A realizar na seguinte data:** 26 e 27 de junho de 2019
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor da isenção:** 1 235,40€

➢ **Evento:** **FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE RIO TINTO**

Entidade: Universidade Sénior de Rio Tinto/Junta de Freguesia de Rio Tinto, com sede no Largo do Mosteiro s/n, 4435-346 Gondomar, pessoa coletiva número 506 909 379.

Fundamentação: Com vista à realização da Festa de Final de Ano Letivo da Universidade Sénior de Rio Tinto, na qual participam os alunos e as suas famílias, solicitam a cedência da Sala D'Ouro do

Multiusos, dado o número de pessoas envolvidas e o facto de não terem outro espaço para a realização da mesma.

- **A realizar na seguinte data:** 28 de junho de 2019
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor da isenção:** 617,70€

2. Tendo em conta que estamos face a Associações sem fins lucrativos que desenvolvem na área territorial do Município a sua atividade, **aplicar a redução de 50% dos custos** associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto n.º 1 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, o seguinte evento:

➢ **Evento: GALA DO SPORT CLUBE RIO TINTO**

Entidade: Sport Clube de Rio Tinto, com sede na Rua de São Mamede, 4435-439 Rio Tinto, pessoa coletiva número 501 198 806.

Fundamentação: O Sport Clube de Rio Tinto organiza anualmente uma Gala que visa premiar e dar destaque a todos aqueles que de alguma forma se notabilizaram ao longo da época desportiva 2018/2019. Uma vez que esta atividade conta com a presença de mais de 600 pessoas e o clube não tem um espaço com dimensões suficientes para a organização deste evento, solicita-se a realização do mesmo na Sala D'Ouro do Pavilhão Multiusos de Gondomar para que todos os participantes possam ser condignamente recebidos e terem todas as condições.

- **A realizar na seguinte data:** 9 de junho de 2019
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor:** 617,70€
- **Valor a pagar com redução de 50%:** 308,85 €

➢ **Evento: IV GALA DO GONDOMAR SPORT CLUBE**

Entidade: Gondomar Sport Clube, com sede na Rua de Pevidal 1042, 4420-304 Gondomar, pessoa coletiva número 501 432 434.

Fundamentação: Integrado no plano anual de atividades, a IV Grande Gala de Futebol 2018-2019 tem como objetivo homenagear e destacar os atletas, equipas, diretores e outras pessoas associadas ao clube que se destacaram durante este ano. Uma vez que esta atividade conta com a

presença de mais de 600 pessoas e o clube não tem um espaço com dimensões suficientes para a organização deste evento, solicita-se a realização do mesmo na Sala D'Ouro do Pavilhão Multiusos de Gondomar para que todos os participantes possam ser condignamente recebidos e terem todas as condições.

- **A realizar na seguinte data:** 19 de junho de 2019
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor:** 617,70€
- **Valor a pagar com redução de 50%:** 308,85 €

Gondomar, 22 de maio de 2019.

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Desporto,

(Dra. Sandra Almeida)

287
Pléi

29. MAI 2019

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CLUBE NAVAL INFANTE D. HENRIQUE – 39.ª EDIÇÃO DA REGATA INTERNACIONAL DE GONDOMAR – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta anexa.

GONDOMAR
do Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo Municipal de Gestão de Equipamentos Desportivos

29. MAI 2019

PROPOSTA

A Regata Internacional de Gondomar é uma das mais prestigiadas provas de remo que se realizam no País. Esta prova, que este ano terá a sua 39ª edição, é a mais antiga Regata Internacional de Remo Olímpico que se realiza na Península Ibérica. A prova decorrerá no dia 25 de maio de 2019, na Pista de Melres.

A realização desta competição desportiva é da maior importância para o Município já que contribui para a promoção do Desporto; do Município e do Rio Douro como palco privilegiado para a prática desportiva, fomentando, também, as suas potencialidades ambientais, turísticas e económicas. Dado o prestígio e a tradição desta competição é importante que o município continue a apoiar a sua realização.

Atendendo a que a logística necessária para a organização destas provas implica custos elevados, os quais são agravados pela participação de equipas estrangeiras e que tais despesas só a muito custo poderão ser suportadas pelo clube;

Considerando as competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

PROPONHO:

Que a Ex.ma Câmara delibere:

1. A atribuição de um subsídio no valor de 4.500,00 €, ao Clube Naval Infante D. Henrique, destinado a apoiar a organização da XXXIX Regata Internacional de Gondomar.
2. Que o mesmo seja pago após o envio pelo clube de um relatório relativo à organização desta prova, no prazo máximo de 60 dias após a data de realização da mesma.

Gondomar, 22 de maio de 2019.

A Vereadora do Desporto

(Dr.ª Sandra Almeida)

CABIMENTO
XXXIXREGOND
NGED
04.040701
N: 4466

N.º SEQ. COMPROMISSO
55571

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

NMGED/fernando.jorge

289
M.Ceu

29. MAI 2019

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente, deu por encerrados os trabalhos, eram 15h 40m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, Mª do Céu Santos, Técnica Superior, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

A TÉCNICA SUPERIOR,
Mª do Céu Santos